

24 15 10 Adjunto

D.G.E. 54 - 933

9495

193 /

DISTRIBUI

142

J. Lurup

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

PROCESO

qm 13836-42

Ass. Justas

1^{oa} SECCAO

D.G.E. 54-F-933

PROCESSO

Tomando Trieto.

Un. Paulo de

Para a abertura de um novo inquerito para apurar a causa da sua demissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Debitado	Lib. Respons.	Canc. M. M.
----------	---------------	-------------

ANNEXOS

Resolução
Ordem

11. 278-552 - 982 - 1444-6206 -
7312 - 9891 - 255 - 1363 - 2438 -

Paulista

as providencias para ser convocada uma
nova reuniao pelos motivos ja repetidos
tendo tido o desposar de ver indifferente
seu requerimento.

Nestas condicoes não podem
do conformar-se em ser considerado
demittido por faltas graves" vem apellar
para seu Illustre Conselho a fim de que
seja providenciado um novo inquirito admi-
nistrativo onde possa comparecer e
defendê-lo como i de justiça.

Estes termos
P. E. Departamento.

Araraquara 13 de Março 981
Fernando de Azevedo



Araraquara 13 de Março 981
Avenida 7 N: 77.

Informação

Fernando Prieto, alludindo a uma carta não recebida, pede a abertura de um novo inquerito na Cia. Paulista de E. Ferro, para apurar a causa da sua demissão, pois que não foi presente ao que a Companhia se instancou.

Em 25/4/31
 J. A. S. A. S.
 A. S.

Ao Sr. Director.
 Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1931,
 Beatriz Sofia Almeida,
 Ch. de Secção.

VISTO- Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Abril de 1931

Alvaro de Azevedo
 Director da Secretaria

Recebi e se curvados e
 reunidos ao prazo e seu
 tempo a seguir.

Em 29 de Abril 1931
 J. A. S. A. S.
 Almeida

Concedido al Presidente
providencia con copia
del Sr. Francisco José
A. de Soto, Rio, 4/5/52
Quartocero

Compra de
Pie de Jarro, 5 de Mayo de 1791,
Beata Sofia Nominis
Ch. de Aragón

0/1

2a.

Maio

31

11-564

MR. FERNANDO FREITO,
AVENIDA 7, nº 77

ARARAQUARA.

SÃO PAULO

De ordem do Sr. Presidente e a requerimento do Dr.
Procurador Geral, no processo em que peço novo inquerito
a propósito de vossa demissão da Estroada de Ferro Sorocaba-
ns, declaro-vos que deveis apresentar prove de tempo de ser-
viço, a fim de assumpto se devidamente apreciado por este Con-
selho.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]
Director de Secretaria

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

Puntada

A esta data junto a fl. 7 do presente processo um officio de Fernando Brito acompanhado dos documentos de fls. 8 e 9.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1931.

Luiz Galvão
Aux.

46

P2495/V

C. N. Trabalho

fl. 26

Araraquara 13 Maio 1931

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
N.º 7
de 31 de Junho de 1931

Exmo. Sr.
Lindolfo Collor
M. P. Ministério do Trabalho
Rio Janeiro

O abaixo assinado em Janeiro e em Abril
ps. f. requer de V. Exa. abertura de
um inquérito administrativo, afim
de serem apuradas as causas por
que foi demittido do serviço da
Cia Paulista de Têxteis de Fios a pt
15 a 20 annos de serviço.
Não havendo tido nenhuma solucão
vem mui respeitosa e humildemente pedir a
V. Ex. uma resposta si há
possibilidade de se attendi-
do.

Com deferimento
Fernando Pisto

Assida 7 N.º 77

Araraquara
Estado de Paulo

9/6

5/6

fl. 11

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 3121

Em 8 de Junho de 1931

Exmo Sr.
Dr. Windaolfo Göbber

M. D. Ministro do Trabalho
Rio de Janeiro

De acordo com a carta de V. Excia. P. 2. 495 de 9 maio p. f. junto os únicos documentos que possuo, por um que são suficientes para provar o tempo de serviço na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Na cadueta menciona a data da admissão em 6 de Abril 1908, e na carta da demissão em 15 de Fevereiro 1929.

Conforme provarci perante o digno conselho do Trabalho toda vida e durante os 21 annos de serviços na Companhia Paulista procedi honradamente, não podendo conformar-me com a mancha que querem lançar no meu nome para o futuro.

Com espirito tranquillo espero que V. Excia. fará justiça.

Araraquã Junho 1931
Fernando Triets



Fernando Triets
Araraquã - Estado de São Paulo.
Avenida 7 de Setembro Nº 77

9/15

Mr

21

COMPANHIA PAULISTA DE ESTADAS DE FERRO

Em sua resposta

Ca. P. 2.308
deste este marca

Jaboticabal, 13 de Fevereiro de 1922

Snr. Fernando Prieto

-: SENHOURO :-

Em vista do resultado do inquerito administrativo aberto para a apuração da sua responsabilidade em diversas faltas que commetteu em Alberto Moreira, e de accordo com a parecer da Comissão que a este respeito fica o Sr. dispensado da companhia a partir de hoje.

Peço desenvolver o diploma da Caixa que se acha em seu poder.

Com estima

Jayme Dantas
SUPERINTENDENTE DA 1ª DIVISÃO.

J. S.

Companhia Paulista

Estradas de Ferro

Caderneta de Passageiro

Empresaria

Fernando
Prieto

5940

fl. 9

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

(ARTIGO 43 DO DECRETO 4480 DE 24 DE JANEIRO DE 1924)

CADERNETA DE NOMEAÇÃO

Do empregado Leomando
Costa

Inscrito na Repartição de

Trabalho sob nº

Registrado na Caixa sob nº 5940

Data do nascimento 21 de Junho 1891

Nacionalidade Portuguesa

Estado Civil casado

Admittido no serviço da Estrada em
de Abril de 1908

Exercendo actualmente as funções de
Chefe de seção de classe

Com os vencimentos na data da expedição desta Caderneta de 400 \$ 000 por mensal.

Séde da Administração da Companhia Paulista

Jandiahy, 1 de Junho de 1924

IMPRESSÃO GERAL

Leomando Costa

Vide instruções nas últimas paginas



(PHOTOGRAPHIA)

Phases de serviços anteriores á data da
nomeação constante nesta Caderneta :

Promoções e aumentos de vencimentos

Em 1.1.1920 Chefe de
cabeça ordenado 230.000
Promovido em julho 1922
Chefe de 2ª classe ordenado
300.000 Vencimentos em
1.3.1926 Chefe de 4ª classe

10
10
fl. 10

Informação

Fernando Rueto, em obediência ao expediente de fls. 5, remette a este Conselho como prova do tempo de serviço, conforme requerem o Sr. Procurador geral, a sua carteira da Companhia Paulista da qual consta ter sido o mesmo admitido em 6 de Abril de 1908 e o seu boletim de demissão (fls. 8) de 13 de Fevereiro de 1929, portanto, com 21 annos de serviço na referida Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1931.
F. Rueto

Nessa conformidade, faço saber ao Sr. Rueto.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1931,
Beata Sofia Moura,
Ch. de Legação.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 11 de Junho de 1931

Quatrocentos e setenta e sete
Director da Secretaria

Requisição de offício a Dev. para
por meio de informações e
remetter as informações administrativas
que se pde para justificar a demissão

8. acervos.

Bras. 12 de Junho 1931
J. Leal de Azevedo
Presidente

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos conclusos ao
Presidente.

Em 17 de Junho de 1931
Quaresima
Director da Secretaria

Comunicação de 15 de Junho

Em 17 de Junho de 1931

Almeida
PRESIDENTE

12 de Junho
Rio de Janeiro 20/6/1931
Quaresima

II-942

SR. DIRECTOR DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Havendo o Sr. Fernando Prieto apresentado a este Conselho uma reclamação contra essa Companhia, pedindo fôsse aberto um novo inquerito para apurar a causa de sua demissão, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente e a requerimento do Sr. Procurador Geral deste Instituto, as informações que se offerecerem a respeito da referida reclamação, bem como, a remessa do inquerito administrativo que justificou a demissão do reclamante.

Atenciosas saudações

(Ass.) Oswaldo Soares

DIRECTOR DA SECRETARIA

117

21 Jul. 12

S. Carlos, 7 de Julho de 1931

Exmo. Snr. Ministro do Conselho Nacional

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

do Trabalho

CPF 3755

Rio de Janeiro

Em *16* de *Julho* de 19 *31*

Siga antrado -
15-7-31 *M. Rom*

O abaixo assignado ex-funcionario da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, vem requerer de V. Scia. se digne pedir a dita estrada de Ferro uma copia do inquerito administrativo na qual foi lavrado sua demissão a fim de poder apresentar sua defesa como á de direito das faltas que lhe foram imputadas.

Este processo corra nessa Ministerio na 2ª secção sob n. P. 2-495- e 11-564-.

P. Daf.

Araraquara
Fernando



15 de julho 1931

Dirrecção: Rua S. Bento n. 12

Araraquara (Est. de S. Paulo)

P. 22/95-31

15-7-31

116/4

S. Carlos, de julho de 1931

Em 21 de julho de 1931

Exmo. Sr. Sr. Lindolpho Collor

Mo. D. Ministério de Trabalho
Rio.

Respeitosos cumprimentos.

Esperando não abusar de sua grande bondade, tomo a liberdade de vir pedir-lhe para tomar em consideração meu requerimento para um novo inquripto administrativo afim de ser reintegrado no meu cargo, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

A quasi 1 anno que acho-me desempregado, tenho 3 filhos e mulher, estando passando pelas maiores privações e misérias.

Si for ventura ainda demorar esse inquripto, encarecidamente peço a V. Ex. arranjar-me um logar na central, a titulo honorario.

Informação sobre minha pessoa poderia dar meu tio Monsenhor Moura Guimarães, - palacio São Joaquim.

O inquripto nesse Ministerio corre na secretaria 2.ª Secção - sob n.º 52-495

22/7

Sete
23-7

S. Carlos, de _____ de 193

Illmo. Sr. _____

L. 11-564

Humildemente agradeço
De V. Sr.
Sr. e obrig:

Fernando Pinto.

- Endereço -
Araraquara = Estado de São Paulo.

Rua São Bento nº 12

1718

H. 152

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
LARGO DE SÃO BENTO N.7

Nº 12/ 437

SÃO PAULO, 14 de Agosto de 1931

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II-4255

Illmo. Sr. Dr. Mario de A. Ramos

Em 19 de Agosto de 1931

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Em nome do Sr. Presidente e em solução ao objecto do officio II-942,-P.2495/31, de 20 de Julho ultimo, tenho o prazer de prestar a V. S. as informações solicitadas, relativamente á demissão do ex-funcionario desta Companhia, Sr. Fernando Prieto.

O Sr. Fernando Prieto ha tempos que vinha praticando uma série de irregularidades na sua estação principalmente com relação aos pedidos de fornecimentos de vagões ao publico, baixas e facturamentos em contradicção, etc. Á vista dessas irregularidades, consideradas graves no serviço ferroviario, foi determinada a remoção desse empregado para outra estação. No intervallo que decorreu da ordem de remoção de uma estação para outra, a administração da III Divisão teve conhecimento de outra irregularidade ocorrida na estação de Alberto Moreira. Esta consistia na omissão da sahida de um vagão no impresso nº 67 do dia 17 de Novembro de 1928. Tratando-se de uma falta grave, a administração da III Divisão foi áquella estação, mas o Sr. Prieto não se achava em serviço, allegando doença para cuja justificativa apresentou attestados medicos os quaes declaravam serem necessarios 30 dias de licença para tratamento, licença esta que lhe foi concedida. Antes de vencer o prazo desta licença, a Superintendencia teve conhecimento e documentação de outras irregularidades commettidas pelo Sr. Prieto, detendo em seu

Aty 20/8

JP. 16

poder a quantia de 1:501\$700 que deveria ser devolvida ao Sr. José dos Santos, como restituição de depósitos para pedidos de vagões, entregando a esse Sr. um "vale", em formula de telegramma, com carimbo da estação, conforme copia anexa. Vencida a licença o Sr. Prieto apresentou novo pedido, em prorrogação, por mais 60 dias; como, porém, a Superintendencia da III Divisão necessitava de sua presença no serviço, afim de definir sua situação perante a administração, esse novo pedido de licença lhe foi negado. Chamado o Sr. Prieto para prestar declarações, respondeu que "antes de ser demittido" elle mesmo apresentaria seu pedido de demissão, o que ficou de fazer no dia immediato. Tendo decorrido varios dias sem que apresentasse esse pedido, foi-lhe dirigida a carta inclusa. Esta carta, porém, não teve resposta, apesar de ter sido procurado em Araraquara onde constava achar-se.

Á vista do occorrido, foi promovido o inquerito administrativo e não obstante a convocação legal feita por intermedio de editaes, nos jornaes de São Paulo "O Estado de São Paulo" e "Correio Paulistano", convidando o Sr. Prieto para estar presente ao Conselho de inquerito, não compareceu, correndo o inquerito á sua revelia. Tendo sido sua falta classificada nas letras "a" e "b" do art. 69 do Decreto 17.941 de 11 de Outubro de 1927 foi demittido dos serviços da Companhia. O Sr. Prieto contava 21 annos e 10 mezes de serviço na Companhia Paulista. Junto envio uma cópia desse inquerito, assim como cópia da carta de 2 de Fevereiro de 1929 do referido Sr. dirigida ao Superintendente solicitando sua demissão desta Estrada. Esta carta, porém, só foi recebida no dia 7 do mezmo mez, depois de realizado o inquerito.

A retenção do deposito é, por si só, falta gravis-

J. F. F.

aima, acto de deshonestidade, desvio de dinheiro exigível imediatamente pelas partes; a entrega de um vale em papel timbrado da estrada, em lugar desse dinheiro desviado, é também acto ilícito sem nenhum apoio nos regulamentos, e constitue abuso de confiança, embora tal documento não tenha valôr. São todas faltas capituladas na letra "b" do artigo 69, além da de abandono de serviço capitulada na letra "g" do mesmo artigo.

Attenciosas saudações.

ENS/-

M. Carvalho
Chefe do Escriptorio Central

1137
B.18

Inquerito administrativo promovido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apurar a responsabilidade do empregado Sr. Fernando Prieto, acusado de faltas graves.---

Aos sete dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no escriptorio da Contabilidade, na cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Dr. Osorio Alves Cardoso, assistente do Inspector Geral, Carlos Hummel Guimarães, Contador e Luiz Vicentini, Chefe dos Transportes da III Divisao, commissionados para em inquerito administrativo apurar as responsabilidades dos empregados -- Srs. José Arcenio e José Penna, digo apurar as responsabilidades do empregado Sr. Fernando Prieto, acusado de faltas graves, foram iniciados os trabalhos com o exame meticoloso dos diversos documentos do processo.- Não obstante a convocação legal feita por intermedio da publicação de editaes, nos jornaes "O Estado de São Paulo" e "Correio - Paulistano", chamando o acusado a comparecer perante o Conselho de inquerito, Fernando Prieto nao compareceu correndo o inquerito á sua revelia.-----

PAROER: "A Comissão de Inquerito após o exame minucioso das peças do processo administrativo a que responde o empregado Sr. Fernando Prieto é de parecer que o acusado está incurso no artigo 69 - paragraho 1º - letras "b" e "g" do decreto nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, pelo que é passivel de demissão." -----

Jundiahy, 7 de Fevereiro de 1929. (a) Osorio Alves Cardoso. (a) Luiz A. Vicentini. (a) Carlos H. Guimarães.-----

Conf.

R. 19

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia 3a.P.12-493

Jaboticabal, 28 de Dezembro de 1931

Snr. Fernando Prieto

ALBERTO MOREIRA

De conformidade com a sua declaração verbal, feita a mim neste Escriptorio, aguardo o seu pedido de exoneração, feito por carta, para solucionar o seu caso, ora em pendencia.

Dada a sua demora em fazel-o e nem o Sr. retomando o serviço em Plinio Prado, serei obrigado a remetter ao Dr. Inspector Geral os documentos em meu poder, pedindo que seja instaurado processo administrativo afim de serem reguladas as suas relações com a Companhia Paulista.

Com estima

a) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

G.T.
/EDS.-

Ph. 20

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia 3a.P.12-333

Jaboticabal, 17 de Dezembro de 1928

Sr. Chefe

ALBERTO MORSIRA

Sr. Arruda
Aguardemos o pedido por escrito para depois cositar da successão.
(a) L.V. 19/12/1928.

Pedimos fazer entrega do passe incluso ao Sr. Fernando Prieto prevenindo-o para comparecer amanhã neste Escriptorio.

Com estima

a) V. Vicentini

CHEFE DOS TRANSPORTES DA III DIVISÃO

O Sr. Fernando Prieto apresentou pedido verbal de demissao, devendo apresental-o por escripto.
(a) Dr. Blandy.
19/12/1928.

Visto
(a) L. Vicentini
19/12/1928.-

25

B21

Collina, 14 de Dezembro de 1928

Illmo. Sr. Dr. Chefe do Trafego C.P.

JABOTICABAL

Presado Sr.

Conforme fui reclamar o pagamento de depósito de vagões já carregados em Alberto Moreira, faço sciante V. Sa. que de accôrdo com meu telegramma de hontem, o chefe anterior daquella estação me affectuou todo o pagamento.

Sem outro motivo, subscrevo-me com estima e alta consideração.

De V. S.

Amº. Attº. Obrº.

(a) José dos Santos.

[Handwritten signature]
/EDS.-

J. 22

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO -- VIA.....

Prefixo P. Numero 24 Código N.
Numero de palavras 25 Pagas 20
Recebido ás 13-32 estação de A. Moreira
Por Clelia - Fontes

ENDEREÇO

Exmo. Sr. Dr. Jayme Blandy

JABOTICABAL G. P.

Sr. Fernando ex-Chefe desta pagou-me todos os depósitos de vagões.

José Santos

Alberto Moreira - 13 de Dezembro de 1928.---

Copy

23

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo Nº Código Nº de palavras.....

Hora da expedição Telegraphista.....

De.....

A.....

VALE

1:501\$700

(Um conto quinhentos e um mil e setecentos réis).-

Alberto-Moreira

F. Prieto

CHEFE

/FDS.-

[Handwritten mark]

J. Prieto

Bebedouro 2 Fevereiro 1929

Illmo. Sr. Dr. Jayme Blandy

JABOTICABAL

Respeitosos cumprimentos

Solicito pela presente minha exoneração do serviço da estrada.

Espero de V. S. me relevará qualquer falta por mim praticada involuntariamente e solicito, sendo possível, um atestado de serviço.

Outro-sim, peço providenciar a devolução de meu titulo de fiança.

Sem mais, sou de V. S.

Attº. Crº. e Obrº.

(a) Fernando G. Prieto

Rua Dr. Brandão Vêras nº 5.-

/FDS.-

Informação

Em resposta ao Officio
 no 942, de 20 de julho do
 corrente anno, a Compa-
 nhia Paulista de Estradas
 de Ferro presta, em officio
 de fls. 15 a 17, esclarecimentos
 sobre a demissão do
 ferroviario Fernando Trieto,
 juntando, a titulo de in-
 querito administrativo,
Copia não autenticada
 de uma acta excessivamen-
 te laconica. Diversas ou-
 tras copias, tambem não
 autenticadas, acompanham
 o officio da referida Estrada.
 Dentre estas sempre destaca-
 a de fls. 24, de uma carta
 em que o reclamante pede
 exoneração do cargo que
 occupava na Companhia
 Paulista.

Em 26/8/31
 R. de Almeida
 aux

De acordo
 Fago saber ao Sr. Director
 Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1931,
 Beatriz Sofia M. M. M.,
 M. de Accção.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,

do processo em Epitácio, Sr. Presidente

Em 2 de Setembro de 1931

Quarantão

Director da Secretaria

VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Geral

Rio de

3 de Setembro de 1931

Wille

Procurador Geral

Depois as Srs. Sr. Presidente
seja oficiado a Estrada solicitando-se-lhe a
remessa do processo administrativo em ori-
ginal para perfeita apreciação dos docu-
mentos juntos ao mesmo e, bem assim, co-
pia autêntica de fi de peças reclamante

Dia 8 de setembro de 1931.

Qualdes Faria Baptista
Adjunto do Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, fica este autos e conclusos ao
Cam. Sr. Presidente.

Em 16 de Setembro de 1931

Quarantão

Director da Secretaria

Amorim

Em 16 de Setembro de 1931

Amorim

PRESIDENTE

A' Il. Excm.
Rio de Janeiro 25/5/51
Quatrosav.

Supra - e expediente nos termos
do requerimento do Sr. Procurador.
Rio de Janeiro 21 de Setembro de 1931,
Beatriz Sofia Menezes,
Ch. de Secção.

Cumprido.

Luiz 25/9/51

Arquiteto e Escultor de Libras
L. off.

fla. 27

25 de Setembro de 1931

I^a-1.404

Snr. Director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Em conformidade do que requereu o Dr. Procurador Adjunto, nos autos do processo em que Fernando Prieto reclama contra sua demissão dessa Empresa, de ordem do Sr. Presidente solicito-vos dignéis remetter a este Instituto, com a possível urgencia e em original, o processo administrativo e a copia authenticada do có de officio do reclamante.

Atenciosas saudações.

(Assinado) Cassiano Soares

Director da Secretaria

Handwritten notes and signatures:
 Director da Secretaria
 25/9/31
 (Signature)

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

fl. 28

Em 19-9-31 respondeu-se
que o Sr. Procurador
Gral. requiriu da
escriza o original do
requisito administrativo.
e logo que chegar o
escriza tera o andamento

8

MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio

Processo 2495 ^{fla. 29}

Faltava vir a informação da Estada, que chegou agora. O processo já está em o L. Procurador (4-9-31)

⁸⁻⁹⁻³¹
Anexar por carta os termos da informação
M. C. M.

49

ao Conselho Nacional do Trabalho
para os devidos fins. Em 20/8/51. fl. 30

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO
- 5 SET 1951
D.G.E.C.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Em 22 de Setembro de 1951
No 1.4958

Exmo Sr.
Sr. Lindolfo Collor

Mo. do Ministro do Trabalho
Rio

Desde janeiro do corrente anno venho pleiteando perante
esse ministerio a revisao do inqumto administrativo
da Companhia Paulista de Estradas de Ferro d'onde foi demittido
injustamente.

Um processo esta correndo pela secretaria 2ª Secção
sob no F. 2. 495 - 11.564.

Hoje um anno que acho-me desempregado e com
probabilidade de conseguir collocacao em virtude
da crise que hoje atravessa nosso pais.

Humildemente solicita sua intervencao de modo
que meus requerimentos tenham despacho urgente
na espera de obter - Justiça, antecipe meus
agradecimentos.

Fernando Pisto

Araraquana 26 de Agosto 1951

Dirccao - Araraquana - Est. de São Paulo
Rua São Paulo nº 12

16/9/51
2495/31

Em 22/9
deber mlti etc o p...o

com data de 9 maio p. 1954
com o nº 11524-2:522 em substituição
de número de função de ensino.

Atividade
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.
Atividade de trabalho com 5 meses
de férias.

O Alvaro Assignado ao Departamento de
Trabalho de Ensino de 1954
em virtude de não ter sido
possível a sua contratação
devido a falta de verba
orçamentária para a
contratação de pessoal
em 1954.

Em 14 de maio de 1954
No. 848-F-951
D. N. T. 1/31

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
No. 848-F-951
Em 14 de maio de 1954

2495/11
Como em
No. 848-F-951
Em 14 de maio de 1954

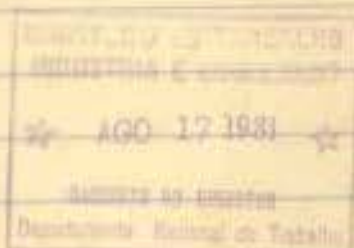
O peticionario vem suplicar a V. Exa
se digno tomar em consideração com
a maior brevidade possível a fim de
defundar e seu reintegro no seu
cargo.

fl. 32

C. F.
Araraquara a 6 de Julho 92
Firmado de _____



Araraquara - Est. de São Paulo.
Rua São Bento n.º 72



A 1.ª Secção

²
Junta da:

Nesta data junto aos autos do presente processo o officio que se segue, procedente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, n. 12/35, de 14 do mez actual.

Em 27 de Outubro de 1931
Saint-Clair de Saunoy
R. Official

17/10

20

fla. 33

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
LARGO DE SÃO BENTO N. 7

Nº 12/35A, SÃO PAULO, 14 de Outubro de 1931

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II-5299

Em 26 de Outubro de 1931

Ilmo. Sr. Dr. Mario de A. Ramos

M. D. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho

RIO DE JANEIRO

Em solução ao objecto do officio desse Conselho nº II-1.404, de 25 de Setembro ultimo, tenho o prazer de passar ás mãos de V.S., em anexo, 52 documentos comprehendendo fé de officio e copia autentica de inquerito administrativo que apurei as responsabilidades de ex-empregada desta Companhia, sr. Fernando Prieto, demittida por faltas graves.

Attenciosas saudações.

PC/

M. Ramos
Chefe de Escritorio Central

Aug 24/35

St. Blain
26/10

358.
Inquerito administrativo promovido pela Companhia Pau-
lista de Estradas de Ferro para apurar a responsabilidade
do empregado Sr. Fernando Prieto, accusado de faltas
graves.

no 1

fla. 34

Aos sete dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e
vinte e nove, ás treze horas, no escriptorio da Contabi-
lidade, na cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Dr. Osorio
Alves Cardoso, assistente do Inspector Geral, Carlos
Rummel Guimaraes, Contador e Luiz Vicentini, Chefe dos
Transportes da III Divisao, commissionados para em inque-
rito administrativo apurar as responsabilidades dos empre-
gados Srs. José Arsenio e José Penna, digo apurar as
responsabilidades do empregado Sr. Fernando Prieto, accu-
sado de faltas graves, foram iniciados os trabalhos com
o exame meticoloso das diversas documentos do processo.
Não obstante a convocação legal feita por intermedio da
publicação de editaes, nos jornaes "O Estado de São Pau-
lo" e "Correio Paulistano", chamando o accusado a compa-
recer perante o Conselho de Inquerito, Fernando Prieto
não compareceu, correndo o inquerito á sua revelia.
PARECER: "A Commissão de Inquerito após o exame minucio-
so das peças do processo administrativo a que responde o
empregado Sr. Fernando Prieto é de parecer que o accusa-
do está incurso no artigo 69 - paragrapho 1º - letras -
"B" e "g" do Decreto n.º 17.941 de 11 de Outubro de 1927,
pelo que é passível de demissão."

Jundiahy, 7 de Fevereiro de 1929. (a) Osorio Alves
Cardoso. (a) Luiz A. Vicentini. (a) Carlos H. Guimaraes.

CERTIFICADO
Fernando Prieto

COPIA DA FÊ DE OFFICIO DO FUNCIONARIO

Snr. Fernando Prieto

Fls. 35

Admissão, remoções e demissão

- Admissão : 8-4-1908 em Jahú, como Praticante telegraphista gratuito.
- Promoção : 11-1-1909 a mensageiro interino, ordenado 90\$000.
- Remoção : 19-3-1909 para São Carlos, como praticante telegraphista gratuito.
- Ordenado : 8-1909 começou a perceber 35\$000.
- Ordenado : 8-1910 elevado a 45\$000.
- Remoção : 19-12-1910 para Graminha, mesmo cargo, ordenado 50\$000.
- Remoção : 1-6-1911 para Santa Lucia, mesmo cargo, ordenado 60\$000.
- Ordenado : 12-1911 elevado a 75\$000.
- Remoção : 21-12-1911 para Tayuva, mesmo cargo e ordenado.
- Promoção : 15-1-1912 para São Paulo dos Agudos, como telegraphista, ordenado 90\$000.
- Ordenado : 3-1912 elevado a 110\$000.
- Remoção : 1-5-1912 para Piratininga, mesmo cargo, ordenado 120\$000.
- Remoção : 1-7-1912 para São Carlos, mesmo cargo e ordenado.
- Ordenado : 8-1913 elevado a 150\$000.
- Remoção : 11-3-1914 para Barretos, mesmo cargo e ordenado.
- Categoria : 7-11-1915 passou a bagageiro, com o mesmo ordenado.
- Remoção : 16-2-1916 para São Carlos, como telegraphista mesmo ordenado. Por commetter muitas faltas.
- Promoção : 1-6-1917 para Araras, como escripturario, ordenado 180\$000.
- Ordenado : 7-1917 elevado a 204\$000.
- Remoção : 1-1-1919 para Descalvado, mesmo cargo, ordenado 230\$000.

Fla. 36

Promoção: 12-2-1919 para Tymbira, como chefe, mesmo ordenado.

Ordenado: 8-1919 elevado a 250\$000.

Nota : 10-1922 não aceitou promoção para Macuco.

Nota : 8-1919 não aceitou promoção para Ayrosa Galvão.

Promoção: 6-1923 a chefe 6a. classe, ordenado 300\$000.

Nota : 1-1924 não aceitou promoção para Ayrosa Galvão.

Ordenado: 1-3-1926 elevado a 400\$000.

Remoção : 25-8-1926 para Alberto Moreira, mesmo cargo e ordenado. Permuta.

Remoção : 20-11-1928 para Plínio Prado, mesmo cargo e ordenado. Por commetter muitas faltas.

Demissão: 13-2-1929. Dispensado de accôrdo com inquerito administrativo a que foi submettido, por muitas faltas graves que commetteu em Alberto Moreira.

Ausencias

Licença : 1 dia em Abril 1923. Apontado.

Ausencia: 15 dias de 20-6 a 5-7-1923. Doente. Apontados.

Licença : 1 dia em Fevereiro 1924. Apontado.

Ausencia: 30 dias de 1-9 a 1-10-1924. (Um mez) Doente. Apontados.

Licença : 3 dias em Novembro 1924. Apontados.

Licença : 1 dia em Janeiro 1925. Apontado.

Licença : 29 dias em Março 1925. Doente. Apontado 2/3.

Licença : 2 dias em Setembro 1925. Apontados.

Licença : 1 dia em Fevereiro 1926. Apontado.

Licença : 1 dia em Março 1926. Apontado.

Licença : 5 dias em Abril 1926. Apontado 1/2.

Licença : 1 dia em Junho 1926. Apontado 1/2.

Licença : 1 dia em Junho 1926. Apontado.

Licença : 22 dias de 13-1 a 5-2-1927. Doente. Apontados.

Licença : 2 dias em Março 1927. Apontados.

- Licença : 2 dias em Abril 1927. Descontados.
- Licença : 1 dia em Julho 1927. Apontado.
- Licença : 3 dias em Outubro 1927. Apontados.
- Licença : 4 dias em Janeiro 1928. Apontados.
- Licença : 83 dias de 20-11-1928 a 13-2-1929. Doente. Ponto: Novembro descontado, Dezembro apontado 19 dias, restante descontado.

Punições

- Suspensão: 30 dias de 2-10 a 2-11-1923. Infringindo as ordens recebidas, redespachou café a Santos, mesmo depois de ter recebido o Memorandum O.C.161 de 8/9 último, no qual chamava a atenção de todos os chefes de estações para esse ponto.
- Suspensão: 15 dias em Agosto 1928. Por enviar os rendimentos do dia 31-7 com falta de 200\$000 e em desaccôrdo com a circular N.12 de 12-1928.
- Multa : 2 dias em Novembro 1928. Por commetter diversas irregularidades no serviço de requisições.

Campinas, 30 de Setembro de 1931

[Handwritten Signature]
Chefe do Trafego

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Atividade

Referencia F.C.10-44

Fla. 38

Bebedouro 15 de Fevereiro de 1929

A III Divisão.

JABOTICABAL

Pessoal

Minha F.C.10-29-14/2.

Hoje effectuei a entrega pessoalmente da carta que acompanhou sua 3a.P.2-309-13/2, ao Sr.Fernando Prieto,ex-chefe de Alberto Moreira.

O Chefe

(A) GETULIO URSULINO

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

E. M. 10000

Referencia F.C.10/29

fla. 39

Bebedouro 14 de Fevereiro de 1929

A III Divisão

JABOTICABALPessoal

Sua 3a.2-309-13/2.

O ex-chefe de Alberto Moreira não está nesta, acha-se ausente por alguns dias, assim que regresso entregarei a carta e darei informação a essa Repartição.

O Chefe

(a) Getulio Ursulino

Nº 5

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ex-emprego

Referencia 3a.P.2-308 *fla. 40*

Jaboticabal 13^{de} Fevereiro de 1929

Snr. Fernando Prieto

BEBEDOURO

Em vista do resultado do inquerito administrativo aberto para a apuração da sua responsabilidade em diversas faltas graves que commetteu quando em Alberto Moreira, e de accordo com o parecer da Commissão que a elle procedeu, fica o Snr. dispensado da Companhia a partir de hoje.

Peço devolver o diploma da Caixa que se acha em seu poder.

Com estima

a) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

nº 6

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia S.B.3/67 *fla. 44*

Araraquara 13 de Fevereiro de 1929

III^{mo}. Sr. Dr. Jayme Blandy

M.D. Superintendente da III Divisão

JABOTICABAL

3a.P.2-309,12/2.

Devolvo a carta dirigida ao Ex-Chefe de Alberto Moreira, Sr. Fernando Prieto, que mudou sua residencia para a Rua Dr. Brandão Véra nº 5, em Bebedouro.

De V.S. Att. Vndr.

(a) S. Fernandes

CHEFE ESTAÇÃO

Nº 7

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia 3a.P.2-309 *fl. 42*

Jaboticabal 13 de Fevereiro de 1929

Sar. Chefe

BEBEDOIRO

Peço mandar entregar pessoalmente a inclusa carta ao ex-chefe de Alberto Moreira Sar. Fernando Prieto, que consta se achar nessa, avisando-me quando elle a receber.

Caso elle não se encontre nessa peço procurar saber o seu paradeiro, e me informar.

Com estima

a) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

HCN/

nº 8

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia 3a.P.2-309 fl. 43

Jaboticabal 12 de Fevereiro de 1929

Snr. Chefe de

ARARAQUARA

Peço mandar entregar pessoalmente a inclusa carta ao ex-chefe de Alberto Moreira Sr. Fernando Prieto, que consta se achar nessa, avisando-me, quando elle a receber.

Caso elle não se encontre nessa peço procurar saber o seu paradeiro, e me informar.

Com estima

9) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

JB/PR.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Nº 9

Referencia 3a.P.2-306 *fla. 44*

Jaboticabal 12 de Fevereiro de 1929

Snr. Fernando Prieto

ARARAQUARA

Em vista do resultado do inquerito administrativo aberto para a apuração da sua responsabilidade em diversas faltas graves que commetteu quando em Alberto Moreira, e de accordo com o parecer da Commissão que a elle procedeu, fica o Sr. dispensado da Companhia a partir de hoje.

Peço devolver o diploma da Caixa que se acha em seu poder.

Com estima

a) Jayse Blandy

Superintendente da III Divisão

JB/PR

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO *fla. 45*

Referencia S.1/308

Jundiahy 7 de Fevereiro de 1929

Illmo. Snr. Dr. Jayme Blandy
M.D. Superintendente da III Divisão

JABOTICABAL

Restituindo o processo que acompanhou a carta de V.S. S.4-3a.181, de 9 do mez p.p., vimos communicar que o parecer da Commissão, aqui reunida, hoje, foi o seguinte, no julgamento do ex-chefe de Alberto Moreira, Sr. Fernando Prieto:

"A Commissão de Inquerito após o exame minucioso das peças do processo administrativo a que responde o empregado Sr. Fernando Prieto é de parecer que o accusado está incurso no Artº 69, paragrapho 1º - letras "b" e "g" do Decreto n.º 17.941 de 11 de Outubro de 1927, pelo que é passivel de demissao"

A vista desse parecer, pedimos a V.S. demittir esse empregado.

Mo Snr. Chefe Secção Pessoal.
Providenciar de accordo.
Blandy 11/2

Somos com estima e apreço,
De V.S. Att. Vndr.

(a) Jayme Cintra

INSPECTOR GERAL

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

fla. 46

Referencia Q.S.2/451

III-DIVISÃO

Jundiahy 2 de Fevereiro de 1929

Ilm: Sr.Dr.Jayne Blandy

M.D.Superintendente da III Divisão

JABOTICARAL

Sua S.4/3a/334,22/12 e minha Q.S.2/403, 15/1:-

Multa de 45\$900, proveniente de 9 vagões não occupados em Alberto Moreira, tendo sido, no entretanto restituída a importancia total do depósito.

-----00000-----

Comunico a V.S. que a mencionada importancia entrou em caixa no dia 31/1, em Rincão, e foi cobrada do Sr.Adolpho Wurgler, fiador do Sr.Fernando Prieto, ex-Chefe de Alberto Moreira.

Com estima e consideração
De V.S.att: Vndr.

(a) J.Pedroso

p.Contador.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.4-3a/334. *fla. 43*

III-DIVISÃO

Jaboticabal, 22 de Janeiro de 1929

Illmo.Snr.Carlos Hummel Guimarães

M.D.Contador

JUNDIAHY

Multa de 45\$900 proveniente de 9 vagões não ocupados em Alberto Moreira, tendo sido, no entretanto, restituída a importancia total do depósito.

-----0000-----

Estando afastado do serviço o ex-Chefe de Alberto Moreira, Sr. Fernando Prieto, não nos é possível arrecadar a importancia acima para liquidar o caso.

A presente correspondencia será annexada ao processo administrativo que vai ser instaurado contra o Sr. Fernando Prieto por ser responsavel por outras faltas graves.

De v.S.Att.Vndr.

a) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO *fl. 48*

Referencia S.4-3a/335

III-DIVISÃO

Jaboticabal 22 de Janeiro de 1929

Ilmo.Snr.Dr.Jayme Cintra

M.D.Inspector Geral

JUNDIAHY

Minha S.4-3a/181, 9/1:-

Passo ás mãos de V.S. mais uma correspondencia sobre falta cometida pelo ex-Chefe de Alberto Moreira, Sr.Fernando Prieto, a qual peço mandar annexar ao processo administrativo que será instaurado contra o mesmo.

Trata-se de depósito revertido em multa, na importancia de 45\$900 correspondente a 9 vagões que deixaram de ser occupados, cuja importancia aquelle ex-Chefe fez constar como restituída ao requisitante dos vagões.

De V.S.Att.Vdr.

a) Jayme Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO.

Seguem appensos os documentos constantes da relação annexa.

(COPIA)

Nº 14

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III Divisão

Referencia Q.S.2/403

Jundiahy 15 de Janeiro de 1929

Illmo.Snr.Dr.Jayme Blandy

M.D.Superintendente da III Divisão

JABOTICABAL

Sua S.3-BA.353,5/12:-

Relação das multas de vagões não ocupados

-----OOoOO-----

Na relação supra consta a multa de 45\$900, proveniente de 9 vagões não ocupados em A.Moreira, tendo sido, no entretanto restituída a importância total do depósito (52\$000), á vista do recibo original.

Junto a V.S. as cartas J.S.C.2/44, 29/12 e J.S.C 3/14, 12/1, do Snr.Chefe daquela estação, e peço a bondade de providenciar e de devolver-me os appensos.

Agradecendo, sou

Com estima e consideração
De V.S.Att? Vndr.

(a) C.Guimarães

Contador.

(CÓPIA)

Nº 15

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referente J.S.C.2-44 *Pa. 50*

Alberto Moreira 29. Dezembro de 1928

4a. Secção

JUNDIAHY

Sua Q.S.10/242, 27/12:-

Recibos do talão 91 nrs. 82 e 99.

-----00000-----

Em meus lançamentos constam a seguinte:

Recibo nº 82, 27/10 entrou em Caixa 51\$000 em 27/10, foram carregados os vagões nrs.4203-4205 6-11, 958, 8/11 e 1280, 9/11 não observa que foi revertido em multa.

Recibo nº 99, 6/11 entrou em Caixa 52\$000 em 6-11 foi carregado só 1 vagão nr. 51 em 9/11 tendo sido revertido em multa 9 vagões em 26/11 minha J.S.C. 1-16, 26/11.

O Chefe

(a) J.Santos Caio.

(CÓPIA)

Nº 16

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DIVISÃO

Referencia J.S.C.3.14 *fl. 51*

Alberto Moreira 12 Janeiro de 1931

4a. Secção

JUNDIAHY

Sua Q.S.10/1, 3/1:-

"Pedido nr.99,6/11, para 10 vagões carregar dormentes a Pary".

-----0000-----

Esse pedido estava constando falta de 9 vagões por attender. Consultei o encarregado do despacho elle informou que não precisava mais vagões visto já ter carregado todos os dormentes do referido pedido. O ex-Chefe desta Sr.º Fernando Pietro attendia pedidos com vagões de outros remittentes e assim successivamente as notas eram facturadas com nomes de outros requisitantes.

Por esse motivo dia 26/11 escrevi revertendo em multa a importancia de 9 vagões visto que para esse pedido consta sómente o fornecimento de 1 C.nº 51 9/11. Si foi restituído integralmente houve engano do ex-Chefe Snr. Fernando Prieto, removido para Plinio Prado.

O Chefe

(a) J.Santos Caio.

(COPIA)

Nº 17

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III. DIVISÃO

Referencia J.S.C.1.30.

A. Moreira 29 de Novembro de 28

3a. Divisão

MOVIMENTO

JABOTICABAL

R.M.nº 1459, 28/11:-

Importancia do depósito nº 99 6/11 é de 45\$900,
9 vagões a razão de 5\$100 por vagão.

O Chefe

(a) J. Santos Calo.

(CÓPIA)

Nº 18

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia J.S.C.1.16

Fla. 53

Alberto Moreira, 26 Novembro de 1928

Movimento

JABOTICABAL

Seu R.M.nº 1401, 22/11:-

Nesta data reverti em multa 9 vagões do depósito 99, 8/11 para dormentes a Pary dos requisitantes Srs. Almeida Porto & Cia.

O Chefe

(a) J. Santos Caio.

Sr. Chefe

A. Moreira

Qual a importancia revertida em multa ?

Com estima

(a) Silva. 29/11.

(COPIA)

nº 19

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia

fla. 54

Jaboticabal, 22 de Novembro de 1928

Snr. Chefe

ALBERTO MOREIRA

O fornecimento dos vehiculos para a liquidação dos pedidos, deve ser feito na ordem de data.

Os que deixarem de ser carregados, por falta de material ou outra qualquer circumstancia, devem ser applicadas as disposições do Regulamento.

Com estima

(a) J.Silva.

R.M.nº 1401.

(COPIA)

Nº 20

DR 111

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Fts.

TELEGRAMMA DESPACHADO *fla. 55*

Prefixo U. N.º 250 Código T.P. N.º de palavras 30

Hora da expedição 21-00 Telegraphista A.

De Alberto Moreira

A Movimento

OPAS. S. Paulo

JAROFICABAL

Saus 1416 15/11, 2232 21/11:-

Informa Chefe Snr. Fernando Prieto que esse
pedido é para transportes do governo fornecendo
quando vão chegando dormentes.

Alberto Moreira.

21/11.

Estação de

(CÓPIA) Nº 21

IN 111

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO *14.56* Fontes.

Prefixo U. Nº 2132 Couigo G.B. N.º de palavras 20

Hora da expedição 7-30 Telegraphista *Carvalho* Carargo

De Movimento

A Alberto Moreira

CPAR. S. Paulo

Nº 1416, 14/11:-

Informe porque não liquidou pedido 99, 6/11
e agora está attendendo pedido 24 12/11.

Jaboticabal, 21/11.

Carvalho

Estação de

(CÓPIA) Nº 22

IN 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO Pontes

Prefixo S. N.º 1416 Couigo L.F. N.º de palavras 24

Hora da expedição 12-00 Telegraphista Alcino

De Movimento

A ALBERTO MOREIRA

ESTAB. P. Paulo

Porque não tem attendido pedido nº 99, 6/11 ?

Jaboticabal, 14/11.

Estação de

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.4-3a/181. *fla. 58*

III DIVISÃO

Jaboticabal, 9 de Janeiro de 1929

Illmo. Snr. Dr. Jayme Cintra

M.D. Inspector Geral

JUNDIAHY

Passo ás mãos de V.S. todos os papeis referentes ao caso do ex-Chefe de Alberto Moreira, Snr. Fernando Prieto, conforme tive occasião de expôr verbalmente a V.S. Os factos que a elle se prendem resumem-se no seguinte:

De tempos a esta parte, a Superintendencia vinha recebendo do Departamento do Trafego e da Contadoria uma serie de queixas sobre máis serviços na estação de Alberto Moreira, principalmente com relação aos pedidos e fornecimentos de vagões, baixas e facturamentos em contradicção, etc. Tendo em vista essas irregularidades e depois de advertido e multado o Chefe, foi resolvido por esta Superintendencia a remoção do mesmo para a estação de Plinio Prado, onde o movimento é muito menor, ficando determinado o dia 20 de Novembro ultimo para essa remoção. No intervallo que decorreu da ordem da remoção para a data fixada, esta Superintendencia teve conhecimento de outras irregularidades occorridas naquella estação com vagões fornecidos ao Snr. Felicio Bertoldi, conforme consta em minha S.3-3a/236 de 23 de Novembro p.p. dirigida a V.S. sobre o assumpto, e cujos documentos se acham appensos a esta, evidenciando a omissão do vagão nº 16 no impresso 67 de 17/11. Em vista dessa grave irregularidade determinei uma viagem de inspecção tendo, no dia 19/11, ido áquella estação em companhia do Sr. Chefe dos Transportes e Inspector do Trafego. O chefe, Sr. Prieto, não se achava em serviço, allegando doença para cuja justificativa apresentou os attestados annexos os quaes declaravam serem necessarios

(COPIA)

Nº 24

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia _____

Alberto Moreira 14 de Dezembro

Ilmo. Sr. Dr. Jayme Blandy

JABOTICABAL

O Sr. F. Prieto deverá
comparecer a este escriptorio
dia 18/12. (a) Dr. Blandy.
15/12.
F. 59

Junto attestados medicos, pelos quaes V.S. ficará
ciente de meu estado de saúde ainda não permittir re-
tomar o serviço.

Solicito conceder-me os 60 dias de licença a come-
çar do dia 21 do corrente.

Precisando passar algum tempo em Araraquara onde
vou usar injecções e tratamento pelo systema electro-
peratico, solicito conceder-me um passe ida e volta a
Araraquara para mim e familia; seguir dia 22.

Espero tambem V.S. me apontará algum ordenado, vis-
to serem poucos meus recursos.

Com elevada estima
De V.S. Att: Crd?

(a) Fernando G. Prieto.

Chefe-licenciado.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referencia _____

de _____ de 193 _____

30 dias de licença para tratamento. Essa licença foi-lhe concedida.

Antes de vencer-se o prazo desta licença a Superintendencia teve conhecimento e documentação de outras irregularidades commettidas pelo Chefe, devendo em seu poder a quantia de 1:501\$700 que deveria ser devolvida ao Snr. José dos Santos, de Collina, como restituição de depósitos para pedidos de vagões, entregando a esse senhor um "valle" em formula de telegramma com carimbo da estação, conforme os documentos annexos. Vencido o prazo da licença o Snr. F. Prieto apresentou novo pedido em prorogação, por mais 60 dias, justificando seu pedido com os attestados juntos ao processo; como porém a Superintendencia necessitava da presença do Sr. Prieto em serviço, afin de liquidar essas questões, e definir a sua situação perante a Administração, esse novo pedido de licença foi-lhe negado, tendo sido o Snr. Prieto chamado a comparecer ao escriptorio da Divisão em Jaboticabal para ajuste de contas.

Nessa occasião, diante da documentação existente, o Sr. F. Prieto declarou que "antes de ser demittido" elle mesmo se incumbia de apresentar seu pedido de demissão o que ficou de mandar no dia immediato, e com o que concordel tendo decorrido varios dias sem que apparecesse esse pedido; foi em 28 de Dezembro ultimo, dirigida ao Sr. Prieto a carta constante no processo convidando-o novamente a decidir a sua situação. Esta carta até a presente data não teve resposta, apesar de ter este escriptorio se interessado por saber do paradeiro do Sr. Prieto, mandando procural-o em Araraquara onde constava achar-se aquelle senhor.

Em vista do occorrido passo ás mãos de V.S. todos os documentos em questão, pedindo a V.S. a abertura de processo administrativo afin de ser officialmente demittido o Sr. Fernando Prieto, ex-Chefe de A. Moreira, o qual conta 23 annos de serviço na estrada.

Seguem appensos os documentos constantes da relação annexa.

De V.S. Atto. Vndr.
(a) Jayme Blandy
SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO.

ATTESTADO

fla. 60

Attesto que o Sr. Fernando G. Prieto necessita de dois meses de licença em prorrogação para tratamento do exgotamento nervoso e conveniente repouso.

(a) Dr. Manoel Penteado

Araraquara, 10 de Dezembro de 1.928.

ATTESTADO

fla. 61

Attesto que o Snr. Fernando Prieto, Chefe da Estação de Alberto Moreira, precisa de uma licença de dois meses para seu tratamento; achando-se presentemente com accentuado exgotamento nervoso.

(a) Dr. Fernando Moraes.

Barretos, 11 de Dezembro de 1.928.

fl. 62

ATTESTADO

O infra assignado, medico, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta que sob fé do seu gráu, que o Snr. Fernando G. Prieto, acha doente, atacado de surmenage, em consequencia de excesso de trabalho, necessitando por esse motivo, de sessenta dias de licença, mais ou menos, para se tratar convenientemente.

Rio Preto, 8 de Dezembro de 1.928

(a) Dr. Mendes.

(COPIA)

Nº 28

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia S.B.1-18. *fl. 63*

Araraquara 7 de Janeiro de 1929

Illmo. Snr. Dr. Blandy

M. D. Superintendente da III Divisão

JABOTICABAL

3a. P. 1-158, 4/1:-

O Snr. Fernando Prieto foi procurado por diversas vezes e não foi encontrado por achar-se em Alberto Moreira, e, até hoje não regressou dalli. Devolvo a carta a elle dirigida por V.S.

Com estima
De V.S.

(a) S. Fernandes

CHEFE - ESTAÇÃO.

(COPIA)

№ 29

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia 3a.P.1-158

Jaboticabal 4 de Janeiro de 1929

Snr.Chefe

ARARAQUARA

Pedimos mandar procurar o Chefe de Plinio Prado Snr.Fernando Prieto, que se acha nessa licenciado, e fazer-lhe a entrega da carta inclusa, cujo assumpto é de importancia, avisando-me quando elle a receber.

Com estima

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO.

(COPIA)

Nº 30

26 471

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO ^{11.65} Mar 10

Prefixo S.P. N.º 156 Coigo O.K. N.º de palavras 20

Hora da expedição 15-41 Telegraphista Al.

De Secção - Pessoal

A Chefe

C.P.F.R. S. Paulo

ALBERTO MOREIRA

Sua J.S.C.2-49:-

Pedimos devolver hoje a carta 3a.P.12-493
dirigida ao Snr. Fernando Prieto.

Jaboticabal, 3 de Janeiro de 1.931.

Estação de

(COPIA)

nº 31

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III. DIVISÃO

Referencia J.S.C.2-56

Fla. 66

Alberto-Moreira 3 de Janeiro de 1929

3a. Divisão

PESSOAL

JABOTICABAL

A.P.156 3/1:-

Junto devolve sua 3a.P.12-493, 28/12, dirigida ao snr. Fernando Prieto.

O Chefe

(a) J.Santos Caio.

(COPIA)

Nº 32

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III. DIVISÃO

Referência J.S.C.2.49

Alberto-Moreira 31 de Dezembro de 1928

3a. Divisão

PESSOAL

JABOTICABAL

Sua 3a.P.12-493, 28/12:-

Dirigida ao Snr. Fernando Prieto, ex-chefe d'esta.
Elle acha-se ausente do serviço, seguiu viagem a
Araraquara.

O Chefe

(a) J. Santos Calo.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro *fls. 68*

N. S. 3-3a/236

Jaboticabal, 23 de Novembro de 1928

Illmo. Sr. Dr. Jayme Cintra

M. D. Inspector Geral

JUNDIAHY

Levo ao conhecimento de V.S. que, em data de 16 do corrente o Sr. Felício Bertoldi, empreiteiro da construção no trecho de A. Moreira a Colombia, carregou, na ponta dos trilhos, o vagão C.P. nº 16 (coberto) com 4.200 tijolos, trazendo-o a Alberto Moreira com a locomotiva da construção. Esse vagão foi ahí facturado com peso de 5.000 kilos e consignado a A. Almazan Peral de Barretos. Com o excesso de carga (14200 K.) aconteceu esquentar-se uma caixa do vehiculo, pelo que foi o mesmo retido, verificando-se a sua procedencia e apurando-se a irregularidade desse transporte. Pelo despacho effectuado a C.P. recebeu frete apenas de 5.000 kilos em 19 kilometros importando em 9\$900 quando deveria tel-o recebido na base de 14.200 kilos em 57 kilometros importando em 62\$600, porquanto esse transporte não lhe é facultado. Sendo assim rogo a V.S. ordenar áquelle Sr. para entrar para os cofres da estrada com a importancia de 52\$700 correspondentes á differença de fretes, alem de qualquer medida correctiva que V.S. determinar.

fla. 69

O despacho foi effectuado sob factura e consignação n.º 97 de 15/11, consignatario Almacan Peral, remettente, o mesmo; a procedencia alterou o nome do consignatario para Marcilio Polino.

O Sr. Chefe de Alberto Moreira, no impresso n.º 67 do dia 17/11 omittio a sahida desse vehiculo, a qual se deu pelo M.8.

Esse funcionario, cuja responsabilidade é evidente, acha-se ausente, por doente desde 21 do corrente, tendo sido, dias antes removido para Plinio Prado.

Quanto á penalidade a lhe ser applicada deixo á deliberação de V.S. porquanto o mesmo conta 20 annos e 7 mezes de serviço na estrada.

Com estima e consideração ,sou,
De.V.S.Att.Vndr.

(A) Jayme Blandy.

Superintendente da III Divisão.

/HCN/

(COPIA)

Nº 34

(14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO *fa. 20*

Prefixo U. N.º 218 Cougo U. N.º de palavras 20

Hora da expedição 21-59 Telegraphista ATE.

De A. Moreira

A Movimento

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

JABOTICABAL

Seu U.1956.

Fornecido dia 15 ao pedido 33 12/11 Almacan
Peral.

Alberto Moreira, 19/11.

Estação de

(COPIA)

Nº 35

(N. 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO ^{Fontes.}

Prefixo H.U. N.º 1956 Cougo O.L.S.O N.º de palavras 20

Hora da expedição 16-22 Telegraphista Caron

De Movimento

A Alberto Moreira

informa com urgencia o qual foi o pedido qua
atendeu com o vagão nº 16 (Dezesseis) com desti-
no Barratos, bem como nome do remetente, e con-
signatario.

Jaboticabal, 19/11.

Alcino.

Estação de

(COPIA)

Nº 36

(11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO *fl. 27*

Prefixo U. N.º 737 Coaigo S.H. N.º de palavras 20

Hora da expedição 20-12 Telegraphista Bueno

De Barretos

A Movimento

JABOTICABAL

Seu 1957:-

O vagão nº 16 entrou pelo M.8 17/11 de Alberto Moreira a Barretos com factura 97 17/11 daquela para esta consignado ao Sr. Antonio Almacan Peral chegou dito vagão carregado com tijolos.

Barretos, 19/11.

Estação de

(COPIA)

Nº 37

(R. II.)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Mattos

Prefixo B.U. N.º 1957 Couigo O.L.O. N.º de palavras 20

Hora da expedição 15-16 Telegraphista Olga

De Movimento

A Barretos

EPF 18.2. Paulo

Informe com urgencia nome do remittente, consi-
gnatario, qualidade da mercadoria, e si foi com des-
pacho E.S.C. ou frete recebido nessa o vagão nº 18
de A. Moreira no dia 17 do corrente.

Jaboticabal, 19/11.

Alcino.

Estação de

(COPIA)

Nº 38

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III DIVISÃO

Referência F.R.C.1/100

Frigorífico 16 de Novembro de 1928

Memorandum á Snr. Dr. Nelson Betin

M.D. Chefe da Tracção da III Divisão

JABOTICABAL

Communico a V.S. que chegou em Alberto Moreira o vagão nº 16 C.P., procedente da construção: com uma caixa quente, o que motivou esquentar a caixa; foi excesso de pezo, pois o mesmo estava carregado com tijolos até o zinco. E além de carregar com muito excesso da lotação do vagão, foi despachado com 5 mil kilos apenas.

Sou com estima de V.S.
(a) J. Antonio Siqueira
Encarregado.

Dr. Blandy
(a) Dr. Nelson
19/11.

Communicar ao Dr. Deocleciano
Carvalho. O vagão foi carregado
além de Alberto Moreira.
(a) Dr. Blandy
19/11.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

fla. 74

3a. Divisão

Referencia M.V.24-9

Jaboticabal, 16 de Novembro de 1.928

Snr. Chefe

Alberto Moreira

O vagão nº...16..... entrou nessa em ..10-11.....
e ~~saiu em...~~ ~~ainda permanece~~

Devolva esta informando o motivo da demora.
Com urgencia.

Com estima

..(a) L.Vicentini.....

Resposta da estação:..Carregado com materiais da
construção, devolvido hoje com caixas quentes. Foi avisado
do examinador:.....

O Chefe

..(a) F.Prieto.....

Alberto Moreira, 11 de Novembro de 1.928

Relatorio de vagões C. P.

Dia 11 de 1921

Estação

Alberto Moreira

Jan 15

	Trem	NUMEROS DOS VAGÕES
ENTRADOS	R ⁹	7730 1275 ROR 1386 1069 971 1267 970 1284 1286 1261 RN V
	J ²³	7730 7208 2820 1260
	M ⁵	7730 7640 1387 RN 941 1280 1599 1500 1595 1596 1510 ROP 4206 RTP
	N ⁷	7730 1509 RNP V
SAHIDOS	R⁹	
	M ⁶	7730 7030 840 CN 7590 V
	L ¹⁰	7730 1385 ROR 1386 1069 971 1267 970 1384 1286 RN C 1275 ROR 1261 RN V
	M ⁸	7730 7208 2820 94 RD 936 RNP 4204 4207 RTP C 14
	J ²⁴	7730 720 C 57-61 RD 1529 1599 937 ROR 1550 950 RNP
FICAM	Na Canal	7190 579 480 585 541 558 547 944 938 R 7- 1280 1599 1500 1595 1596 1500 ROR 4206 RTP 1289 1099 1381 125 975 1081 1387 RN 7640

INSTRUCCOES: Nos 1.º e 2.º quadros devem constar os numeros de todos os vagões entrados e sahidos durante o dia, com a declaração dos trens que os conduziram. No 3.º quadro deve constar os numeros de todos os vagões existentes à meia noite. No verso deve constar o n.º, a data da chegada e a causa da demora do vagão que permanecer na estação durante mais de 48 horas. Este relatorio deve ser enviado no 1.º trem do dia seguinte ao Escriptorio do Tráfego.

Estado do tempo:
[Handwritten signature]
 O CHEFE

Observações:

Relatorio de vagões C. P.

Dia 17 de Novembro de 1928

Estação

Barretos

[Handwritten signature]

	Trem	NUMEROS DOS VAGÕES
ENTRADOS	46	813, 815, 589, 555, 524, 512, 520, 525
	45	813, 1307
	m6	733, 720, 720, 210
	46	813, 815, 589, 520, 524, 525, 512, 555
	FP1	787, 654
	410	1385, 1386, 1063, 971, 1267, 970, 1384, 1286, 1275, 1267, 778
	m3	2481, 856, 941, 1280, 1533, 1400, 1510, 1520, 1555, 1536, 1206
	"	388, 1014
	m8	733, 16, 936, 4204, 4207, 94, 626, 252
	FP5	787, 654, 1503
SALIDOS	45	213, 215, 585, 555, 524, 512, 520, 525
	FP2	787, 654, 1503
	852	632, 1569
	FP4	787, 654
	49	778, 1385, 1386, 1063, 971, 1267, 970, 1384, 1286, 1275, 1267
	FP3	733, 720, 252, 626
	46	813
	m4	479, 1281, 63, 1324, 935, 703, 733, 210, 636, 1331, 870, 734, 1014
	m5	733, 1307, 764, 941, 1280, 1533, 1510, 1500, 1555, 1536, 1206
	45	813, 815, 589, 555, 524, 512, 520, 525
FICAM		787, 654, 813, 815, 589, 555, 524, 512, 520, 525
		023, 733, 720, 57, 61, 1529, 1539, 937, 1354, 950
		936, 4207, 94, 252, 1205, 388, 245, 82, 856, 1400
		1166, 771, 1379, 1063, 1291, 1386, 1271, 1385, 1352
		1513, 132, 827, 1267, 962, 1270, 1297, 972, 1406
		16, 626, 332, 778, 1261, 1275, 1384, 1286, 970, 1141

INSTRUCCOES: Nos 1.º e 2.º quadros devem constar os numeros de todos os vagões entrados e salidos durante o dia, com a declaração dos trens que os conduziram. No 3.º quadro deve constar os numeros de todos os vagões existentes à meia noite. No verso deve constar o n.º, a data da chegada e a causa da demora do vagão que permanecer na estação durante mais de 48 horas. Este relatório deve ser enviado no 1.º trem do dia seguinte ao Escriptorio do Tráfego.

Estado do tempo:

[Handwritten signature]

O CHEFE

Observações:

vagão 1291 entrou nesta carregada dia 13/11 dia
14/11 foi avisado dia 15/11 foi feriado dia 16/11
sufrer descarga dia 17/11 pagou um dia de esta
dia por não descarregar com tempo

vagão 1271 entrou nesta carregada dia 13/11 dia
14/11 foi avisado dia 15/11 foi feriado dia 16/11
sufrer descarga dia 17/11 pagou um dia de
esta dia por não descarregar com tempo.
vagão ~~1272~~

Relatorio de vagões C. P.

Dia 17 de Novembro de 1928

Estação

Barretos glar 32

	Trem	NUMEROS DOS VAGÕES
ENTRADOS	<u>657</u>	<u>623_v</u>
	<u>624</u>	<u>733, 720, 57, 61, 1524, 1539, 937, 1354, 950</u>
SAHIDOS	<u>717</u>	<u>733, 1503_v</u>
FICAM		<u>nil</u>

INSTRUÇÕES: Nos 1.º e 2.º quadros devem constar os numeros de todos os vagões entrados e sahidos durante o dia, com a declaração dos trens que os conduziram. No 3.º quadro deve constar os numeros de todos os vagões existentes à meia noite. No verso deve constar o n.º, a data da chegada e a causa da permanencia do vagão que permanecer na estação durante mais de 24 horas. Este relatorio deve ser enviado no 1.º trem do dia para o scriptorio do Trafego.

Estado do tempo: l

[Signature]
O CHEFE.

Observações:

Nº 42

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ES-271

Referencia J.S.C.1-37

J. Santos

A. Moreira 4 de Dezembro de 1928

III Divisão

passoal

JABOTICABAL

R.T.nº 1.268,3/12.

Recebi os passes e scientificos
o Sr. Fernando Prieto.

O Chefe

J. Santos Caio

№ 43

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____

Fla. 79

_____ de _____ de 1903

Illmo. Sr. Dr. Blandy
M.D. Superintendente

O Sr. Fernando Prieto justificou o pedido de passe a R. Preto com atestado medico.

Posso extrahir-o?

Com estima

Blandy

4/12

J. Arruda

O atestado que o Sr. Juntou absolutamente, não justifica sua viagem a Rio Preto. Concedo, no entanto o passe devido unicamente em vista do seu tempo de serviço na C.P. Juntar passe.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III. DIVISÃO

Referencia J.S.C.1+47

Fla. 80

A. Moreira 2 de Dezembro de 1928

III. Divisão

Secção Pessoal

JABOTICABAL

R.P.nº 121/8,29/11.

" Pedido de passe para o Sr. Fernando Prieto".

Junto attestado medico e carta do Chefe licenciado Sr. Fernando Prieto que solicita a concessão.

O Chefe

J. Santos Caio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Nº 45

Divisão

Referencia

fla. 81

A. Moreira 1.º de Dezembro de 1928

III.º Sr. Dr. Jayme Blandy

JABOTICABAL

Precisando fazer uso de injeções,
conforme attestado incluso, rogo V.S. conceder-me
os passes solicitados, afim de seguir dia 3 do
corrente pelo M.S.

Certo, que V.S. attenuerá, e esse já
agradeço

Com estima

Fernando G. Prieto .

Chefe licenciado.

Nº 46

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ed. 20210

Referencia

fla. 82

Barretos 1 de 12 de 28

Attesto que o Sr. Fernando Prieto, chefe da
estação de Alberto Moreira, precisa retirar-se de
Alberto Moreira, por alguns dias para iniciar seu
tratamento por injeções.

Dr. Fernando Moraes

Fls 83

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

3012/27

Alberto Moreira 28 de Novembro de 1928

Illmo. Sr. Dr. Jayme Blandy

M.D. Superintendente da 3a. Divisão-Jaboticabal

PASSE

Peço providenciar a concessão de um passe livre, para mim e uma filha menor

de A. Moreira em Araraquara

com data de 2 de Dezembro de 1928, ida e volta, sendo este o 1º passe de que me utilizo no corrente mês.

Peço solicitar a meu favor, a concessão de dias de licença a contar de para

LICENÇA

Saudações

Assignatura Fernando G. Prieto

Categoria Chefe - Plinio Prado

VISTO

DECISÃO

Nº 48

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia F. C. L. n.º

Fla. 84

A. Moreira 22 de Novembro de 1928

Terceira Divisão

Pessoal

JAROTT/CARAI

R.D.n.º 843,20/11.

" Licença."

O Sr. Fernando Prieto está
ciente da licença de 30 dias que lhe foi conce-
dida com ponto regulamentar.

O Chefe

J. Santos Caio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia f.º 57. n.º 6

Fla 85

A. Moreira 18 de Novembro de 1928

Secção Pessoal

U. 206.

LABORATORIAL

*De ordem do Sr. Dr. Superintendente, ficou
concedida a licença de 30 dias, em ponto regulamentar.*

Desocuparei a casa para não causar
embarrace ao meu successor.

Desocuparei a casa para não causar

embarrace ao meu successor.

L. Vicentini
20/11/28
O Chefe

S. Prieto

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão

Referencia F.P. 59-41

fl. 86

A. Moreira 20 de Novembro de 1928

Secção Pessoal

JABOTICABAL

Mou telegramma.

Achando-me bastante doente atacado de insomnia e do systema nervoso, passando já 6 dias sem dormir e passando com leite, acho-me impossibilitado de seguir para Plinio Prado onde não ha recurso nenhum.

Não havendo casa para alugar vejo-me obrigado a continuar na casa da estrada.

Espero ser attendido.

O Chefe

F. Prieto

Sar. Percival, aguarda a
vinda da correspondencia
que foi registrada para A. Mo-
reira para Juntar.
José

20/11

Nº 52

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão

Referencia

fla. 37

de

de 1926

Barretos, 19 de Novembro de 1926

Attesto que o Sr. Fernando Prieto,
chefe da estação de Alberto Moreira, precisa de
uma licença de 30 dias para seu tratamento;
visto estar presentemente com grande esgotamen-
to nervoso.

Dr. Fernando Moraes.

(N. 11)

Nº 52

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Fla. 88
Pontes

Prefixo U N.º 206 Código S N.º de palavras 20

Hora da expedição 1830 Telegraphista Jab

De Chefe

A S. Pessoal

ESPAL. 2. Paulo

Jab

Sua P. 11-344

Não posso seguir dia 20 visto achar
me doente segue atestado medico.

Ficarei em casa visto nesta não
haver casa de aluguel poram entregarei estação
ao meu superior.

Prop.

Estação de A. Moreira, 18/11

Informações:

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, respondendo ao officio da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, n.º II-1404, de 25 de Setembro ultimo, a fla. 27, remette, em anexas, 52 documentos comprehendendo fe' de officio e copia authentica do inquerito administrativo que apurou as responsabilidades do ex-empregado da referida Companhia, Sr. Fernando Fructo.

Em 27 de Outubro de 1931.
 Saint-Clair de Padua
 1.º Official

Para os devidos fins, ao Sr. Director.
 Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1931,
 Beatriz Sofia Nemeio,
 Ch. de Secção.

u. Nemeio
 Beatriz Sofia

VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto

do de Janeiro

de 1931

Procurador Geral

Tendo sido informado de pre-existencia
na 2ª secção documentos a serem juntos
ao presente processo, devolve-o a Seceta-
ria, para esse fim.

Rio, 9 de novembro 1931.

Geraldo T. Farias Baptista
Adjunto do Proc. Geral

A' S. Sec. para actuação
R. 20/11/31
Quarta-feira

Faca. a a justada, informando.
Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1931,
Resseny Sofia Almeida,
M. de Socia.

Cum Cumprimento as duplas
Supra juntas ao presente processo
cum cumprimento de Comand. de Picty
acompanhada de nove (9) docu-
mentos.

Leu 20/11/1931

Leu a Tit. da Secretaria da S. Sec.
S. off.

10711

1909

Exmos. Srs. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Vol. II - 5789

Em 13 de Novembro de 1921

FERNANDO PRIETO, ex-empregado da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, havendo recorrido para este Egregio Conselho da decisão da Digna Administração que o demitia do serviço da Estrada, onde foi empregado durante 20 anos; e constando-lhe que a recorrida apontou no inquerito administrativo tres faltas que lhe são imputadas como graves; quer, com a devida venia, oferecer a sua defesa a esse respeito, pelo que requer a Vv. Exas., sirvam-se mandar juntar a presente, com os documentos que a acompanham, ao processo que tomou estes numeros: Recurso P2- 402 C.P. - 2a. seção - 2.5.931 - Nº11.564.

Efetivamente, consta ao recorrente que uma das faltas imputadas consiste em haver dado ao Sr. José dos Santos declaração de que recebera conhecimento de depositos de Rs.1:501\$700, para concessão de veiculos, sem restituir-lhe a importancia.

Mas o fato se passou desta fórma: em Novembro de 1928, o Sr. José dos Santos apresentou ao recorrente recibos de depósitos de veiculos na importancia acima mencionada; e como o "Caixa" não dispuzesse daquela quantia, o Sr. Santos pediu a declaração em questão da entrega daqueles recibos, devendo o recorrente, á medida que fosse entrando dinheiro em caixa, pagar ao seu empregado Sr. Joaquim Fernandes.

Por se tratar de um desafeto do recorrente, que prometera vingar-se de lhe haver negado veiculo a que não tinha direito, o que é do conhecimento do Dr. Arthur Canguçu, foi escrupulosamente dada a declaração e, na fórma estabelecida, foram feitas as restituições ao empregado. E completada a importancia, este empregado prometeu devolver a declaração que ia pedir ao patrão, a esse tempo residente em Colina, o que não fez; mas ao con-

245/31

1672/31

13/11

trário o Sr. José dos Santos, por espirito de perversidade e de vingança, remeteu a declaração ao Dr. Blandy.

Mais tarde, porém, receando as complicações que pudessem surgir do acto perverso, ou premido pela consciencia, o mesmo Sr. Santos telegrafou de Colina ao Dr. Blandy, superintendente da III Divisão, comunicando-lhe que o recorrente havia pago todos os depositos de vagões.

Mas o simples facto de haver o recorrente assinado a declaração, deveria ser tomado como uma demonstração do escrupulo que presidiu o seu acto.

Além disso, a prova mais completa da nenhuma responsabilidade pecuniaria do recorrente nesse caso, está em que a Digna Administração da Estrada não reteve os seus vencimentos e, mais tarde, restituia a carta de fiança, como se vê do doc. junto n. 1.

cccccccccccccccc

Consta tambem ao recorrente que lhe é imputado como falta grave, o facto de haver deixado de dar baixa (saída no impresso 26) do vagão 67.

Na estação de Alberto Moreira, onde o recorrente era chefe, foram requisitados de 6.000 a 6.500 vehiculos em dois anos, para transportar 25.000 metros cubicos de madeira, 1 milhão de dormentes, lenha, tijolos, etc., para o que o chefe, óra recorrente, dispunha de um telegrafista e de dois trabalhadores de armazem...

Incumbia-lhe atender o publico, emitir bilhetes, receber importancias de fretes, dirigir manobras no pátio, fazer toda a correspondencia, atender o movimento de entrada e saída de vehiculos, dos quais fornecia diariamente de 80 a 100.

Em meio a esse acúmulo de serviços, afirmar-se que o encarregado deles durante dois anos apenas de esqueceu de dar baixa em um vagão, positivamente não é imputar-se-lhe uma falta grave, tendo assim que ella é punida no Regulamento da Estrada, com a multa de trescentos réis (Rs. \$300).

Prancamente, quasi se diria um elogio, pois esse empregado demonstrou um zelo extremo no desempenho de suas funções, e que dedicava toda vigilancia.

4091

oooooooooooooooooooo

Consta ainda ao recorrente que por não haver atendi-
do a convites publicados em jornais para se defender em proce-
sso administrativo, foi tidocomo incurso em falta grave.

Entretanto, em primeiro lugar, tinha-o recorrente do-
micilio em Bebedouro, conhecido de um dos membros da comissão
de inquerito - o Sr. Pacheco, residente na mesma cidade, e do
Dr. Blandy, que em 4 de Fevereiro de 1929 forneceu um passe pa-
ra o recorrente viajar de Bebedouro a Jaboticabal afim de en-
tender-se com ele; apesar disso não foi prevenido do chamado,
nem lhe foi remetida carta, como é de praxe em casos tais.

E em segundo lugar, o recorrente esteve gravemente
enfermo, conforme atestados passados por tres medicos de loga-
res diferentes, sofrendo de surmenage, enfraquecimento fisico
e cerebral consequente de excesso de trabalho, o que o impedia
da leitura dos jornais.

oooooooooooooooooooooooooooo

E' oportuno explicar aqui o motivo que ditou uma carta
de 4 de Fevereiro de 1929, em que o recorrente pedia demissão do
seu cargo.

Nessa data, recebido pelo Dr. Blandy, foi constrangido
a pedir sua exoneração quando o mesmo lhe afirmou: " ou péde sua
demissão, ou esta lhe será dada; pelo que acho conveniente pedi-
la, e lhe darei atestado de serviço com que poderá arranjar ou-
tra colocação ".

Compreendendo que a demissão era coisa resolvida, o re-
corrente optou pelo pedido na esperança de obter o atestado; mas
foi surpreendido com a demissão, concedida por haver praticado
faltas graves apuradas em inquerito administrativo. O imediato
protesto que apresentou ao Sr. Inspetor Geral, Dr. Jayme Cintra,
não logrou acolhida, Conforme se vê da carta D 5-4.627 - 929
(doc. junto nº 2).

E a consequencia da injusta demissão não se fez espe-
rar, porque não conseguiu colocação na Viação Férrea do Rio Grand-
e do Sul, como resulta da resposta de 12 de Julho, constante da

carta nº 115-610, aqui junta como doc. nº 3.

oooooooooooooooooooo

Do exposto resulta que as faltas atribuidas ao recorrente não se incluem entre as que se classificam de graves, especialmente ante a consideração de tratar-se de funcionario com mais de 20 anos de bons serviços prestados á Companhia com zelo e dedicação, até com sacrificio de saúde.

E bons serviços continuou a prestar nas Empresas Elétricas Brasileiras, o que prova com os documentos aqui juntos nos. 4 a 7, todos atestando a sua boa conduta, a sua honestidade, sempre mantida ao serviço da Companhia, o que atestam ainda os documentos juntos nos. 8 e 9, de commerciantes e industriais acatados, que não têm interesse em ser agradaveis ao recorrente.

Justificada desta fórma a sua defesa contra as imputações da Companhia, o recorrente aguarda o pronunciamento deste Exregio Conselho, que certamente reformará a decisão recorrida, para mandar readmitti-lo ao serviço da Estrada, praticando, assim, um acto de pura

JUSTIÇA.

Fernando Piets

Araraquara 6 de Novembro 1931

Rua São Bento nº 12

Estado de São Paulo

ADOLPHO WURGLEN
FAZENDA PAU D'ALHO
RINCÃO
LINHA PAULISTA

Doc n° 1

fls 98
São Paulo, 4 de Abril 1929
Rua 13 de Maio, 200°
218

M. meo Lus

Fernando Garcia Prieto
Pebedouro

Amo - Lus!

At sua boa saúde em companhia de
seus é meu desejo.

Quanto a nós vamos indo regularmente, graças ao
bom Deus!

Do Rincão me remetterão a 4 cuntas de 24 do p.p.

Tanto merito não me se possível corresponder ao
seu pedido, pois as muitas condições financeiras
não me permittem.

Quanto a fiança na C. Paulista, o documento já
me foi devolvido pela mesma.

Desejando lhe felicidade em 4 negócios e principal-
mente sempre boa saúde, sou 4 muitas saudações
também a todos os seus

o amo - obs
Adolpho Wurglen

Companhia Paulista de Estradas de Ferro *11193*

INSPECTOR - GERAL
D.5/462

Jundiahy 15 de Julho de 1929

Illmo. Sr. Fernando Prieto

Babedouro

Sua carta de 6 do corrente.

Tendo sido o Sr. desittido em in-
querito administrativo, de accôrdo com a lei,
sentimos dizer que nada podemos fazer em seu be-
neficio.

Com estima

[Signature]
Inspector Geral

Bo 26
Ap 27



N. 115/210

1903
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

2.ª Divisão (TRAFEGO)

Porto Alegre, 12 de julho de 1929

Illmo. Sr. Raphael Fernando G. Prieto.

Rua Francisco Ignacio nº 4.

BEBEDOURO

SÃO PAULO

Em resposta a vossa carta de 22 de maio do corrente anno, communico-vos que não nos é possível aceitar o offercimento dos vossos serviços, visto terdes sido dispensado dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devido a muitas faltas graves que, como funcionario, da mesma, commetestes, de accordo com informação que temos.

Saúde e Fraternidade

Alb. Santos
Eng.º - Chefe do Trafego, 122

4
fls. 95
Rão Preto 21 de Novembro de 1930.

EMPRESAS ELECTRICAS BRAZILEIRAS

Attesto pela presente que o Snr. Fernando Prieto foi meu empregado desde 20 de Agosto de 1929 até 21 de Novembro de 1930. , que o mesmo Snr. foi sempre fiel cumpridor de seus deveres e que me merecia sempre a maior confiança tanto pela sua competencia como honestidade.

W. R. Greenhill

W. R. Greenhill

Inspector de Postes do Dept. Materias

813

5
fls 96

RIO PRETO 6 NOVEMBRO 1933

M.H. JALLES

SÃO PAULO

FERNANDO FRIETO

RIO PRETO

Sua carta 1/11.

Recebi papéis requisitados.

Cartão de empresa.

Foi devolvido, devidamente preenchido dia 31/10 em carta registrada.

Postes.

Junto copia da numeração de postes por mim examinados e recebidos nas esplanadas de GLÉCIA BARBOSA, já requeri do departamento de contabilidade em Araraquara o recebimento por conta das requisições Nr 5757 6/9, pedido 2.321/1 e 5758 24/9, pedido 533/1, postes do Sr. Francisco Jalles.

Facturas.

Sr. Jalles pede para organizar facturas, peço informar ao seu visal-az.

Com estima,

Fernando Frieto

b

ps 97

RECEBIDA
1931.X.18

INTERNAL CORRESPONDENCE

CAIXA POSTAL, 381
RUA QUINTINO BOCAIUVÁ, 14
SÃO PAULO, BRASIL

Company **Empresas Electricas Brasileiras S/A**

Subject **COLLOCAÇÃO.**

Date 18/2/31

To **Snr. Fernando Prieto - Bebedouro**

From **R. W. Woodger - Araçatuba.**

Em resposta a sua carta de 6 deste, é com a maxima contrariedade que lhe communico não haver vaga nem em Araçatuba e nem em Ityrapina.

Mas assim que houver para o futuro lhe communicarei sendo o Snr. em primeiro lugar.

Sem mais a seu inteiro dispor firmo-me

Amigo AttenObgdo

R. W. Woodger
R. W. Woodger

RECEIVED
JAN 20 1862

Mr. J. S. ...
New York

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. in relation to the ...
of the ...
of the ...
of the ...

J. S. ...
New York

Yours truly,
J. S. ...
New York

ARARAQUARA. 6 de FEVEREIRO DE 1931

ILLMO SR
WOODGER

ARAÇATUBA

94

AMIGO E SR. Q

Continuando desmpregado lembrei-me mais uma vez de V. S. afin
de vir pedir-lhe se ainda não deu- se uma vaga na sua secção
como seja em ITYRAPINA OU ARAÇATUBA em fim ende V. S. tiver.

Tenho carta de MR JAMES interessando- se para arranjar-se em
RIBIRÃO PRETO .

Tendo perem familia não se pode estar parade venho pedir tambem
sv.s.

GRATO que temara em concideração meu pedido desde ja fico
muito obrigado.

ATT: ORLADO N. ORRI GRATO
DE V. S.

FERNANDO PRINCO

AVENIDA 7 Nº 77 ARARAQUARA

Doc 8

186.99



SERRARIA ALIANÇA

RUA SENHOR ANTONIO DA SILVA, 100 - SÃO PAULO

ALMEIDA, PORTO & CIA Lda

FILIAES: RIO DE JANEIRO, GUAYCÁRA

30 de Setembro de 1931

São Paulo, 28, Setembro, 1931

Almeida sr. FERNANDO PRIETO
Rua General Osorio, 55

SÃO CARLOS

Amigo e sr. :

Em resposta á sua carta de 23 do corrente, cumpre-nos dizer-lhe, a bem da verdade, que nada sabemos que o desabone e que, quando v.s. foi chere da estação de Alberto Moreira, onde fizemos embarques durante muito tempo, nunca lhe concedemos nem nos foi exigida qualquer gratificação.

Com estima e apreço, somos,

NA.

de v. s.,
amcs., attcs., obres.

Copiado

RODRIGUES & IRMÃOS

FRANQUEADORES DE MADEIRAS EM TORAS E DORMENTES

ALBERTO MOREIRA

Linha Paulista — E. de S. Paulo

DOC 2
Alberto Moreira, 8 de Outubro de 1931

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assignados, commerciantes de madeiras, nesta localidade, vimos pela presente, declarar que o Snr. Fernando Prieto, quando chefe desta estação, nunca nos pediu dinheiro a titulo de nos conseguir vehiculos e nem nos subornou importancia alguma com esse fito.

Por ser verdade o que declaramos, datamos e assignamos a presente.

Rodrigues & Irmãos

101

Informação
 Fernando Pietsch ex-empregado da Cia Paulista de G. de São Paulo, em requirimento de G.º, requer a este Conselho, mandando junto as seu processos em curso, as documentos em n.º de 9, que constituem a sua defesa, Rio Janeiro de Novembro de 1931
 Custódio Drummond da Silva.
 Jo. aff.

Nessa conformidade, ao Sr. Director.
 Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1931,
 Gustavo Sofia Pinheiro,
 C. M. Soares.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
 da ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 23 de 11 de 1931 -
 Othmar Passos
 Director da Secretaria

VISTA
 Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto
 Rio de Janeiro de 31 de 1931
 Leuven
 Procurador Geral

Tendo sido documental a prova produ-
zida no inquerito, esta Promotoria, para
uma perfeita apreciação, requerem, a p. 25v.,
que a Estrada o admitte em original.

Esta diligencia não foi cumprida pe-
la empresa que, além disso, nem as me-
nos enviou copia devidamente autenticada
do inquerito administrativo.

Requeris, portanto, seja reiterado o
pedido de cessação do inquerito judicial,
devendo a Estrada enviar, anexo, exempla-
res do jornal em que foi feita a convoca-
ção do reclamante para comparecer pe-
rante a comissão de inquerito, fazendo-
no conveniente que seja marcado prazo
para o cumprimento da diligencia.

Rio, 3 de dezembro de 1931.

Gualberto Domínguez Baptista
Adjunto do Profficial

CONCLUSÃO

Nesta data lido estes autos conclusos ao

Com. de Inq. Judicial

Em 21 de dezembro de 1931
M. J. Soares
Director da Secretaria

Como refer. do P. J. de 1931
Em 21 de dezembro de 1931
M. J. Soares
PRESIDENTE

12 de dezembro de 1931
M. J. Soares

As L. Dominicana, para expediente
No de Enero, 23 de Diciembre de 1991,

Beata Sofia Muniu,

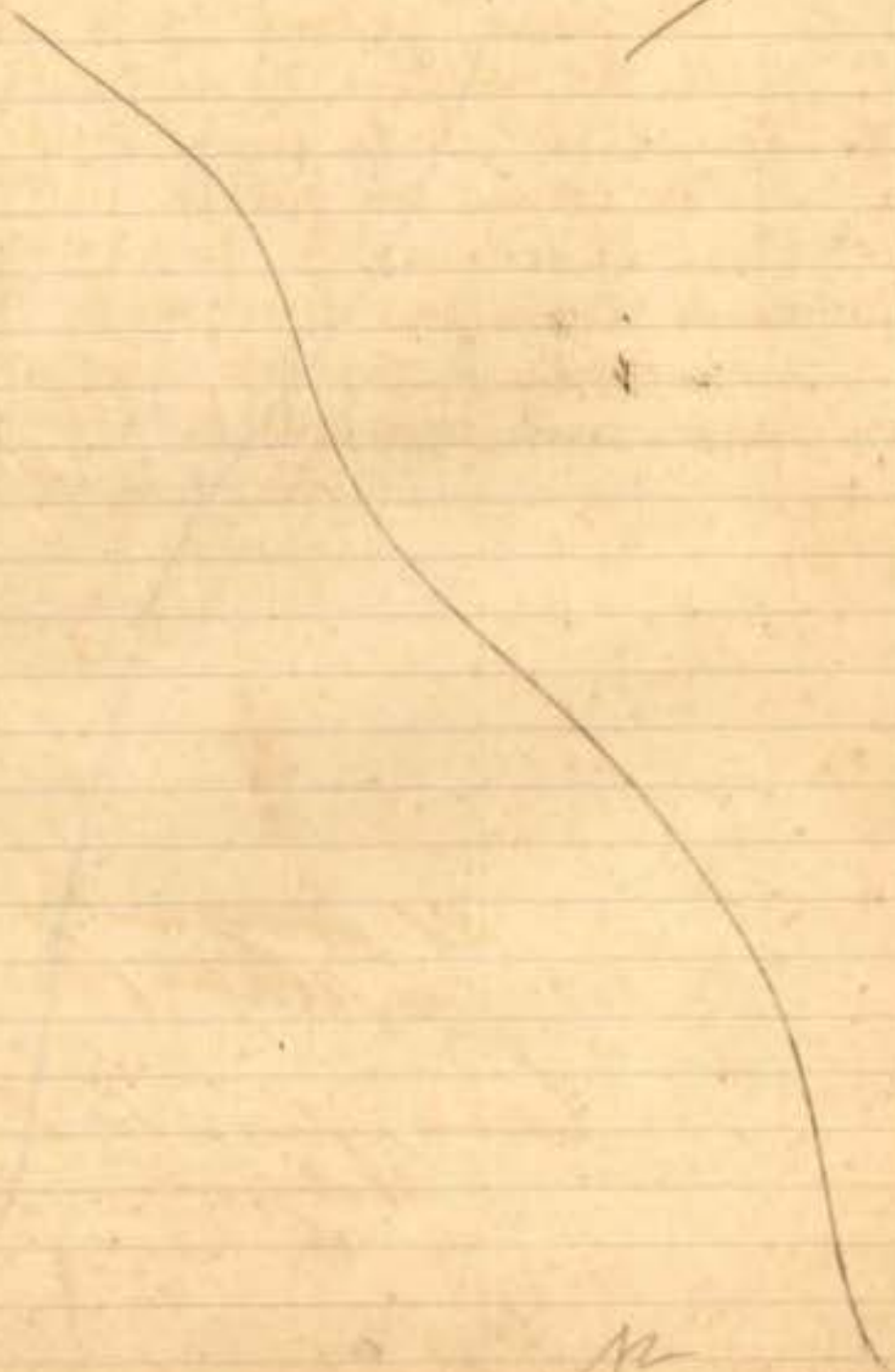
Pl. de Aspas

Cruzpiedra.

Ca. 26/12/951

Cuarto L. Dominicana de Libre

Lo. affi



ff

26 Dezembro

1

II-2033

SNR. INSPECTOR GERAL DA CIA. PAULISTA DA ESTRADA DE FERRO.

Na conformidade do que requeru o Dr. Procurador Adjunto deste Conselho, nos autos do processo em que Fernando Prieto reclama contra sua demissão dessa Cia., de ordem do Sr. Presidente, reiteiro-vos os termos do officio nº. 1.404 de 25 de Setembro ultimo, solicitando vos digneis providenciar dentro do prazo de 10 dias a contar da data do recebimento do presente, para que seja remettido a esta Secretaria o original, ou copia devidamente authenticada, do inquerito administrativo a que respondeu o citado ferroviario, bem como, exemplares dos jornaes em que foi feita a convocação do reclamante para comparecer perante a comissão de inquerito.

Atenciosas saudações.



DIRECTOR DA SECRETARIA

7-1-32

fls. 1042

ARARAQUARA 2 de Janeiro de 1932

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-263

Em 13 de Janeiro de 1932

Illmo. Snr.

Dr. MARIO DE ANDRADE RAMOS

M.D. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

R I O

O abaixo assignado Fernando Prieto ex-empregado da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO Havendo sido demittido sem motivo justo, há 2 annos vem requerendo desse Egregio Conselho um segundo inquerito administrativo a onde possa comparecer e denfender-se como é de direito.

Até esta data não teve defirimento e nem sabe o andamento que teve o seu recurso o qual corre na segunda SECRETARIA-- sob e nº P2-- 495 -- nº11584 9 de Maio 1931.

Mui respeitosamente pede a V. Excia. uma informação.

Sem mais --

De V. Excia.

Fernando Prieto

RUA S. BENTO Nº 12

ARARAQUARA ----- ESTADO DE SÃO PAULO

14/12/31

2495-2º sec -

23-12-31

13/1

9-7-32

fls 105
26

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
LARGO DE SÃO BENTO N. 7

Nº 13/889

SÃO PAULO, 8 de Janeiro de 1932

Illmo. Sr. Dr. Mario de A. Ramos
M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Em 13 de Janeiro de 1932
Nº 246-X

RIO DE JANEIRO

Em nome do Sr. Presidente e atendendo ao pedido constante do officio II-2033, de Dezembro ultimo, desse Conselho, junto tenho o prazer de passar ás mãos de V. S., devidamente authenticadas, as cópias das peças do processo administrativo a que respondeu o Sr. Fernando Prieto, ex-Chefe da estação de Alberto Moreira.-

Attenciosas saudações.

FDM/.-

M. Moreira
Chefe do Escritorio Central

13/A

87
CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA

Referencia S.1/308

INSPECTORIA GERAL

Jundiaby 7 de Fevereiro de 1929

Ilmo.Snr.Dr.Jayme Blandy
M.D.Superintendente da III Divisão

Jaboticabal

Restituindo o processo que acompanhou a carta de V.S. S.4.3a.181, de 9 do mez p.p., vimos communicar que o parecer da Comissão, aqui reunida, hoje, foi o seguinte, no julgamento do ex-Chefe de Alberto Moreira, Snr.Fernando Prieto:

"A Comissão de Inquerito após o exame minucioso das peças do processo administrativo a que responde o empregado Snr.Fernando Prieto é de parecer que o acusado está incurso no Artº 89, paragrapho 1º - letras "b" e "g" do Decreto nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, pelo que é passível de demissão."

À vista desse parecer, pedimos a V.S. demittir esse empregado.

Somos com estima e apreço
de V. S. Att. Vár.

a)J. Cintra
Inspector Geral

107
[Handwritten signature]

Inquerito administrativo promovido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para apurar a responsabilidade do empregado Sr. Fernando Prieto, accusado de faltas graves.

Aos sete dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no escriptorio da Contabilidade, na cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Dr. Osorio Alves Cardoso, Assistente do Inspector Geral, Carlos Hummel Guimarães, Contador e Luiz Vicentini, Chefe dos Transportes da III Divisão, commissionados para em inquerito administrativo apurar as responsabilidades dos empregados - Srs. José Arcenio e José Penna, diço apurar a responsabilidade do empregado Sr. Fernando Prieto, accusado de faltas graves, foram iniciados os trabalhos com o exame meticoloso dos diversos documentos do processo. Não obstante a convocação legal feita por intermedio da publicação de editaes, nos jornaes "O Estado de São Paulo" e "Correio - Paulistano", chamando o accusado a comparecer perante o Conselho de Inquerito, Fernando Prieto não compareceu, correndo o inquerito á sua revelia.

PARECER: "A Comissão de Inquerito após o exame minucioso das peças do processo administrativo a que responde o empregado Sr. Fernando Prieto é de parecer que o accusado está incurso no artigo 69 - paragrapho 1º - letras "b" e "g" do Decreto nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, pelo que é passivel de demissão."

Jundiahy 7 de Fevereiro de 1929.

(a-a) Osorio Alves Cardoso - Luiz A. Vicentini - Carlos H. Guimarães.

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA

Referencia S.1/287

INSPECTORIA GERAL

Jundiahy 30 de Janeiro de 1929

Ilmo. Sr. Dr. Jayme Blandy
M.D. Superintendente da III Divisão
Jaboticabal

Sua S.4/3a./181, 9/1.

Vimos, de ordem do Sr. Dr. Jayme Cintra, comunicar a V.S. que está marcado o dia 7 de Fevereiro proximo, ás 13 horas, para, no escriptorio da Administração, em Jundiahy, procedermos ao inquerito administrativo a que está sujeito o Sr. Fernando Prieto.

Para assistir ao inquerito, pedimos a V.S. o obsequio de determinar a vinda do Sr. Luiz Vicentini ou outro funcionario de categoria.

Somos com estima e apreço,
de V.S. Att. Vdr.
a) Osorio Cardoso
Assistente da Inspector Geral

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

F.C.10-44
Referencia F.C.10-44

BEBEDOURO 15 de 2 de 1929

Á Terceira Divisão
Pessoal

Jaboticabal

Minha F.C.10-29 14/2:

Hoje effectuei a entrega pessoalmente da carta que acompanhou sua 3a.P.2-309, 13/2 ao Sr. Fernando Prieto ex-Chefe de A.Moreira

O Chefe

a) Getulio Ursulino

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referência F.C.10/29

BEBEDOURO 14 de 2 de 1929

À Terceira Divisão

Jaboticabal

Pessoal-Sua 3a.2-309 13/2.

O ex Chefe de Alberto Moreira não está nesta, acha-se ausente por alguns dias, assim que regresso entregarei a carta e darei informação a essa repartição.

O Chefe

a) Getulio Ursulino

COPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referência S.B.3/67

ARARAQUARA 13 de 2 de 1929

Illmo.Snr.Dr.Jayme Blandy
M.D.Superintendente da 3a. Divisão
Jaboticabal

3a. P.2-309, 12/2.

Devolvo a carta dirigida ao ex-Chefe de Alberto
Moreira, Snr. Fernando Prieto, que mudou sua residencia
para a Rua Dr. Brandão Véra n? 5, em Bebedouro.

De V. S. Att. Vdr.

a) S. Fernandes

Chefe estação

COPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a.P.2/309

Jaboticabal 13 de Fevereiro de 1929

Snr. Chefe

BEBEDOURO

Peço mandar entregar pessoalmente a inclusa carta ao ex-chefe de Alberto Moreira Snr. Fernando Prieto, que consta se achar nessa, avisando-me quando elle a receber.

Caso elle não se encontre nessa peço procurar saber o seu paradeiro, e me informar.

Com estima

a) J.Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

4
CÓPIA *Pls. 113*
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a.P.2/308

Jaboticabal 13^{de} Fevereiro de 1929 *Trindade*

Snr. Fernando Prieto

BEBEDOURO

Em vista do resultado do inquerito administrativo aberto para a apuração da sua responsabilidade em diversas faltas graves que commetteu quando em Alberto Moreira, e de accôrdo com o parecer da Comissão que a elle procedeu, fica o Snr. dispensado da Companhia a partir de hoje.

Peço devolver o diploma da Caixa que se acha em seu poder.

Com estima

A) J. Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a. P.2-309

Jaboticabal 12 de Fevereiro de 1929

Snr. Chefe de

ARARAQUARA

Peço mandar entregar pessoalmente a inclusa carta ao ex-chefe de Alberto Moreira Sr. Fernando Prieto, que consta se achar nessa, avisando-me quando elle a receber.

Caso elle não se encontre nessa peço procurar saber o seu paradeiro, e me informar.

Com estima

a) J.Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a. P.2-308

Jaboticabal 12 de Fevereiro de 1929

Snr. Fernando Prieto

Araraquara

Em vista do resultado do inquerito administrativo aberto para a apuração da sua responsabilidade em diversas faltas graves que commetteu quando em Alberto Moreira, e de accordo com o parecer da Comissão que a elle procedeu, fica o Snr. dispensado da Companhia a partir de hoje.

Peço devolver o diploma da Caixa que se acha em seu poder.

Com estima

a) J. Blandy

Superintendente da III Divisão

JP/PR.

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Inspectoria Geral

Referencia E.C.6/341

Jundiahy 29 de Janeiro de 1929

Ilmo.Snr.Dr.Heitor Freire de Carvalho
M.D.Chefe do Escritorio Central

Vimos passar ás mãos de V.S. um edital, referente ao inquerito administrativo, a que devem responder os empregados desta Companhia, Srs. Fernando Prieto, José Arcenio e José Penna, no proximo dia 7 de Fevereiro.

Pedimos a V.S. o obsequio de mandar publical-o no Estado de São Paulo e Correio Paulistano,3 vezes.

Somos com estima e apreço

de V. S.Att. Vdr.

a) J.Cintra

Inspector Geral

App.1

Do "CORREIO PAULISTANO"

de 1/2/1929.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Convido os srs. Fernando Pinto, José Arcaute e José Penna, a comparecerem no escritório de administração, em Jundiahy, no próximo dia 7 de fevereiro, às 15 horas, para responderem as perguntas administrativas a que estão sujeitos.

Jundiahy, 23 de Janeiro de 1929.

J. CINTRA, inspector geral.

Do "O ESTADO DE S. PAULO"

de 2/2/1929

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Convido os srs. Fernando Pinto, José Arcaute e José Penna, a comparecerem no escritório de administração, em Jundiahy, no próximo dia 7 de fevereiro, às 15 horas, para responderem as perguntas administrativas a que estão sujeitos.

J. CINTRA, inspector geral



CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CONTADORIA

Referencia Q.S.2/451

Jundiahy 2 de Fevereiro de 1929

Illm° Snr. Dr. Jayme Blandy
M.D. Superintendente da III Divisão

Jaboticabal

Sua S.4/3a.334.22/12 e minha Q.S.2/403.15/1.

Multa de 45\$900, proveniente de 9 vagões não ocupados em Alberto Moreira, tendo sido, no entretanto restituída a importância total do depósito.

Communico a V.S. que a mencionada importância entrou em caixa no dia 31/1, em Rincão, e foi cobrada do Snr. Adolpho Wurgler, fiador do Snr. Fernando Prieto, ex-chefe de Alberto Moreira.

Com estima e consideração
De V.S. Att° Vnr.

a) J. Pedrozo
pelo Contador

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.4-3a/334

Jaboticabal 22 de Janeiro de 1929

Illmo. Snr. Carlos Hummel Guimarães
M.D. Contador

JUNDIAHY

Sua Q.S.2/403

Multa de 45\$900 proveniente de 9 vagões não ocupados em Alberto Moreira, tendo sido, no entretanto, restituída a importancia total do depósito.

Estando afastado do serviço o ex-Chefe de Alberto Moreira, Snr. Fernando Prieto, não nos é possível arrecadar a importancia acima para liquidar o caso.

A presente correspondencia será annexada ao processo administrativo que vai ser instaurado contra o Snr. Fernando Prieto por ser responsavel por outras faltas graves.

De V. S. Att. Vdr.

a) J. Blandy

Superintendente da III Divisão

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.4/3a./335

Jaboticabal 22 de Janeiro de 1929

Ilmo.Snr.Dr.Jayme Cintra
M.D.Inspector Geral
Jundiahy

Minha S.4-3a./181, 9/1.

Passo ás mãos de V.S. mais uma correspondencia sobre falta commettida pelo ex-Chefe de Alberto Moreira, Sr. Fernando Prieto, a qual peço mandar annexar ao processo administrativo que será instaurado contra o mesmo.

Trata-se de deposito revertido em multa, na importancia de 45\$900, correspondente a 9 vagões que deixaram de ser occupados, cuja importancia aquelle ex-Chefe fez constar como restituída ao requisitante dos vagões.

De V. S. Att. Vdr.

a) Jayme Blandy
Superintendente da III Divisão

Seguem appensos os documentos constantes da relação annexa.

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CONTADORIA

Referencia Q.S.2/403

Jundiahy 15 de Janeiro de 1929

Illm° Snr.Dr.Jayme Blandy

M.D.Superintendente da III Divisão

Jaboticabal

Sua S.3-3a.353, 5/12.

Relação de multas de vagões
não ocupados.

Na relação supra consta a multa de 45\$900, proveniente de 9 vagões não ocupados em Alberto Moreira, tendo sido, no entretanto restituída a importancia total do deposito (52\$000), á vista do recibo original.

Junto a V.S. as cartas J.S.C.2/44, 29/12, e J.S.C.3/14, 12/1, do Snr.Chefe daquela estação, e peço a bondade de providenciar e de devolver-me os appensos.

Agradecendo, sou

Com estima e consideração

De V. S. Att? Vdr.

a) C.Guilmarães

Contador

ALBERTO MOREIRA 12^{te} Janeiro de 1929

4a. Secção

Jundiaby

Sua Q.S.10/1, 3/1:

" Pedido n.º 99, 8/11, para 10 vagões
carregar dormentes a Pary"

Esse pedido estava constando falta de 9 vagões por attender. Consultei o encarregado do despacho elle informou que não precisava mais vagões visto já ter carregado todos os dormentes do referido pedido. O ex-Chefe desta Snr. Fernando Prieto attendia pedidos com vagões de outros remettentes e assim successivamente as notas eram facturadas com nomes de outros requisitantes.

Por esse motivo dia 26/11 escrevi revertendo em multa a importancia de 9 vagões visto que para esse pedido consta somente o fornecimento de 1 C.n.º 51 9/11. Si foi restituído integralmente houve engano do ex-Chefe Snr. Fernando Prieto, removido para Plinio Prado.

O Chefe

a) J.Santos Caio

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referência J.S.C.2-44

ALBERTO MOREIRA 29 de 12 de 1928

4a. Secção

Jundiahy

Sua Q.S.10/242, 27/12:

"Recibos do talão 91 nos. 82 e 99."

Em meus lançamentos consta o seguinte:

Recibo nº 82, 27/10, entrou em Caixa 51\$000 em 27/10, foram carregados os vagões nrs. 4203 - 4205 6/11, 958 8/11 e 1280 9/11. Não observa que foi revertido em multa.

Recibo nº 99, 6/11, entrou em Caixa 52\$000 em 6/11, foi carregado só 1 vagão nº 51 em 9/11 tendo sido revertido em multa 9 vagões em 26/11 - minha J.S.C.1-16,26/11.

O Chefe

a) J.Santos Calo

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia J.S.C.1-30

A. Moreira 29 de 11 de 1928

3a. Divisão

Movimento

Jaboticabal

R.M. nº 1459, 28/11.

Importancia do deposito nº 99, 6/11 e de
45\$900, 9 vagões a razão de 5\$100 por vagão.

O Chefe

a) J. Santos Calo

CÓPIA

M. 125

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia J.S.C.1-16

ALBERTO MOREIRA 28 de 11 de 1928

[Handwritten signature]

Movimento

Jaboticabal

Seu R.M. nº 1.401, 22/11.

Nesta data reverti em multa 9 vagões do deposito 99, 6/11, para dormentes a Pary dos requisitantes Snrs. Almeida Porto & Cia.

Snr. Chefe
A. Moreira

Qual a importancia revertida em multa?

Com estima

a) J. Silva

28/11

O Chefe

a) J. Santos Caio

3a. DIVISÃO

R.M. nº 1.459

JABOTICABAL

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

COPIA

Referencia _____

Jaboticabal 22 de 11 de 1928

Snr. Chefe

A. Moreira

O fornecimento dos vehiculos para a liqui-
dação dos pedidos, deve ser feito na ordem de data.

Aos que deixarem de ser carregados, por
falta de material ou outra qualquer circumstancia,
devem ser applicadas as disposições do Regulamento.

Com estima

a) J.Silva

3a. DIVISÃO
R.M.N.º 1.401
JABOTICABAL

(R. 11)

COPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo U N.º 250 Código T.F. N.º de palavras 30

Hora da expedição 21-0 Telegraphista O.

De A. Moreira

A Mvto.

Jab.

Seus 1416, 15/11 e
2232, 21/11.

Informa Chefe Snr. Fernando Prieto
que esse pedido é para transportes do gover-
no fornecendo quando vão chegando dormentes.

A. Moreira, 21/11

Estação de

(N. 11)

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO Fontes

Prefixo U N.º 232 Código G.E. N.º de palavras 180

Hora da expedição 7-30 Telegraphista Cordeiro

De Movimento

A A. Moreira

Nosso 1416, 14/11

Informe porque não liquidou pedido 99,
6/11 e agora está attendendo pedido 24, 12/11.

Jab. 21/1

a) Alcino

Estação de

(N. 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO Fts.

Prefixo S N.º 4116 Código L.F. N.º de palavras 2

Hora da expedição 12-00 Telegraphista Alcino

De Movimento

A A. Moreira

Porque não tem attendido
pedido n.º 99 - 6/11?

Jab. 14/11.

a) Alcino.

Estação de

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.4/3a./181

Jaboticabal 9 de Janeiro de 1929

Ilmo.Snr.Dr.Jayme Cintra

M.D.Inspector Geral

JUNDIAHY

Passo ás mãos de V.S. todos os papeis referentes ao caso do ex-Chefe de Alberto Moreira, Snr.Fernando Prieto, conforme tive occasião de expor verbalmente a V.S. Os factos que a elle se prendem resumem-se no seguinte:

De tempos a esta parte, a Superintendencia vinha recebendo do Departamento do Trafego e da Contadoria uma serie de queixas sobre maus serviços na estação de Alberto Moreira, principalmente com relação aos pedidos e fornecimentos de vagões, baixas e facturamentos em contradicção, etc. Tendo em vista essas irregularidades e depois de advertido e multado o Chefe, foi resolvido por esta Superintendencia a remoção do mesmo para a estação de Plinio Prado, onde o movimento é muito menor, ficando determinado o dia 20 de Novembro ultimo para essa remoção. No intervallo que decorreu da ordem de remoção para a data fixada, esta Superintendencia teve conhecimento de outras irregularidades ocorridas naquella estação com vagões fornecidos ao Snr. Felicio Bertoldi, conforme consta em minha S.3/3a./236 de 23 de Novembro p.p. dirigida a V.S. sobre o assumpto, e cujos documentos se acham appensos a esta, evidenciando a ommissão do vagão n°.16 no impresso 67 de 17/11. Em vista dessa grave irregularidade determinei uma viagem

de inspecção tendo, no dia 19/11, ido áquella estação em companhia do Sr. Chefe dos Transportes e Inspector do Trafego. O Chefe, Sr. Prieto, não se achava em serviço, allegando doença para cuja justificativa apresentou os attestados annexos os quaes declaravam serem necessarios 30 dias de licença para tratamento. Essa licença foi-lhe concedida.

Antes de vencer-se o prazo desta licença a Superintendencia teve conhecimento e documentação de outras irregularidades commettidas pelo Chefe, detendo em seu poder a quantia de 1:501\$700 que deveria ser devolvida ao Sr. José dos Santos, de Collina, como restituição de depositos para pedidos de vagões, entregando a esse senhor um "valle" em formula de telegramma com carimbo da estação, conforme os documentos annexos. Vencido o prazo da licença o Sr. F. Prieto apresentou novo pedido em prorogação, por mais 60 dias, justificando seu pedido com os attestados juntos ao processo; como porém a Superintendencia necessitava da presença do Sr. Prieto em serviço, afim de liquidar essas questões, e definir a sua situação perante a Administração, esse novo pedido de licença foi-lhe negado, tendo sido o Sr. Prieto chamado a comparecer ao escriptorio da Divisão em Jaboticabal para ajuste de contas.

Nessa occasião, diante da documentação existente, o Sr. F. Prieto declarou que "antes de ser demittido" elle mesmo se incumbia de apresentar seu pedido de demissão o que ficou de mandar no dia immediato, e com o que concordei. Tendo decorrido varios dias sem que apparecesse esse pedido, foi em 28 de Dezembro ultimo, dirigida ao Sr. Prieto a carta constante no processo convidando-o novamente a decidir a sua situação. Esta carta até a presente data não teve resposta, apesar de ter este Escriptorio se interessado por

fol 137
Muniz

saber do paradeiro do Snr. Prieto, mandando procural-o em Araraquara onde constava achar-se aquelle senhor.

Em vista do occorrido passo ás mãos de V.S. todos os documentos em questão, pedindo a V.S. a abertura do processo administrativo afim de ser officialmente demittido o Snr. Fernando Prieto, ex-Chefe de Alberto Moreira, o qual conta 23 annos de serviços na estrada.

De V. S. Att. Vdr.

a) J. Blandy

Seguem appensos os documentos constantes da relação annexa.

Superintendente da III Divisão

CÓPIA 133
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.B.1-18
Muniz

ARARAQUARA 7 de Janeiro de 1929

Illmo.Snr.Dr.J.Blandy

M.D.Superintendente da 3a.Divisão

Jaboticabal

3a.P.1-158, 4/1.

O Snr.Fernando Prieto foi procurado por diversas vezes e não foi encontrado por achar-se em Alberto Moreira, e, até hoje não regressou dali. Devolvo a carta a elle dirigida por V.S.

Com estima

a) S.Fernandes

Chefe estação

C O P I A
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a. P.1-158

Jaboticabal 4 de Janeiro de 1929

Snr. Chefe

ARARAQUARA

Pedimos mandar procurar o chefe de Plinio Prado Snr. Fernando Prieto, que se acha nessa licenciado, e fazer-lhe a entrega da carta inclusa, cujo assumpto é de importancia, avisando-me quando elle a receber.

Com estima

a) J. Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

COPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia J.S.C.2-56

ALBERTO MOREIRA 3 de Janeiro de 1929

Terceira Divisão
Pessoal

Jaboticabal

S.P. 156, 3/1.

Junto devolvo sua 3a.P.12/493, 28/12, dirigida ao Snr. Fernando Prieto

O Chefe

a) J.Santos Caio

(N. 11)

CÓPIA

Rec. 136
Munim

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo S.P. N.º 156 Código O.K. N.º de palavras 20

Hora da expedição 15-41 Telegraphista Al

De Secção Pessoal

A Chefe

A. Moreira

Sua J.S.C.2/49

Pedimos devolver hoje a carta 3a.
P.12/493 dirigida ao Snr. Fernando Prieto.

Jab. 3/1/29

Fal.

Estação de

CÓPIA *137*
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Impressão
Referência J.S.C.2-49

ALBERTO MOREIRA 31 de 12 de 1928

3a. Divisão
Pessoal

Jaboticabal

Sua 3a. P.12/493, 28/12, dirigida
ao Sr. Fernando Prieto, ex-Chefe
desta:

Elle acha-se ausente do serviço, seguiu
viagem a Araraquara.

O Chefe
a) J.Santos Caio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA M. 138
Referencia 3a. P.12-493

Jaboticabal 28 de Dezembro de 1928

Snr. Fernando Prieto

ALBERTO MOREIRA

De conformidade com a sua declaração verbal, feita a mim neste Escritorio, aguardo o seu pedido de exoneração, feito por carta, para solucionar o seu caso, ora em pendencia.

Dada a sua demora em fazel-o e nem o Snr. retomando o serviço em Plinio Prado, serei obrigado a remetter ao Dr. Inspector Geral os documentos em meu poder, pedindo que seja instaurado processo administrativo afim de serem reguladas as suas relações com a Companhia Paulista

Com estima

a) J. Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA

226-139
[Handwritten signature]

Referencia 3a. P.12/333

Jaboticabal 17 de Dezembro de 1928

Snr. Chefe

Snr. Arruda
Aguardemos o pedido
escripto para depois
cogitar da successão.
L.V.
19/12/28

ALBERTO MOREIRA

Pedimos fazer entrega do passe incluso
ao Snr. Fernando Prieto prevenindo-o para compare-
cer amanhã nesse Escriptorio.

O Snr. Fernando Prieto
apresentou pedido verbal de de-
missão, devendo apresentá-lo por
escripto.
Blandy 19/12

Com estima

a) L. Vicentini

CHEFE DOS TRANSPORTES - III DIVISÃO

VISTO
a) L. Vicentini
Chefe dos Transportes da 3a. Divisão
19/12/28

COPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

A. Moreira 14 de Dezembro de 1923

O Snr. F. Prieto deve
rá comparecer a este escri-
ptório dia 18/12.
a) Blandy
15/12

Ilmo. Snr. Dr. Jayme Blandy

Jaboticabal

Junto attestados medicos pelos quaes V.S. fi-
cará sciente do meu estado de saude ainda não permittir
retomar o serviço.

Solicito conceder-me os 60 dias de licença a
começar do dia 21 do corrente.

Precisando passar algum tempo em Araraquara
onde vou usar injeccões e tratamento pelo systema electro-
peratico solicito conceder-me um passe ida e volta a Ara-
quara para mim e familia seguir dia 22.

Espero tambem V.S. me apontará algum ordena-
do, visto serem poucos meus recursos.

Com elevada estima

De V. S. Att. Vdr.

a) Fernando G. Prieto
Chefe licenciado.

CÓPIA *ps. 171*
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____
Mina

ARARAQUARA 10 de Dezembro de 1928

Attesto que o Snr. Fernando G. Prieto necessita de dois mezes de licença em prorrogação para tratamento de exgottamento nervoso e conveniente repouso.

a) Dr. Manoel Penteado.

CÓPIA

Diploma N.....

Fls. 142



CAIXA DE A. E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA C.P.

Nome do Empregado.....

Repartição.....

Nome do doente.....

....., de.....de 129.

Attesto que o Sr. Fernando Prieto, Chefe da Estação de Alberto Moreira, precisa de uma licença de dois meses para seu tratamento, achando-se presente-mente com accentuado exgotamento nervoso.

a) Dr. Fernando Moraes

BARRETOS, 18 de Dezembro de 1928

CÓPIA

Fls. 143
Mendes

DR. MENDES PEREIRA

Rua Antonio Olympio, 23 - RIO PRETO

O infra assignado, medico, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta e prova, sob fé do seu gráu, que o Snr. Fernando G. Prieto, acha doente, atacado de surmenage, em consequencia de excesso de trabalho, necessitando, por esse motivo, de sessenta dias de licença, mais ou menos, para se tratar convenientemente.

Rio Preto, 8 de Dezembro de 1928

a) Dr. Mendes Pereira

CASA DE SAUDE SANTA HELENA - RAIOS X - OPERAÇÕES DE ALTA
CIRURGIA - RAIOS X

Fornecedor de madeiras
e dormentes

CÓPIA *144*
Vigamento de qualquer
dimensão

JOSÉ DOS SANTOS

Linha Paulista - Caixa, 7 - E.S. Paulo

Collina, 14 de Dezembro de 1928

Ref. C/451

Illmo. Snr. Dr. Chefe do Trafego C.P.
JABOTICABAL

Presado Snr.

Conforme fui reclamar o pagamento de deposito de vagões já carregado em Alberto Moreira, faço sciente V.Sa. que de accordo com meu telegrama de hontem, o chefe anterior daquella estação me affetuou todo o pagamento.

Sem outro motivo, subscrevo-me com estima e alta consideração.

De V.Sa.

Ang? Att? Obrg?

(Copiado)

a) José dos Santos

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

RM. 145
Cópia
[Handwritten signature]

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via

Prefixo P Numero 24 Codigo N

Numero de palavras 25 Pagas 20

Recebido de 13-22 da estação de A. Moreira

Por Clelia e Fontes

Retransmitido para _____ de _____ por _____

TAXA	\$
Avizo de entrega	\$
Repetição	\$
Resposta paga	\$
Condução	\$
TOTAL Re.	\$

Indicação

Exmo Snr Dr Jayme Blandy

eventual

Jaboticabal C P

Snr Fernando ex Chefe desta pagou me todos os depositos de vagões

José Santos

TELEGRAMMA de Alberto Moreira em 13 de 12 de 1928

Arts. 114 e 115 do Regulamento de Telegrafia. — De demoras serão levadas de conta dos destinatarios dentro do limite da cidade em porção em que se acha a Estação destinatária; fora d'isto não serão expedidos com demora sem motivo.
A Companhia Tinha em consideração as providencias necessarias para que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e promptidão, porém não aceita responsabilidade alguma pelas reclamações que possam surgir ao publico acerca d'este serviço, especialmente do retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, celeridade porção e direção do reembolso das condições previstas neste Regulamento.

CÓPIA

REN. 146

[Handwritten signature]

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia J.S.C.1/57

ALBERTO MOREIRA 4 de 12 de 28

3a. Divisão
Pessoal
Jaboticabal

R.P. nº 1268, 3/12.

Recebi os passes e scientificos o Snr.
Fernando Prieto.

O Chefe
a) J.Santos Caio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA

Referência J.S.C.1 - 47

ALBERTO MOREIRA 2 de Dezembro de 1928

3a. Divisão

Pessoal

Jaboticabal

R.P.Nº 1248, 29/11

"Pedido de passe para o Snr. Fernando Prieto"

Junto atestado medico e carta do Chefe licenciado Snr. Fernando Prieto que solicita a concessão.

O Chefe

a) J.S. Calo

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

A. MOREIRA 1.º de Dezembro de 1928

Ilmo. Snr. Dr. Jayme Blandy
Jaboticabal

Precisando fazer uso de injeções,
conforme attestado incluso, rogo V.S. conceder-
me os passes solicitados a fim de seguir dia 3 do
corrente pelo M.8

Certo que V.S. attenderá, desde já
agradeço,

Com estima

a) Fernando G. Prieto
Chefe licenciado

COPIA *149*
[Handwritten signature]

Companhia Paulista de Estradas de Ferro
T.L.53

Alberto Moreira 28 de Novembro de 1928

Ilmo. Sr. Dr. Jayme Blandy
M.D. Sup. da 3a. Divisão - Jaboticabal

Peço providenciar a concessão de um passe livre, para mim e uma filha menor

PASSE

de Alberto Moreira a Araraquara, com data de 2 de Dezembro de 1928, ida e volta, sendo este o passe de que me utilizo no corrente mês.

Peço solicitar, a meu favor, a concessão de dias de licença a contar de para

LICENÇA

Não pode ser concedido o passe livre em virtude de achar-se fora de serviço (o que exige prescrição médica). a) Blandy 29/11.

Saudações

Assignatura Fernando G. Prieto

Categoria Chefe de Plínio Prado

VISTO

DECISÃO

J.S. Calo
29/11

CÓPIA

150

[Handwritten signature]

DIPLOMA N.....

CAIXA DE A. E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA C.P.

Nome do Empregado.....

Repartição.....

Nome do doente.....

Barretos, 1 de 12 de 1928

Attesto que o Snr. Fernando Prieto, Chefe da Estação de Alberto Moreira, precisa retirar-se de Alberto Moreira, por alguns dias p^a iniciar seu tratamento por injeções.

a) Dr. Fernando Moraes

(COPIA)

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

III-DIVISÃO

Referencia S.3-2a/236

Bebedouro 23 de Novembro de 1928

Illmo.Snr.Dr.Jayme Cintra

M.D.Inspector Geral

JUNDIAHY

Levo ao conhecimento de V.S.que,em data de 16 do corrente o Snr.Felicio Bertoldi,empreiteiro da construcção no trecho de A.Moreira a Colombia, carregou,na ponta dos trilhos,o vagão C.P.nº 16 (coberto)com 4.200 tijolos trazendo-o a A.Moreira com a locomotiva da construcção.Esse vagão foi ahi facturado com peso de 5.000 kilos e consignado a A.Almaçan Peral de Barretos.Com o excesso de carga (14200 K.)aconteceu esquentar-se uma caixa do vehiculo,pelo que foi o mesmo retido,verificando-se a sua procedencia e apurando-se a irregularidade desse transporte. Pelo despacho effectuado a C.P.recebeu frete apenas de 5.000 kilos em 19 kilometros importando em .. 9\$900 quando deveria tel-o recebido na base de 14.200 kilos em 57 kilometros importando em 62\$600,porquanto esse transporte não lhe é facultado. Sendo assim rogo a V.S.ordenar áquelle Sr.para entrar para os cofres da estrada com a importancia de 52\$700 correspondente á differença de fretes, além de qualquer medida correctiva que V.S.determinar.

O despacho foi effectuado sob factura e consignação nº 97 de 15/11, consignatario Almaçan Peral,remettente, o mesmo; a procedencia alterou o nome do consignatario para Marcilio Polino.

O Snr.Chefe de Alberto Moreira,no impresso nº 67 do dia 17/11 omitio a sahida desse vehiculo,a qual se deu pelo M.S.

Esse funcionario, cuja responsabilidade é evidente,acha-se ausente; por doente desde 21 do corrente, tendo sido, dias antes removido para Plinio Prado.

quanto á penalidade a lhe ser applicada deixo á deliberação de V.S. porquanto o mesmo conta 20 annos e 7 mezes de serviço na estrada.

Com estima e consideração,sou,
De V.S.Att.Vdt.

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

CÓPIA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia F.P.60.9

Alberto Moreira 22 de 11 de 1928

Terceira Divisão

Pessoal

Jaboticabal

R.D. nº 843, 20/11.

"Licença"

O Sr. Fernando Prieto esta sciente da licença de 30 dias que lhe foi concedida com ponto regulamentar.

O Chefe

a) J. Santos Caio

COPIA

M. 153

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia F.P.59-41

ALBERTO MOREIRA 20 de Novembro de 1928

Secção Pessoal

Jaboticabal

Meu telegramma

Achando-me bastante doente, atacado de
imnsonia e do systema nervoso, passando já 6 dias
sem dormir e passando com leite, acho-me impossi-
bilitado de seguir para Plinio Prado onde não ha
recursos nenhum.

Não havendo casa para alugar vejo-me obri-
gado a continuar na casa da estrada.

Espero ser attendido.

O Chefe

a) F. Prieto

CÓPIA

PM. 154
[Handwritten signature]

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia F.P.59-26

Alberto Moreira 18^{de} Novembro de 1928

Secção Pessoal

Jaboticabal

U.206

Junto attestado medico.

Desocupeei a casa para não causar embaraço
ao meu successor.

O Chefe

Snr. a) F.Prieto

De ordem do Snr.Dr.Superintendente, fica-lhe
concedida a licença de 30 dias, com ponto
regulamentar. a) L.Vicentini

20/11/28

COMPANHIA PAULISTA
3a.DIVISÃO
R. D. nº 843
JABOTICABAL

CÓPIA

DIPLOMA N. 5940

Pl. 155
Mendes

CAIXA DE A. E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA C.P.

Nome do Empregado Fernando Prietto

Repartição Trafego

NOME DO DOENTE.....

Barretos, 19 de Novembro de 1928

Attesto que o Sr.Fernando Prietto,
Chefe da Estação de Alberto Moreira, precisa
de uma licença de 30 dias para seu tratamen-
to; visto estar presentemente com grande ex-
gotamento nervoso.

a) Dr.Fernando Moraes

(N. 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO Fontes

Prefixo U N.º 206 Código S N.º de palavras 20

Hora da expedição 18-30 Telegraphista J1.

De Chefe

A S. Pessoal

Jab.

Sua P.11/344.

Não posso seguir dia 20 visto achar-me doente. Segue attestado medico.

Ficarei em casa visto nesta não haver casa de aluguel porem entregarei estação ao meu successor.

A. Moreira, 18/11.

Snr. Arruda

Estação de receber a estação do Sr. Mario de Arruda e ficar até que se apresente o Sr. Prieto.

a) L. Vicentini

19/11

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CÓPIA 157
Referencia 3a. P.11/344

Jaboticabal 16 de Novembro de 1923

Snr. Fernando Prieto
Chefe de

ALBERTO MOREIRA

Nossa 3a.P.11/298, 13/11 que rectificamos:

A sua remoção para Plinio Prado fica adiada para o dia 20.

Junto enviamos-lhe novo passe, devendo nos devolver o primitivo.

Com estima

a) L. Vicentini

CHEFE DOS TRANSPORTES DA III DIVISÃO

ALBERTO MOREIRA 17 de Nov? de 1923

Snr. José Santos

Saudo-lhe

Não tendo recebido vou hoje a Barretos
ver si arranjo seu dinheiro e caso não arranjar
vou mandar-lhe minha machina de costura nova de
7 gavetas, e um toilet tambem novo que pagará
bem o meu debito para o Snr.

Com elevada estima

a) Fernando Prieto

CÓPIA REC. 159
[Handwritten signature]

(N. 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo _____ N.º _____ Código _____ N.º de palavras _____

Hora da expedição _____ Telegraphista _____

De _____

A _____

Vale 1:501\$700

(Um conto quinhentos e um mil e setecentos réis)

COMPANHIA PAULISTA
ALBERTO MOREIRA

14/11

a) F. Prieto Chefe

Estação de _____

(N. 11)

CÓPIA

160
[Handwritten signature]

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo U N.º 737 Código S.H. N.º de palavras 20

Hora da expedição 20-12 Telegraphista Bueno

De Barretos

A Movimento

Jaboticabal

Seu 1957

O vagão n. 18 entrou pelo M.8 17/11 de Alberto Moreira a Barretos com factura 97 17/11 daquela para esta consignado ao Sr. Antonio Almacan Peral. Chegou dito vagão carregado com tijolos.

Barretos, 19/11.

Estação de

(N. 11)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO MATIOS

Prefixo U N.º 1957 Código O.L.O N.º de palavras 20

Hora da expedição 15-16 Telegraphista Olga

De Movimento

A Barretos

Informe com urgencia nome do remetente, consignatario, qualidade da mercadoria e si foi com despacho E.S.C. ou frete recebido nessa o vagão n.º 16 de A. Moreira no dia 17 do corrente.

Jaboticabal, 19/11.

a) Alcino

Estação de

(N. 11)

COPIA

Ass. 162
[Handwritten signature]

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo U N.º 218 Código U N.º de palavras 20

Hora da expedição 21-59 Telegraphista Arn.

De A. Moreira

A Movimento

ESTAB. PAUL.

Jaboticabal

Seu U.1956

Fornecido dia 15 ao pedido 33 12/11

Almaçan Peral.

A. Moreira 19/11

Estação de

(N. 11)

COPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo U N.º 1956 Código O.L.O. N.º de palavras 20

Hora da expedição 16-22 Telegraphista Ceron

De Movimento

A A. Moreira

Informe com urgencia qual foi o
pedido que attendeu com o vagão n. 16 (De-
zeses) com destino Barretos, bem como no-
me do remettente e consignatario.

Jaboticabal 19/11

a) Alcino

Estação de

(N. 11)

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA DESPACHADO

Prefixo S N.º 1942 Código O.C. N.º de palavras 57

Hora da expedição 14-25 Telegraphista José

De Movimento

A Alberto Moreira

CP&F. Paul.

Vagão 16 que ahí chegou dia 10 corrente com materiaes para a construcção onde ficou até dia 16 e sahiu dahi carregado dia 17:

Informe com que especie de mercadoria sahiu carregado, numero factura, consignação, remetente, consignatario e destino.

Jaboticabal, 19/11/28.

a) Vicentini

Estação de

Cópia fls. 165
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

3a. DIVISÃO

Referencia M.V.249

Jaboticabal 16 de 11 de 1928

Teleg. A. Moreira

Snr. Chefe

Alberto Moreira

O vagão nº 16 entrou nessa em 10-11 e saiu em ainda permanece.

Devolva esta informando o motivo da demora com urgencia.

Com estima

a) L. Vicentini

Resposta da estação: Carregado com materiais da construção, devolvido hoje com caixas quentes. Foi avisado examinador.

O Chefe

a) F. Prieto

Alberto Moreira, 16 de Nov? de 1928

CÓPIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia 3a. P.11/295

Jaboticabal 13 de Novembro de 1928

Snr. Fernando Pietro
Chefe

ALBERTO MOREIRA

Junto passe para o Sr. seguir dia 19 removido para Plinio Prado com o mesmo cargo e ordenado.

Para substituil-o ahi se apresentará na mesma data o Chefe 6a. Sr. José Santos Caio.

A estação deverá ser entregue mediante balance- te e lista de moveis e utensilios que me enviará.

Accuse.

Com estima

a)L.Vicentini

CHEFE DOS TRANSPORTES DA III DIVISÃO

167

Informação.

Em carta de 2/1/932, dirigida ao Sr. Presidente deste Conselho, Sr. Manoel Pieta pede informações sobre o seu processo em curso neste Instituto.

Cabe-me informar que o processo a que allude o interessado continua em andamento normal, dependendo entretanto, da remessa a esta Secretaria, do original ou copia authenticada do inquerito administrativo que precedeu a demissão do reclamante, solicitada ao Inspector Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por officio nº 2033 de Dezembro do anno referido, no qual foi determinado o prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento do citado officio.

Cumpre-me informar ainda que, em data de 8 do corrente mas a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com o officio nº 13/889, remetteu a esta Secretaria as copias de si demandante authenticadas das peças do processo administrativo a que se refere o supra citado reclamante.

Pio Jamiro 14 de Janeiro de 1932
Capitão, 1.º Tenente da 1.ª Div.
I.º off.

Para os fins convenientes, encaminho -

acho o presente processo ao Sr. Director.
Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1934,
Beatriz Sofia Menezes,
Ch. de Locação.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador G. de
do ordem do Exmo. Sr. Procurador.

Em B. de Jan. de 1934
Quintana
Director da Secretaria

Existem no presente processo tres
copias do inquerito administrativo a que
foi submetido o reclamante.

Conforme se pode verificar, o
inquerito esta instruido com diversos do-
cumentos, cujo numero, entretanto, varia
de uma para outra copia de maneira cu-
riosa. Assim, a primeira copia enviada
(fl. 18) consta de sete folhas, a segunda
(fl. 34) tem 52 folhas e a ultima (fl. 106)
compreende 59 folhas. Além desses, ha do-
cumentos essenciais, como o pedido de de-
missão do reclamante (fl. 124), que fi-
guran na primeira copia enviada, mas
nao existem nas demais.

A vista dessas discordancias, que
aberram de todas as normas reguladoras
do inquerito administrativo, e, ademais,
sendo toda documental a prova feita,

esta Procuradoria requerer que a Estrada remettesse o original do inquerito, para o fim de apurar com segurança a imputação feita ao reclamante. Apesar de reiterada, esta diligência não foi cumprida pela Estrada.

A vista do que consta dos autos e deante das irregularidades apontadas, parece-me impossível qualquer prova acerca das faltas atribuídas ao reclamante. A documentação contida no inquerito, pela sua disparidade e falta de concatenação, fadado a caracterizar-se como insuficiente para que os empregados e chefes de serviço, que subscrevem os documentos tumultuariamente juntos ao inquerito, corroborassem com o seu depoimento, tudo que nos mesmos documentos lhe respicte as faltas praticadas pelo reclamante. A própria comissão que presidiu ao inquerito, em seu relatório (fls. 106), apenas se limitou a concluir pela culpabilidade do reclamante "após um exame minucioso das peças" do processo, sem justificar, todavia, as razões em que se apoiou o seu veredicto.

Em face do exposto, como de fazer-se seja determinada a abertura de novo inquerito, com a assistência de um representante do Conselho, conforme permite o § 2º do art. 1º do Regulamento nº 17.941, vigente ao tempo

em que o reclamante praticou a falta
que lhe são atribuídas

Rio, 29/1/1932

Guilherme Faria Baptista
1.º Adjunto do Pro. Geral

Recebido em 8/4/32.

Adolpho de Almeida
3.637

CONCLUSÃO

De ordem do Excmo. Sr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz
designado, Sr. Guilherme Leite

Em 29 de Abril de 1932

Guilherme Faria Baptista

Director da Secretaria



Ministério de Trabalho,
Indústria e Comércio

ACCORDÃO

2a. Secção

19 32

Proc. nº 2495/951

Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Fernando Prieto e reclamada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que o ferroviário Fernando Prieto, tendo sido demittido da referida Companhia, após 21 annos e 10 meses de serviço, sob o fundamento de que havia praticado diversas faltas graves, recorre presentemente para o Conselho Nacional do Trabalho, pedindo a abertura de um novo inquerito administrativo para que seja convenientemente apurada a causa da sua demissão;

Considerando que existem no presente processo tres copias do inquerito administrativo a que foi submittido o reclamante, verificando-se que esse inquerito está instruido com diversos documentos, cujo numero, entretanto, varia de uma para outra copia de maneira curiosa; assim, a primeira copia enviada (fls. 19) consta de sete peças, a segunda (fls. 34) tem cincoenta e duas peças e a ultima comprehende cincoenta e nove documentos; além disso, ha documentos essenciaes, como o pedido de demissão do reclamante (fls. 24), que figuram na primeira copia remittida, mas não existem nas demais;

Considerando que, em face dessas discordancias, que abertam de todas as normas reguladoras do inquerito administrativo, e, ademais, sendo toda documental a prova feita, a Secretaria deste Conselho, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, solicitou da

130

Estrada a remessa do original do alludido inquerito, para o fim de ser apreciado com segurança a imputação feita ao reclamante, não tendo sido, porém, apesar de reiterada, cumprida essa diligencia;

Considerando, portanto, que, deante das irregularidades apontadas, não é possível fazer qualquer juizo acerca das faltas attribuidas ao citado ferroviario, tanto mais que, alem de fallecer character probante, pela sua disparidade e falta de concatenação á documentação contida no inquerito, indispensavel seria que os empregados e chefes de serviço, que subscrevem os documentos tumultuariamente juntos ao inquerito, corroborassem com o seu depoimento tudo que nos mesmos documentos diz respeito ás faltas praticadas pelo reclamante;

Considerando, ainda, que, em seu relatorio, a propria comissão que presidiu ao inquerito em apreço, apenas se limitou a concluir pela culpabilidade do reclamante "após um exame minucioso das peças do processo," sem justificar, todavia, as razões em que se apoia o seu verdictum;

Resolvam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido, para o fim de ser instaurado um novo inquerito, com a assistencia de um representante do mesmo Conselho, nos termos do § 2º do art. 6º do Regulamento baixado com o Decreto nº 17.941, de 11 de outubro de 1927, vigente na epoca da demissão do reclamante.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1932.

Manoel A. Raul Presidente

Guilherme F. Leite Relator

Fui presente - *J. de A. R. R. R.* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 1º de julho de 1932

177

MS.

4

Julho

2

2-1309

Proc. nº 2495/1931.

SRR. DIRECTOR DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Transmitto-vos, para os fins de direito, copia devidamente
athenticada de accordo preferido pelo Conselho Nacional de
Trabalho, em sessão de 26 de Maio do corrente anno, no processo
em que é reclamante Fernando Prieto e reclamada essa Companhia.
Attenciosas saudações.

(Ass) Oswaldo Laves,

DIRECTOR DA SECRETARIA

Araraquara 5 de Junho de 1932. 172

Exmo Snr Dr Salgado Filho.

D. D. Ministro do Trabalho , Industria e Commercio.

RIO DE JANEIRO.

Respeitosos cumprimentos.

Passam 2 annos que tenho no Egregio Conselho Nacional do Trabalho, um recurso contra o acto da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por haver-me demittido após 21 annos de serviços, sem haver motivos e nem faltas para assim proceder.

Em Outubro de 1931 estive no Conselho Nacional do Trabalho, verificando as faltas apresentadas pela Companhia, para justificar seu acto.

Defendi-me e foi pelo Sr Relactor aceita.

Em vista disso, o Egregio Conselho, requereu da Companhia o inquerito administrativo, e fé de officio.

A Companhia derrespeitou essa decisão, e mandou copia do inquerito e mais 40 peças de processos contra minha pessoa, processos de somma importancia.

Isto em Abril p. p., e até hoje nada mais foi resolvido.

Ora si o Egregio Conselho, já reconheceu não ter a gravidade nas faltas apresentadas pela Companhia, devia entimal-a a readmitir-me no meu posto de Chefe de Estação.

Em vista desta morosidade, venho apellar para Sua Excia pedindo sua intervenção emmediata para que seja resolvida esta questão com toda brevidade possivel, porquanto por ter sido empregado de uma Empresa Ferroviaria 21 annos, a lei de aposentadoria, minha idade e a crise de trabalho que temos, tem sido de todo impossivel arranjar collocação, passando as maiores privações com minha familia.

Este recurso corre na 2a Secretaria da 2a Secção, onde se encontram todos os meus documentos.

De Sua Excia.

Humilde servidor.

Fernando Garrido Prieto

Fernando Garrido Prieto.

Rua São Bento nº 12.

Araraquara--- Est. de São Paulo.

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

2495

[Handwritten signature]
173
87

Apim de ser dado cumprimento ao
acordado de 26 de Maio ultimo, a fl.
submette o presente processo ao Sr. Director.
Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1932,
Rearum Sofia Menezes,
Dir. de Socie.

CONCLUSÃO

Nesta data, foy estes autos conclusos ao
Excmo. Sr. Presidente.

Em 10 de Julho de 1932

[Signature]

Director da Secretaria

designo o Inspector Sr. Joao Viana Bellemis
para ~~sumar~~ assistir o supmto

Em 22 de 7 de 1932

[Signature]

PRESIDENTE

ao Sr. Inspector Geral de
Fiscalizacão para providenciar.

Rio, 23/7/1932

[Signature]
Director

Recebido a 25 July - 1932.

Sr. Inspector Joao Viana Bellemis
foy cumprido o despacho supra do Sr. Presidente.

Rio de Janeiro 26 July 1932

[Signature]

Secy. Genl.

174

26 Julho

2

F. 398

L.F.A.

Illmo. Snr. João Vianna Bittencourt
M.D.Insp. de Cxs. de Aps. e Pensoes
S.Paulo

Remetto-vos o processo n° 2495 referente ao in-
querito do Sr. Fernando Prieto da Cia. Paulista de Estrada de Fer-
ro, para que tomeis conhecimento do accordo constante de fls. 169
e 170. Deveis cumprir o despacho do Sr.Presidente deste
Conselho de fls. 173, devendo promover e assistir o inquerito, remet-
tendo depois, juntamente com o citado processo o resultado a esta
Inspectoria.

Saudações

Inspector Geral

175

SINDICATO DE OPERARIOS FERROVIARIOS

—
Fundado em
SÃO CARLOS
Est. de S. Paulo
—

Hoje venho mais uma vez, e em nome de DEUS, peço-lhe,
encarecidamente, uma ajuda ao meu caso, perante seu pobre, com nu-
merosa familia, passando grandes privações.

Cordosa saudação

Fernando G. Friete

Fernando G. Friete

Endereço

Araraquara E. de São Paulo

Rua São Bento nº 12

SINDICATO DE OPERARIOS FERROVIARIOS

Fundado em
SÃO CARLOS
Est. de S. Paulo

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Em 10 de Maio de 1932

Director do Conselho Nacional de Trabalho.

Rio de Janeiro.

O abaixo assignado Fernando Prieto, ex-funcionaria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que havendo sido demittido da carga de chefe de estação, com 21 annos de serviço, sem um motivo justo, dirige a esse Egregio Conselho pedido, e ate hoje não teve deferimento.

Constando que elle das faltas já declaradas e inquerito administrativo, enviou agora novas peças accusatorias.

O peticionario está convicto de que o valor das mesmas, estão aquem das primeiras peças do processo, e que a Companhia Paulista somente visa prolongar o resultado da petição.

Considerando que o peticionario tem o mesmo direito que a Companhia, não sendo possível a esse Egregio Conselho, comunicar ao recorrente as faltas imputadas, espera ter o direito de ser ouvido, antes de esse Egregio Conselho manifestar-se.

Espero como é de justiça.

Deferimento.

Fernando Prieto

Araraquara 5 de Maio de 1932

Estado de São Paulo

Fernando Prieto

Aguardado o processo em 11/5/32. Guevaratin

2-495/32

Am

17

Araraquara 6 de Abril de 1932

Exmo Snr.

Director do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.

Em Julho de 1930, fiz um recurso a esse Egregio Conselho, requerendo contra o acto da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que em 13 de Fevereiro de meama anno, demittiu-me de cargo de Chefe de Batação, após 21 annos de serviços na meama, sem um motivo, e sem haver sido ouvido, com a presença de representante desse Egregio Conselho, portanto foi lavrada minha demissão num inquerito administrativo, como e costume fazer na Companhia Paulista, com a presença de meia dúzia de funcionarios da meama, que vão assignando e servindo de testemunhas em tudo o que a alta administração quer, afim de ganhar pontos.

Com data de 9 de Maio de 1931, recebi de esse Egregio Conselho, carta F.2-495, nos. 11.564, solicitando documentos provendo tempo de serviço.

Enviei incontinenti, os que acham-se na 2a secção.

Em Outubro de 1931, soube que a Companhia Paulista, fez constar no inquerito 3 pontos accusatorios para poder demittir-me.

- 1º Haver uma declaração por mim assignada, de 1:500\$000, de ter recebido de Sr José dos Santos, e junto a meama, declaração de meama haver recebido a dita importancia.
- 2º Esquecimento por minha parte, de ter deixado de dar baixa a um vehiculo.
- 3º Não haver attendido e chamado pelas jornaes.

Com data de Novembro apresentei minha defesa, documentando as minhas allegações, e provando a inveracidade da queixa da Companhia Paulista.

Em virtude da demora como está tendo a salução do meu recurso, pois brevemente terá 3 annos, recorri a V. Excia, infelizmente não tive resposta.

495781
Aguardando o processo
De 20/4/32 *Guilherme*

Agua aguardando

177
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Em 13 de abril de 1932
Off. 2-3481
de 1932

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

AUTOS

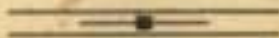
Do processo administrativo a que foi submettido o empregado :

SR. FERNANDO PRIETO

III Divisão

Categoria Chefe da estação de Alberto Moreira.

Livro n. 2 , fls. 84



Jundiahy, 14 de Novembro de 19 32

São Paulo
XXXXXXXXXXXX 8 novembro 2.

Exmo. snr. dr. Presidente da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
SÃO PAULO:

Tendo sido designado pelo exmo. snr. dr. Mário de Andrade Ramos, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para promover e assistir a um novo inquérito afim de ser apurada a responsabilidade do snr. Fernando Prieto, em cumprimento ao venerando acórdão de 26 de maio do corrente ano, proferido nos autos do recurso deste ex-empregado dessa Companhia, solicito as necessárias providências no sentido de ser iniciado dito inquérito dentro do prazo de 6 dias a contar desta data, ou seja a 14 do corrente, devendo, outrossim, ser convidado o dito snr. Fernando Prieto para assistir e acompanhar em todos os seus termos o referido inquérito, fazendo aí a sua defesa.

Comunico ainda a v. s. que todas as diligências deste inquérito, desde a inicial, devem ser por mim assig- tidas, devendo, portanto, haver uma comunicação prévia de dois dias antes de qualquer diligência.

Saúdações.

Vianna Bittencourt
INSPECTOR DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 10-440
11 ANDAR

Nº 16/971

SÃO PAULO, 11 de Novembro de 1932

Illmo. Sr. João Vianna Bittencourt
Rua Loeffgren, 59 - Villa Marianna

SÃO PAULO

Confirmando a conversa telephonica de hoje e em referencia ao prezado officio de V. S., datado de 8 do corrente, tenho o praser de levar ao seu conhecimento que o novo inquerito pedido pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser apurada a responsabilidade do ferroviario Fernando Prieto, terá lugar no proximo dia 14, ás 13 horas, no escriptorio da Inspectoria Geral desta Estrada, em Jundiahy.-

Attenciosas saudações.-

FDS/-

[Handwritten Signature]
Director Secretario Geral

191

ITATIBA
~~XXXXXXXXXXXX~~

16

Novembro

2

Illmo. Snr. HENRIQUE REOLI

D.D. Chefe dos Inspectores do Conselho Nacional Trabalho
Praça da Republica n. 24

R I O de J A N E I R O

Tenho a honra de communicar a V.Excia. que, no dia 14
as 13 horas iniciei o inquerito do ferroviario Snr. Fer-
nando Pietro, ficando interrompido o referido inquerito,
pela falta de duas testemunhas, que deverão ser ouvidas
no proximo dia 18 as 9 horas da manhã. Resolvi seguir
para Itatiba para fazer a tomada de contas de 1.931.

Hogo a V.Excia. remetter para São Paulo o passe para
a fiscalização da M.F. Campos Jordão; em seguida irei pa-
ra a Docas de Santos.

Attenciosas saudações.


INSPECTOR

182

São Paulo,
XXXXXXXXXXXX 30 novembro 2

Exmo. Sr. Dr. Afonso Costa
DD. Diretor Geral do Expediente do
MINISTERIO DO TRABALHO

Rio de Janeiro

Respondendo ao presado officio de V.Excia., datado de 25 do mês que hoje se finda, -cahe-me vir trazer ao vosso conhecimento que, bem contra á minha vontade, é que ainda não poude ficar concluido o inquerito de que trata o acordam do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, de 26 de maio ultimo, proferido nos autos do processo de reclamação de Fernando Prieto contra a Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Devo declarar á V.Excia., que o processo em apreço só veio ter ás minhas mãos, para os fins devidos, a 22 de outubro findo, data em que, para cumprir ás determinações dele constantes, deixei essa Capital.

É o andamento dos trabalhos só tem sofrido demora, no que diz respeito ás intimações, inquirições, etc., dos diversos implicados no processo, que, por Lei, gosam do prazo de 5 dias para a prestação dos depoimentos a que estão sujeitos.

Assim, espero, dentro da proxima primeira quinzena de dezembro, poder enviar para quem de direito, o processo de que se trata, concluso o correspondente inquerito.

Apresento os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Inspetor

183

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 10-540
11 ANDAR

Nº 17/426

SÃO PAULO, 12 de Dezembro de 1932

Ilmo. Sr. João Vianna Bittencourt
M. D. Inspector do Conselho Nacional do Trabalho
Rua Loeffgren, 59

SÃO PAULO

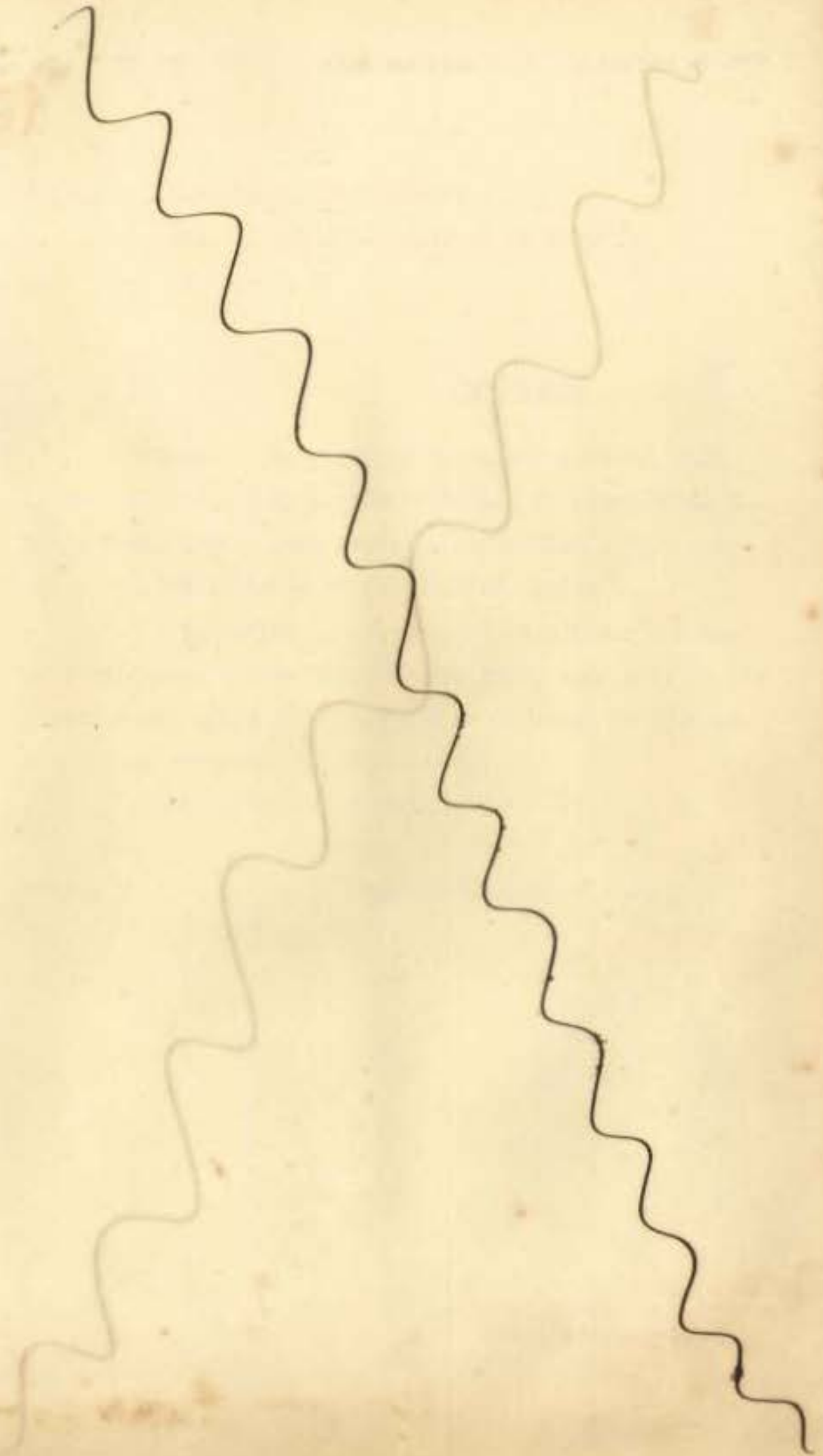
Junto tenho o prazer de enviar a V. S., para os devidos fins, o inquerito realizado no escritorio da Inspectoria Geral desta Estrada, em Jundiaby, para apurar a responsabilidade do Sr. Fernando Prieto.-

O inquerito em questão, que confirmou o anterior realizado a 7 de Fevereiro de 1929, consta de 34 paginas, devidamente numeradas e é acompanhado de documentos tambem numerados de 0001 a 0015.-

Attenciosas saudações.-

FDS/-

At. Trabalho
Director Secretario Geral



Inquerito administrativo promovido, devido decisão do Conselho Nacional do Trabalho, conforme accordam de 26 de Maio de 1932, 23481 digo nº 2495/931, para apurar as responsabilidades do ex-empregado, Snr. Fernando Prieto, accusado de faltas graves.

Aos quatorze dias do mez de Novembro de 1932, ás 13 horas e vinte minutos, no escriptorio da Inspectoria Geral, nesta cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Dr. João Vianna Bittencourt, Representante do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Jayme Cintra, Director Inspector Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Dr. Jayme Blandy, Dr. Nelson Betim Paes Leme, José Benedicto Pedrozo, membros nomeados para funcionar na commissão de inquerito conforme nomeações constantes dos officios desta data D.11/32/20 - D.11/32/18 e D.11/32/19, respectivamente, e eu, José Sarmento Netto, infra-assignado, nomeado para escrivão, iniciando-se os trabalhos pelo conselho supra, foi chamado o ex-empregado Snr. Fernando Prieto que compareceu declarando-se prompto a acompanhar o inquerito, tendo feito as seguintes declarações; com referencia ás faltas que lhe são imputadas, capituladas nas letras "a" e "b" do artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de Outubro de 1927 e letra "a" do artigo 54 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931:

Declarações do Snr. Fernando Prieto: disse que o vale de 1:501\$700 (um conto quinhentos e um mil e setecentos

réis) datado de 14 de Novembro sobre papel de telegrapha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e com carimbo da estação de Alberto Moreira da mesma Companhia, bem como, a carta de 17 de Novembro de 1928, escripta sobre papel de bloco da mesma Companhia e também com carimbo de Alberto Moreira, endereçada ao Snr. José dos Santos, são ambos escriptos de proprio punho d'elle, declarante; que o primeiro documento referido representa recibos de depositos de vagões, em dinheiro, feitos na estação de Alberto Moreira pelo Snr. José dos Santos, e o segundo, uma carta em que elle, declarante, propoz ao Snr. José dos Santos entregar-lhe u'a machina de costura e um toilette em pagamento do debito constituido pelo primeiro documento, isto é, 1:501\$700 (um conto quinhentos e um mil e setecentos reis) a quanto montam os recibos de vagões, quantia essa que devia ser restituída ao referido Snr. José dos Santos, por já terem sido fornecidos os respectivos vehiculos; que, aliás, essa restituição devia ser feita pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, á medida que permittisse o rendimento da estação; que elle, declarante, não tinha autorização para agir da forma que o fez, assim como, não tinha ordem prohibindo-o de o fazer; que esclarecendo o caso, tem a acrescentar que o Snr. José dos Santos apresentando-lhe os recibos dos depositos, pedindo-lhe a importancia respectiva a elle declarante, tendo dito que não tinha essa importancia em caixa da estação e que pediria a mesma á Contadoria, respondeu-lhe então, o Sr. José dos Santos que tal não era necessario, pois podia ir

entregando o dinheiro a Joaquim Fernandes, empregado d'elle José dos Santos, á medida que o rendimento da estação o permittisse. (a) Fernando Prieto.

Em face do adeantado da hora, 18,25, foram suspensos os trabalhos pela mesa, para serem reiniciados no proximo dia 18 do corrente, ás 10 horas, no mesmo local, ficando todos os presentes scientes dessa designação. Neste acto foi dito pelo Snr. Dr. Jayme Blandy, que pedia a sua substituição de membro da commissão de inquerito visto ter de prestar o seu depoimento como Chefe de serviço do accusado, pelo Snr. Dr. Jayme Cintra, Director Inspector Geral, foi designado para substituí-lo o Snr. Dr. Henrique Hercules Florence, que se apresentou a mesa, accetando a designação. - Aos dezoito dias, digo, ás dezeseis horas e vinte e cinco minutos foram, como disse acima, suspensos os trabalhos para serem iniciados ás dez horas do proximo dia dezoito, e para que tudo a qualquer tempo se constasse, eu, José Sarmiento Neto, escrivão nomeado pela mesa, lavrei esta acta que vae por mim e pelos senhores membros assignada. Sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista em Jundiaby, a 14 de Novembro de 1932. (a-a) J. Cintra - João Vianna Bittencourt - Jayme Blandy - Nelson Betim Paes Leme - H. Florence - José Benedicto Pedrozo - José Sarmiento Netto.

Termo de abertura de reinicio da sessão do Conselho de Inquerito a que responde o Snr. Fernando Prieto.

Aos dezoito dias do mez de Novembro, ás dez horas, nesta sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista de Estradas

de Ferro, nesta cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Dr. Jayme Cintra, Dr. João Vianna Bittencourt, Dr. Henrique Florence, Dr. Nelson Betim Paes Leme, Srs. José Benedicto Pedrozo e José Sarmiento Netto, este nomeado pela mesa para funcionar como escrivão, foram reiniciados os trabalhos do inquerito a que responde o Snr. Fernando Prieto.

Pelo Snr. Dr. João Vianna Bittencourt foi dito que em complemento ao accordam do Conselho Nacional do Trabalho se tomasse o depoimento do Chefe de serviço do accusado Dr. Jayme Blandy e esse declarou que o seu depoimento era exactamente o que continha na sua carta S.4/3-a/181, de 9 de Janeiro de 1929, ao Snr. Dr. Inspector Geral, cujo theor --- constará do inquerito, tendo sido esta carta lida neste acto e que foi submettida á leitura e exame do accusado, o qual reservou-se fazer sobre ella as observações que entendesse. Em seguida por elle pelo Snr. Representante do Conselho Nacional do Trabalho, foi requerido que se tomasse o depoimento das testemunhas Snrs. José dos Santos e Joaquim Fernandes e José dos Santos Caio.

Depoimento do Snr. José dos Santos. O Snr. José dos Santos disse que os depositos foram feitos pelo empregado Snr. Joaquim Fernandes, ao seu mando; que depois de terem sido effectuados os embarques e os recibos já terem sido entregues ao Chefe, elle, depoente, reclamou a importancia do empregado, e, este, por sua vez reclamou-a do Chefe; que o valôr dos depositos chegou a attingir a mais de 3:000\$000 (tres contos de réis), tendo recebido de uma vez

189
Fornecimento

um conto de réis; que depois de cêrca de um mez, como não recebesse o dinheiro, o Chefe, ora accusado, pelo saldo devedor, entregou-lhe um vale, que o depoente reconhece ser o que está junto aos autos, datado de 14 de Novembro e da importancia de 1:501\$700; que quanto ao facto da não restituição dos depositos, no acto do fornecimento dos vehiculos, disse que o Chefe, allegando falta de rendimento; disse ainda que, por falta, digo, entregou-lhe o vale, e, como demorasse o pagamento do vale, o Chefe propoz entregar-lhe moveis conforme carta de 17 de Novembro de 1928, também junta ao processo, com que o depoente não concordou; que entregou os recibos, porque o Chefe allegou que os mesmos precisavam vir á Contadoria para obter o dinheiro necessario; que anteriormente, as suas relações com o Chefe eram boas, tendo apenas pedido a intervenção da administração para poder attender a um fornecimento de madeira ás Docas de Santos e á Companhia Mogyana. (a) José dos Santos.

Contestando, em parte, o presente depoimento, o Snr. Fernando Prieto observou que antes de deixar o cargo de Chefe de Alberto Moreira, foi por elle saldada a importancia de 1:501\$700, do vale em questão, e portanto, em data anterior á de 13 de Dezembro de 1928, em que o Snr. José dos Santos em telegramma ao Dr. Jayme Blandy declarou ter recebido a importancia dos depositos, sendo certo que elle, contestando, deixou o cargo de Chefe no dia 21 de Novembro de 1928.-----

5

Depoimento do Snr. Joaquim Fernandes. O Snr. Joaquim Fernandes disse que era empregado do Snr. José dos Santos e que, por isso, tinha ordem para fazer pagamento e recebimento em nome do Snr. José dos Santos; que entregou os talões á estação, em confiança, tendo depois recebido em pagamento um vale, que reconhece ser o mesmo constante do inquerito, na importancia de 1:501\$700; que, posteriormente, recebeu essa importancia do accusado, em dinheiro, do qual fez entrega ao Snr. José dos Santos, tres dias depois do recebimento; que antes desse recebimento, porém, o accusado havia escripto uma carta, offerecendo u'a machina de costura e um toilette, em garantia do dep., digo, do debito, carta essa que lhe é mostrada e o depoente reconhece ser a propria, pois que passou por suas mãos. (a) Joaquim Fernandes.

Constestando, em parte, o presente depoimento, o Snr. Fernando Prieto observou que, digo, confirmou a contestação feita ao depoimento do Snr. José dos Santos e que a carta de 17 de Novembro de 1928 propunha o pagamento do saldo restante do vale de 1:501\$700 e não para pagar o vale integralmente, porque já tinha feito pagamentos parciais. (a) Fernando Prieto.

Em vista do adeantado da hora, treze hora, a mesa resolveu suspender os seus trabalhos, determinando que os mesmos fossem reiniciados ás horas, do dia 23, vinte e tres do corrente, no mesmo local.

Joaquim Fernandes

6

Sala da Inspectoria Geral da Cia. Paulista, em Jundiáhy, aos 18 de Novembro de 1932. (a-a) Fernando Prieto - João Vianna Bittencourt - J. Cintra - H. Florence - Nelson Betim Paes Leme - José Benedicto Pedrozo - José Sarmiento Netto.

Aos 23 dias do mez de Novembro do corrente anno, ás 10 horas, na sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista, em Jundiáhy, presentes os Snrs. Dr. Jayme Cintra, Director Inspector Geral, Dr. João Vianna Bittencourt, Representante do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Henrique Hercules Florence, Dr. Nelson Betim Paes Leme e José Benedicto Pedrozo, como membros do Conselho, designados pela Administração da Companhia Paulista, e eu, José Sarmiento Netto, nomeado escrivão, com a presença, ainda, do Snr. Fernando Prieto, foram reiniciados os trabalhos do inquerito administrativo a que responde o referido Snr. Fernando Prieto, accusado de faltas graves.

Ao serem iniciados os trabalhos o Snr. Dr. João Vianna Bittencourt, deu a palavra ao Snr. Dr. Jayme Cintra, para apresentar a accusação da Companhia Paulista, com base nas peças do processo e testemunhas; tendo o Snr. Dr. Jayme Cintra proposto que essa accusação fosse feita por escripto, pela Contadoria, por ser o Departamento Fiscal da Receita, isto é, da Arrecadação da Receita da Companhia, constando desse documento os seguintes detalhes: 1º) rendimento da estação de "Alberto Moreira" no periodo em que se ve-

verificaram os factos que deram motivo ao presente inquerito, isto é, nos dias do mez de Novembro de 1928 - 2º) Regulamentos da Companhia que determinavam e especificavam a conducta dos Chefes de estação nessa materia de devolução de depositos e outras semelhantes, ao tempo em que se deram os factos de que trata o presente inquerito - 3º) A maneira como o Chefe de "Alberto Moreira" se conduziu - e 4º) apontamento das faltas cometidas pelo Snr. Fernando Prieto.

Em face da proposta acima, o Snr. Dr. João Vianna Bittencourt, deu o prazo de 5 dias para ser apresentado o documento de que foi objecto a proposta do Snr. Dr. Jayme Cintra. Em seguida a mesa encerrou os seus trabalhos e determinou que os mesmos fossem reiniciados no proximo dia 28 do corrente, ás 9 horas, no mesmo local.

Sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista, em Jundiahy, aos 23 dias de Novembro de 1932. (a-a) João Vianna Bittencourt - J. Cintra - H. Florence - Nelson Betim Paes Leme - José Benedicto Pedrozo - José Sarmiento Netto - Fernando Prieto.

Aos 28 dias do mez de Novembro de 1932, ás 9 horas, na Sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista, nesta cidade de Jundiahy, dia, hora e local determinados para o reinicio do inquerito a que responde o Snr. Fernando Prieto, foram reiniciados os referidos trabalhos com a presença dos Snrs. Dr. Jayme Cintra, Director Inspector Geral da Compa-

Companhia Paulista, Dr. João Vianna Bittencourt, Representante do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Henrique Hercules Florence, Dr. Nelson Betim Paes Leme, José Benedicto Pedrozo, membros nomeados pela Companhia Paulista para -
funcionarem neste Conselho e eu, José Sarmiento Netto, es-
crivão nomeado pela mesa. O Snr. José Benedicto Pedrozo
apresentou o, digo, a accusação por escripto, como fôra
resolvido na reunião anterior, accusação essa que vae a-
qui transcripta na integra: "No mez de Novembro de 1928, em
que se verificaram as occurrencias que deram motivo ao
presente inquerito, o rendimento de mercadorias, fretes e
taxas por trem de mercadorias, depositos de vagões, etc.,
e de cujo movimento, digo, rendimento, são deduzidas as
importancias de depositos restituídos, da estação de Al-
berto Moreira foi de 18:600\$300, assim descriminados:

Dinheiros remettido.....	15:833\$400
Diversos.....	1:485\$400
Fretes não pagos.....	1:275\$500
Dinheiro em Caixa.....	<u>6\$000</u>
Somma.....	18:600\$300,

como consta da pagina nº 50 do livro "Receita do Trafego
de Mercadorias" e conforme foi constatado por todas as pes-
soas presentes a este inquerito. Os sub-titulos do refe-
rido livro indicam "Dinheiro remettido", o saldo liquido,
em dinheiro que é remettido ao Snr. Caixa, em Jundiahy; "

"Diversos" o total dos pagamentos effectuados pela estação, de folhas de excessos, ou de restituições de depositos, despesas que são deduzidas dos rendimentos de mercadorias; "Fretes não pagos", fretes de facturas que não foram pagas no ultimo dia de cada mez, pois que, os fretes das facturas de frete a pagar são levadas a debito das estações, na data da entrada dessas facturas nas estações; "Dinheiro em Caixa", creditos ou debitos das estações. As remessas de dinheiro ao Snr. Caixa, em Jundiahy, no referido mez de Novembro de 1928, foram as seguintes:

dias 1 e 2 -	188\$100
" 3 " 4 -	613\$000
dia 5 -	204\$500
" 6 -	280\$800
" 7 -	80\$900
" 8 -	28\$300
" 9 -	778\$300
dias 10 e 11 -	2:119\$100
dia 12 -	34\$200
" 13 -	4:438\$900
dias 14 e 15 -	855\$000
dia 16 -	48\$700
dias 17 e 18 -	2:043\$000
dia 19 -	363\$900
" 20 -	<u>2:124\$500</u>
a transportar.....	14:201\$200

transporte.....	14:201	\$200
dia 21 -	639	\$800
" 22 -	525	\$200
" 23 -	206	\$200
dias 24 e 25 -	330	\$900
dia 26 -	164	\$700
" 27 -	429	\$100
" 28 -	249	\$300
" 29 -	226	\$400
" 30 -	647	\$200

17:620\$000, como foi ve-

rificado pelo livro n: 17, "Movimento da Caixa", que é escripturado pelo Snr. Caixa, em Jundiahy, englobados os rendimentos de passageiros, de encomendas e de mercadorias, de modo que o excesso de 1:780\$800, que ha sobre o titulo "Dinheiro remettido", do livro "Receita do Trafego de Mercadorias", é o valór do rendimento de passageiros e de encomendas. Não foi possivel a especificação do rendimento de cada um dos titulos "passageiros", "encomendas" e "mercadorias" porque os documentos relativos a esses rendimentos eram conservados por um anno, como determina o artigo 177 do Regulamento Geral de Transportes.

A remessa dos rendimentos das estações é feita diariamente, excepto os rendimentos dos sabbados ou dos dias anteriores aos dias feriados, que são remettidos com os rendimentos dos dias seguintes - domingo ou feriado.

O fornecimento de vagões é regulado pelo artigo 84 do Regulamento Geral dos Transportes, approvado pelos de-

11

cretos nrs. 2.311 e 2.312, de 21 de Novembro de 1912, do Governo do Estado de São Paulo, e 10.204, de 30 de Abril de 1913, do Governo Federal, e que diz o seguinte:

REQUISIÇÃO DE VAGÕES E MULTAS PELO CARREGAMENTO RETARDADO.

Artigo 84 - O expedidor que necessitar de vagões para o carregamento completo de sua mercadoria, deverá requisitá-los da estação remittente, com a precisa antecedencia, que será de 24 horas corridas quando fôr para um vagão, e de 48 horas corridas quando fôr para dois ou mais vagões, ficando o expedidor sujeito á multa de 500 réis por dia e por tonelada se o vagão não fôr carregado dentro do prazo convencionado. A mesma multa será applicada por vagão - carregado que, por falta dos documentos prescriptos, não puder ser expedido pelo trem que o devia conduzir.

DEPOSITO.

§ 1º - A importancia da multa poderia ser exigida como deposito no acto da requisição, sendo depois restituída se não tiver sido applicada;

Baseada, no § 1º do artigo acima citado, esta estrada adoptou a taxa da multa para effeito da cobrança dos depositos. Essa taxa, a partir de 1º de Abril de 1923, passou a ser de \$507,5, devido o decreto nº 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, do Governo Federal, que autorizou o augmento de 1 e 1/2% sobre as tarifas, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões. Posteriormente, a 1º de Junho de 1927, foi essa taxa arredondada para \$508, cumprindo-se, assim, resolução dos srs. Representantes das Estradas de Ferro, realisada a 18 de Abril do mesmo anno de 1927. A partir de 1º de Janeiro de 1928, de accôrdo com o decreto nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1927, do Governo Federal, que elevou a porcentagem para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, de 1 e 1/2 para 2, a taxa passou a ser de \$510, aviso nº 155,

de 24 de Dezembro de 1927, da Contadoria.

A exigencia desse deposito consta da "Ordem de Serviço" do Trafego n.º 9-42 e que diz:

REQUISICÃO DE VAGÕES -

De accôrdo com os artigos 84, 85, 86, 90, 107, 109 e 120, § 4.º, do Regulamento Geral de Transportes, a pessoa, que requisitar um ou mais vagões para cargas das tabellas 12 e 14-B, deve fazer deposito de 5\$000 para cada vagão simples, de 10\$000 para cada vagão duplo e de 15\$000 para vagão triplo e o deposito reverterá em multa si não for carregado (prompto para seguir) dentro de 24 horas".

Os depositos acima, calculados nas bases de - 1 vagão simples, 10 toneladas - 1 vagão duplo, 20 toneladas e 1 vagão triplo, 30 toneladas, passaram a ser á razão de \$510, por tonelada, conforme aviso 155, já citado, tendo-se em vista a existencia de vagões de outras tonelagens, como 12, 26, e a aquisição de novos vagões de 42 toneladas.

A ordem de serviço do Trafego faz referencia a outros artigos do Regulamento Geral dos Transportes, mas o que interessa ao presente caso é apenas o artigo 84.

Para o recibo dos depositos feitos pelo publico a Estrada usa o talão n.º 91, numerado, em duas vias, uma das quaes, o original é dado ao publico, e a outra, a cópia, que é enviada á Contadoria, no dia em que é effectuado o deposito. O uso desse talão é estabelecido pela "Ordem de Serviço" da Contadoria C.10-25, a qual determina "que a arrecadação proveniente desses depositos é diariamente escripturada no impresso n.º 9, na columna "Diversos".

O prazo para a restituição dos depositos, a que se refere o § 1.º do artigo 84, já citado, uma vez effectuado o carregamento, era de 1 anno, a partir da data do carregamento do vagão, conforme o aviso n.º 92, de 12 de Julho de

13

1927, da Contadoria, tendo sido modificado para 2 anos, de acordo com a circular n.º 115, de 7 de Fevereiro de 1931, tambem da Contadoria.

Toda a estação tem um livro, n.º 71, denominado "Registro dos pedidos de vagões", livro esse que contém os seguintes sub-titulos: "Vagões", com discriminação da "quantidade" e da "qualidade", "Mercadoria", com declaração da sua "especie" e do respectivo "destino", "Nome da pessoa que fez o pedido", "Numero e data do talão de recibo do deposito", "Data do fornecimento dos vagões" e "Referencia e data da carta á Contadoria, enviando o recibo original."

Diariamente cada estação remette á respectiva Superintendencia, no impresso n.º 26, uma relação dos vagões requisitados. O fornecimento dos vagões é relacionada, na data em que é attendida a requisição no verso desse impresso.

Para os rendimentos diários de mercadorias, entre os quaes estão os produzidos pelos depositos de vagões, era usado o impresso n.º 9, em duas vias, escripturado a carbono, para ser enviada a original á Contadoria, ficando a cópia na estação - ordens de serviço da Contadoria - C.10-30 e C.10-31.

As estações effectuam o pagamento de folhas de excesso, assim como fazem restituições de depositos, sendo no ultimo caso, exigida a apresentação do recibo original do talão n.º 91, como determina a "Ordem de Serviço" da Contadoria C.10-27, que diz "Qualquer restituição a que tenha

de menor movimento, o que não se effectivou, em vista do chefe de Alberto Moreira, Snr. Fernando Prieto ter deixado o serviço, por doente.

Foi nessa occasião que se verificou o caso do vale de 1:501\$700 e da carta de 17 de Novembro de 1928, na qual o Snr. Fernando Prieto propoz liquidar o seu debito para com o Snr. José dos Santos, entregando-lhe uma machina de costura e uma toilette.

Considerando que o dinheiro remettido pela estação de Alberto Moreira, proveniente do rendimento de mercadorias, no mez de Novembro de 1928, attingiu a quantia de Rs..... 15:833\$400;

Considerando que no dia 14 de Novembro de 1928, o Snr. Fernando Prieto deu ao empregado do Snr. José dos Santos um vale, pelo qual reconhecia haver um credito de Rs..... 1:501\$700 a favor do Snr. José dos Santos;

Considerando que, no dia 17 de Novembro de 1928, o Snr. Fernando Prieto, por carta, confirmando o debito para com o Snr. José dos Santos, propoz-lhe a entrega de uma machina de costura e uma toilette, para o pagamento desse debito;

Considerando que as restituições effectuadas pela estação de Alberto Moreira, no referido mez de Novembro de 1928, attingiu a quantia de 1:485\$400, menor, portanto, que a importancia do vale de 14 de Novembro, 1:501\$700;

Considerando que só as restituições de depositos effectuadas

pelo substituto do Snr. Fernando Prieto, ainda no mez de Novembro, citado, attingiram o valôr de 244\$800, conforme se verifica dos lançamentos do livro nº 71, na columna "Referencia e data da carta á Contadoria, enviando o recibo original", (do talão 91);

Considerando que a estação tinha rendimento de mercadorias, sufficiente para serem feitas as restituições e de que não era preciso a vinda dos talões de deposito á Contadoria, para ser effectuada essa restituição,

é evidente que o Snr. Fernando Prieto procedeu irregularmente, porque

disse que a estação não tinha dinheiro em caixa e que precisava a vinda dos talões de deposito á Contadoria, para ser feita a restituição, tendo dado ao empregado do Snr. José dos Santos um vale, quando elle, o Snr. Fernando Prieto, á vista dos talões de deposito (C10-27 da Contadoria), tendo dinheiro sufficiente, podia ter effectuado a restituição, creditando-se pelo T.4, (C.10-32 da Contadoria), e porque,

se o debito para com o Snr. José dos Santos, a 14 de Novembro, era de 1:501\$700, a 17 do mesmo mez, o Sr. Fernando Prieto escreveu ao mesmo Snr. José dos Santos, propondo saldar o seu debito, com a entrega de uma machina de costura e uma toilette, deixando, portanto, de parte os rendimentos da estação, e tendo attingido a 1:485\$400 a restituição de depositos, etc., no referido mez de Novem-

bro, de cuja importancia ha a deduzir 244\$800, de restituicoes effectuadas pelo substituto do Snr. Fernando Prieto, a conclusao e que o Snr. Fernando Prieto, tinha recebido os taloes n: 91, relativos aos depositos effectuados pelo Snr. Jose dos Santos, remetteu-os a Contadoria, com o impresso T.4, deduziu dos rendimentos de mercadorias da estacao a importancia respectiva, ficou de posse dessa importancia, nao a restituindo ao Snr. Jose dos Santos, no devido tempo, de modo que a elle, Snr. Fernando Prieto, a 14 e a 17 de Novembro de 1928, nao era possivel retirar, novamente, dos rendimentos da estacao, a quantia necessaria para essa restituicao que, para effectos dos servicos da Companhia, ja tinha sido feita. Jundiahy, 28 de Novembro de 1932, (a) J. Pedrozo, pelo Chefe da Contadoria e Estatistica." A seguir, o Snr. Fernando Prieto solicitou do Representante do Conselho Nacional do Trabalho o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a sua defeza por escripto, no que foi attendido, tendo sido designado o dia 3 de Dezembro do corrente anno, as 9 horas, no mesmo local, para a continuacao do presente inquerito.

Em face do pedido do Snr. Fernando Prieto foram os trabalhos suspensos. Jundiahy, 28 de Novembro de 1932, Sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Jundiahy. (a-a) Joao Vianna Bittencourt - J. Cintra - H. Florence - Nelson Betim Paes Leme - Jose Benedicto Pedrozo - Jose Sarmiento Netto - Fernando Prieto.

Aos trez dias do mez de Dezembro de 1932, ás 9 horas, na sala da Inspectoria Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade de Jundiahy, presentes os Srs. Drs. Jayme Cintra, Director Inspector Geral da referida - Companhia, Dr. João Vianna Bittencourt, Representante do - Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Henrique H. Florence, - Dr. Nelson Betim Paes Leme, José Benedicto Pedrozo, mem- - bros nomeados para funcionar no presente inquerito, José Sarmiento Netto, escrivão nomeado pela mesa e Fernando Prieto, ex-chefe de estação da referida Companhia, foram reiniciados os trabalhos do inquerito a que responde o citado Snr. Fernando Prieto, accusado de faltas graves. O Dr. João Vianna Bittencourt solicitou que fosse transcripta nesta acta, na integra, a carta S.4/3-A/181, de 9 de Janeiro de 1929, a que se referiu o Snr. Dr. Jayme Blandy em suas declarações da fls. 86 deste livro, a qual carta, o mesmo Dr. Jayme Blandy endereçára ao Snr. Dr. Jayme Cintra, Inspector Geral, em Jundiahy, transcripção que foi por mim, escrivão, feita e conferida na presença da mesa: "S.4/3-a/181, 9 de Janeiro de 1929 - digo - Jaboticabal, 9 de Janeiro de 1929. Ilmo. Snr. Dr. Jayme Cintra, M.D. Inspector Geral, Jundiahy. Passo ás mãos de V.S. todos os papeis - referentes ao caso do ex-chefe de Alberto Moreira, Snr. Fernando Prieto, conforme tive occasião de expôr verbalmente a V.S. Os factos que a elle se prendem resumem-se no seguinte: De tempos a esta parte, a Superintendencia vinha

recebendo do Departamento do Trafego e da Contadoria uma série de queixas sobre maus serviços na estação de Alberto Moreira, principalmente com relação aos pedidos e fornecimentos de vagões, baixas e facturamentos em contradicção, etc. Tendo em vista essas irregularidades e depois de advertido e multado o Chefe, foi resolvido por esta Superintendencia a remoção do mesmo para a estação de Plinio Prado, onde o movimento é muito menor, ficando determinado o dia 20 de Novembro ultimo para essa remoção. No intervalo que decorreu da ordem de remoção para a data fixada, esta Superintendencia teve conhecimento de outras irregularidades ocorridas naquella estação com vagões fornecidos ao Sr. Felicio Bertoldi, conforme consta de minha S.3/3-A/238 de 23 de Novembro p.passado dirigida a V.S. sobre o assumpto, e cujos documentos se acham appensos a esta, evidenciando a ommissão do vagão n: 16 no impresso 67, de 17/11. Em vista dessa grave irregularidade determinei uma viagem de Inspeção tendo, no dia 19/11, ido áquella estação em companhia do Snr. Chefe dos Transportes e Inspector do Trafego. O Chefe, Snr. Prieto, não se achava de serviço, allegando doença para cuja justificativa apresentou os attestados annexos os quaes declaravam serem necessarios 30 dias de licença para seu tratamento. Essa licença foi-lhe concedida. Antes de vencer-se o prazo desta licença a Superintendencia teve conhecimento e documentação de outras irregularidades cometidas pelo Chefe, detendo em seu po-

poder a quantia de 1:501\$700 que deveria ser devolvida ao Snr. José dos Santos, de Collina, como restituição de depósitos para pedidos de vagões, entregando a esse senhor um "vale" em formula de telegramma com carimbo da estação, conforme os documentos annexos. Vencido o prazo da licença o Snr. F. Prieto apresentou novo pedido em prorrogação, por mais 60 dias, justificando o seu pedido com os attestados juntos do processo; como porem, a Superintendencia necessitava da presença do Snr. Prieto em serviço, afim de liquidar essas questões, e definir a sua situação perante a administração, esse novo pedido de licença foi-lhe negado, tendo sido o Snr. Prieto chamado a comparecer ao Escriptorio da Divisão em Jaboticabal para ajuste de contas. Nessa ocasião, deante da documentação existente, o Snr. F. Prieto declarou que "antes de ser demattido" elle mesmo se incumbia de apresentar o seu pedido de demissão o que ficou de mandar no dia immediato e com o que concordei. Tendo decorrido varios dias sem que apparecesse esse pedido, foi em 28 de Dezembro ultimo, dirigida ao Snr. Prieto a carta constante no processo convidando-o novamente a decidir a sua situação. Esta carta até a presente data não teve resposta, apesar de ter este Escriptorio se interessado por saber o paradeiro do Snr. Prieto, mandando procural-o em Araraquara, onde constava achar-se aquelle senhor. Em vista do occorrido passo ás mãos de V.S. todos os documentos em questão, pedindo a V.S. a abertura de processo admí-

Handwritten signature or initials in red ink, possibly 'L. Prieto'.

administrativo afim de ser oficialmente demittido o Snr. Fernando Prieto, ex-chefe de Alberto Moreira, o qual conta 23 annos de serviços na estrada. De V.S. Att. e Vdr. (a) Jayme Blandy, Superintendente da 3a. Divisão." A seguir o Snr. Fernando Prieto apresentou por escripto a sua defeza, a qual foi lida e transcripta, na integra, nesta acta. " Em defeza do ex-agente da estação de Alberto Moreira, da C.P. Depois de 21 annos e 10 mezes de bons serviços prestados á Companhia, o funcionario perdeu, a seu pezar, algumas sympathias que porventura houvesse conquistado, em tão arduo e prolongado labor; e não teve meios de evitar pequenas - perseguições de seus superiores, que tiveram por epilogo a sua demissão, que tudo pode ter sido, menos um acto de justiça, de verdadeira e sã justiça, pela qual clamam os oprimidos. Legitimamente, só poderia ser demittido o funcionario que ora se defende, em caso de falta grave, apurada em inquerito feito pela administração da Empreza (art.53). Mas de nenhuma das faltas graves ennumeradas no artigo 54, foi elle accusado; e o inquerito a que se procedeu na epocha, já o fixou o E. Conselho Nacional do Trabalho, não é uma peça que permitta apreciar com segurança a imputação que lhe fôra feita. Antes, esse inquerito é mais uma manifestação positiva da perseguição desencadeada contra o reclamante, pois a Empreza se recusou a fornecer o original para um julgamento esclarecido dos Membros do Conselho, a que foram apresentados pela mesma Empreza tres copias dif-

differentes! Mas passemos ao presente inquerito e vejamos as acusações formuladas, como justificativa do acto de prepotencia e de injustiça, da demissão dada a 13 de Fevereiro de 1929. "Em vista do exposto atraz o Chefe de Alberto Moreira, á medida que eram effectuados os carregamentos, podia ter procedido á restituição dos respectivos depositos. No entretanto, deixou que se accumulassem depositos por restituir, para no dia 14 de Novembro, sob á allegação de que não havia dinheiro na caixa da estação e que ia pedir á Contadoria, dar ao empregado do depositante o vale, digo, no valor, digo, o vale no valor de 1:501\$700." Mas não é assim que se accusa; onde a prova de que foi o agente da estação que deixou se accumularem os depositos a restituir? Foi o agente, ou foi o depositante? Uma vez que este não reclamou a restituição do deposito, pode e deve o agente ir ao seu encontro e restituir-lhe o deposito, á medida que forem feitos os carregamentos? É a propria Empresa que affirma - ordens de serviço C.10/27 - Contadoria - que "Qualquer restituição a que tenha direito o depositante, só pode ser effectuada mediante apresentação do recibo original dos talões 73 e 91. Portanto, ao depositante incumbe reclamar as restituições; e o faz, quando bem entende, sem intervenção do agente. A Este, digo, a este não cabe culpa se aquelle deixa accumular os talões em seu poder. Haveria mister se provar que esses talões foram apresentados e que o agente os ia accumulando consigo; mas o

que se demonstrou é que o depositante somente exigiu a restituição dos seus depósitos, apresentando os respectivos talões no dia 14 de Novembro, data em que, segundo o exposto pela Empresa, quando relata as remessas de dinheiro para Jundiahy, não havia em caixa dinheiro suficiente. Se no dia 15 á tarde foram remettidos para Jundiahy, Rs..... 855\$000, rendimento de dois dias provenientes de trafego, de passageiros e de mercadorias; e se somente desta ultima verba poderia ser deduzida qualquer importancia para restituição de depósitos; claro é que no dia 14 a caixa não tinha recursos para restituir os depósitos reclamados no valor de Rs. 1:501\$700. Procedeu, portanto, o agente honestamente, quando entregou ao portador dos talões de depósito deixados em seu poder no dia 14, o vale de sua responsabilidade pessoal, para ser devolvido depois de completada a restituição. Por se tratar de um desaffectedo do agente, o qual promettera vingar-se de lher haver negado vehiculo ao qual não tinha direito, o que é do conhecimento do Dr. Arthur Canguçu, e foi confirmado pelo proprio interessado, em depoimento que prestou, foi escrupulosamente dada a declaração, e na forma estabelecida foram feitas as restituições até se completar a importancia. Positivamente, esse vale não é peça de accusação; é elemento de defeza, é a prova da honorabilidade e do escrupulo do agente, que nenhuma obrigação tinha de o assignar. Suspensão por 15 dias em agosto de 1928. É este o facto: reclamada a falta

de Rs. 200\$000 na epocha apontada, o agente pediu a devolução do dinheiro lacrado para verificar o lacre, visto como este é garantia, tanto do Caixa, como dos chefes de estações; a este pedido o Dr. Blandy, longe de attender como seria de justiça, telegrapha ameaçando-o de demissão, digo, ameaçando de demissão, se o agente não remetesse a importância reclamada, o que o levou a mandar aquella importância para evitar a demissão, ficando assim sacrificado o seu direito; a suspensão que havia sido applicada de 30 dias, ficou, porém, reduzida para 15 dias eis que o pedido do agente de devolução do dinheiro, importára em manifestar desconfiança do Caixa... mas essa desconfiança se baseava em factos anteriores que autorizavam o agente a suppor que estivesse sendo perseguido; e continuaram depois, podendo recordar de uma comissão de funcionarios da 4a. secção (Contadoria) e do Inspector que em Outubro de 1928 procedeu á rigoroso balanço na estação de Alberto Moreira, verifican-
do a maior exactidão em todos os serviços, e que por isso mesmo se surprehendeu de haver tido tal incumbencia. É necessario, porem concluir que um só engano em remessas de dinheiro, feitas diariamente, durante annos a fio, e logo corrigido, não é falta grave que autorize qualquer demissão, menos ainda a de um funcionario antigo. Multas - a accusação somente conseguiu anotar uma multa de dois dias, por irregularidades no serviço de requisição; e uma omissão no impresso n.º 67, da sahida do vagão n.º 16. Note-se,

porém, digo - Note-se, porém: na estação de Alberto Moreira, onde o reclamante era Chefe, foram requisitados de - 6.000 a 6.500 vehiculos em dois annos para transportar - 25.000 metros cubicos de madeira, 1 milhão de dormentes, lenha, tijollos, etc., para o que o Chefe dispunha de um telegraphista e de dois trabalhadores de armazem... Incumbia-lhe attender o publico, emittir bilhetes, receber importancias de fretes, dirigir manobras no pateo, fazer toda a correspondencia, attender o movimento de entrada e sahida de vehiculos, dos quaes fornecia diariamente 80 a 100, cubicar madeira e tantos e tantos serviços mais, que se cumprem em estações de certo movimento e que ao agente em causa, obrigavam a um excessiva trabalho que se iniciava ás 4 horas da manhã e se prolongava sempre todo o dia até 11 e 12 horas da noite. E affirmar-se depois que em meio a esse accumulo de serviços, o encarregado delles sem nenhuma remuneração extraordinaria, durante dois annos apenas se esqueceu de dar baixa num vagão e soffreu uma multa de dois dias é dar-se demonstração irrecusavel de que o funcionario longe de ser um faltoso, extremou-se em zelos no desempenho de suas funcções a que dedicava toda a vigilancia, com sacrificio de sua saude, como afinal se verificou conforme attestado de tres medicos annexos á carta S.4/3-A/181. Proposta de vendas de moveis. O facto não tem o valor que lhe quer attribuir a accusação, pretendendo fazer ligação com uma possivel apropriação de dinheiro.

Em primeiro lugar, está comprovado por declaração expressa da propria accusação, que no dia em que foi pedida a restituição dos depositos, 14 de Novembro, não havia dinheiro em caixa; portanto o facto da apropriação era impossivel de se consumir. Ninguém se apropria de uma cousa que não existe... Apresentados os talões no dia 14 e não havendo dinheiro em caixa, o Chefe da estação, assumindo a responsabilidade pessoal, deu o vale para fazer as restituições á medida do possivel segundo o movimento da estação; no dia 15, iniciou o pagamento das restituições; no dia 16, o rendimento foi de Rs. 48\$700, nada havendo restituído. A 17 o agente procurou desfazer-se de moveis de seu uso, vendendo-os ao portador dos talões de deposito, e o fez propondo-lhe o negocio pela carta em questão, e aceitando receber da estação as restituições que pudessem ser feitas; o negocio foi recusado, e o agente proseguiu nas restituições até completar a importancia total, antes do dia 21, data que entregou a estação ao seu substituto. Isto posto, que é a expressão da verdade e está perfeitamente provado no inquerito, não cabe a suposição da Empresa, da existencia de uma impossivel apropriação; o negocio proposto era licito e por isso mesmo o Chefe da estação não teve duvida em fazel-o por escripto. Restituição em Novembro 1:485\$400 - Sem receio de errar, o agente pode afirmar com segurança que o total constante da accusação, das restituições do mez de Novembro, não expressa os dados

correctos da Contadoria. Pois, se foram remettidos talões no valôr de Rs. 1:501\$700 de restituições feitas somente a um dos depositantes durante os dias de 14 a 20 de Novembro, a Contadoria havia de notar forçosamente a diferença, que jamais foi verificada. E esse equívoco é tanto mais evidente, que o substituto do agente accusado tambem fez restituições, o que viria apontar maior diferença, que a Contadoria não observou, nem procedeu a restituição do excesso, como seria curial. Existe ahí um lamentavel equívoco da accusação, que não pôde pezar sobre o accusado. Este fez a restituição com recursos da propria estação, no periodo de 15 a 20 de Novembro, sem ter pedido supplementos á Contadoria, nem enviado a esta os talões; logo, é evidente que o accusado não procedeu irregularmente como quer a accusação. É conveniente lembrar que a estação tinha rendimentos para fazer a restituição, mas esses rendimentos só permittiam que se fizesse a restituição em parcelas diarias, conforme os rendimentos diarios, cujo saldo tambem diariamente era remettido ao caixa em Jundiahy; portanto, ao deposi, digo, portanto, ao declarar ao depositante que a estação não tinha dinheiro em caixa, e que para restituir de uma só vez a importancia, precisava enviar os talões á Contadoria, disse a verdade e procedeu muito regularmente. Conclusão. A Empreza procura concluir a sua accusação, sophismando com elementos que já se mostrou não serem verdadeiros, valendo-se de supposições, para attingir

o accusado com a affirmação de haver se apropriado da importância de Rs. 1:501\$700. Mas até este momento, a Empresa não demonstrou que houvesse qualquer falta nos recolhimentos diários dos primeiros 14 dias de Novembro, o que faz concluir que nenhuma apropriação se dá até o dia 14; nesse dia é pedida restituição de depósitos daquela importância e a própria Empresa demonstra que nos dias 14 e 15 não dispunha de dinheiro sufficiente para tal restituição, o que impossibilitava igualmente que o accusado se apropriasse da quantia. No dia 20 o accusado entrega a estação a seu substituto já tendo feito a restituição conforme talões que foram remetidos á Contadoria. Isto posto, a unica conclusão possível é que o accusado fez essas restituições em parcelas diarias, do dia 15 ao dia 20 conforme lhe permitiam os rendimentos diários da estação. Onde, pois, a apropriação? Quaes as importancias retidas em poder do agente da estação? Nenhuma está claro. Diante disso, vale alguma cousa a affirmação constrangida do depositante de haver recebido a restituição 30 dias depois, sendo que a recebeu do seu empregado que conservára o dinheiro durante tres dias? Não. Os proprios documentos da epocha revelam que a restituição se fez em tempo opportuno; nem era possível a restituição 30 dias depois. Vejamos. O telegramma do depositante, avisando o Dr. Blandy de haver recebido a restituição de Rs. 1:501\$700, tem a data de 13 de Dezembro; portanto, o empregado d'elle devia ter recebido o dinheiro.

das mãos do agente, tres dias antes, isto é, no dia 10 de Dezembro. Entretanto, nesse dia, o agente estava em Rio Preto, onde permaneceu do dia 8 ao dia 15, digo, do dia 8 ao dia 15, em tratamento de saude, como se verifica do atestado medico que acompanha a carta S.4/3A/181. Não era possivel se locomover com tanta rapidez e gravemente doente como estava na ocasião! - De todo o exposto resulta que as faltas attribuidas ao recorrente não se incluem entre as que se classificam de graves, especialmente levando-se em conta a consideração de muita relevancia, de se tratar de funcionario antigo com mais de 20 annos de bons, leaes e relevantes serviços prestados á Empreza com zelo e dedicação, até com sacrificio de saude. O que se verifica, é que a Empreza, ante uma falsa e injusta denuncia, sem verificar a occurrencia de uma requintada vingança do denunciante (mais tarde arrependido) fez desabar toda uma vida de trabalhos no estricte cumprimento do dever, todo o peso de uma accusação infamante e todas as consequencias de uma demissão injusta e precipitada, que arrastou o accusado e sua familia a toda a sorte de privações e vexames. Mas é preciso por um termo a essa injustiça; é indispensavel que o accusado, contra quem não se provam as accusações, receba as satisfações que lhe são devidas, seja reintegrado na sua dignidade de homem de trabalho, seja absolvido das accusações injustas que pesam sobre o seu proceder, volte á usufruir os direitos que lhe são assegura-

Handwritten notes in red ink, possibly a signature or initials.

Handwritten number 30 in red ink.

rados, possa continuar a merecer o respeito e a consideração de seus companheiros. É indispensavel que se faça justiça aqui mesmo neste inquerito, para que não se repita que a justiça se encontrará somente nos tribunaes até onde o accusado está resolvido a pleitear os seus direitos, tão sagrados como os que mais o sejam. E justiça se fará com a proclamação da innocencia do accusado, na accusação de que é victima, e com a sua reintegração no cargo de que não devêra ter sido siquer afastado. O que péde é apenas justiça. (a) Fernando Prieto. Araraquara, 2 de Dezembro de 1932". A seguir o Snr. Fernando Prieto, sobre a carta S.4/3A/181, de 9 de Janeiro de 1929, do Dr. Jayme Blandy, declarou não ter sciencia das faltas apontadas nessa carta, quanto ao fornecimento de vagões, baixas e faturamento em contradição, quanto ao fornecimento de vagões ao Snr. Felicio Bertoldi não é verdade, porque, nunca forneceu vagões ao Snr. Felicio Bertoldi. Pela meza foi nomeado o Snr. Dr. Nelson Betim Paes Leme para relator do parecer final deste inquerito, tendo o Snr. Dr. Nelson Betim Paes Leme solicitado o prazo de quatro dias para apresentar o respectivo relatorio, no que foi attendido pela meza. A seguir foram os trabalhos suspensos para serem reiniciados no proximo dia 7 de Dezembro, no mesmo local e hora, nada mais havendo a mencionar nesta acta foi ella encerrada, e subscre, digo, encerrada nesta sessão e por todos subscripta. Sala da Inspectoria Geral da Cia. Paulista

em Jundiáhy - 3 de Dezembro de 1932 - (a-a) João Vianna Bittencourt - J. Cintra - H. Florence - Nelson Betim Paes Leme - José Benedicto Pedrozo - José Sarmiento Netto - Fernando Prieto.

Aos 7 dias do mez de Dezembro de 1932, na sala da Inspectoria Geral, em Jundiáhy, ás 11,45, presentes os Snrs. Dr. Jayme Cintra, Inspector Geral da Companhia Paulista, Dr. João Vianna Bittencourt, Representante do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Henrique H. Florence, Dr. Nelson Betim Paes Leme e José Benedicto Pedrozo, membros nomeados para funcționarem no presente processo e, eu, José Sarmiento Netto, escrivão nomeado pela meza, foram reiniciados os trabalhos do inquerito administrativo a que esta sendo submettido o ex-empregado Snr. Fernando Prieto. A seguir pela comissão foi apresentado o seguinte PARECER: A Comissão de inquerito, abaixo assignada, tendo examinado todos os elementos do presente inquerito administrativo, procedido nos termos determinados pelo accordam de 26 de Maio de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho, é de parecer que o accusado está incurso no artigo 69, paragraho 1º, letras "a" e "b" do Decreto nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, vigente na epocha da demissão do mesmo accusado. A defesa do accusado não conseguiu obscurecer a prova do facto imputado, nem os seus precedentes diminuem a gravidade da falta. Do exame attento dos dois documentos basicos da accusação, isto é, o vale de 14 de Novembro e a carta de 17

do mesmo mez, confrontados com o depoimento prestado pelo accusado no presente inquerito, em data de 14 de Novembro de 1932, resulta que era elle realmente o devedor da quantia de que trata o alludido vale, quantia que elle já havia retirado da renda de mercadorias da Companhia, retendo-a indevidamente em seu poder, procedendo assim contra as normas da Companhia e incorrendo em falta grave prevista pelo legislador na letra "b" do paragrapho 1º do artº 69 do Decreto 17.941 de 11/10/1927. Nem pode a respeito haver duvidas, primeiro, deante da expressão do accusado na carta de 17 de Novembro, em que confessa que o dinheiro retido pertencia ao Snr. José dos Santos e que o debito era d'elle accusado (meu debito); segundo, sendo o debito de 1:501\$700 e o total das restituções no mez de Novembro foi de quantia menor, o que prova que o accusado reteve em seu poder dinheiro que pertencia ao Snr. José dos Santos. A Commisção tem ainda a ponderar, com relação a diversas allegações do accusado, o seguinte: quanto á allegação de não ser a escripta da Companhia a expressão da verdade, é destituída de base, por se tratar da escripta de cunho official fiscalizada por agentes do Governo. Quanto á allegação de que se achava em Rio Prato no dia em que José dos Santos recebeu a importancia, por intermedio de seu empregado Joaquim Fernandes - é destruída pelos attestados medicos apresentados pelo proprio accusado e constantes do inquerito, dos quaes se verifica que, no periodo de 8 a 11 de De-

L. P. P.

Dezembro esteve o accusado em Rio Preto, Araraquara e Barretos. Quanto á allegação de excesso de trabalho, tambem não procede, porquanto a estação de Alberto Moreira, alem do accusado, tinha um telegraphista de la., com o qual, como é de praxe na Companhia podiam e deviam ser divididos os serviços, serviços esses que não eram excessivos, pois que se tratava de uma estação, naquella epocha, terminal, com um diminuto numero de trens diarios, de modo que havia tempo de sóbra para cuidar de outros affazeres que não o de movimento de trens. Jundiahy, 7 de Dezembro de 1932, (a-a) Jayme Cintra, Norberto, digo, Nelson Betim Paes Lima, H. Florence e José Benedicto Pedrozo. A seguir foi dada a palavra ao Snr. Fernando Prieto que contestou a parte referente ao excesso de serviço. Continuando o Snr. Prieto disse que confirmava a sua defeza, quanto ao excesso de serviço, pois que os serviços inumerados por elle, accusado, não podiam ser feitos pelo telegraphista, visto que os serviços d'elle, telegraphista, não permittiam. Perguntado se havia mais alguma allegação a fazer, respondeu que não, sendo a seguir encerrado o presente Inquerito, do qual para que tudo a qualquer tempo se constasse lavra esta acta, que lida e achada conforme vae por todos assignada. Jundiahy, 7 de Dezembro de 1932. (a-a) João Vianna Bittencourt - J. Cintra - H. Florence - Nelson Betim Paes Lima - José Benedicto Pedrozo - José Sarmiento Netto - Fernando Prieto.-----

A comissão de inquerito, abaixo assignada, tendo examinado todos os elementos do presente inquerito administrativo, procedido nos termos determinações pelo accordo de 26 de Maio de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho, é de parecer que o accusado está incurso no artº 69 § 1º letras a e b do decreto nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, vigente na época da demissão do mesmo accusado.

A defesa do accusado não conseguiu obscurecer a prova do facto imputado, nem os seus precedentes diminuem a gravidade da falta.

Do exame attento dos dois documentos basicos da accusação, isto é, o vale de 14 de Novembro e a carta de 17 do mesmo mes, confrontados com o depoimento prestado pelo accusado no presente inquerito, em data de 14 de Novembro de 1932, resulta que era elle realmente o devedor da quantia de que trata o alludido vale, quantia que elle já havia retirado da renda de mercadorias da Companhia, retendo-a indvidamente em seu poder, procedendo assim contra as normas da Companhia e incorrendo em falta grave prevista pelo legislador na letra b do § 1º do artº 69 do decreto 17.941 de 11-10-1927: Nem pode a respeito haver duvidas, 1º, diante da expressão do accusado na carta de 17 de Novembro, em que confessa que o dinheiro retido pertencia ao sr. José dos Santos e que o debito era d'elle accusado (seu debito), 2º, sendo o debito de 1:501\$700 e o total das restituições no mes de Novembro foi quantia menor, o que prova que o accusado reteve em seu poder dinheiro que pertencia ao sr. José dos Santos.

A comissão tem ainda a ponderar, com relação a divergas allegações do accusado, o seguinte:

Quanto á allegação de não ser a escripta da Companhia a expressão da verdade, é destituída de base, por se tratar de escripta de cunho official, fiscalizada por agentes do Governo.

Quante á allegação de que se achava em Rio Preto no dia em que José dos Santos recebeu a importância, por intermedio de seu empregado Joaquim Fernandes - é destruída pelos attestados medicos apresentados pelo proprio accusado e constantes do inquerito, dos quaes se verifica que, no período de 8 a 11 de Dezembro esteve o accusado em

Rio Preto, Araraquara e Barretos.

220

Quanto á allegação de excesso de trabalho, tambem não procede, porquanto a estação de Alberto Moreira, alem do accusado, tinha um telegraphista de la., com o qual, como é de praxe na Companhia, podiam e deviam ser divididos os serviços, serviços esses que não eram excessivos, pois que se tratava de uma estação, naquella epoca terminal com um diminuto numero de trens diarios, de modo que havia tempo de sobra para cuidar de outros affazeres que não o de movimento de trens.

Jundiahy, 7 de Dezembro de 1932

Juliano Brito Pass
 Yague Brito
 H. F. F. F.
 J. B. B. B.

Edif

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

N. 3.4-3a/111

Sr. Guimarães sobre a solução do

Jaboticabal, 9 de Janeiro de 1929

Caso de suspensão

Instaurar a
inquirição legal.
Meintz

Illmo. Sr. Dr. Jayme Cintra

M. D. Inspector Geral

de Caminho
Meintz

JURDIAHY

Passo das mãos de V.S. todos os papéis referentes ao caso do ex. Chefe de Alberto Moreira, Sr. Fernando Prieto, conforme tive ocasião de expor verbalmente a V.S. Os factos que a elle se prendem resumem-se no seguinte:

De tempos a esta parte, a Superintendencia vinha recebendo do Departamento do Trafego e da Contadoria uma serie de queixas sobre maus serviços na estação de Alberto Moreira, principalmente com relação aos pedidos e fornecimentos de vagões, baixas e facturamentos em contradicção etc. Tendo em vista essas irregularidades e depois de advertido e multado o Chefe, foi resolvido por esta Superintendencia a remoção do mesmo para a estação de Plinio Prado, onde o movimento é muito menor, ficando determinado o dia 20 de Novembro ultimo para essa remoção. No intervallo que decorreu da ordem de remoção para a data fixada, esta Superintendencia teve conhecimento de outras irregularidades occorridas naquella estação com vagões fornecidos ao Sr. Felicio Bertoldi, conforme consta em minha 3.3-3a/236 de 23 de Novembro p.p. dirigida a V.S. sobre o assumpto, e cujos documentos se acham appensos a esta, evidenciando a ommissão do vagão nº 16 no impresso 67

37

de 17/11. Em vista dessa grave irregularidade determinei uma viagem de inspecção tendo, no dia 19/11, ido áquella estação em companhia do Sr. Chefe dos Transportes e Inspector do Trafego. O Chefe, Sr. Prieto, não se achava em serviço, allegando doença para cuja justificativa apresentou os attestados annexos os quaes declaravam serem necessarios 30 dias de licença para tratamento. Essa licença foi-lhe concedida.

Antes de vencer-se o prazo desta licença a Superintendencia teve conhecimento e documentação de outras irregularidades commettidas pelo Chefe, detendo em seu poder a quantia de 1:501\$700 que deveria ser devolvida ao Sr. José dos Santos, de Collina, como restituição de depositos para pedidos de vagões, entregando a esse senhor um "valle" em formula de telegramma com carimbo da estação, conforme os documentos annexos. Vencido o prazo da licença o Sr. F. Prieto apresentou novo pedido em prorrogação, por mais 60 dias, justificando seu pedido com os attestados juntos ao processo; como porem a Superintendencia necessitava da presença do Sr. Prieto em serviço, afim de liquidar essas questões, e definir a sua situação perante a Administração, esse novo pedido de licença foi-lhe negado, tendo sido o Sr. Prieto chamado a comparecer ao escriptorio da Divisão em Jaboticabal para ajuste de contas.

Nessa occasião, diante da documentação existente, o Sr. F. Prieto declarou que "antes de ser demittido" elle mesmo se incumbia de apresentar seu pedido de demissão o que ficou de mandar no dia immediato, e com o que concordei. Tendo decorrido varios dias sem que apparecesse esse pedido, foi em 28 de Dezembro ultimo, dirigida ao Sr. Prieto a carta constante no processo convidando-o novamente a decidir a sua situação. Esta carta até a presente data não teve resposta, apesar de ter este Escriptorio se interessado por saber do paradeiro do Sr. Prieto, mandando procural-o em Araraquara onde constava achar-se

aquelle senhor.

Em vista do ocorrido passo ás mãos de V.S. todos os documentos em questão, pedindo a V.S. a abertura de processo administrativo afim de ser oficialmente demitido o Snr. Fernando Prieto, ex Chefe de Alberto Moreira, o qual conta 23 annos de serviços na estrada.

De V.S. Att. Vdr.

Jayme Clancy
Superintendente da III Divisão

Seguem apenas os documentos constantes da relação anexa.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia S.3-3a.-236

Jaboticabal, 23 de Novembro de 1928

Illmo.Sr.Dr.Jayme Cintra
M.D.Inspector Geral

JUNDIAHY

Levo ao conhecimento de V.S. que, em data de 16 do corrente, o Sr. Felicio Bertoldi, empreiteiro da construcção no trecho de Alberto Moreira a Colombia, carregou, na ponta dos trilhos, o vagão C.P. nº 16 (coberto) com 4.200 tijolos, trazendo-o a Alberto Moreira, com a locomotiva da construcção. Esse vagão foi ahí facturado com peso de 5.000 kilos e consignado a A.Almaçan Peral de Barretos. Com o excesso de carga (14.200 K.) aconteceu esquentar-se uma caixa do vehiculo, pelo que foi o mesmo retido, verificando-se a sua procedencia e apurando-se a irregularidade desse transporte. Pelo despacho effectuado a C.P. recebeu frete apenas de 5.000 kilos em 19 kilometros importando em 9\$900 quando deveria tel-o recebido na base de 14.200 kilos em 57 kilometros importanco em 62\$600, porquanto esse transporte não lhe é facultado. Sendo assim rogo a V.S. ordenar áquelle Snr. para entrar para os cofres da estrada com a importancia de 52\$700 correspondentes á differença de fretes, alem de qualquer medida correctiva que V.S. determinar.

O despacho foi effectuado sob factura e consignaçon nº 97 de 15/11, consignatario Almaçan Peral, remetente, o mesmo; a procedencia alterou o nome do consignatario para Marcilio Polino.

O Snr. Chefe de Alberto Moreira, no impresso nº 67

do dia 17/11 omitto a saída desse veículo, a qual se deu pelo M.S.

Esse funcionario, cuja responsabilidade é evidente, acha-se ausente, por doente desde 21 do corrente, tendo sido, dias antes removido para Plínio Prado.

Quanto á penalidade a lhe ser applicada deixo á deliberação de V.S. porquanto o mesmo conta 20 annos e 7 mezes de serviço na estrada.

Com estima e consideração, sou,
De V.S.Att.Vdr.

a) J.Blandy

SUPERINTENDENTE DA III DIVISÃO

(N.º 12)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo N.º Código N.º de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

B
A

Vall

1. 5011540

(um conto quinhentos
e um mil e setecentos
mil réis)



Estação de
SALA VANDERBEEK PAULISTA

21-78

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Referencia

Alberto Moreira de Moraes de 1928

Sm Josi Santos
Saudos. Lhe.

Não tudo recebido
vou hoje a Brantia
ver si arranja
su dinheiro e
caso não arranjar
vou mandar-lhe
minha machina de
costura nova de
4 gavetas e um
foi allé + tambem
novo que pagara
bem o meu debito

D^o Mendes Pereira

MEDICO

RUA ANTONIO OLYMPIO, 23 - RIO PRETO

Ocupação assistente, medico,
formado pela Faculdade
de Medicina do Rio de
Janeiro, antiga escola, obti-
do seu pai, pelo Sr. Fernando
F. Prieto, de ha doente, da-
cada de surmenagem, em
consequencia de excessos de trabalho,
necessitando, por esse motivo,
de sessenta dias de licença,
mas os excessos, para se
tratar convenientemente.

Rio Preto, 8 de dezembro de 1918

Mendes

✓

CASA DE SAUDE SANTA HELENA
RAIOS X - OPERAÇÕES DE ALTA CIRURGIA - RAIOS X

44

R\$ _____ \$ _____

DIPLOMA N. _____

CAIXA DE A. E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA C. P.

Nome do Empregado _____

Repartição _____

Nome do doente _____

_____ de _____ de 192 _____

Attesto que o Sr. Fernando Brito,
Chefe de Estação e. Mont. Alameda,
prouve-se com licença e. dois
meses p.^o seu tratamento, achando-se
presentemente com acentuada
expletamente nervoso.

Dr. Fernando Alameda

Barretos, 11 de Dezembro de 1928.

✓

É indispensável o numero do diploma

46

Almeida

231

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Snr. Fernando PrietoADMISSÃO, REMOÇÕES E DEMISSÃO

- Admissão : 6-4-1908 em Jahú, como praticante telegrafista gratuito.
- Promoção : 11-1-1909 a mensageiro interino, ordenado 90\$000.
- Remoção : 19-3-1909 para S.Carlos, como praticante telegrafista gratuito.
- Ordenado : 5-1909 começou a perceber 35\$000.
- Ordenado : 8-1910 elevado a 45\$000.
- Remoção : 19-12-1910 para Graminha, mesmo cargo, ordenado 50\$000.
- Remoção : 1-6-1911 para Santa Lucia, mesmo cargo, ordenado 60\$000.
- Ordenado : 12-1911 elevado a 75\$000.
- Remoção : 21-12-1911 para Tayuva, mesmo cargo e ordenado.
- Promoção : 15-1-1912 para S.Paulo dos Agudos, como telegrafista, ordenado 90\$000.
- Ordenado : 3-1912 elevado a 110\$000.
- Remoção : 1-5-1912 para Piratininga, mesmo cargo, ordenado 120\$000.
- Remoção : 1-7-1912 para S.Carlos, mesmo cargo e ordenado.
- Ordenado : 8-1913 elevado a 150\$000.
- Remoção : 11-2-1914 para Barretos, mesmo cargo e ordenado.
- Categoria : 7-11-1915 passou a bagageiro, com o mesmo ordenado.
- Remoção : 16-2-1916 para S.Carlos, como telegrafista, mesmo ordenado. Por cometer muitas faltas.
- Promoção : 1-6-1917 para Araras, como escriturario, ordenado 180\$000.
- Ordenado : 7-1917 elevado a 204\$000.

47

- Remoção : 1-1-1919 para Descalvado, mesmo cargo, ordenado 230\$000.
- Promoção : 12-2-1919 para Timbira, como chefe, mesmo ordenado.
- Ordenado : 8-1919 elevado a 250\$000.
- Nota : 10-1922 não aceitou promoção para Macuco.
- Nota : 8-1919 não aceitou promoção para Airosa Galvão.
- Promoção : 6-1923 a chefe de 6a. classe, ordenado 300\$000.
- Ordenado : 1-1924 não aceitou promoção para Airosa Galvão.
- Ordenado : 1-3-1926 elevado a 400\$000.
- Remoção : 25-8-1926 para Alberto Moreira, mesmo cargo e ordenado. Permuta.
- Remoção : 20-11-1928 para Plinio Prado, mesmo cargo e ordenado. Por cometer muitas faltas.
- Demissão : 13-2-1929. Dispensado de acôrdo com o inquerito administrativo a que foi submetido, por muitas faltas graves que cometeu em Alberto Moreira.

AUSENCIAS

- Licença : 1 dia em Abril 1923. Apontado.
- Ausencia : 15 dias de 20-6 a 5-7-1923. Doente. Apontados.
- Licença : 1 dia em Fevereiro 1924. Apontado.
- Ausencia : 30 dias de 1-9 a 1-10-1924. (Um mês). Doente. Apontados.
- Licença : 3 dias em Novembro 1924. Apontados.
- Licença : 1 dia em Janeiro 1925. Apontado.
- Licença : 29 dias em Março 1925. Doente. Apontado 2/3.
- Licença : 2 dias em Setembro 1925. Apontados.
- Licença : 1 dia em Fevereiro 1926. Apontado.
- Licença : 1 dia em Março 1926. Apontado.
- Licença : 5 dias em Abril 1926. Apontado 1/2.
- Licença : 1 dia em Junho 1926. Apontado 1/2.

- Licença : 1 dia em Junho 1926. Apontado.
- Licença : 22 dias de 13-1 a 5-2-1927. Doente. Apontados.
- Licença : 2 dias em Março 1927. Apontados.
- Licença : 2 dias em Abril 1927. Descontados.
- Licença : 1 dia em Julho 1927. Apontado.
- Licença : 3 dias em Outubro 1927. Apontados.
- Licença : 4 dias em Janeiro 1928. Apontados.
- Licença : 83 dias de 20-11-1928 a 13-2-1929. Doente. Ponto: Novembro descontado, Dezembro apontado 19 dias, restante descontados.

PUNICÕES

- Suspensão : 30 dias de 2-10 a 2-11-1923. Infringindo as ordens recebidas redespachou café a Santos, mesmo depois de ter recebido o memorandum O.C.161 de 8/9 ultimo, no qual chamava a atenção de todos os chefes de estações para esse ponto.
- Suspensão : 15 dias em Agosto 1928. Por enviar os rendimentos do dia 31-7 com falta de 200\$000 e em desacôrdo com a circular nr. 12 de 12-1926.
- Multa : 2 dias em Novembro 1928. Por cometer diversas irregularidades no serviço de requisições.

Campinas, 23 de Novembro de 1932.

[Handwritten Signature]
P. Chefe do Tráfego

49

1/

Em defesa do ex-agente da estação
de Alberto Moreira, da C.P.

233

Depois de 21 annos e 10 mezes de bons serviços pres-
tados á Companhia, o funcionario perdeu, a seu pesar, algu-
mas sympathias que porventura houvesse conquistado, em tão ar-
duo e prolongado labor; e não teve meios de evitar pequenas
perseguições de seus superiores, que tiveram por epilogo a sua
demissão, que tudo pode ter sido, menos um acto de justiça, de
verdadeira e sã justiça, pela qual clamam os opprimidos.

Legitimamente, só poderia ser demittido o funciona-
rio que é ^{qual} defende, em caso de falta grave, apurada em inqu-
rito feito pela administração da empresa (Art. 53.)

Mas de nenhuma das faltas graves enumeradas no Art.
54, foi elle accusado; e o inquerito a que se procedeu na épo-
ca, já o fixou o E. Conselho Nacional do Trabalho, não é uma
peça que permitta apreciar com segurança a imputação que lhe
fôra feita.

Antes, esse inquerito é mais uma manifestação positi-
va da perseguição desencadeada contra o reclamante, pois a em-
presa se recusou a fornecer o original para um julgamento es-
clarecido dos membros do Conselho, a quem foram apresentadas
pela mesma empresa tres copias differentes !

Mas passemos ao presente inquerito e vejamos as ac-
cusações formuladas, como justificativa do acto de prepotencia
e de injustiça, da demissão dada a 13 de Fevereiro de 1929.

" Em vista do que foi exposto atraz, o chefe de Alber-
to Moreira, á medida que eram effectuadas os carrega-
mentos, podia ter procedido á restituição dos res-
pectivos depositos. No entretanto, deixou que se ac-
cumulassem depositos por restituir, para no dia 14
de Novembro, sob a allegação de que não havia dinhei-
ro na caixa da estação e que ia pedir á Contadoria,
dar ao empregado do depositante o vale de valbr de
Rs.1:501\$700."

Mas não é assim que se accusa; onde a prova de que

7

Foi o agente da estação que deixou se accumularem os depósitos a restituir? Foi o agente, ou foi o depositante? Uma vez que este não reclama a restituição do depósito, pode e deve o agente ir ao seu encontro e restituir-lhe o depósito, à medida que forem feitos os carregamentos?

É a própria empresa que afirma--- ordens de serviço C.10-27-contadoria-- que

"qualquer restituição a que tenha direito o depositante, só pode ser effectuada mediante apresentação do recibo original dos talões 73 e 91".

Portanto, ao depositante incumbe reclamar as restituições; e o faz, quando bem entende, sem intervenção do agente. A este não cabe culpa, si aquelle deixa accumular os talões em seu poder.

Haveria mister se provar que esses talões foram apresentados, e que o agente os ia accumulando consigo; mas o que se demonstrou é que o depositante somente exigiu a restituição dos seus depósitos, apresentando os respectivos talões, no dia 14 de Novembro, data em que, segundo o exposto pela empresa, quando relata as remessas de dinheiro para Jundiáhy, não havia em caixa dinheiro sufficiente.

Se no dia 15 á tarde foram remettidos para Jundiáhy, Rs.855\$000, rendimento de dois dias provenientes de Frago, de Passageiros e de Mercadorias; e se somente desta ultima verba poderia ser deduzida qualquer importancia para restituição de depósitos; claro é que no dia 14 a caixa não tinha recursos para restituir os depósitos reclamados no valor de Rs.1:501\$700.

Procedeu, portanto, o agente honestamente, quando entregou ao portador dos talões de depósitos deixados em seu poder no dia 14, o vale de sua responsabilidade pessoal, para ser devolvido depois de completada a restituição. Por se tratar de um desafecto do agente, o qual promettera vingar-se de lhe haver negado vehiculo a que não tinha direito, o que é do conhecimento do Dr. Arthur Canguçu, e foi confirmado pelo proprio interessado, em depoimento que prestou, foi escrupulosamente dada a declaração, e na fórma estabelecida

21/ foram feitas as restituições até se completar a importância.
Positivamente, esse vale não é peça de accusação;
é elemento de defesa, é a prova da honorabilidade e do es-
crupulo do agente, que nenhuma obrigação tinha de o assig-
nar.

Suspensão por 15 dias em Agosto de 1928

É este o facto: reclamada a falta de Rs. 200\$000.
na época apontada, o agente pediu a devolução do dinheiro
lacrado para verificar o lacre, visto como este é garantia,
tanto do caixa, como dos chefes de estações; a este pedido o
Dr. Blandy, longe de attender como seria de justiça, telegra-
pha ameaçando de demissão, si o agente não remetesse a im-
portancia reclamada, o que o levou a mandar aquella impor-
tancia para evitar a demissão, ficando assim sacrificado o
seu direito; a suspensão que já havia sido applicada de 30
dias, ficou, porem, reduzida para 15 dias, eis que o pedido
do agente de devolução do dinheiro, importara em manifestar
desconfiança do caixa....

Mas essa desconfiança se baseava em factos anterior-
res que autorisavam o agente a suppor que estivesse sendo
perseguido; e continuaram depois, podendo recordar de uma com-
missão de funcionarios da 4.^a secção (Contadoria) e do ins-
pector, que em Outubro de 1928 procedeu a rigoroso balanço
na estação de Alberto Moreira, verificando a maior exactidão
em todos os serviços, e que por isso mesmo se surpreendeu
de haver tido tal incumbencia.

É necessario, porém, concluir, que um só engano em
remessas de dinheiro, feitas diariamante durante annos a fio,
e logo corrigido, não é falta grave que autorise qualquer
demissão, menos ainda a de um funcionario antigo.

MULTAS

A accusação somente conseguiu anotar uma multa de
dois dias, por irregularidades no serviço de requisição; e
uma omissão no impresso N.^o 67, da sahida do vagão N.^o 16.

Note-se, porém: na estação de Alberto Moreira, on-
de o reclamante era chefe, foram requisitados de 6.000 a
6.500 vehiculos em dois annos, para transportar 25.000 metros

10
cubicos de madeira, um milhão de dormentes, lenha, tijolos etc., para o que, o chefe dispunha de um telegraphista e de dois trabalhadores de armazem....

Incumbia-lhe attender o publico, emittir bilhetes, receber importancias de fretes, dirigir manobras no pátio, fazer toda a correspondencia, attender o movimento de entrada e sahida de vehiculos, dos quaes fornecia diariamente 80 a 100, cubicar madeiras e tantos e tantos serviços mais, que se cumprem em estações de certo movimento e que ao agente em causa, obrigavam a um excessivo trabalho que se iniciava às 4 horas da manhã e se prolongava sempre todo o dia até 11 e 12 horas da noite.

E affirmar-se depois que em meio a esse accumulo de serviços, o encarregado delles sem nenhuma remuneração extraordinaria, durante dois annos apenas se esqueceu de dar baixa num vagão e soffreu uma multa de dois dias, é dar-se demonstração irrecusavel de que o funcionario, longe de ser um faltoso, extremou-se em zelos no desempenho de suas funções a que dedicava toda a vigilancia, com sacrificio de sua saude, como afinal se verificou conforme attestado de tres medicos annuos á carta 34-3A.181

PROPOZAS DE VENDAS DE MOVEIS

O facto não tem o valor que lhe quer attribuir a accusação, pretendendo fazer ligação com uma possível apropriação de dinheiro.

Em primeiro lugar, está comprovado por declaração expressa da propria accusação, que no dia em que foi pedida a restituição dos depositos, 14 de Novembro, não havia dinheiro em caixa; portanto o facto da apropriação era impossível de se consumir. Ninguém se apropria de uma coisa que não existe.....

Apresentados os talões no dia 14, e não havendo dinheiro em caixa, o chefe da estação, assumindo a responsabilidade pessoal, deu o vale para fazer as restituições á medida do possível segundo o movimento da estação; no dia 15, iniciou o pagamento das restituições; no dia 16, o rendimento foi de Rs.48\$700, nada havendo restituído. A 17 o agente

3/ -3-
235
procurou desfazer-se de moedas de seu uso, vendendo-as ao portador dos talões de depósito, e o fez propondo-lhe o negocio pela carta em questão, e aceitando receber da estação as restituições que pudessem ser feitas; o negocio foi recusado, e o agente prosseguiu nas restituições até completar a importancia total, antes do dia 21, data em que entregou a estação ao seu substituto.

Isto posto, que é a expressão da verdade e está perfeitamente provado no inquerito, não cabe a suposição da empresa, da existencia de uma impossivel apropriação; o negocio proposto era licito e por isso mesmo o chefe da estação não teve duvida em fazel-o por escripto.

RESTITUIÇÃO EM NOVEMBRO - 1:4858400

Sem receio de errar, o agente pode affirmar com segurança que o total constante da accusação, das restituições do mez de Novembro, não expressa os dados correctos da Contadoria. Pois, si foram remettidos talões no valor de Rs. 1:501\$700 de restituições feitas somente a um dos depositantes durante os dias de 14 a 20 de Novembro, a contadoria havia de notar forçosamente a differença, que jamais foi verificada. E esse equivooco é tanto mais evidente, que o substituto do agente accusado tambem fez restituições, o que viria apontar maior differença, que a contadoria não observou, nem procedeu a restituição do excesso, como seria curial.

Existe ahí um lamentavel equivooco da accusação, que não pode pesar sobre o accusado. Este fez a restituição com recursos da propria estação, no periodo de 15 a 20 de Novembro, sem ter pedido supprimentos á contadoria, nem enviado a esta os talões; logo, é evidente que o accusado não procedeu irregularmente como quer a accusação.

É conveniente lembrar que a estação tinha rendimentos para fazer a restituição, mas esses rendimentos só permittiam que se fizesse a restituição em parcelas diarias, conforme os rendimentos diarios, cujo saldo tambem diariamente era remettido ao Caixa em Jundiahy; portanto, ao declarar ao depositante que a estação não tinha dinheiro em

52

em caixa, e que para restituir de uma só vez a importância, precisava enviar os talões á Contadoria, disse a verdade e procedeu muito regularmente.

CONCLUSÃO

A empresa procura concluir a sua accusação, sophismando com elementos que já se mostrou não serem verdadeiros, valendo-se de suposições, para attingir o accusado com a affirmação de haver se apropriado da importancia de Rs.1:501\$700.

Mas até este momento, a empresa não demonstrou que houvesse qualquer falta nos recolhimentos diários dos primeiros quatorze dias de Novembro, o que faz concluir que nenhuma apropriação se dera até o dia 14; nesse dia é pedida restituição de depositos daquella importancia, e a propria empresa demonstra que nos dias 14 e 15 a caixa não dispunha de dinheiro sufficiente para tal restituição, o que impossibilitava igualmente que o accusado se apropriasse da quantia. No dia 20 o accusado entrega a estação a seu substituto já tendo feito a restituição, conforme talões que foram remettidos á contadoria.

Isto posto, a unica conclusão possivel é que o accusado fez essas restituições em parcelas diarias, do dia 15 ao dia 20, conforme lhe permittiam os rendimentos diários da estação.

Onde, pois, a apropriação ? Quaes as importancias retidas em poder do agente da estação ? Nenhuma está claro. Deante disso, vale alguma coisa a affirmação constrangida do depositante de haver recebido a restituição 30 dias depois, sendo que a recebeu do seu empregado, que conservara o dinheiro durante tres dias ?

Não. Os proprios documentos da época revelam que a restituição se fez em tempo opportuno; nem era possivel a restituição 30 dias depois.

Vejamos. O telegramma do depositante, avisando o Dr. Blandy de haver recebido a restituição de Rs.1:501\$700, tem a data de 13 de Dezembro; portanto, o empregado delle devia ter recebido o dinheiro das mãos do agente, tres dias

4
antes, isto é, no dia 10 de Dezembro.

Entretanto, nesse dia, o agente estava em Rio Preto, onde permaneceu do dia 8 ao dia 15, em tratamento de saúde, como se verifica do attestado medico que acompanha a carta 34-3A-181. Não era possível se locomover com tanta rapidez, e gravemente doente como estava na ocasião !

De todo o exposto resulta que as faltas attribuidas ao recorrente não se incluem entre as que se classificam de graves, especialmente levando-se em conta a consideração de muita relevancia, de se tratar de funcionario antigo, com mais de 20 annos de bons, leaes e relevantes serviços prestados á empresa com zelo e dedicação, até com sacrificio de saúde.

O que se verifica, é que a empresa, ante uma falsa e injusta denuncia, sem verificar a occorrença de uma requintada vingança do denunciante (mais tarde arrependido) fez desabar sobre toda uma vida de trabalhos no estricto cumprimento do dever, todo o peso de uma accusação infamante e todas as consequencias de uma demissão injusta e precipitada, que arrastou o accusado e sua familia a toda sorte de privações e vexames.

Mas é preciso pôr um termo a essa injustiça; é indispensavel que o accusado, contra quem não se provam as accusações, receba as satisfações que lhe são devidas, seja reintegrado na sua dignidade de homem de trabalho, seja absolvido das accusações injustas que pesam sobre o seu proceder, volte a usufruir os direitos que lhe são assegurados, possa continuar a merecer o respeito e a consideração de seus companheiros.

É indispensavel que se faça justiça aqui mesmo neste inquerito, para que não se repita que a justiça se encontrará somente nos Tribunaes, até onde o accusado está resolvido a pleitear os seus direitos, tão sagrados como os que mais o sejam.

E justiça se fará, com a proclamação da innocencia do accusado, na accusação de que é victima, e com a sua reintegração no cargo de que não devêra ter sido sequer afastado.

23

estes, logo é, no dia 10 de Dezembro.

Justiça, nome isto, o agente estava no dia 10

co, onde permaneceu do dia 10 de Dezembro a 15 de Dezembro.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

Justiça.

de 10 de Dezembro, logo é, no dia 10 de Dezembro.

de, a 10 de Dezembro, logo é, no dia 10 de Dezembro.

Aracaju 2 de Dezembro 1952

De todo o exposto acima, que se pede é apenas

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

de, com o vertido de 1000 metros de altura e 100 metros de largura.

-5-
237

São Paulo, 19 de Dezembro de 1932.

Exmo. Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Saudações

Junto a este tenho a honra de remeter a V. Exa. o inquerito promovido em cumprimento ao venerando acórdão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho de 26 de Maio do corrente ano, para apurar o que ha de verdade sobre as acusações feitas pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro contra o seu ex-empregado Fernando Prieto.

O inquerito foi feito sob a minha fiscalização e correu todos os tramites regulares e necessarios aos processos de tal natureza.

Foi garantido ao acusado a mais ampla defesa e á acusadora a maior liberdade de ação.

Esta apresentou como prova testemunhal apenas duas testemunhas: José dos Santos e seu empregado Joaquim Fernandes, os quais, conforme se deduz deste inquerito, são os primitivos denunciantes do acusado, tendo apresentado afinal as suas razões de acusação, dentro do prazo por mim determinado.

O acusado apresentou a sua defesa tambem dentro do prazo por mim concedido.

Afinal a Comissão do inquerito apresentou o relatorio que se vê numerado com os numeros 0001 a 0002, acompanhado dos documentos que têm a numeração 0003 a 0015, sendo que as cópias foram por mim conferidas com o original.

Penso que assim foi dado fiel cumprimento á honrosa designação de V. Exa. de 22 de Julho do corrente ano que se vê a fls. 173 do processo n. 2495, que vai tambem junto a este.

Saudações.

O Inspetor,



54

Inspector Vianna Bittencourt conforme
se constata dos documentos de fls.
185 a 218.

A fls 219 a 232, encontram-se
o exame feito pela comissão
encarregada do inquerito nas
diversas acusações que fez o
reclamante, e também outras peças
que serviam como provas no
citado inquerito.

A defesa do interessado
consta dos documentos de fls
233 a 236.

A douta Procuradoria apreciará
agora os autos do presen-
te inquerito.

Rio, 30-XII-932.

R. S. Junqueira
Cruz 1ª Classe

Nessa conformidade, faço suba ao
Sr. Director

Rio, 3-1-93 - P. S. Números In. de Rec. 232
Proc. 232 de 933.

Atto - Ao Sr. Dr. Procurador Geral
do ordeno do Excmo. Sr. Presidente.

Rio, 6 de Janeiro de 1933
Guararapes

VISTA

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1933

Procurador Geral

Tendo sido solicitada a
trazida do presente processo para jun-
tada de expediente, favor devolver
a Secretaria para esse fim.

Rio, 10/1/33.

Quilho & variada parte
1.º Assunto de no. 1933

A 2.ª Secção para juntada de expen-
diente. Rio, 10 de Janeiro de 1933

Quilho
Diretor

Recebido no Pro.º Geral em 20-3-33 e remetido à 2ª Secção em 24-3-33.

A. L. B. para juntar, informando
no 25-3-33 - B. L. Minero, Dir. de Secção.

Recebido em 28/3/33.

Nesta data, junto ao presente
processo os doc. de fls. 240 a 243

Rio, 28/3/33

Elviah Maia
Aut. de 2ª C

SECRETARIA DA AGRICULTURA



Departamento de Trabalho Industrial
Comercial e Doméstico

N.º 15

Gabinete do Delegado Especial do Ministério do Trabalho

São Paulo, 17 de Janeiro de 1933

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-820

Em 19 de Janeiro de 1933

Senhor Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Praça da Republica

RIO DE JANEIRO

Tendo comparecido neste Departamento o Sr. Fernando Frieto, ex-ferroviario da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o qual deseja saber informações sobre o recurso que essa Companhia mandou a esse Conselho, relativamente ao inquerito administrativo, nº p-2-195-931, solicito-vos mandeis comunicar-me sobre o andamento desse processo.

Atenciosas saudações.

SECCAO
F. O. DO DIRECTOR

Adair Roberto de Souza

Delegado Especial do Ministério do Trabalho

Processo nº 14.
RM.

7.4/1.

29/1

O presente documento pertence
de-se ao proc. nº 2495/31,
encaminhado ao Sr. Director
em 4/1/33.

Salvador Jourdan Ruiz,
aux. de 2ª Classe.

O referido processo nº 2495/31,
encontra-se permanentemente
com o Sr. Adjuv. do Procurador
Geral.

Salvador Jourdan Ruiz,
Aux. de 2ª Classe.

to L. Jourdan, para unificação
e que consta actualmente

no. 1º - 3-33-

A. S. Miniero,
Dir. de Recôr.

O processo acima subiu
à consideração do Sr. 1º
Adjuv. do Procurador Geral,
em 10-1-33.

Prio, 4-3-33

Salvador Jourdan Ruiz,
aux. de 2ª

Faz subiu ao Sr. Director.

Prio, 10-3-33 - A. S. Miniero,
Dir. de Recôr.

Araraquara, 17 de Fevereiro de 1933.

241

Exmo. Sr. Doutor Salgado Filho

MINISTERIO DO TRABALHO
DD. Ministro do Trabalho Industria e Comercio

21 FEV 1933

D. G. E. 1510-933 RIO DE JANEIRO

A Directoria Geral de Expediente.

em 21/2/33

[Handwritten signature]
Secretario do Ministro

Minha situação insustentavel de desempregado e com numerosa familia, obriga-me a solicitar encarecidamente de V. Excia, sua intervenção imediata afim de ser resolvido meu recurso P 2-495-931.

Inquerito terminado em 7 de Dezembro de 1932 e até a presente data, não houve solução.

Ruvidamente agradeço

Fernando G. Prieto

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-2366

24 de Fevereiro de 1933

Fernando Garrido Prieto

Rua São Bento, nº 12

ARARAQUARA-ESTADO DE SÃO PAULO

CABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
EV 26 193
HORAS

AD CONS. NAC. DO TRABALHO

Araraquara, Em 21/2/1933

A SECCAO
[Handwritten signature]
O DIRECTOR

[Handwritten signature]

24/2/33

Eloah
25/2

1510

O presente doc prende-se
ao Proc. 2495/31, que subiu
à consideração do Ex. Dir.
em 4 de Janeiro ultimo

Rio, 4/3/33

Elloah Maia

Aux de 2ª C.

O processo supra subiu
à consideração do Ex. Dir. em
10/1/33.

Rio, 4-3-33

Salvador Jansen Ruiz
Aux de 2ª C.

Muito se processa
para o movimento
previdente e provisório.

Rio 11/3/33

Guadalupe

242

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Araraquara, 7 de Março de 1933

2-2903

Em 13 de Março de 1933

Exm^o. Snr. Dr. Deodato Maia
D.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Processo P.n^o. 2-495-931:

Reclamante Fernando Prieto, abaixo assigando,
e reclamada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Em 26 de Maio de 1932, resolvem os membros do
Egregio Conselho Nacional do Trabalho da provimento ao meu requerimen-
to, afim de ser instaurado um novo inquerito para ser convenientemen-
te apurada as causas de minha demissao, do serviço da mesma Estrada,
após 21 e 10 annos de serviço.

Este inquerito realizou-se no periodo de 14
de Novembro de 1932 até 7 de Dezembro de 1932.

Até esta data nao houve nenhuma soluçao.
Minha situação indecisa, esperando o resulta-
do, vem agravando minha situação de ~~desempregado~~ desempregado com numerosa familia.
Apesar de reinteirados pedidos, nao tenho ti-
do nenhuma resposta desse Egregio Conselho.

Encarecidamente peço a V.Excia, dizer-me o es-
tado de meu recurso.

Humildemente agradeço.

Fernando F. Prieto

Fernando Prieto

Araraquara, Est. de S. Paulo
Rua Sao Bento.n^o. 12

12/3/33

Bath

O presente doc. prende-se
ao Proc 2-2495/31, que subiu
à consideração do Sur.

Dir. em 4/1/33.

Pio, 16/3/33

Estorck Maia

Aut. de 2^a C.

O referido processo no
2-2495/31, encontra-se
presentemente na
Gabinete do 2^o Director
para ser remetido
a 3^a Secção.

Dir., 20-3-33

Valvação J. Reis

Aut. de 2^a

Araraquara, 10 de Março de 1933.

AO. CONS. NAC. TRABALHO

em 19/3/33

[Handwritten signature]
Secretário do Ministro

Exmo. Sr.

MINISTERIO DO TRABALHO
16 MAR 1933
D. O. E. 54-F-933

Ministro do Trabalho Industria e Comercio.

Rio de Janeiro
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-3132

Em 17 de Março de 1933

P-2-495-931-

De conformidade com o accordo dos membros do Conselho Nacional do Trabalho em 26 de Maio de 1932 foi realizado no periodo de 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 1932, meu novo inquerito admnistrativo afim de apurar-se convenientemente as causas de minha demissão do serviço da Companhia Paulista de E. Ferro após 21 anos de serviços.

Até a presente data não tive nenhuma solução.

A demora vem agravando minha situação de desempregado com numerosa familia, bem como assim indeciso a espera do resultado do inquerito.

Encaridamente suplico a V.Excia.sua intervenção afim de abreviar o parecer do Egregio Conselho, que em face do que ficou apurado, estou convicto serei reintegrado no meu posto de onde fui afastado por uma simples denuncia de um meu desafecto, conforme confesou perante ~~o~~ D. Inspetor das Caixas de Aposentadorias Dr. João Vianna Bitencourt.

Umildemente agradeço

[Handwritten signature: Fernando Prieto]

Fernando Prieto

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
MAR 14 1933
HORAS

[Handwritten signature]
SECCAO
P. M. DO DIRECTOR

Araraquara Estado de S. Paulo
Rua S. Bento nº 12.

17/3/33

Informação

O Delegado Especial do Ministério do Trabalho, com o officio de fls. 240, pede informações a este Conselho acerca do andamento do presente processo, em que é reclamante Fernando Tristo e reclamada a C^{ta} Paulista de Estradas de Ferro.

O interessado, a fls. 241 e 243, pede ao seu Ministério do Trabalho, Ind. e Comma. cios seus bons officios no sentido de ser arquivado e apressado o julgamento destes autos, referentes á instauração de novo inquerito administrativo por aquella Empresa contra o mesmo supplicante, abertura de inquerito esse determinada pelo accordo proferido por este Conselho, em sessão de 26 de Maio de 1932, (fls. 169 e 170), e já remetido a esta Secretaria, como se vê dos doc. de fls. 185 a 218.

O reclamante, com a petição de fls. 242, faz identico appello ao seu Presidente deste Instituto, expondo a sua situação precaria e dolorosa.

Julgo, logo, convenientemente, ser notificado o interessado sobre o andamento dos respectivos autos, dado os ^(seus) insistentes pedidos nesse sentido.

Rio, 28/3/33

Elvira Maria

Aut. de 2^a C.

De accordo com o expediente por
posto, faço subir ao Sr. Director
em, 29-3-33 A. S. Menezes
Dir. de Locaõ.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
do orden. do Exmo. Ser. Procurador.

Em 31 de Maio de 1933

[Handwritten Signature]
Director da Secretaria

VISTO
Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1933
[Handwritten Signature]
Procurador Geral

P A R E C E R

A alinea b do art. 69, § 1º do Regulamento 17.941, vi-
gente na data em que se verificaram os fatos apurados no in-
querito feito em cumprimento ao acórdão de fls. 169, capitu-
la como falta grave: "desvio criminoso de dinheiros, valores,
mercadorias e outros quaisquer bens pertencentes á estrada
ou a particulares e que estejam sob a guarda ou responsabili-
dade da mesma, além de outros casos previstos no Código Penal".

Ficou apurado no inquerito que o acusado, tendo recebi-
do de Joaquim Fernandes, empregado de José dos Santos, diver-
sas somas, representativas dos depositos de que trata o art.
84, § 1º do Regulamento Geral de Transportes, deixou de efe-
tuar em tempo a sua restituição, visto terem sido efetivados
os carregamentos a que os mesmos se referiam. Para fazer fa-
ce ao pagamento da quantia recebida, reclamado pelo expedidor,

o acusado assinou o vale de fls. 226, tendo em data de 17 de Novembro de 1928, endereçado ao mesmo, a carta que se encontra á fls. 227, documentos esses de sua autoria, conforme ficou consignado nas declarações que prestou perante a comissão de inquerito. (fls. 185 e 1826).

Pela emissão do vale e pelo teor da carta concluiu a comissão de inquerito que o reclamante, lançou mão do numerario existente na estação de que era chefe, destinado ao pagamento das restituições, vendo-se, depois em dificuldades para satisfazer esse pagamento com os propios meios. De fâto, na carta de fls. 227, o acusado diz textualmente: "Não tendo recebido vou hoje a Barretos ver se arranjo seu dinheiro e caso não arranjar, vou mandar-lhe minha maquina de costura nova de 7 gavetas e um "toiallet" tambem novo que pagará bem o meu debito." A promessa contida na carta não chegou a materializar-se porque o acusado efetuou, afinal, o pagamento reclamado.

Para um juizo seguro da falta que se atribue ao acusado, não nos parece que os elementos de convicção acima enumerados bastem. Só poderia ficar inludivelmente caracterizado o desvio criminoso, posteriormente reparado, dos depositos que o acusado deveria restituir a José dos Santos por intermedio do empregado deste, si no inquerito claramente estivesse demonstrado: 1º) que Prieto dispunha de numerario suficiente para efetuar o aludido pagamento á medida e á proporção que se fosse efetivando os carregamentos respectivos; 2º) que no inquerito se positivasse que o pagamento da quantia, representada pelo vale de fls. 226 foi efetuado depois da data em que o acusado deixou a chefia da Estação de Alberto Moreira.

Ora, as duas indagações feitas não encontram solução satisfatoria no inquerito. Deste não consta em que época foram efetivados os carregamentos relativos aos depositos feitos; por sua vêz, tanto o expedidor como o seu empregado, nos depoimentos prestados, nada informaram a respeito; e Joaquim Fernandes

nem ao menos precisou a data em que recebeu de Prieto a importância de Rs. 1:501\$700, da qual só fez entrega ao patrão 3 dias após o recebimento.

Portanto, ainda que se concluísse do inquerito que houve, por parte do acusado, retenção de venda de mercadorias da Estrada, com a qual poderia fazer face á restituição dos depósitos, nenhuma prova existe no inquerito de que esse fato representasse a intenção, pelo acusado, de apropriar-se dolosamente da dita renda, pois o certo é que a Estrada nenhum prejuizo sofreu e o expedidor foi afinal indenizado.

Em face do exposto, parece-nos que somente os indícios contidos no vale de fls. 226 e na carta de fls. 227 não constituem prova suficiente para caracterisar a falta capitulada na alinea b do art. 69, § 1º do Regulamento nº 17.941, em que se baseou a Estrada para demitir o acusado.

O Egregio Conselho decidirá si o proceder deste, revelado pelo inquerito, merece a qualificação contida na alinea d do citado dispositivo.

A nós parece que, não tendo ficado provada a falta pela Estrada atribuida ao acusado, é de ser anulada a demissão que lhe foi imposta e determinada a sua readmissão ao serviço.

Rio, 20 de Julho de 1933.

Gustavo Barão Daptula
1º adjunto do Procurador Geral

EB/
Pec. ao Protº Geral em 24-7-1933

CONCLUSÃO

D. 2º do Excmo. Sr. Presidente,
Lido estes autos concluzo ao Relatório
designado, Sr. *Gustavo Leite*

Em 26 de Julho de 1933
Gustavo Leite



Ministerio do Trabalho,
Industria e Comercio

2a. Secção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 246

P. 2495/31.

A/MS.

ACCORDÃO

19 33.....

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Fernando Prieto; e reclamada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que, por acórdão de 26 de maio de 1932 publicado no Diario Oficial de 1º de julho do mesmo ano, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido do reclamante, para o efeito de ser instaurado pela Companhia reclamada novo inquerito administrativo, com assistencia de um representante deste Conselho, nos termos do § 2º do art. 69 do Regulamento baixado com o Dec. nº 17941, de 11 de outubro de 1927, vigente ao tempo da demissão daquele ferroviario (13/2/1929), o qual, contando, até então, 21 anos e 10 meses de serviço efetivo, foi dado como incurso nas letras a e b do art. 69 do mesmo Regulamento;

Considerando que, nessa conformidade, tendo sido instaurado e concluído o novo inquerito, que foi assistido pelo Snr. Inspetor João Viana Bittencourt, designado para esse fim, conforme despacho de fls. 173, da Presidencia deste Conselho, os respectivos autos constam de fls. 178 a 237;

Isto posto:

Considerando que, segundo as provas coligidas nesse inquerito, ficou apurado que o reclamante, tendo recebido de Joaquim Fernandes, empregado de José dos Santos, diversas somas representativas dos "depósitos" de que trata o art. 84, § 1º, do Regulamento Geral de Transportes, deixou de efetuar, em tempo, a restituição das importancias assim depositadas, visto terem sido feitos os carregamentos a que os meq

fls. 247

mos se referiam; e que, para fazer face ao pagamento dessas quantias, reclamado pelo expedidor, assinou ele o vale de fls. 226, havendo, em data de 17 de novembro de 1928, endereçado ao mesmo a carta que se encontra a fls. 227, documentos esses de sua autoria, consoante ficou consignado nas declarações prestadas perante a comissão de inquerito (V. fls. 185 e 186);

Considerando que, pela emissão do vale e pelo teor da carta, concluiu a comissão de inquerito que o reclamante lançou mão do numerario existente na estação de que era chefe, e destinado ao pagamento das restituições, vindo-se, depois, em dificuldades para satisfazer esse pagamento com os proprios meios; mas,

Considerando que, si se atender a que a promessa contida na carta não chegou a materializar-se, porque o acusado efetuou, afinal, o pagamento reclamado, segue-se que, para um juizo seguro da falta que se atribue ao acusado, não bastam os elementos de convicção postos em evidencia, de vez que só poderia ficar iniludivelmente caracterizado o "desvio criminoso", posteriormente reparado, dos depositos que o reclamante deveria restituir a José dos Santos, por intermedio do empregado deste, si no inquerito estivesse clara e positivamente demonstrado:

a) - que Fernando Prieto dispunha de numerario suficiente para efetuar os aluidos pagamentos á medida que se fossem efetivando os carregamentos respectivos;

b) - que o pagamento da quantia, representada pelo vale de fls. 226, foi efetuado depois da data em que o acusado deixou a chefia da estação de "Alberto Moreira";

Considerando que essas duas indagações não encontram solução satisfatoria no inquerito, pois que deste não consta em que data foram efetivados os carregamentos relativos aos depositos feitos, e, por sua vez, tanto o expedidor como o seu empregado, nos depoimentos prestados, nada informam a respeito, sendo certo, ainda, que Joaquim Fernandes nem ao menos precisou a data em que recebeu de Prieto a importância de Rs. 1:501\$700, dizendo apenas que a entregou ao patrão

fls. 248

tres dias após o recebimento;

Considerando, portanto, que, admitida conclusão de que houve, por parte do acusado, retenção de renda de mercadorias da Estrada, com a qual poderia fazer face á restituição dos depósitos, nenhuma prova existe no inquerito de que esse fato representasse a intenção, pelo acusado, de apropriar-se dolosamente da dita renda, pois o certo é que a Companhia nenhum prejuizo sofreu e o expedidor foi, afinal, indenizado;

Considerando que, desse modo, evidenciado que somente os indícios contidos no vale de fls. 226 e na carta de fls. 227 não constituem prova suficiente para que se concretize a falta grave capitulada na alinea b do art. 69, § 1º, do Regulamento apenso ao Dec. nº 17.941, citado, e em que se baseou a Empresa reclamada para demitir o reclamante, restaria, em rigor, a possibilidade de ser invocada a ultima parte da letra g do mesmo paragrafo, artigo e decreto, isto é, ... "desidia no desempenho de suas funções", falta que, entretanto, no presente caso, não justificaria nunca a confirmação da pena imposta ao reclamante, que conta mais de 20 anos de serviços prestados á Companhia Paulista, uma vez que não resultou do seu procedimento qualquer prejuizo ou dano, já coletivo, já pessoal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, conforme parecer de fls. 244 V. - 245 V., da Procuradoria Geral, anular a demissão imposta a Fernando Prieto, para o efeito de ordenar seja ele reintegrado no cargo que exercia na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933.

Provat Presidente

Guilherme Filipe Relator

Fui presente - *J. ...* Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de *23* de outubro de 1933.

fls 249

P. 3495/31-

ME.

21

outubro

3

2-2102

SNR. DIRECTOR DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Transmito-vos, para os fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 17 de agosto ultimo, nos autos do processo em que são partes, como reclamante: Fernando Prieto; e reclamada essa Companhia.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. N.

fls. 254

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.

A fls. para juntada de
documentos
Pro. 28-10-33 - P. S. N. N. N. N.
Dir. de Secção

Em cumprimento ao despacho supra,
nesta data, junto aos presentes autos
os documentos de fls. 254 usque 268,
respectivamente: officio protocolado sob o
n.º 2-3692, de 30 de Marco do corrente
ano; minuta do officio 2-628, desta
Secretaria, expedido em 8 de Abril
ultimo, petição do reclamante sob
n.º 2-4211, de 12/4/33; idem sob n.º
2-5249, de 18/5/33; officio protocolado
sob o n.º 2-5304, de 16/5/33; informa-
ção e despacho da Secção minuta
do officio n.º 2-1462, de 28/7/33; petição
do interessado sob n.º 2-4495, de 48/7/33;
idem, sob n.º 2-8431 de 10/8/33; idem,
sob n.º 2-9402, de 28/8/33; minuta do
officio n.º 2-1715, desta Secretaria, de
20/8/33; petição do reclamante sob o
n.º 2-10391 de 21/9/33; e finalmente
uma carta protocolada sob o n.º
2-11.335, de 11 do corrente mês.
Atendendo ao que o Conselho já se
promoveu sobre o caso, como se vê
do acordão de fls. 246/248, de 17 de A-
gosto ultimo, e cuja copia foi trans-

mitida a' directoria da Companhia
Saneita de Estradas de Ferro com
o officio 2-2102, de 21 do corrente mes
(vide fl. 249), nada tenho a propor.

Rio, 31 de Outubro 1933.

Elviah Maia
Ass. 1^o

SECRETARIA DA AGRICULTURA



Departamento do Trabalho Industrial,
Comercial e Doméstico

São Paulo, 25 de Março

2491
251
1933

N.º DP- 634

Gabinete do Delegado Especial do
Ministerio do Trabalho em
São Paulo

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-3692

Em 30 de Março de 1933

Senhor Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Praça da Republica.

RIO DE JANEIRO

Reiterando o meu officio nº 15 de 7 de Janeiro
do corrente ano, solicito-vos mandeis informes relativos
ao inquerito administrativo pedido pela Companhia Paulista
de Estradas de Ferro contra o ex-ferroviario FERNANDO
PRIETO, sob nº p-2-195-931.

Atenciosas saudações.

Adail Valentim de Souza

Delegado Especial do Ministerio do Trabalho
em São Paulo.

30/3/33

MM.
Prot- 14

SECCAO
AM

O presente doc. prende-se
ao processo n.º 2495/31, que
subiu à consideração do
Sr. Director em 30/3/33

Rio, 1.º/4/33

Joaquim Maia

Adv. de 1.ª C.

Em tempo:

Devo informar que foram
fornecidas ao Proc. n.º 2495/31
diversas petições idênticas à
presente, julgo, pois, desneces-
sário o pedido de devolução
para esta Secção do mesmo
processo, na acanhado
ao Sr. Procurador Geral,
salvo melhor juízo do
Sr. Director de Secção.

Rio, 4/4/33

Joaquim Maia

Adv. de 1.ª C.

Aguarda - a devolução.
Rio, 4-4-33 - J. S. N. M. J.
Dir. de Secção.

2495/31

P. 2495/31

E/LA

8

Abril

3

2-628

Sr. Delegado Especial do Ministerio do Trabalho em S. Paulo
Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico.
- São Paulo -

Atendendo ao assumpto constante de vosso officio nº D.F.-634, de 25 de Março ultimo, de ordem do Sr. Presidente, informo-vos que o processo nº 2495/31 referente ao inquerito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra o seu empregado Fernando Prieto, encontra-se, presentemente, na Procuradoria Geral para o necessario parecer, devendo, breve, ser julgado em uma das sessões deste Conselho.

Atenciosas saudações.

(a.) Gualdo Soares
DIRECTOR DA SECRETARIA

Recebido 17/4/33 *Epoch Maia*
Aut 12/4/33
Junia de ...
Pelo Director

Excmo. Sr. Dr. Salgado Filho
M.D. Ministro do Trabalho Industria e Comercio
Rio de Janeiro

MINISTERIO DO TRABALHO
- B. A. L. 303
D. G. E. 74-F-985

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
No 2-4211
Em 12 de *Agosto* de 1933

P - 2 - 495 - 931:

De acordo com a resolução do EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO, no dia 25 de maio de 1932, publicado no Diario Oficial nº 152 de 1º de julho de 1932; em 7 de dezembro de 1932 terminou o novo inquerito administrativo, por mim requerido, afim de que ficasse convenientemente apurada a causa de minha demissão do serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro apoz 21 e dez anos de serviços.

Conforme os depoimentos constantes no inquerito ficou patentemente provada a minha inocencia, e mais uma vez, ficou demonstrado que vinha sendo victima de uma perseguição iniqua ppor parte da administração da Estrada, a qual prevalesendo-se de uma falsa e injusta denuncia, sem verificar a occurencia de uma requintada vingança do denunciante (mais tarde arrependido) fez desabar sobre toda uma vida de trabalhos no estricte cumprimento do dever, todo o peso de uma acusação infamante e todas as consequencias de uma demissão injusta e precipitada, que arrastou-me com minha familia a toda sorte de privações e vexames.

São passado tres mezes e vinte dias do ultimo inquerito (7de Dezembro de 1932), e até esta data nao teve solucao alguma apesar de reiterados pedidos, tanto a V. Excia. como ao Excmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Solicito incarecidamente sua imediata intervenção, porquanto estou convicto na acção de V. Excia., e me será feita, JUSTIÇA.

Humildemente agradece,

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
ABR 3 1933
HORAS

Araraquara, 25de março de 1933

Rua São Bento nº 12
ARARAQUARA - Est. São Paulo -

[Signature]
P. O. DO DIRECTOR

[Signature]
Fernando Garrido Prieto

AO GONS. NAC. DO TRABALHO

[Signature], Em 8/4/33

[Signature]

(7.2495/31)

12/4

O presente doc. prende-se
ao Proc 249531, tra na
Procuradoria Geral deste Con-
selho, para o devido parecer.

Devo informar que pelo
officio n.º 2-628, de 8 do corren-
te mes, foi notificado o
Sr Delegado Especial do Mi-
nistério do Trabalho em
S. Paulo acerca do andaman-
to do processo acima citado.

Pis, 17/4/33

Stoak Maia

Ass. 1.º C

Aguarde-se resolução do processo.
Lit, 25-4-33 - S. S. Mineiro
Di. de Soc.ºs.

Araraquara, 8 de Maio de 1933

Excmo. Sr. Dr. Maia
D.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

P 2-495-931:

Pelo senhor delegado especial do excelentíssimo sr. Ministro do Trabalho, neste Estado, Dr. Adail Valente do Couto, foi-me cientificado em carta datada de 27 de Abril p.p., que meu processo supra citado acha-se na procuradoria geral, para receber o parecer do sr. procurador e que na primeira sessão do Agrégio Conselho seria resolvido.

Mui respeitosamente peço a V. Excia., o obsequio, se possível, informar-me qual foi o parecer e a resolução do Conselho.

Sinceramente agradeço,

De V. Excia.
Amo. e Crdo. Obro.

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua São Bento nº 12
ARARAQUARA - Est. São Paulo

*to Protocolo para verificação
e assinatura. R. 11/5711
Oliveira*

*Araraquara, 20-5-33
Francisco de Paula
L. Oliveira*

2495/31
R. 31-3-33
Nelson

16/5/933

O processo a que estes se referem
está na Procuradoria desde 27-3-33.
Relatório de 27-3-33.

R. 2495/31

Levo ao conhecimento do
Sr. Director.

Rio, 3-6-33 - B. L. Nominato,
Dir. M. Secção.

Rec. em 5/6/33.

O processo no 2495/31 subiu à
Procuradoria Geral em 31 de Março do
corrente anno, não tendo sido até
à presente data. Rio, 5-6-33.

Actuação de factos
30 off.

A consideração
do Sr. Director
cabendo dizer que
o processo ainda
se encontra na
Procuradoria Geral.

Rio 10/5/33
Quarta-feira

A Procuradoria.

Rio, 22 de Junho de 33

o codad. de 22/6/33

Já avisai ao Sr.
D. 1.º objecto para
atender aos pedidos e
inspções e debrar.
porem ann. porem

Rio, 24/6/33
Luzilene
de 1.º

O processo foi entregue
foje em 24/6/33.

24/7/333
Luzilene
de 1.º

O processo 2495/31
foi enviado ao respectivo
relator, Sr. factos de 24/6/33,
nesta data.

Rio, 26/7/33
Quarta-feira
1.º off

A 2.ª vez para
preparar expediente
respondendo aos
assump. pende
de altura do Conselho.

Rio 26/7/33
Quarta-feira

A Sr. Nelson - B. L. Nominato,
Rio, 26-7-33 - Dir. M. Secção



Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DO TRABALHO AGRÍCOLA
21/23.078

255

São Paulo, 9 de Maio de 1933

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2-5304

Em 16 de Maio de 1933

Senhor Presidente

Solicito a fineza de mandar informar a este Departamento, Seção de Fiscalização do Trabalho Industrial, o resultado do recurso a esse Egregio Conselho interposto pelo operário Sr. Fernando Carrido Prieto, cujo recurso se processa sob nº 2-495-931.

Reitero a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

Fred. Cap. L. Mucca

~~Frederico L. Mucca~~
Diretor

*Percebi hoje, Cultor do Rio - 20/5-33
Relação encaminhada
20/5/33
Official*

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

R. I. D.

AB/AMG.

16-5-33

Atas

Cumprido. Rio, 28-7-933.

Nelson Francisco de
2.º Official

Em tempo.

Passo às mãos do Sr. Director da Secção,
afim de autorizar o aguardamento, nesta, do res-
pectivo processo.

2.ª Secção, 1 de Agosto de 1933.

Nelson Francisco de
2.º Official

Aguarda - U.

Rio, 1.º-8-33 - N. S. M. Muro

Dir. de Secção

P. S. R.
M. T. C.

P. 2425/31

H/1A

23

Julho

3

S-1462

Sr. Director do Departamento de Trabalho Agrícola
- São Paulo -

Em atenção ao vosso officio FI/23.078, de
9 de maio deste anno, pedindo informações sobre o resultado
do recurso interposto pelo operario Fernando Prieto, de or-
dem do Sr. Presidente, declaro-vos que o assumpto pendê de
solução deste Conselho.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

Araraquara, 16 de Julho de 1933

Excmo. Sr. Dr. Deodato Maia
D.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em 18 de julho de 1933

P2-495-931:

Apesar desse Egregio Conselho haver protocolado minha reclamação em 1931, a mesma foi ininteressada em 1930, portanto quasi três anos que venho apelando para esse Egregio Conselho.

Desde abril p.p. está o processo supra citado em poder do Excmo. Sr. Procurador Geral, afim de ser relatado.

Não havendo tido solução até a presente data, encarecidamente venho solicitar a sua imediata intervenção para ter uma solução, que tenho absoluta certeza ser-me-á, feita justiça, e o veridictum me será favoravel diante do resultado dos 1º e 2º inqueritos, administrativos realizados, áquelle em fevereiro de 1930, e este desde 14 de novembro até sete de dezembro de 1932. Em face desse tempo decorrido acho justa minha reclamação e espero que V. Excia. se dignará responder-me qual foi o veridictum do sr. Procurador e da Comissão de Sindicancia.

Humildemente agradeço,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Mão Bento nº 12
ARARAQUARA - Est. S. Paulo

O presente documento
prezisa de se ao proces-
so no 2495/31, ora
na Procuradoria geral
deste Estado, para
o devido parecer.

Piso, 99-7-33

Salvador Jordani Reis
aux de de

Araraquara, 6 de Agosto de 1933

Exm^o. Snr. Dr. Deodato Esia

D.D. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P2-495-931: *259* *2-843* *10 de Agosto de 1933*

Não posso compreender o motivo porque está levando tanto tempo para resolver o meu processo supra, quando outros mais novos já foram resolvidos.

Desde 1930 venho apelando para esse Egregio Conselho, e desde Abril proximo passando acha-se em poder do procurador geral, para ser relatado, e já são passados 5 mezes sem uma resolução, apesar de meus reiterados pedidos.

Encaricidamente venho pedir sua imediata intervenção, porquanto minha situação de desempregado com numerosa familia é bastante penosa.

Espero tomareis em consideração este pedido e peço gentileza venha á volta desta suas prezadas atenções, as que serão attentosamente agradecidas.

De. Va. Excia.

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua São Bento.n^o. 12

Araraquara- (Est. de S. Paulo)

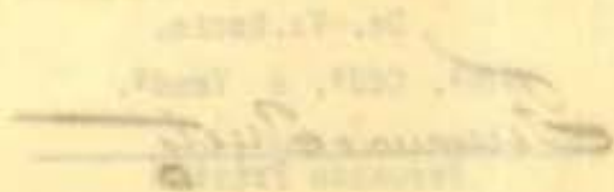
*Araraquara
10/8*

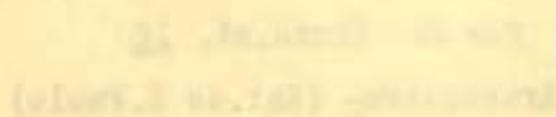
O presente doc. se
prende ao proc. 2495/31,
que pede de solução
deste Conselho.

Rio, 11/8/33

Eloah Maia

Aux¹o

A faint signature and a circular stamp are visible in the lower middle section of the page. The signature is illegible due to fading. The stamp is also faint and its details are not discernible.

A faint rectangular stamp and some illegible text are located in the bottom right corner of the page. The text is too light to be read.



Araraquara, 19 de Agosto de 1933

Excmo. Snr.
Dr. Salgado Filho
D.D. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-9402

Em 28 de Agosto de 1933

Respeitosos Cumprimentos:

V. Excia. na sua passagem por esta cidade, em 7 de julho de 1932 disse, que o operario nao precisava de advogado para defender-se, porquanto V. Excia. era seu defensor.

Confiante nessas palavras, venho mais uma vez apelar para uma soluçao que desde 1930, venho recorrendo ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, apelando contra o ato da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, demitindo-me após 21 anos de serviço.

Em 7 de dezembro de 1932 terminou o inquerito, em abril de 1933 é entregue ao sr. Procurador Geral para ser relatado e em 22 de julho, continuava ainda em estudos.

Peço licença para dizer a V. Excia., não ser em hipotese alguma, admissivel levar tanto tempo, para resolver uma questao de um misero operario.

Certo de que V. Excia. tomará em consideração este meu apelo, merecendo uma resposta, desde já humildemente agradeço.

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Av. 7 de Setembro, 702
ARARAQUARA - Est. S. Paulo

URGENTE



O presente doc. se prende
ao proc. 2495/31, que foi
julgado em sessão de
17 do corrente mês, devendo
este ser devolvido a esta
Secção.

Do presente junto copia
do officio n.º 2-1715,
cuja expedição determinou
o Sr. Dir. de Secção.

Rio, 30/8/33.

Wlrah Maia
Ass. 1.ª

P. 2495/31

E/LA

30

Agosto

3

2-1715

Sr. Fernando Prieto

- Av. 7 de Setembro 70-A - Araraquara -

Com referencia aos vossos reiterados pedidos acerca do andamento do processo referente à reclamação por vós apresentada contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de ordem do Sr. Presidente, informo-vos que este Conselho, em sessão de 17 do corrente mês, julgando o caso em syreço, resolveu determinar a vossa reintegração naquêla Empresa, devendo à mesma ser enviada, proxizamente, copia do acórdão proferido a respeito.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

Araraquara, 15 de setembro de 1933
262
262
1933

Araraquara, 15 de setembro de 1933

Excmo. Snr.
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Venho agradecer a V. Excia. sua comunicação de haver no dia 17 de agosto p.p., o Egregio Conselho Nacional do Trabalho resolvido pela minha reintegração no serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Esperando não importuna-lo, peço-lhe enviar-me copia do referido accordão.

Sinceramente agradecido,

De V. Excia.

Guaranda Pinto

Residência
Avenida 7 de Setembro n.º 70
Araraquara - Est. São Paulo -

P. 12, 95/31

21/9
1933

O presente documento
prende-se ao processo n.^o
24.95/31 que subiu ao
Sr. Director em 30 de Março
do corrente anno.

Dia 25/9/33.

Leonor C. Franca

1.^a Op.^a

EXCMO. SR.
Presidente do Conselho Nacional de Trânsito
Rio de Janeiro

Apresento a resolução

Ymã...
que de haver as dia 14 de agosto p.p. a...
do Conselho de Trânsito resolveu pela...
do serviço de...
esperando não...
traz-se copia de...

Resolução nº...

de 14 de agosto

Resolução nº...
de 14 de agosto

74

267
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-11.335
Em 11 de Outubro de 1933

Araraquara, 3 de outubro de 1933
Exmo. Snr.
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

P 2-495-931.

Tendo o Egregio Conselho Nacional do Trabalho em sessão do dia 17 de agosto p.p. resolvido minha reintegração no serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e sendo já passados 46 dias sem haver recebido nenhum aviso, venho pedir a V. Excia. sua intervenção imediata, afim de não demorar por parte da dita Companhia o cumprimento da resolução desse Egregio Conselho.

Sinceramente agradecido,

Fernando Plet

Av. 7 de setembro, nº 70-A
ARARAQUARA- Est. de S. Paulo

Alm -



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. N.º 264

2ª SEÇÃO

PROCESSO INICIAL 2495-31

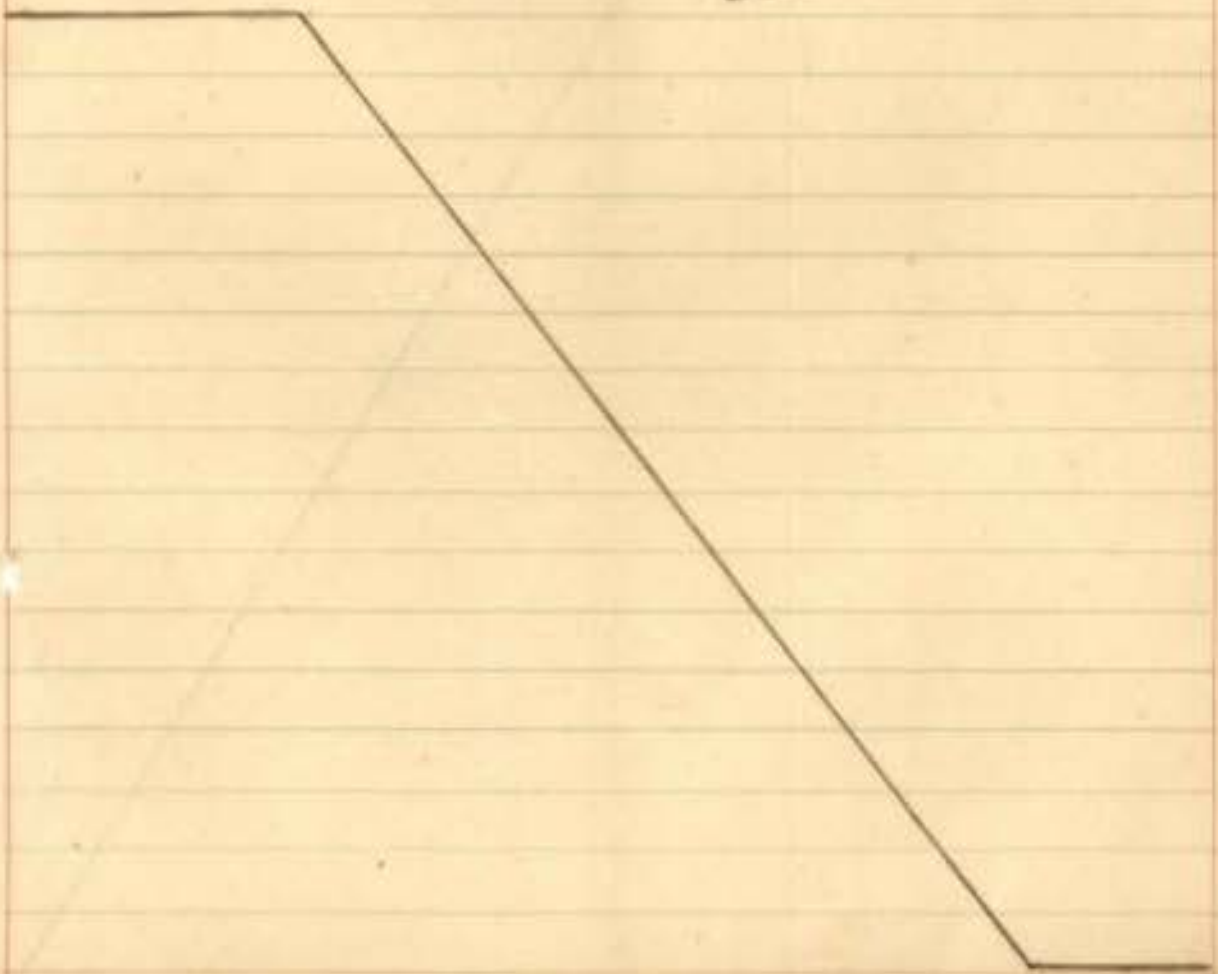
INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º 11.981 27/10/33

Juntada

Aos presentes autos, junto, nesta data, a petição de fs. 265, de Fernando Rioto, protocolada na Secretaria deste Conselho sob o nº... 2-11.981, de 27-10-1933, e procedente ao Gabinete do Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio, 27/11/1933
Paulo Almeida
1007



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

26
N.º 2-11-981

Em 27 de Outubro de 1933

J. P. Dias

Araraquara, 16 de Outubro de 1933

Exmo. Snr.
Ministro do Trabalho, Industria e Comercio
Rio de Janeiro

Ao C. N. T.
para fazer cumprir a
sua resolução
em 20 x 1933
F. J. Costa
DIRETOR DO GABINETE

P 2-495-931:

A' S. Excia. para
cumprir.
Rio, 16 de Outubro 1933
Proceder

Após 4 anos, na sessão do dia 17 de agosto p.p., o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, reconhece pela 2a. vez a não falta grave e resolve minha reintegração no serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

São passados 60 dias e apesar de haver cientificado a administração da Companhia minha residência ainda não obtive nenhum chamado.

Sabendo que a Companhia Paulista protela cumprir qualquer decisão do Egregio Conselho quando lhe é desfavoravel, venho pedir encarecidamente sua intervenção imediata, afim de que a Companhia dê Cumprimento ao resolvido, com urgencia.

De V. Excia.
Unidade Operaria

Guarido Prieto

Av. 7 de Setembro, nº 70^ª
ARARAQUARA - Est. de São Paulo

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO
23 OUT 1933
B. D. E. 10.709-933

Recebido
Em 3/11/1933
Lucida

27/10

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
OUT 20 1933
11-45

2892

2ª SEÇÃO

PROCESSO INICIAL

2/9531

INFORMAÇÃO

C. N. T. Nº

2-11/9531 2/10/33

Como se vê da petição de
 fls. 265, tendo Fernando Xieto,
 parte interessada neste autos,
 em que figura como recla-
 mante, solicitado a intervenção
 do Excmo. Sr. Ministro do Trabalho,
 Industria e Comercio junto
 à Companhia Paulista de
 Estradas de Ferro, a fim de
 que esta fosse compelida
 a cumprir a decisão constante
 do acordão de fls. 246-248, profe-
 rido em sessão de 17 de agosto
 do corrente ano, e pelo qual
 o C. Conselho resolveu "anular
 a demissão imposta ao recla-
 mante, para o efeito de orde-
 nar fosse ele reintegrado
 no cargo que exercia na
 referida Companhia, com
 todas as vantagens legais" —
 houve por bem o Director do
 Gabinete de S. Excia. despachar
 nos seguintes termos: "to C. N. T.
 para fazer cumprir a sua
 resolução".

Assim, e obedecendo ao
 despacho do Sr. Presidente,
 deo informar que o acordão
 de que se trata foi remetido
 à Empresa reclamada, por copia,

em data de 21 de outubro p. fato,
como faz certo a minuta de
fl. 249, tendo sido publicado
no "Diário Oficial" de 23 do
mesmo mês, razão por que
me permito ponderar seria
conveniente não providenciar
no sentido reclamado e se-
não depois de se ter esgotado
o prazo de 30 dias, contados
dessa última data, visto que,
assim, ficaria respeitada a
hipótese de serem oferecidos em-
bargos ao citado acordo, con-
forme o disposto no art. 70 do
Dec. nº 20.465, de 7-10-1931, combinado
com o art. 7º, § 1º, do Regulamento
apenso ao Dec. nº 18.074, de 19-1-1928.

Desde que, porém, tal adia-
mento não seja considerado
oportuno, à vista dos termos
do despacho de fl. 265, c. p. e,
então, determinar que se
oficie à Companhia Paulista
de Estradas de Ferro, exigindo
o cumprimento daquele julgado,
sob as penas da lei.

Rio, 6/11/1933.

Francisco
1933.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

C. N. T. 20

fls 267

*Tendo em vista o ofício de fl. 249,
quade - a.*

Por, 14-11-49 - P.S. M. meao,

Dir. de Recor.

Juntada
Junto ao presente processo os
doc. de fls. 268 a 273.

Rio, 27/11/33

Wloah Maia
Ant 1^o C

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

947 10
J. P. 268

ESCRITORIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 10-505
11 ANDAR

CP. 211861

SÃO PAULO, 20 de novembro de 1933

EXPRESSA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

15-307

Em 22 de Novembro de 1933

Exmo. Snr. Presidente e Membros do Conselho Nacional do Trabalho

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ciênte da respeitavel decisão proferida no processo P.2.495/31, em que é reclamante FERNANDO PRIETO, vem com a devida venia opôr embargos à mesma decisão, fundando-se para isso no art. 70 do Decreto n. 20.465 de 1 de Outubro de 1931, e oferecendo o documento incluso, isto é, uma carta de FERNANDO PRIETO demittindo-se do serviço da suplicante.

Preliminarmente, e em vista dos termos dessa carta de FERNANDO PRIETO, é bom de vêr que a demissão deste por áto seu, espontaneo, não pôde ser impugnada por elle proprio, nem pelo Egregio Conselho. Trata-se de pessoa maior, sui juris, com plena capacidade civil, e portanto o áto praticado - a demissão - deve juridicamente operar todos os efeitos, não sendo licito ao demissionario contravir a êle.

A intervenção do Egregio Conselho, invocada no caso em exame, não tinha cabimento legal, porque as suas funções não podem ir até a anular os átos que os empregados, maiores e sui juris, hajam consumado. Tais átos indiscutivelmente prevalecem para todos os fins legais, e menos que o interessado, por via de ação anulatoria, perante o poder judiciario, demonstre cumpridamente ter sido a declaração da vontade emanada de erro, dolo ou coação (arts. 86 a 101 do Código Civil), e de tal arte consiga a

Recibido 24/11/33

Boch

fls 269

sua anulação. Por conseguinte, é de esperar que com exhibição que ora é feita do documento pelo qual o reclamante se demitiu, o Egregio Conselho se dignará reconhecer a sua incompetencia para conhecer do caso, verificando que não se trata de demissão imposta, como disse o venerando acordam embargado, mas de demissão espontaneamente deliberada pelo proprio reclamante, em ato de livre manifestação de sua vontade, e em termos peremptorios e irretiraveis, de sorte que não ha como prevalecer a reintegração determinada pelo mesmo venerando acordam.

Demitindo-se, como se demitiu o reclamante por esse documento, pediu ao mesmo tempo lhe fôsse relevada qualquer falta, o que constitúe manifesta confissão dos fatos contra elle arguidos no processo administrativo.

Aliás a falta grave de que é accusado, e que pela carta junta veio a ter eloquente confirmação, patenteia-se de dois documentos de valor irrecusavel, diante dos quais não é possível duvidar do desvio criminoso ou spropriação indébita da quantia de Re. 1:501\$700. De duas uma: ou Prieto tinha em seu poder essa importância para restituir incontinenti, ou a não tinha, e neste caso a requisitaria por telegrâmas e a obteria da Companhia dentro de 24 horas no maximo. O que não se explica é passarem-se semanas sem ser entregue a quantia ao seu dono. O que ainda menos se justifica é a emissão do vale de fls. 226, pois isso constitúe uma obrigação por elle assumida em nome da Companhia, quando esta é uma sociedade anônima, em que só os administradores é licito contrair obrigações (Decreto n. 434 de 1891, art. 102). Ainda menos admissivel é ter o reclamante, pela carta de fls. 227 oferecido bens de propriedade d'elle para solução de tal obrigação. Si tais atos não constituem falta grave, é bem de vêr que o conceito de falta grave sofreu no caso uma interpretação inadmissivel e, data venia, absurda. Basta considerar o longo tempo entre a emissão do vale e a remessa da carta de fls. 227

fls. 270

para concluir-se que a falta do reclamante caracterizou perfeitamente, não apenas uma falta, mas propriamente, com todos os seus elementos, o crime de apropriação indébita, definido no Código Penal, art. 331.

Dignem-se os respeitáveis membros do Conselho, abstraindo mesmo da feição nitidamente criminal do caso, ponderar as consequências da falta cometida, e principalmente o exemplo que o ato do reclamante oferece a todos os outros empregados da Embargante, a qual em suas linhas tem centenas de estações e milhares de empregados. A subversão nos serviços da Embargante seria de desastrosos resultados, não só para ela como para o público que se utiliza dos seus transportes.

E cumpre ainda chamar a atenção do Egregio Conselho para a legislação severíssima a que está sujeita a Embargante nos termos do Decreto Federal n. 2.681 de 7 de Dezembro de 1912 e do Decreto Federal n. 15.673 de 7 de Setembro de 1922, responsabilizada como é ela pelas menores faltas que os seus funcionários ocasionem ao público, mesmo por culpa levíssima.

Isto posto, não é possível que prevaleça a excessiva longanimidade com que, no caso, o Egregio Conselho em um dos consideranda do respeitável acordam embargado chegou a admitir que teria sido preciso materializar-se a promessa contida na carta de fls. 227 para enxergar uma falta grave no procedimento do reclamante. Igualmente insustentável é a decisão embargada quando entendeu sanada a falta pelo pagamento que o reclamante efetuou muito depois, quando, mesmo em face do Código Penal, o crime já estava perfeitamente caracterizado, e quando o proprio reclamante, d'ele convencido, deu a sua demissão, confessando-o e pedindo lhe fôsse relevado. Esqueceu a decisão que o ato anti-jurídico ficára perfeito com a desintegração do patrimonio da Embargada, a retenção do dinheiro durante longo tempo, e que a restituição posterior que veio a ser feita não podia importar o desapareci-

fls 271

mento do crime. (Acordam na Revista de Direito, vol. 14 pag. 333).

Concluindo, a Babergante nutre a convicção de que, procedendo a novo estudo do caso, o Egregio Conselho, se dignará receber os presentes embargos e reformará a decisão embargada, para haver como justa a demissão de FERNANDO PRIETO, aliás como tal reconhecida e sceita por êle proprio, conforme o documento junto.

Atenciosas saudações.

Antônio Lacerda Torres

PRESIDENTE

v/PC.

fls 272

6 - FEV 1929

861

20

Petropolis 2 Fevereiro 1929

Ilmo Sr
Dr. Jayme Blandy
Jaboticabal

Respeitoso cumprimento
Solicito pela presente minha
recomendação do servico da
estrada.

Espero de v. s. me reterá
qualquer falta por
mim praticada involun-
tariamente e solicito,
quando possível, um
attestado de servico.
Outro-sim, peço provi-
denciar a de rotuções
de um titulo de

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Gomes
PRESIDENTE

fls. 273
[Handwritten signature]

Araraquara, 12 de novembro de 1933
Processo P-2-495-931
14/11/33
[Handwritten signature]

Araraquara, 12 de novembro de 1933

Excmo. Snr.
Ministro do Trabalho, Industria e Comércio
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

9º X 13.381

Excmo. Snr.

Em 09 de Novembro de 1933

Em sua sessão de 17 de agosto p.p. o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho resolveu minha reintegração no serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por não ficar provadas as faltas que me eram imputadas. Vão para 90 dias, e até esta data ainda não tive chamado. Solicito sua imediata intervenção para que seja cumprido o acordo, pois só diante de uma energica providencia de V. Excia. a Companhia resolverá cumprir o resolvido, caso contrario protelará por tempo indeterminado cumprimento, e a minha situação de desempregado com numerosa familia requer uma solução urgente.

Processo P-2-495-931.

Humildemente agradeço,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, nº 53.
ARARAQUARA - Estado de S. Paulo

N.º <i>11.911</i>	
ENTRADA <i>15/11/1933</i>	
MINISTERIO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Exportação
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Percepção
	D. Estatística
	C. N. Trabalho
	Inspeção Superior
L. Presidência	

[Small stamp]

2772

[Handwritten mark]

fls. 274

Proc. nº 2495/31.

H/MS.

27 Novembro

3

2-2426

Snr. Fernando Prieto

53, Rua Padre Duarte

ARAXACUARA - São Paulo -

Com referencia á vossa petição de 23 de corrente mês, relativa ao acórdão proferido em sessão de 17 de agosto ultimo, cuja decisão determinou a vossa reintegração na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de ordem do Sr. Presidente, informo-vos que os autos concernentes ao vosso caso estão tendo o devido andamento, visto haver a referida Empresa oferecido embargos áquela acórdão, conforme lhe faculta o art. 70 do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

fls. 245

INFORMAÇÃO

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, não se conformando com o acórdão proferido por este Conselho, em sessão de 17 de Agosto ultimo, cuja decisão mandou anular a demissão imposta a Fernando Prieto, para efeito de ordenar a sua reintegração, a fls. 268 usque 271, apresenta embargos áquele acórdão, conforme lhe faculta o art. 70 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, combinado com o art. 7º, § 1º do Regulamento apenso ao Decreto 18.074, de 19 de Janeiro de 1928.

Embóra os embargos oferecidos o fossem dentro do prazo legal, a embargante, entretanto, não oferece argumentos novos que se me afigurem capazes de reformar o acórdão embargado, visto que as razões, óra, invocadas já constam de documentos, anteriormente, apresentados.

Como materia nóa fornece a citada Empresa original da carta do embargado, dirigida pelo proprio á sua diretoria, na qual solicita ele a sua demissão, carta, cuja copia autenticada se encontra ás fls. 24 destes autos, e sobre a qual o suplicante já prestou minuciosos esclarecimentos, como se vê ás fls. 91, assúnto, portanto, que já foi objéto de estudo e deliberação por parte deste Conselho, e cuja "novidade" consiste tão sómente em ser, óra, apresentada em seu original, visto que do conteúdo da dita carta este Conselho já era sabedor.

Ás fls. 273, Fernando Prieto roga providencias ao Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio afim de ser compelida a mencionada Companhia ao immediato cumprimento do acórdão de 17 de Agosto p. p. (fls. 246/248), acórdão que acaba de ser embargado pela referida Empresa.

Parecendo-me que, preliminarmente, cabe ao interessado apresentar suas razões de embargado, si assim ajuizarem as autoridades superiores, para os fins convenientes, faço subir o processo ao Dr. Diretor de Secção.

Rio de Janeiro, de Novembro de 1933.

G/

Eloah Maia
Aut. 1ª

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.276

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

Deve à consideração do Sr. Diretor da Secretaria, opinando pela audiência da Procuradoria Geral, que resolverá sobre a necessidade de, como medida preliminar, ser ouvido o embargado.

Rio, 30. 11. 1933

[Handwritten signature]
1057
Secção

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Dezembro de 1933

[Handwritten signature]
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 5/12/1933

VISTO

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1933

[Handwritten signature]
Procurador Geral

Depois de ser embargado
interposto para des-embargar
nos termos que se seguem.

em 9/12/1933

[Handwritten signature]
1.º secretário do C. N. T.

Rec. em 24/12/1933
J.M.

A' consideracao do Sr. Presidente

Rio, 13/12/1933
Guarany
Diretor de Secretaria

Notifique-se, dando-se copia aos autos
ao embargo da Secretaria por 8 dias.

Em 18 de Dezembro de 1933

Luiz de Barros
PRESIDENTE

A' Sr. Secret. para que seja o espe-
ciante.
Rio, 18/12/1933
Guarany
Diretor de Secretaria

to Sr. Sec. S. Fundam. para cum-
prir. Rio, 22-12-33 - B. S. Menezes,
Dir. de Secas.

Cumprido com o officio de Res. 279,
espedido posteriormente a juntada
da informacao por a sequ.

Rio, 26/12/33
Salvador L. B. B. B.
Secretario

8277
94

Araraquara, 4 de dezembro de 1933

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional
do Trabalho
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

no 2-44042

Em 5 de Dezembro de 1933

Agradeço a V. Excia. sua comunicação, de haver a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, apresentado embargos, sobre a decisão desse Egregio Conselho, de 17 de agosto p.p., em cuja sessão foi resolvido anular minha demissão do serviço da mesma, e ordenar minha reintegração no mesmo cargo que exercia, com todas as vantagens legais.

Não causou-me surpresa, pois a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, timbra sempre em não querer cumprir as decisões desse Egregio Conselho, com único fim trazer seu desprestígio, quando essas decisões lhes são contrárias.

Rogo V. Excia. ordenar que me seja fornecido cópia dos embargos, para poder apresentar defesa, abreviando dessa maneira o julgamento, porquanto desde de 17 de agosto p.p. acha-me a inteira disposição da Administração da Estrada para retomar meu cargo, conforme a cientifiquei, tornando a desora da minha reintegração, minha situação bastante indecisa.

Humildemente agradeço,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, 53
ARARAQUARA - Est. S. Paulo

2495/31

9/12

delm

O presente documento
prende-se ao
processo no 2495/33,
que subiu a con-
sideração do Per-
Director de Secretaria,
em 30/11/33.

havendo necessidade
de ser requintado
o referido processo
no 2495/33, encaminho
este documento ao
Sr. Dir. de Sec. de

Bio, 14/12/33
Salvador J. P. Cruz
aut de 22

1º Secun. para requintar.
Bio, 18-12-33 - S. L. N. Nunes,
Ch. de Secun.

Nesta data requintado.

Bio, 18-12-33.
Leonor C. Franca
2º Oficial

Recebi o processo
supra em 23/12/33
Bueno
aut de 22

INFORMAÇÃO

J 278

Fernandes Prieto, pelo documento de fls. 277, acusando o recebimento do officio nº 2-2495, de 27 de Novembro ultimo, solicita copia dos embargos de que trata o referido officio, afim de poder apresentar a sua defesa.

Deante o exposto, penso não poder o interessado ser atendido em sua pretensão, por não ser praxe deste Conselho remeter copia de peças dos processos aos interessados, devendo o mesmo observar a diligencia requerida pela Procuradoria Geral á fls. 276v., e por mim cumprida com a expedição do officio que se segue.

Rio de Janeiro, 2º de Dezembro de 1933.

G/

Salvador J. B. Cruz
aux. de 2a. classe.

ps 279

P. 2495/31

S/IA

26

Dezembro

3

2-2720

Sr. Fernando Prieto,

- R. Padre Duarte, 63. - Araraquara - S. Paulo -

De ordem do Sr. Presidente, nos autos do processo em que reclamais contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, declaro que vos foi concedida vista dos autos, nesta Secretaria, pelo prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento deste, em face dos embargos oferecidos por aquela ao acórdão deste Conselho, proferido em sessão de 17 de agosto último.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Em cumprimento da portaria n.
106, de 29-12-33, do S. Presidente, quanto
este processo a 1.^a Acção.

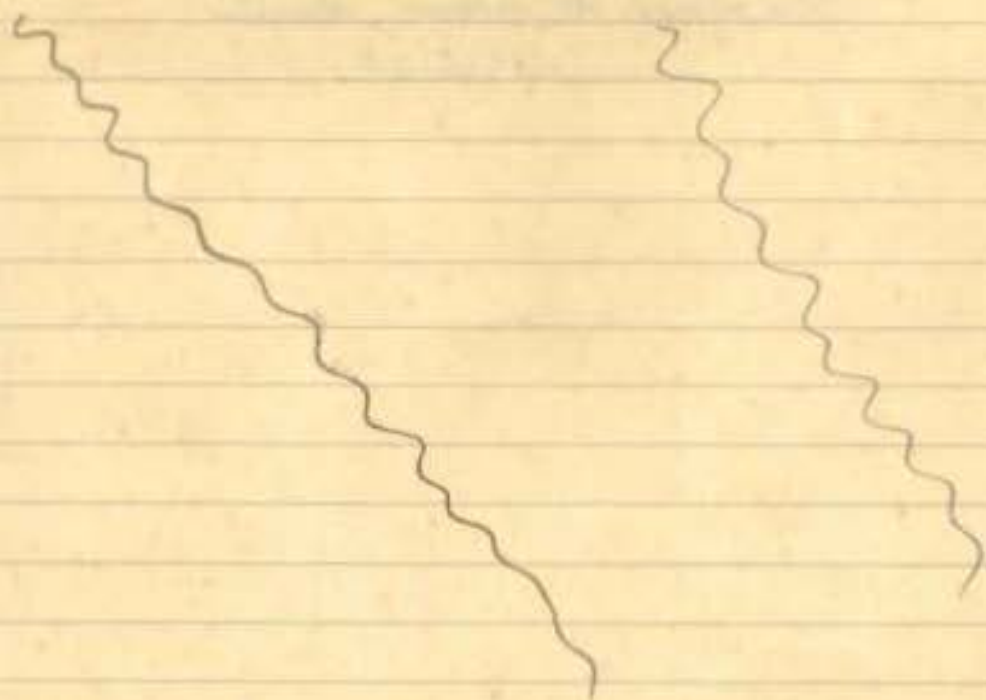
Por, 6-1-34 - A. S. Miguens,
Dir. de Secção.

Tendo comparecido a es-
ta Secção o interessado neste
auto, Fernando Prieto, ao
mesmo foi permitido, nos
termos do officio de pes-
quisas, vista dos autos.

Por, 6-1-34
A. S. Miguens, Dir.
de Secção.

Ciente.

Dada supra.
Fernando Prieto.



Junstada

Nesta data junto ao presente pro-
cesso o documento de fl. 231.

Dio, 13 de Junho de 1934.

Fidalgus de Sousa Martins
3º Oficial

fol. 281

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2-6
Em 2 de Janeiro de 1934

g

Araraquara, 28 de dezembro de 1933

Exmo. Snr. Dr. Deodato Maia
D.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Proc. P.2495-931 -

Dia 21 do corrente mez fizera 5 anos que a Companhia Paulista, num ato de prepotencia e de injustiça não só demitiu-me, após 21 anos e 10 meses de serviços, como tambem perseguiu-me, trazendo para mim e minha familia, toda sorte de privações e de vexames.

Em 26 de maio de 1932, esse Egregio Conselho não reconhece a falta grave, em face das irregularidades contidas no mesmo, e ordena 2º inquerito administrativo.

Dia 17 de agosto p.p. pela 2a. vez os ilustres membros do Conselho, não reconhecendo a falta grave, resolveram anular a demissão, e ordenar minha reintegração no mesmo cargo que exercia, com todas as vantagens legais.

A Companhia Paulista, como é de praxe, não se conforma com esse acordam, e, para poder protelar o cumprimento do mesmo, apresenta embargos. Baseando-se no decreto 20465, 1/10/1931, art. 70, apesar de haver sido meu caso julgado pelo decreto 17941 de 1 de outubro de 1927, vigente na época de minha demissão.

Dia 4 do corrente solicitei cópia do embargo, para apresentar defesa abreviando desta maneira o julgamento, e solução deste caso porquanto minha situação de desempregado com numerosa familia, assia o requer.

Encarecidamente peço suas providencias imediatas, do contrario, meu caso levará mais um longo tempo para ter solução.

Humildemente agradeço,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, nº 53
ARARAQUARA - Estado de S. Paulo

Re 2067 Acta de 1934 de 2/1
Em 2 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Lodi
Diretor da 1ª Seção

1ª Seção
Em 5-1-34 - M. L. Mincio - Dir. de Seção

Informação.

Fernando Pioto, em petição de fl. 281, fazendo considerações a respeito da situação dos presentes autos, em que é interessado, apela para autoridade deste Conselho solicitando breve resolução para a sua quitação.

Segundo me foi dado verificar a fl. 280, o interessado no dia 6 de corrente mês, teve vista dos autos a fim de, examinando-os, apresentar contestação aos embargos opostos pela Cia. Paulista de E. Ferro.

Nestas condições, salvo melhor juízo, facto, que se poderá aguardar a chegada da defesa daquele reclamante, para depois, ^{então} publicar o processo devidamente informado.

Rio, 12 de Janeiro de 1934.
Rodolpho de Tolomeo Martins
3.º Oficial

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 12 de Janeiro de 1934
Friedson de Almeida Lodi
Director da 1.ª Seção

A. P. Lodi para aguardar resposta
ao ofício de fl. 279. Rio 15 Jan 34
Alcides de Souza
Diretor de Secção

Rec. 18. JAN. 1934

Ymtada

dos presentes aucto
gnos o foos de p
sequentes.

Rio, 22-1-34
M. Benjamin, S. S.
av. 200.

285
95

Araraquara, 2 de Janeiro de 1934

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2-95 X
Em 4 de Janeiro de 1934

P-2-495-931:

Officio 2-2720 26 de dezembro de 1933, recebido dia 1º do corrente.

Na impossibilidade de ir nessa por falta de recursos, em vista de minha situação de desempregado, autorizei o Dr. Diego G. Xerez, verificar os autos do processo P-2-495-931 contra a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, dos embargos oferecidos por ela no acórdão desse Egregio Conselho proferido na sessão de 17 de agosto ultimo, e peço conceder-me 15 dias a contar do recebimento deste para apresentar minha defesa.

Humildemente agradeço,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, nº 53
ARARAQUARA - Estado de S. Paulo

4/1

No 30 C.º Adalgisa de A. Martins trouxer em forma
Em 16 de Janeiro de 1934
Theodor de Almeida L. de
Director da 1.ª Secção

1.ª Secção - No-6-1-34 - B. L. Minicio - Dir. de Secção

O processo 249531 foi
comunicado ao Gab. do
Diretor em 12 de
agosto de 1934. Rio, 17/1/1934.
Eudalga de Souza Martins
3.ª Oficial

Pro Im. Agnelo B. de Almeida para publicação
em 19 de Janeiro de 1934
Theodoro de Almeida Rodas
Diretor do Registro

284
1a
L. 10-467
Rio de Janeiro de 18/3/34 X
Impugnando os embargos do processo P.2-495- 931:

Egregio Conselho.

Os embargos oferecidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro não conseguem dissimular os intuitos protelatórios, que neles se revelam claramente, com o fim de prolongar ainda por mais tempo o afastamento injusto do funcionario antigo de suas funções, e procurando evitar de se submeter a decisão proferida neste Egregio Conselho, com o costumeado acerto e justiça.

Mas esses embargos não tem procedencia, além de renovar materia velha, já discutida e devidamente apreciada.

Primeiramente, pretendê a Companhia embargante fazer prevalecer sobre o seu acto violento e arbitrario de demissão ilegal de um funcionario antigo, um pedido de demissão anteriormente formulado em carta: mas isto não é um argumento digno da respeitabilidade da Companhia Paulista.

O que está em causa, Egregio Conselho, não é um pedido de demissão feito por um funcionario, e concedido pelo empregador; o que se discute em todo o processo é a demissão atrabiliaria, sem fundamento legal, imposta pela Companhia em consequencia de uma suposta falta grave; é uma penalidade injusta, e ilegal, contra a qual reclama o funcionario punido.

O caso do pedido de demissão não deve e não pode ser discutido neste processo, que já atingiu o seu final, e onde não ha mais oportunidade para uma defesa cabal e cumpradamente provada.

A carta contendo o pedido de demissão foi escrita por sugestão do superintendente da 3a. divisão, Dr. Jaime Blandy, na presença do Dr. Nelson Betim, quando o funcionario ouviu daquele engenheiro, a afirmação positiva de que a demissão éra uma coisa resolvida (isto antes do inquerito de 7 de fevereiro de 1929) e acrescentou: " Porem, como não é só na Paulista que se vive, você peça a sua demissão e dar-lhe-ei uma atestado de bom serviço, para conseguir emprego em outra estrada".

Que valor juridico pode merecer um documento obtido por esta forma? E porque a companhia embargante ocultou este documento por tanto tempo, para somente utilizá-lo agora, ao apagar das luzes, sem tempo para se provar a nulidade dele?

Mas ainda que valido, o que se admite só para argumentar, o pedido de demissão não justifica a demissão ilegal, como penalidade imposta, e contra a qual se reclama, e que é a unica cousa que deve ser decidida neste processo.

E sente tão fraco o seu argumento, a propria Companhia, que procura se valer de termos usuais de ferroviarios da C.P., como prova de disciplina e de educação "peço desculpar alguma falta involuntario"...

Ora, que puerilidade; nem merece atençãõ maior.

Em seguida, pretende a Companhia embargante que a emissão do vale de folhas 226, constitue uma obrigação assumida pelo funcionario em nome da Companhia.

O vale diz isto: " Vale 1:501\$700.

a) Fernando Prieto. "

Seria necessario chegar-se a mais completa subverção da ordem juridica, para se concluir pela responsabilidade da Companhia nessa obrigação.

Já foi dito e reptido, que esse vale se emitiu apenas por se tratar de um desafeto do funcionario, que assumiu uma obrigação pessoal, de que ele mesmo se desobrigou por forma legitima, como vem reconhecido no respeitavel acordam deste Egregio Conselho.

Informação.

Demando Nieto, conforme lhe foi facultado, vem impugnar os embargos oferecidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro ao acordo proposto por este Conselho e que mandou anular a demissão imposta aquelle ferroadista.

Não, inicialmente que os embargos apresentados não têm procedencia visto tratar-se da matéria já suficientemente debatida nos autos.

Consta, em seguida, o que está em péso, alegando que não deve ser tratado o pedido de demissão, mais sim a sua dispensa arbitrária.

Referindo-se a uma carta pela qual pediu a sua demissão, disse o embargado que a mesma não foi escrita por sua vontade e sim por sugestão do superintendente da 3ª Divisão.

Vale em seguida sobre a demissão de "vales" - p. 203. criticando a atitude assumida pela Companhia embargante.

Rio, 22-1-1934
 Af. Bugamini & Hg.
 Adv. S. C.

A OARSIDE... DE... DE... DE...

Em 24 de janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 26-1-934.

Rec. em 29/1/934 na Procuradoria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho
Procurador Geral

Theodoro de Almeida Sobrinho

PARER

Preliminarmente - Os embargos foram apresentados no prazo regulamentar e preenchem os requisitos exigidos pelo art. 70 do dec. n. 20.465, e isto porque o documento que os instrui é anterior ao julgado embargado e nele não foi objeto de consideração.

De meritis - Com efeito, si, de um lado, os embargos, na sua parte infringente, não conseguiram abalar os fundamentos em que repousa o acórdão embargado, de outro lado, o documento junto acarreta evidentemente a nulidade dessa decisão.

Na carta de fls. 272, cuja firma e letra não se acham reconhecidas por tabelião, mas cuja autoria é confessada pelo embargado (fls. 91 e 284), este solicitou a sua exoneração do serviço da Estrada embargante, pedindo, por isto, a devolução do respectivo título de fiança.

A carta é datada de 2 de fevereiro; o pedido de demissão foi, pois, anterior á abertura do inquerito mandado instaurar pela empresa, para apurar as faltas atribuidas ao reclamante, ora embargado.

Tal documento, isto é, o áto que representa, reputa-se válido, nos termos do art. 82 do Código Civil, enquanto não fór demonstrada a sua ineficacia, por vicio ou defeito inherente á vontade nele manifestada. Ora, o embargado, na impugnação de fls. 281, apenas se limitou a alegar que a carta foi escrita por sugestão do superintendente da Estrada, sob promessa da concessão de um atestado de bons serviços, que o habilitasse a obter emprego em outra estrada.

Desacompanhada de qualquer indicio probante, entretanto, não póde tal alegação ser tomada em consideração.

Somos, pois, levados a opinar sejam admitidos os embargos e recebidos, afim de ser julgado nulo e reformado o acórdão embargado, a menos que o Egregio Conselho não decida converter o julgamento em diligencia, afim de que o embargado apre-

sente provas de que a carta de fls. 272 se acha inquinada de qualquer dos vícios ou defeitos que invalidam os atos jurídicos, nos termos da lei civil, conforme já resolveu, em hipótese semelhante, no recurso n. 468/32 . . .

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934

Gualberto Honório Baptista

1^a Adjunto do Procurador Geral.

Recebido em 10-2-34

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz
designado, Sr. *Dr. Barbosa*

de Reguêdo

Em 15 de fevereiro de 1934

Mauro de Souza

Director da Secretaria

*Recebidos n. 21
a 15-2-34*

fl. 188
Sab

Araraquara, 5 de fevereiro de 1934

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

*A'levantam para atender
com a possível urgencia.
dia, 14 fev 1934
P. Priato*

112495-931:

Solicito a V. Excia. seja julgado na primeira sessão desse Egrégio Conselho, os embargos apresentados pela Companhia Paulista De Estradas de Ferro ao acórdão de 17 de Agosto de 1932.

Desde 1930 estou pleiteando minha reintegração, e entendo do assistir-me o direito de pedir, seja abreviada a solução deste processo.

Espero V. Exca. dignar-se-á dizer-me qual foi a decisão, que tenho certeza absoluta será feita justiça, pela improcedencia da acusação, como ficou provado nos inqueritos de Fevereiro 1929 e Novembro 1932.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Gal 1440

Em 18 de Fevereiro de 1934

Humildemente agradece,

Fernando Priato

Fernando Priato

Rua Padre Duarte, 53

ARARAQUARA - Est. S. Paulo

16/2

fl. 289

PROCESSO N° L-2.495-de 1931

Recebido a 21/3/34

FERNANDO PRIETO - PEDIR ABERTURA DE UM NOVO INQUERITO
PARA APURAR A CAUSA DA SUA DEMISSÃO
DA COMPANHIA PAULISTA DE E.F.

Por accordo de 23 de Outubro de 1932, de fls. 246 á 248, o Conselho Nacional do Trabalho, tomando conhecimento do novo inquerito procedido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para demissão do empregado Fernando Prieto, julga falho, como elemento probatorio, o dito inquerito e mandou reintegrá-lo no cargo com todas as vantagens legais.

O accordo reconhece verdadeiro o facto imputado ao accusado de ter recebido de outros, de que trata o regulamento geral de transportes, e não os haver restituído no momento proprio, assignando um vale para com o depositante, ao qual mais tarde prometteu pagá-lo por meio de uma machina que entregaria, o que não chegou a se realisar, em virtude do pagamento, effectuado pouco depois.

Acha o accordo que o facto não se enquadra na letra B) do § 1º, do art. 69, do decreto n° 17.941, de 11 de Outubro de 1927, por não ter havido a intenção criminosa, exigida por esse dispositivo, segundo o qual será falta grave:

- B) desvio criminoso de dinheiro, valores mercaderias e outros quaisquer bens pertencentes a Estrada ou a particulares e que estejam sob a guarda ou a responsabilidade da mesma, alem de outros casos previstos no Código Penal.

*que determine a reintegração -
gracioso de Fernando Prieto.*

No entender do accordão o desvio criminoso só se daria, provado:

"alque Fernando Arieto dispunha de numerario sufficiente para effectuar os alludidos pagamentos á medida que se fôssem effectivando os carregamentos respectivos;

b) que o pagamento da quantia, representada pelo vale de fls. 226, foi effectuado depois da data em que o accusado deixou a chefia da Estação de Alberto Moreira."

Desse accordão, recorre a Empresa para o Conselho, oppondo-lhe os embargos que se encontram de fls. 268 á 271, acompanhados de documento novo, como é a carta de fls. 861, em que Fernando Arieto pede a sua demissão do serviço da Estrada e a devolução de um titulo de fiança.

Esses embargos fôrão impugnados de fls. 284 á 285, não contestando o impugnante a veracidade da carta que os instrúe, achando apenas que, no caso, não se discute o pedido de demissão, mas sim o inquerito.

O Sr. Df. 1º Adjuncto de Procurador, no seu parecer, mostra que os embargos fôrão apresentados dentro do prazo e instruidos na forma da lei, de modo a delles se poder tomar conhecimento.

quanto ao merecimento acha Sa. Sa. que os embargos devem ser recebidos e julgados provados pela carta apresentada e, conseqüente mente, reformado o accordão embargado, a menos que o Conselho resolva converter o julgamento em diligencia, afim de que o Embargado apresente provas de que a carta de fls. 272, se acha inquinada de qualquer dos vícios ou defeitos que invalidem os actos juridicos nos termos da lei civil.

A carta, a meu ver, reforça a prova feita no inquerito, no qual o facto criminoso está provado e confessado.

Penso que elle se enquadra rigorosamente no dispositi-
vo legal, não cabendo, na hypothese, a prova exigida pelo ac-
cordão embargado, por isso que, ^{se} não havia dinheiro em Caixa,
cabia ao depositario reclamá-lo, ou disar fazer prova, e não
a Empresa.

Em todo o caso, se assim entender o Conselho, para mai-
or amplitude de defesa aceitar a conversão do julgamento
em diligencia, na forma proposta pelo Sr. Dr. 1º Adjuncto de
Procurador.

Rio, 22 de Fevereiro de 1934.

Francisco Sá Carneiro
Relator



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

fl. 291

ASS/MJB

r. 2.495/31

Secção

19₃₄

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por documento de fls. 268, 269, 270 e 271, acompanhado do documento de fls. 272, opôs embargos á decisão proferida por este Conselho, por acórdão de 17 de Agosto de 1933, que mandou reintegrar no cargo que exercia o ex-empregado Fernando Prieto;

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo e instruidos na forma da lei;

Considerando que a Empresa embargante, por documento de fls. 272, prova que o embargado solicitou a sua demissão;

Considerando que o embargado, na impugnação de fls. 284, apenas se limitou a alegar que a carta de fls. 272, foi escrita por sugestão do superintendente da estrada, sem apresentar qualquer indício probante de tal alegação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, recebendo os embargos apresentados pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, reformar a decisão proferida pelo acórdão de 17 de Agosto de 1933, que determinou a reintegração de Fernando Pietro.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934

Caetano de S.

Presidente ✓

Tomás de S.

Relator

Fui presente

J. Augusto de S.

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

31-3-934

10/10/34

10/10/34

10/10/34

10/10/34

10/10/34

Mr. Director da Companhia Lactaria de Curitiba

Paraná

Resposta aos autos do Sr. Excmo. Sr. ...
devidamente examinados pelo Conselho, nos autos
do processo em que esta Companhia, após estarem a lactação pro-
teta por este Conselho.

Comissão Examinadora

(10/10/34)

Director da Secretaria

Yuntada.

Yunta aos presentes autos o doc.
de fls. 293. Rio, 9 de Abril de 1934.

Fidalgisa de Sobreu Martius
3º Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. 1-2904 X
Em 22 de Março de 1934

246

Do Sr. Adalgisa de Sousa Martins em 1934
março em 2 de Abril de 1934

Secção de Finanças
Director da 1.ª Secção

O processo referido no presente documento foi julgado em sessão de 22-2-34 e a guarda a assinatura do respectivo acórdão.

Rio, 6 de Abril de 1934.
Adalgisa de Sousa Martins
2.ª ff.

Informe-se ao interessado reme-
tendo-se copia do acórdão.

Rio, 6-4-34

Secção de Finanças
Director da 1.ª Secção

Emphyto.

Em 6-4-34.

Adalgisa de Sousa Martins
2.ª ff.

fl. 294

P.2495/31

6 Abril 4

AM/EA

1-467

Snr. Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, 53
Araraquara
R. de São Paulo

Com referencia ao vosso officio de 16 do mês p. findo, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, de orden do Sr. Presidente, informando-vos que o vosso processo já foi julgado por este Conselho, em sessão de 23 de Fevereiro ultimo, remeto-vos cópia do respectivo acórdão.

Atenciosas saudações.

(a) Rivaldo Soares

Diretor da Secretaria

Informação.

Fernando Prieto, com a petição de fl. 293, expondo mais uma vez a sua situação, apela para o Ilmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no sentido de ser a Companhia Paulista de Estradas de Ferro compelida a cumprir o acórdão deste Conselho proferido em sessão de 17 de agosto do ano precedente passado.

Dos infernos que estes autos foram apreciados, novamente, pelo C. Conselho, em sessão de 22 de Fevereiro último, em virtude de embargos opostos pela referida Companhia, tendo sido reformada a decisão proferida pelo acórdão de 17 de agosto de 1933, que determinou a reintegração de Fernando Prieto.

Pelo documento de fl. 294, o interessado já foi informado do andamento dos presentes autos.

Parecendo-me que se deveria prestar informação a respeito ao Sr. Ministro, a quem foi dirigida a petição de fl. 293, proponho a subida destes autos à consideração da autoridade superior.

Pis, 9 de Abril de 1934.
 Adalgisa de Sobreu Martins
 3.º Oficial

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

2.º 9.º Abril 46 183 4

Hedoro de Almeida Lodi
 Director da 1.ª Seção

Recebido no gab. em 10-4-34-

092.09

A' consideração do Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 11 de Abril 1934
Maurício
Diretor de Secretarias

Já tendo sido o conteúdo da notificação do Conselho de Curadores, adiversos.

Em 13 de Maio de 1934

M. S. S.

PRESIDENTE

A' Sr. Secreário para aquisição.

Rio de Janeiro, 14 de Abril 1934
Maurício
Diretor de Secretarias

Rece na 1ª Secção 20. ABR. 1934

Do Sr. Secreário da 1ª Secção para aquisição.

Em 20 de Maio de 1934

Procedente de Almeida Filho

Diretor da 1ª Secção

Justada

Justo aos presentes autos o ac. de fls. 296.

Rio de Janeiro 27-4-34
Secção Primeira da Pasta
Acuse de fls.

fls 296
19

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L nº 1-3510
Em 19 de Abril de 1934

Araraquara, 5 de Abril de 1934

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Processo P-2-945-931, julgado no dia 17 de Agosto de 1933.

Não se conformando com o accordão, a recorrida Companhia Paulista de Estradas de Ferro, apresentou embargo no mês de Dezembro de 1933.

Com data de 19 de Fevereiro p.p., foram os mesmos encaminhados ao Senhor Relator.

Sendo as decisões publicadas no "Diário Oficial", que é difícil consegui-lo aqui, venho pedir a V. Excia. a gentileza de informar-me a resolução, apesar de ter plena certeza, que não será outra senão a confirmação do accordão, e a rejeição dos embargos.

De V. Excia.
Humilde Operario

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Araraquara - Est. de S. Paulo
Rua Padre Duarte, 53

Rec. na 1ª Secção 10. ABR. 1934

As Com. Ferron da Rocha tem a sua vez visto já ter sido o interessado informado pelo Sr. 06, de 6 de Abril de 1934
Em 12 de Julho de 1934
Fedoro de Almeida
Diretor da 1ª Secção

9/4

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO



1871

fundada.

Fundada, desta data, aos annos,
i ff. 297 e do. n. 8812.
Rio, de Janeiro, d. 7. 4-2011.
C. Paul a Grande
And. 10. d.

74
19297
10

Araraquara, 12 de abril de 1934

Excmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L Nº 1º - 3852 X
em 16 de abril de 1934

Set 10/4

Processo P.2-495-931, embargos julgados na sessão de 22 de fevereiro ultimo:

Ofício da Secretaria do Conselho numero 1467, 6 de corrente.

Rogo a V. Excia. dignar-se mandar informar-me, em que ponto o Egregio Conselho, resolve reformar a decisão proferida pelo acórdão de 17 de agosto de 1933, que determinou minha reintegração no serviço da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, porquanto, a palavra reformar, compreende-se: corrigir, reorganizar, emendar, dar uma forma melhor, simplificar, etc.; motivo porque não compreendo o sentido da palavra reformar.

De V. Excia.

Humble operario,

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, 53
ARARAQUARA - Estado de S. Paulo

Rec. na 1ª Seção 16. ABR. 1934

*pe Sr. Aloisio Rezende para informar
na 2ª de Abril e para
Reactor de Juvencio Leite
Director da 1ª Seção*

16/4

Recebido o doc. em 23/4/34

Recebido o doc. em 27/4/34

Jo. Looçãõ.

Informação

Com secção de Il. de
Fevereiro do ano o Grego Paulo Leal,
recebendo os encargos assumidos pela Com.
Paulista de Estudo de Ferro, referir a
decisão proferida pela acção (p. 17 de
operação de 1933, que determinara a re-
integração de Fernando Prieto nos serviços da
Ira. embaraçada.

Pelo termo de p. 197,
Fernando Prieto, dirigindo-se ao L. Secretário
deste Instituto, solicita informações sobre o
sentido da palavra reintegrar, empregada na
resolução na redacção final do plano do
acção.

Salvo a autoridade de
superior decidir sobre a conveniência de se
afundada a solicitação do reclamante, re-
comendo, para os devidos fins, os presentes
autos ao L. Secretário da Com.

João de Figueira, 27 de Abril de 1934
Eduardo de Almeida Gomes
Diretor da Com.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRETOR

27 de Abril 1934

Thodoré de Almeida Sobrinho

Diretor da 1ª. Secção

A' Consideração do Sr. Presidente

Rio, 30 de Abril 1934
C. A. de Azevedo
Diretor de Secretaria

x

Exposições nas vilas e cidades por, acesos, em
frente os centros de fl., a reforma de acentos
de 17 de Agosto de 1933 importa a Confirmação
da penalidade que lhe foi imposta.

Em 2 de maio de 1934

V. B. de S.
PRESIDENTE

A' Sr. Secret.

Rio, 3 de Maio 1934
Antônio Silva Pinheiro,
Polo Diretor de Secretaria

Rec. no 12, 8. Maio 1934

No Sr. Alguia Presente para fazer o expediente relativo do
decreto de 16 de Maio de 1934
Presidente Frederico de Almeida de Azevedo
Diretor da 1.ª Seção

Recebido em 18 de Maio de 1934
Apresentei, hoje, projeto de expedição
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1934
Alguia Manoel de Fregate
Chex. de R. de A.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SEÇÃO

EXPOSIÇÃO DE 1934

EM 19 DE MAIO DE 1934

Alguia Manoel de Fregate

Chex. de R. de A.

1299

P. nº 2495/31

A.L.R.

1-723 19 Maio 4

Sr. Fernando Prieto,

Rua Padre Duarte, 53

Araraquara

E. de S. Paulo

A proposito do vosso officio de 12 de Abril deste ano, comunico-vos de ordem do Sr. Presidente, que accitos como foram os embargos da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, a reforma do accordo de 17 de Agosto de 1933 importe em a confirmação da penalidade que vos foi imposta pela referida Companhia.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]

Diretor da Secretaria.

[Faint handwritten notes and signatures in the bottom left corner]

2. 10 248/31

1. 1. 1

19
Ella

1. 1. 1

Dr. Fernando Frias

Las Tablas Lince, 33

ACTA

N. de 1. 1. 1

A propuesta de vuestro alcaide de 17 de
1871 hasta hoy, comunicados de orden de Sr. Gobernador,
que se han concurrido en el expediente de Compañía Lince
de la parte de la parte, a efectos de acuerdo de 17 de Agosto
de 1873 respecto a la continuación de ganadería que vos
impone para referida Compañía.

Juntada.
Fecha dada junto a los pre-
sentes autos, a fl. 30 e siguientes, es
documentos notariales del tomo 4464/34.
Rios Jaurin, 2 de Mayo de 1934
Eusebio Escudé de Aguiar
Escudé de P. el

Director de Catastro

12 10300

N.º 5279	
Entrada 20/4/1934	
MINISTERIO DO TRABALHO	Mesario
	Consultor
	Espediente
	Comunicação
	D. Trabalho
	D. H. A. Com.
	D. P. Com.
	D. Escalões
	C. N. Trabalho X
	Inst. Seguros
L. Presidência	

Ararasquers, 26 de abril de 1934

AO C. N. T.
em 29/4/34
Pital

Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio
Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Processo P.2-495-931 de 1933 de 19

Permita-se Excia., vir recorrer, sobre a decisão do Egregio Conselho, resolvida em sua sessão de 22 de fevereiro ultimo.

Os Ilustres Membros do Conselho baseando-se haver o requerente, simplesmente alegado na impugnação dos embargos, que o pedido de demissão foi feito por sugestão do superintendente da 3a. divisão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sem apresentar qualquer indicio probante de tal alegação, resolveu reformar o acórdão de 17 de agosto de 1933, que ordenava sua reintegração no serviço da embargante, por não ter ficado no inquerito "clara e positivamente provado as faltas de que era acusado".

Considerando; que a Companhia Paulista no primeiro inquerito (7 de fevereiro de 1929), não atendeu o pedido de demissão, datado de 4 do mesmo mês, recebido na superintendencia no dia 6 do mesmo e a propria comissão que presidiu o inquerito não tomou em consideração e sim concluiu pela sua culpabilidade, após um exame alambicado das peças do processo;

Considerando; que a certa da demissão, com data de 13 de fevereiro de 1929, junto aos autos deste processo, foi "fidei demitido por haver praticado inumeras faltas graves";

Considerando; que no segundo inquerito de 11 de novembro a 7 de dezembro de 1932, a embargante não fez allusão alguma ao pedido de exoneração, mas sim a comissão concluiu pela sua culpabilidade, por (a)prevaricação, B) desvio criminoso de dinheiro;

Considerando; que, ao pedido de informações solicitadas pela Estrada de Ferro Viação Férrea Rio Grande do Sul, para efeito de colocação, a Administração da Companhia Paulista respondeu "demitido por ter praticado faltas graves", documento junto ao processo;

Considerando; ser publico não só entre colegas como de particulares, haver sido demitido por ter praticado faltas de suma gravidade;

Considerando; que em plano inquerito de 11 de novembro a 7 de dezembro de 1932 interpelado o Dr. Blandy, superintendente da divisão, por que não deu a demissão e forneceu boas informações conforme promettera respondeu "não tomei em consideração teu pedido";

Considerando; que a Administração da Companhia Paulista dias antes do inquerito, de 11 de novembro a 7 de dezembro de 1932, continuava com animosidade contra o requerente que solicitou informações do Sr. Presidente do Sindicato de Operarios ferroviarios, de São Carlos por qual motivo foi demitido do cargo de guarda-livros que exerci, conforme prova documentos anexos;

Considerando; ser increditavel e inadmissivel, fazer crer que ap6s 21 anos e 10 meses de trabalho e de sacrificio, proximo de obter um seguro para a velhice, fosse solicitar voluntariamente sua demiss6o, certo de que em virtude da lei de aposentadoria, da idade e da crise de trabalho n6o conseguiria colocaç6o, resultaria vir passar toda a sorte de privaç6es e de vexamas, conforme est6 sucedendo ao requerente, m6rmente com a perseguiç6o e a desmoralizaç6o movida pela Companhia Paulista;

Considerando; de todo o exposto que o abaixo, digo, do requerente, n6o foi exonerado por sua livre e espont6nea vontade, a pedido, "mas sim demittido por ato de falta grave" conforme consta da carta de demiss6o datada de 13 de fevereiro de 1929, de ac6rdo com o que resolveu a comiss6o que presidiu o inquerito de 7 de fevereiro de 1929.

Vem requerer a V. Excia. a confirmaç6o do ac6rd6o de 17 de agosto de 1933 e se precido f6r o requerente est6 pronto a comparecer a outro inquerito com a presençã do Dr. Jayme Blandy, onde ficar6 provado que a carta solicitando demiss6o foi obtida por um ato de coaç6o, e n6o livre e espont6nea vontade.

Espera e pede Justiça

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Padre Duarte, 55
ARANAUANA - Estado de S. Paulo

Rec. na 1ª - 4. MAIO 1934

*Ac. Sim. Ple. em Recurso para informar
Em 9 de Maio de 1934
Sector de Planejamento*

*Recebi em 9 de Maio de 1934
Aloysio Leavel e Rezende
Aux. de R. Cel.*

11 fol. 309
"Diario Oficial" de sabado, 31 de março de 1934 - Fl. 6087 -

P. 2.495/31 - Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por documentos de fls. 268, 270 e 271, acompanhado do documento de fls. 272, opôs embargos á decisão proferida por este Conselho, por acórdão de 17 de agosto de 1933, que mandou reintegrar no cargo que exercia o ex-empregado Fernando Prieto:

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo e instruídos na forma da lei;

Considerando que a empresa embargante, por documento de fls. 272 prova que o embargado solicitou a sua demissão;

Considerando que o embargado, na impugnação de fls. 284, apenas se limitou a alegar que a carta de fls. 373 foi escrita por sugestão do superintendente da Estrada, sem apresentar qualquer indício probante de tal alegação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, recebendo os embargos apresentados pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, reformar a decisão proferida pelo acórdão de 17 de agosto de 1933, que determinou a reintegração de Fernando Prieto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. - C. Tavares Bastos, presidente. - Barbosa de Rezende, relator. - Em presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

COPIA

ff 303

11-35

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Inspeccoria Geral

Referencia D.10/32/29

Jundiahy, 26 de outubro de 1932

Illmo.Snr.Nuncio Soares Silva

M.D.Presidente do Syndicato O.Ferroviiarios

São Carlos

Conforme informacão prestada pela sua carta nº 93, de 23 de Maio p.passado, o Snr.Fernando Prieto, ex-chefe de Alberto Moreira, foi demittido do cargo de guarda-livros desse Syndicato.

Interessando a nós saber o motivo pelo qual foi elle dahí dispensado, muito gratos ficaríamos se V.S. nos prestasse essa informacão.

De V.S.Att.Vdr.

(a.) J.Cintra

Director Inspeccoria Geral

J. Cintra
Nuncio Soares Silva
27/10/32

COPIA

SINDICATO DE OPERARIOS FERROVIARIOS DE SAO CARLOS

P-756

São Carlos, 8 de novembro de 1932.

Illmo. Snr. Director Inspector Geral da Companhia
Paulista de Estradas de Ferro

Jundiaby

Em resposta a s/D. 10/32/29, tenho a adiantar-
lhe que o Sr. Fernando Prieto foi demittido do cargo de
guarda-livros desta Associação por falta de aptidão
para desempenhar tal cargo.

É o que tenho a informar-lhe.

Aproveito do ensejo para apresentar a V. S.,

Attenciosas saudações.

Visto

Nuncio Soares Silva

(a.) Nuncio Soares Silva - Presidente

12/4/32

Recebido em 9/5/34.

Os presentes docu-
mentos devem ser juntados ao
P. 2495/31, o qual segue em
F. de Alu. [illegible] de [illegible]
e Direta da Secretaria.

COPIA

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1934
Ilmo. Sr. Director, Inspector Geral de Contabilidade
Sr. Carlos B. de [illegible] de [illegible]

F-726

Lundbury

Requerer a o processo para juntada dos presentes
documentos em 18 de Maio de 1934
The que o Sr. Fernando [illegible] foi beneficiado de cargo de
Theodoro de Almeida Fidei

Para desempenhar tal cargo.
Tendo recebido em 11 de
maio o processo n.
2495/31, para fazer um
expediente, junto com
data do expediente processo,
os presentes documentos
recebidos hoje.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1934
Rafael de [illegible]
[illegible]

Vitor [illegible]

Recebido em 2/5/34
Na Secção 1

Infernação-

Não se conformando com a decisão constante do acordão de fls. 291, deste Conselho, Fernando Prieto da mesma nome ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, usando da faculdade que lhe dá o § unico do art. n.º 70 do Dec. n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931.

Cabe-me informar que este Conselho, após o seu primeiro julgamento (fls. 169 e 170), converteu em diligencia para que a Cia. Paulista de Estrada de Ferro restaurasse novo inquérito administrativo a fim de apurar a falta grave de que é acusado o reclamante, resolveu, pelo acordão de fls. 248, anular a decisão do mesmo, para o efeito de ordenar a sua reintegração no serviço, com todas as vantagens legais.

Para esta decisão não se conformou a Cia. Paulista de Estrada de Ferro que apresentou os embargos de fls. 268 e seguintes, sem serem aceites por este Conselho para o effecto de anular a sentença julgada que applica pela reintegração do reclamante no serviço da empregante.

O' desta ultima data.

vão deste. Tendo visto que Fernando Jacobo
recompara o Sr. L. Elvino com os
embargos de fls. 300 e seguintes, os quais
estão regularmente interpostos na forma
do § único do art. 70 já citado, sendo que
deveria ser submetidos à elevada considera-
ção de S. Ex.

Nesta data passo o processo
às mãos do Sr. Secretário da Secção.

Dia a Janeiro, 22 de Março de 1934
Eduardo Luiz de Aguiar
Diretor da Secção

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em Rio de Janeiro, 26 de Março de 1934
Theodoro de Almeida Torres
Diretor da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Março de 1934

Quaresima
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 28/5/34

VISTA

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1934

Procurador Geral

de acordo com a informação.

Rio, 29/5/1934

Gerardo H. de Barros (pela)

1º. Adjunto do Sr. Procur.

Rec. no gov. em 2/6/34.

1ª consideração ao Sr. Presidente
Rio, 4 de Junho de 1934
Oliveira
Diretor da Secretaria

Opria-se ao Sr. Affonso de Albuquerque
o processo e consideração S. P. M.

Em 4 de Junho de 1934
J. B. Silva
PRESIDENTE

2ª 1ª. Secção para fazer o relatório
Rio, 5 de Junho de 1934
Oliveira
Diretor da Secretaria

Recebido ao Sr. Affonso de Albuquerque
No Sr. Affonso de Albuquerque para juntar ao processo
outros documentos S. P. M. e nomear o representante desta
comissão pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1934
M. de A. P. M. de A. P. M.
Secretaria de P. M. de A. P. M.

Recebido em Rio de Janeiro de 1934.
Emunhado hoje.
Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1934
Affonso de Albuquerque
E. de A. P. M. de A. P. M.

Luutads.

Veelki data juulõ si
fl. 307 desles aultõs, q. ordem do
L. Direitor da Legat (despacho 410),
o documento n.º 5472/34.

Dia de Janeiro, 12 de Junho 1934

Prospicio Leal e Sousa
J. P. de S. A.

N.º 6489

ENTRADA 25/5/1934

Ao C. N. T. 307

Exm.º Snr. Dr. Salgueiro Filho
M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio
Rio de Janeiro

Expediente
Contabilidade
D. Trabalho
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.

24/5/1934
Jodal

Processo 2 - 495 - 931:

Com data de 26 de Abril proximo passado recorri a V.Excia. sobre o acto do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, de dia 22 de Fevereiro p. passado, accetando os embargos apresentados pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, resolvendo reformar o accordo de 17 de Agosto de 1933, que ordenava minha reintegração no ser viço da embargante.

Ao recorrer a V.Excia. tinha certeza de que me seria feita justiça.

A carta pedindo demissão nunca justificaria a demissão enjusta e arbitraria de 13 de Fevereiro de 1929.

O pedido de demissão foi recebido na Inspecção - ria um dia antes do inquerito de 7 de Fevereiro de 1929, e a propria comissão que presidio o mesmo, concluiu pela minha culpabilidade após exame menucioso das peças do processo, ordenando minha demissão por, (a) prevaricação, (b) desvio criminoso de dinheiro, é claro que o pedido não foi tomado em consideração.

Havendo ainda a pouco tempo, o Dr. Jayme Blandy superintendente da 3ª divisão manifestado a um meu ex-collega, perder ainda dita suspeita, com graves prejuizos de ordem moral e mate - rial, em nome da justiça peço a V.Excia. ser meu advogado, não consen tindo a consumação do este acto de injustiça, para com um inocente.

Permitta-me Excia, lembrar-lhe as palavras pro - feridas por V.Excia. na plataforma da estação local no dia 7 de Julho de 1932, " Operarios não deveis comparecer em nenhum enquerito adm - nistrativo acompanhado de advogado, porque teu advogado sou eu".

Pois bem, eu compareci só confiante em suas pa - lavras, no entretanto a Companhia Paulista não só organizou uma com - missão de pessoas favoraveis a ella, como tambem confiou sua defesa ao Dr. Marie Pinto Serva.

O resultado, foi o Conselho Nacional do Traba - lho não reconhecer a falta grave e ordenar minha reintegração.

A carta da administração da Companhia Paulista datada de 13 de Fevereiro de 1929 diz, "Fica demittido por haver pra - ticado inumeras faltas graves", não sendo cabivel agora o Egregio Con - selho Nacional do Trabalho accetar os embargos, "por haber pedido de missão".

Antes de dar inicio a qualquer procedimento ju - dicial, solicito seu auxilio para a minha reabilitação perante a so - ciedade, que só será completa com a minha reintegração no cargo que exercia, conforme accordão de 17 de Agosto de 1933.

Humilde operario.

Fernando Prieteo

Araraquara, 22 de Maio de 1934
Rua Pe. Duarte.nº. 53
Araraquara- (Est. de S. Paulo)

Fernando Prieteo

Rec. na 28. MAIO 1934

3030

L nº 1º 5477 x
Em 26 de Maio de 1934

Acção Recurso do Recurso. Para informação sobre o processo 2495/31

Em 4 de Junho de 1934

Theodoro de Almeida Saldes
Director da 1ª Secção

Informação

Em cumprimento ao despacho do Sr. Director informo, para as devidas fins, que o processo 2.495/31, foi encaminhado à Secretaria em 22 do mês proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1934

Theodoro de Almeida Saldes
Aux. de 1ª-Cl.

Requisit-se o processo 2495 de 31 para
juntada da presente documenta.

Em 6-6-34

Theodoro de Almeida Saldes
Director da 1ª Secção



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO
END. TELEG.
"ADPLASOR"

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 2495/31

SECRETARIA 1a. SECCAO

ALR/EA

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1934

N.º 1-931

Senhor Ministro,

do Conselho
3-7-34
Salgado

Junto aos respectivos autos, tenho a honra de fazer subir á elevada consideração de V. Ex. o recurso interposto por Fernando Prieto, na conformidade do paragrafo unico do art. 70 do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, contra a decisão deste Conselho, constante do acordão de fls. 291.

Após ter mandado instaurar novo inquerito, nos termos do paragrafo 2º do art. 69 do Regulamento baixado com o Dec..... 17.941, de 11 de Outubro de 1927, vigente na época da demissão do reclamante, resolveu este Conselho, pelo acordão de fls. 246 usque 248, anular a demissão imposta a Fernando Prieto, para o efeito de ordenar sua reintegração no cargo que exercia na Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Não se conformando, entretanto, com essa resolução, interpoz aquela empresa os embargos de fls. 268 usque 271, os quais foram acéitos em sessão de 22 de Fevereiro do corrente ano, em face da prova de que o embargado solicitara a sua demissão, prova essa que ele proprio confirma na impugnação de fls. 272, que se limita á alegação de ter sido feito aquele ato por sugestão

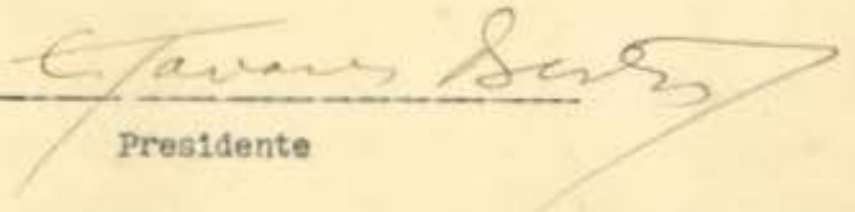
A S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho

M.D. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio

MINISTERIO DO
TRABALHO
JUN 27 1934
14, 57

do superintendente da estrada, como tudo se verifica do acordão de fls. 291, óra recorrido.

Com os presentes esclarecimentos aproveito o ensejo para lhe renovar, Senhor Ministro, os protestos de minha mais alta consideração.



C. Javary de Sá

Presidente

Ofício pelo qual
placem a N.
cassa, informando
o acerto de
R\$. 291.

Rio, 5/7/1934

Obreiro

RECEBUE DO
SECRETARIO DE FINANÇAS
N.º 6 1334
HMAS

Exp. p. v. m. s.
Rio, 9 de Junho 1934
S. L. F. F.

Dr. Lúcio, Em 10/7/1934
S. L. F. F.

Associação de Livros de Família e Trabalho
11 JUL 1934
SECRETARIA GERAL DE DOCUMENTOS
2ª SECCAO

Nome: Lúcio
para inscrição no Hall
11. F. F.
J. R. M. C. L. B. B.
30-07

Vis



DIÁRIO OFFICIAL

Visto
em 11 - Julho - 1934

de 1934 No impedimento do Director da Secção
Pedro Inaymury 2.º Of.

Terminado o expediente que competia
a esta Diretoria Geral, cabe restituir
o presente processo ao Conselho
Nacional do Trabalho

em 11 de Julho de 1934

No impedimento do Director da Secção
Pedro Inaymury 2.º Of.

AO CONS. N.º 3. DO TRABALHO

Em 11/7/1934

Alfons

Dê-se conhecimento ao interessado

Em 10 de julho de 1934

Gavarrós
PRESIDENTE

1.ª Secção para fazer o expen-
diente e arquivar o processo.

em 14 de julho de 1934
Guarinos
Diretor da Secção

Rec. na 1.ª Secção 17 de Julho 1934

pedir bias da Cruz para compra

em 25 de Julho de 1934

Theodoro de Paula de Siqueira
Director da 1.ª Secção

1-1.030

SNR. FERNANDO PRIETO

RUA PADRE DUARTE N° 53

ARARAQUARA

SÃO PAULO

Comunico-vos para os devidos fins, que o Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, tendo em vista o recurso que interpuzestes na conformidade do § unico do art. 70 do Decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931, contra a decisão proferida pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 22 de Fevereiro ultimo, exarou o seguinte despacho: "Nego provimento".

Saudações cordesas

OSWALDO SOARES
DIRETOR DA SECRETARIA

N.º 610675

ENTRADA 148/1934

Araraquara 6 de Agosto de 1934

Ao C. N. T.

Exmo Snr.

Dr Getulio Vargas.

RIO DE JANEIRO.

3208 P. p. 188
15-8-34

O abaixo assignado um humilde operario, vem apellar para V. Excia.

Permitta-me dizer que o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, (ao menos com o abaixo assignado), não procedeu com Justiça, no julgamento de sua causa.
RESUMO DOS FACTOS:

Após 21 annos e 10 meses de trabalho e de sacrificio, durante um periodo de uma licença de 3 meses, diante de uma calunnia, sem mais syndicancia, e sem houvir-me, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, demittiu-o, "por haver praticado faltas graves", e as próprias Comissões, pessoas de toda confiança da Estrada, concluíram, pela sua culpabilidade, por (a) prevaricação, (b) desvio creminoso de dinheiro.

Em sua sessão de 17 de Agosto de 1933, o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, não reconhece a falta grave, annula a demissão, e ordena sua reitegração, no mesmo cargo que exercia com todas as vantagens legais.

A administração da Companhia, em desespero de causa, apresenta embargos, baseando-se no art. 70, § unico do decreto n. 20.465, del Outubro de 1931, que faculta ambas as partes apresentar documentos novos.

Está claro que os documentos § novos devem ser provando a veracidade de suas allegações.

Porém a embargante apenas limitou-se a juntar um pedido de demissão anteriormente formulado e não, attendido, portanto, documento sem valor, porém os M. Ills Membros do Conselho do Trabalho, em sua sessão de 22 de Fevereiro de 1934, aceitam os embargos, e simplesmente por não ter o reclamante provado que aquelle pedido fora feito por instigação do Sr Superintendente, resolvem annular o accordo de 17 de Agosto 1933.

Reccorendo ao Exmo Sr Ministro do Trabalho, foi scienticado pelo officio n. 1-1030, 27 p.p. haver negado provimento.

Exmo Snr, este despacho é a maior das injustiça que se podia fazer, a um operario, innocente e que esperava proteção, contra um acto de injustiça.

O Egregio Conselho não podia ter accitado os embargos, porquanto si foi demittido, não podia ser porter solicitação sua exoneração e nem perseguil-o, como prova documentos annexos ao processo.

Vem o abaixo assignado apellar para V. Excia, afim de ordenar um novo inquerito, com a presença do Dr Jayme Blandy, Superintendente da Illa Divisão de Companhia Paulista, onde o suplicante provará de um modo claro que o pedádo de exoneração foi feito por coação do mesmo, ao houvir pela segunda vez de que "sua demissão é cousa resolvida, porém voce pedindo-a, te darei bom attestado de serviço, pois não é só na Companhia Paulista, que se vive"

O abaixo assignado, recorre do a V. Excia, apenas lhe pede.....

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. nº 1 x 8801

Rua Padre Duarte n. 53
Araraquara Est. de S Paulo

JUSTIÇA
Fernando Prieto

Em 20 de Agosto de 1934
Fernando Prieto

21 AGO 1934

Araraquara 6 de Agosto

20/8
37/21

14. 3/8

INFORMAÇÃO

O Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, tendo em vista o recurso interposto por Fernando Prieto, contra o accordo deste Conselho proferido em sessão de 22 de Fevereiro ultimo, cuja a decisão recebeu os embargos offercidos pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, para reformar a decisão proferida no accordo de 17 de Agosto de 1933, que determinou a reintegração de Fernando Prieto, por despacho de 9 de Julho findo, negou provimento ao referido recurso.

De ordem do Sr. Director da Secretaria, deu-se conhecimento ao recorrente do despacho ministerial, conforme officio constante por copia á fls. 311, destes autos.

Fernando Prieto, não se conformando com o aludido despacho ministerial, no requerimento de fls. 312, solicita ao Sr. Presidente da Republica providencias no sentido de ser ordenado um novo inquerito, com a presença do Dr. Jayme Blandy, Superintendente da Illa. Divisão da Companhia Paulista, no qual o requerente preverá de um modo claro que o pedido de exoneração foi feito por coação do mencionado Superintendente.

Nessa conformidade, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Primeira Secção, 29 de Agosto de 1934

Ermano Luis da Silva

2º Official

R. consideração do Sr. Director

Em 24 de Agosto de 1934

Heitor de Almeida Basti

Director da 1ª Secção

Rec. gab. 2/9/34

A consideração do Sr. Presidente, ficando sob
muito obrigado ao Sr. Ministro Rio de Janeiro, 4 de Set. de 1934

Alcides Costa
Diretor de Produção

Diga a Procuradoria.

Em 10 de Set. de 1934

C. Costa

PRESIDENTE

Rec. no Prot.º Geral em 13-9-1934.

Rec. na Procuradoria em 14/9/1934

1º VISTA

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1934.

Alcides Costa
Procurador Geral

Segundo doutrina fornecida pelo Sr. Ministro do Trabalho, a decisão ministerial, que julga recurso interposto ~~interposto~~ para reforma de decisão deste Conselho, põe fim à instância administrativa e, portanto, dela não cabe nem humo outro recurso.

Orá, conforme instrui o processo, não se conformando com a decisão deste Conselho, de 22 de fevereiro do corrente ano (fl. 291), Fernando Góes dele recorreu para o Sr. Ministro do Trabalho, que, pelo despacho de fl. 310, resolveu negar provimento ao recurso.

Assim sendo, parece-nos que não

Fr 314

note seu attendido o pedido de ff. 312.
Bisognei duas palavras - Rio, 25/9/1934

Geraldo Soares Baptista
1.º Adjunto do P. Geral.
Rec. gab. 27/9/34

do Presidente faco subir
o processo, salientando
seu despacho de ff. 313v.

Rio, 27/9/34
Gualberto

x

Opinando pelo arquivamento
de reclamação dirigida ao Sr.
Presidente da Republica, a
vista do parecer de Procu-
radora, faco subir o processo
ao Sr. Director do fabrico
para o devido fim.

Rio, 29 de 10-34

Rec. na P.º de 10/10/34

Recebido na Pres.ª Geral para a respectiva expedição
em 9-10-34.

Arhive-se.

Exp. 22.10.33.

Alfredo

2.ª Secção, Em 23/10/34

Alfredo



Escrito *hoje*

Preparar o extracto do assumpto, segundo do

despacho para inserção no Diário Oficial

27 out. 1934 *4. H. S. G. S. G.*
35077

*Este tendo sido o extracto remittido à Imprensa Nacional, para publicação, e a
actuação no Conselho Nacional do Trabalho e present process.*

Em 27.10.34

Jos. Coutinho
Dir. G. C.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL"

de _____ de 1934

AO CONS. NAT. DO TRABALHO

Em 29/10/1934

M. P. S.

*Officio de as referencias de acordo com a sciencia
do despacho do Mellinista.*

Em 5 de Nov. de 1934

[Signature]
PRESIDENTE

A. S. S. para fazer o expediente.

Em 6 de Nov. 1934

Quatrozoz
Director geral

Rec. no 1.ª Secção

Ao Sr. Sec. do Cons. para fazer o expediente

Em 16 de Novembro de 1934

Theodoro de Almeida Sobri
Director da 1.ª Secção

316
Processo nº 2.495/31

F.D.C.H.

16

Novembro

4

1-1.549

SNR. FERNANDO PRINTO

RUA PADRE DUARTE Nº 53

ARARAQUARA

S Ã O P A U L O

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, tendo em vista a petição em que solicitais providencias no sentido de ser instaurado novo inquerito pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, exarou, em 22 de Outubro findo, o seguinte despacho: "Archive-se".

Saudações cordeses

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

SENHOR DESEMBRADOR

DESAFIO Nº 23

DESAFIO Nº 23

DESAFIO Nº 23

Comunicação para as devidas fins, por

o Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, tendo

em vista a Lei nº 1.111 de 1934 e a Portaria nº 1.111 de 1934

de 1934, para a realização de uma comissão

para a realização de uma comissão

Junto aos presentes autos, nesta data, os documentos que se seguem.

Primeira Seção 23 de Abril de 1935

Seção 23 de Abril de 1935

Francisco José de Paula

1º Oficial

SEÇÃO 23 DE ABRIL DE 1935

SEÇÃO 23 DE ABRIL DE 1935

Exmo Snr

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho



2495-31

Fernando Prieto ,precisa, a bem do seu direito,que lhe mandeis por certidão dos seguintes documentos existentes junto aos autos do processo n° P-2-495-931,em que eram partes litijantes,o requerente e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro; os documentos são os seguintes:

Parecer da commissão que presidiu o inquerito de dia 7 de Fevereiro de 1929,

Carta da Administração da Companhia Paulista ,demittindo-o do serviço,por ter praticado faltas graves,dactada de 13 de Fevereiro de 1929,

Carta da Administração da Estrada Viação Ferrea ,do Rio Grande do Sul,respondendo não dar-lhe collocação ,em vista das informações da Companhia Paulista ,que o requerente havia sido demittido por ter praticado faltas graves,

Decisão da Comissão que presidiu o inquerito administrativo de 11 de Novembro a 7 de Dezembro de 1932.

Pede e espera ,Deferimento.

Fernando Prieto
Rua Padre Duarte n° 53
Araraquara Est. de São Paulo

Handwritten signature and initials over a red rectangular stamp.

Araraquara, 24 de Novembro 1934



Em tempo

Novo endereço

rua José Bonifácio n° 26

Rec. - 6. FEV. 1935

5-2-35

Recibido em 11-9-85 Presidente do Conselho Nacional

pe Am. L. da Cuz para informar

Em 12 de Fevereiro de 1985

Recibido da Sociedade Lida
Director da 1.ª Secção

29

Fernando Prieto, presidente, a dar de
seu ofício, que lhe mandava por certidão dos registos documentais
existentes junto aos autos do processo n.º 7-2-150-851, em que eram
partes assistentes, o requerente e a Companhia Brasileira de Fertilizantes
de Fertilizantes, os documentos não se registaram:
Fazer a comissão que preside o Instituto de São Paulo
em 1983,
Comissão de Administração da Companhia Brasileira de Fertilizantes, inscrita no
ato, por ter praticado falta grave, devida à 12 de Fevereiro de
1983,
Comissão de Administração da Empresa Viagem Turca, do Rio Grande do
Sul, respondendo não dar-lhe o processo, em vista das informações
da Companhia Brasileira de Fertilizantes, que o requerente havia sido demitido por
ter praticado falta grave,
Devidos à Comissão que preside o Instituto Administrativo de São
Paulo em 7 de Setembro de 1983,
Tudo a espera, Determinação.

Attestado, 6 de Novembro 1985

Fernando Prieto
Rua Santa Maria n.º 85
Attestado, 6 de Novembro

Novo Instituto
Rua José Bonifácio nº 16

- 5 DE 1985

Araraquara 1 de Abril de 1935.

Exmo Snr
Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.
Rio de Janeiro

Com data de 24 de Setembro de 1935, requeri de V. Excia
copias dos seguintes documentos, existentes no meu
processo sob nº P-22-495-931;

Carta de demissão do serviço da Companhia Paulista de
Estradas de Ferro, carta da Estrada de Ferro Viação
Ferreia do Rio Grande do Sul, respondendo não poder dar-
me collocação em vista das informações dadas pela Com-
panhia Paulista, vereditum da Comissão que presidiu
o inquerito de 7 de Fevereiro de 1929, e de 14 de Novem-
bro a 7 de Dezembro de 1932.

Estes documentos vão figurar na acção que vai ingressar
em juizo contra a Companhia Paulista, para a defesa de
meus direitos.

A demora desses documentos esta impedindo a acção.
Peço V. Excia tomar em consideração este requerimento.

De V. Excia

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Avenida José Bonifacio nº 26
Araraquara Estado de São Paulo

Acção há de ser suscitada
Em 24 de Abril de 1935
Fred. Lacerda de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

Recebido na 1ª Secção em

Director da 1ª Secção

22/95-31



Handwritten initials and marks in red ink.

Recebido hoje, 25/4/35

11.3/8

INFORMAÇÃO

Fernando Prieto, no requerimento de fls. 316, solicita, para fins de direito, lhe seja passado por certidão o teor dos seguintes documentos constantes dos presentes autos de processo: a) carta da administração, demittindo-o do serviço, por ter praticado faltas graves (fls. 45); b) carta da administração da Estrada Viação Férrea do Rio Grande do Sul, respondendo não poder lhe dar collocação, em vista das informações da Companhia Paulista, que o requerente havia sido demittido por ter praticado faltas graves (fls. 94); finalmente, c) decisão da Comissão que presidiu o inquerito administrativo, de 11 de Novembro e 7 de Dezembro de 1932 (fls. 219).

A fls. 317, Fernando Prieto solicita providencias no sentido de lhe ser enviada a certidão dos documentos acima referidos, a fim de ser junta á acção que vai movimentar contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Nessas condições, transmitto estes autos ao Sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos ao Sr. Presidente deste Conselho a quem cabe deferir o pedido em apreço, nos termos do art. 68 do Dec. n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931.

Primeira Secção, 23 de Abril de 1935

Francisco Luiz de Mattos

1° official

Recebido em 30-4-35

A' consideração do Sr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

Rec. gen. 7/5/35

A' consideração do Sr. Presidente

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1935

Francisco Luiz de Mattos
Peto Director Geral

Por tanto - se de pro Cesso definitivamente julgado, dá-se a certidão em forma de lei.

Em 18 de Maio de 1935

Antônio Borborema de Azevedo
PRESIDENTE

At.º - Seus pro providências,
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1935
Francisco Augusto de Azevedo
At.º Secretário

Recebido na 1.ª Secção em 14/6/35

At.º Sr. Flopsio de Azevedo para ministrar
Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1935

Francisco Augusto de Azevedo
Secretário da 1.ª Secção

Recebido em 3/6/35
1.ª Secção

Cumprido em 15 de Junho de 1935
Flopsio Augusto de Azevedo
At.º Secretário

Entada
Entada, nesta data, a
n.º 319 cont. auto o do cer-
mento n.º 6930/35.
Rio de Janeiro, 24 de Junho 1935
Flopsio Augusto de Azevedo
At.º Secretário

ps. 320

Recebido em 24/6/35.

1a. Secção.

A.L.R.

I N F O R M A Ç Ã O

Pelas petições de fls. 316 e 317, FERNANDO PRIETO solicitou lhe fossem passados por certidão os documentos relacionados nas mesmas petições, havendo logrado despacho favoravel do Sr. Presidente deste Conselho em 10 de Maio proximo passado.

Havia esta Secção preparado a certidão pedida que, no entanto, não se remetteu ao requerente pela ausencia dos sellos devidos.

Entretanto, como novamente volta a este Conselho sobre o assumpto, á fls. 319, o reclamante, proponho ao Sr. Director da Secção, a quem encaminho os presentes autos, que se officie ao requerente informando-o da quantia das estampilhas devidas, para que lhe possa ser enviada a certidão já providenciada.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935

Alcyrio Paul de Rezende
Aux. de la. Cl.

Bo Sr. Alcyrio Rezende para preparar o expediente mencionado.

Em 29 de Junho de 1935

Headeo de Almeida Faria

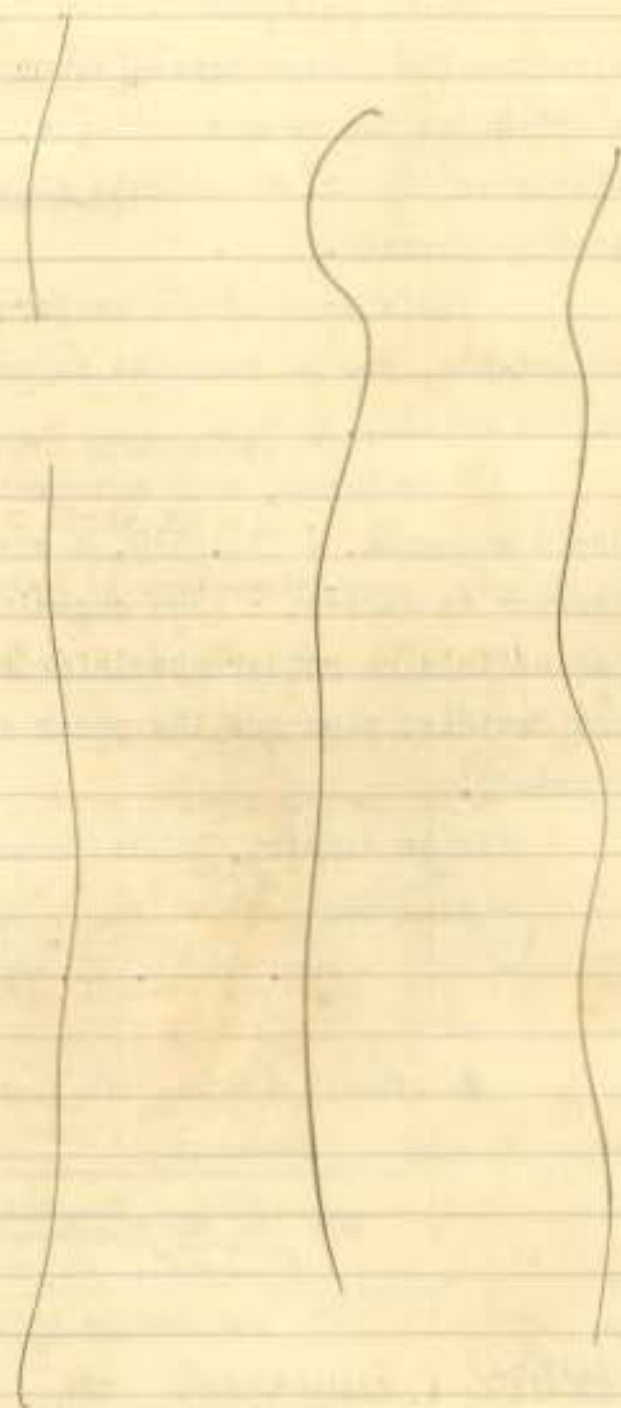
Director da 1.ª Secção

Recebido e cumprido em

1 de Junho de 1935

Alcyrio Paul de Rezende
Aux. de la. Cl.

Expediente officio 1-880 em 1 de Julho de 1935
Majato Leonel de Aguiar
Aur de la al



P. n° 2.495/35

A.L.R.

1

Julho

5

P. 301

1-880

Sr. Fernando Prieto

Rua 1, n° 35 A

ARARAQUARA

Est. de São Paulo

Araraquara, 15 de Junho de 1935
Em referência às vossas cartas de 24 de Dezembro de 1934, 1 de Abril e 13 de Junho do corrente anno, comunico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que a certidão que solicitastes importa no pagamento de quinze mil e quatrocentos réis de estampilhas federaes e sello de educação e saúde.

Attenciosas saudações

am) Oswaldo Lourenço

Director Geral da Secretaria.

1. n. 2.4.1.1.1.1

A. L. B.

1-880

Dr. Fernando Prato

Rua 1.ª n.º 11 A

AMARANTINA

Let. de São Paulo

As vossas cartas de 21
de 17 de Junho de cor-
respondente de Sr. Presidente,
relativas ao pagamento
de 1000\$000 e 1000\$000

Luiz de
Luiz de S. P.
quinta a documente n.º
7287 e 8854 de 15
Rua São, 10 de Junho 1885
Dr. Samuel de Aguiar
Paulista

X

Assimiladas antigas

Dr. Samuel de Aguiar

Director Geral da Secretaria

Barretos 26 de Junho de 1935

[Handwritten Signature]
A SECÇÃO
PRO. DO DIRECTOR

Exmo Sr
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Com data de 24 de Setembro de 1934, solicitei de V. Excia copias dos seguintes documentos existentes no meu processo nº 2-495-931; Carta de demissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, datada de 13 de Fevereiro de 1929, carta da Estrada de Ferro Viação Ferreira, do Rio Grande do Sul, respondendo não poder dar-me collocation, em vista das informações prestadas pela Companhia Paulista; veriditas das comissões julgadoras dos incidentes administrativos, de 7 de Fevereiro de 1929, e 7 de Dezembro 1932

Estes documentos venho reclamar desde deude aquella data sem resultado.

Necessito destes documentos para a acção que vai ingressar em juizo, contra a dita Companhia Paulista.

Encarecidamente peço a V. Excia tomar providencias.

De V. Excia

[Handwritten Signature]
Fernando Prieto

Avenida I nº 33 A
Barretos Estado de São Paulo



28/6/35

[Handwritten notes and signatures]
Ao Exm. Sr. Agostinho Reguerra para junta aos autos em 2 de julho de 1935
Mecano de Almeida Lima
Recebido em 3/7/35
Recebido na 1.ª Secção em 20/6/35

Barretos 31 de Julho de 1935

1303

Exmo Sr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Cum a data de 24 de Setembro de 1934, officiei a V. Excia solicitando as seguintes copias dos documentos existentes nos autos de meu processo P 2-495/311:

Carta de demissão da Companhia Paulista de Ferro, da data de 13 de Fevereiro de 1929; Carta da Estrada de F. Viação Rio Grande do Sul, respondendo não dar-me collocation em virtude das informações prestadas pela dita Companhia Paulista de Estradas de Ferro; veriditum das commissões que presidiram os inqueritos de 7 de Fevereiro de 1929 e 7 de Dezembro de 1932.

Necessito desses documentos para a ação que vai entrar em juizo contra a Companhia Paulista,

Peço encarecidamente a V. Excia tomar em consideração este pedido, pois estou a espera delles para tratar de meus direitos.

Certo de que V. Excia dará as providencias necessarias, desde já agradeço.

De V Excia
Fernando Prieto
Fernando Prieto

Avenida 1 nº 33 A

Barretos --Estado de São Paulo

PROTÓCOLO GERAL

Nº 7.8854

DATA 8 18 1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

Atto Sr. Alvaro Rezende para providencias de acordo com ultima correspondencia de 18 de Agosto de 1935 - Director da 1.ª Secção

de 8/8/35

6-8-35

Recebido na 1.ª Secção em *8/8/35*

1.ª Secção.

Informação.

(Pelas documentos retro, ora juntada aos autos, volta o reclamante e se manifesta pelo o anuário existente de uma petição de fl. 316, 317 e 319, que seja, pedida de uma entidade.

Como se verpice pelo officio junto por copia a fl. 321, foi o reclamante multiplicado que a expedição do certificado pedido suportar no pagamento de 15400 de estampa judicial, e selo de Educação e Saúde.

Quanto ao certificado, porém, agora, que o reclamante nos autos reside no endereço indicado no officio de fl. 321, mas em, em Santos, impede ao a expedição de licenças se o referido expediente retornado para o novo endereço do reclamante.

Fls. de fl. 10 e offício de 1935
 Estácio Augusto de Aguiar
 Diretor da 1.ª Secção

De acordo, offício a novamente, para cada-
logo assim a expedição fls. 13 do Ag. 10 de 1935
 Estácio Augusto de Aguiar
 Director da 1.ª Secção

Recebido e cumprido em
 15 de agosto de 1935
 Estácio Augusto de Aguiar
 Diretor da 1.ª Secção

P.n° 2.495/31

A.L.R.

17 Agosto

f/ 325

1-1101

Sr. Fernando Prieto

Avenida I, n° 35 A

BARRETOS

Est. de São Paulo

Em referencia ás vossas cartas de 24 de Dezembro de 1934, 1 de Abril e 13 de Junho do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. Presidente, reiterando os termos do officio n° 1-880, de 1 de Julho proximo passado, que a certidão que solicitastes importa no pagamento de quinze mil e quatrocentos réis de estampilhas federaes e sellos de educação e saúde.

Attenciosas saudações

Guilherme Fozes

Director Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMÉRCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-880

Conselho Nacional do Trabalho

1326

P. n.º 2.495/35-2/

A.L.R.

Rio de Janeiro, 1 de Julho de 1935

Sr. Fernando Prieto

Rua 1, n.º 35 A

ARARAQUARA

Est. de São Paulo

Em referencia ás vossas cartas de 24 de Dezembro de 1934, 1 de Abril e 13 de Junho do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que a certidão que solicitastes importa no pagamento de quinze mil e quatrocentos réis de estampilhas federaes e sello de educação e saúde.

Attenciosas saudações

Guararã

Director Geral da Secretaria.

MODELO N. 79 (ant. 49) 327

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
SERVIÇO POSTAL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



Curitiba - origem

Numero do registrado 08351

Procedencia _____

Data do registro, _____ de _____ de 193_____

Natureza da correspondencia _____

Valor declarado _____



Araquara - destino

Recebi o objecto registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 193_____

O DESTINATARIO

NOTA — Este recibo deve ser datado e assignado a tinta.



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

N. 1-880

16



Registrado

Sr- Fernando Prieto



Rua 1, n° 35 - A

Rio

~~Araraquara~~

Est.



Da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

*Meu e com feição em sua submissão
e de confiança, e o 95 e 96 em sua
conta*

*Almeida
6/7/35*



*21/11/35
Mauá*





MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

C. N. T. 49

11329

Conselho Nacional do Trabalho

Certidão

Em cumprimento ao despacho
exarado pelo Senhor Presidente do Conselho Nacional
do Trabalho, em dez de Maio de mil novecentos e trin-
ta e cinco, á folha numero trezentos e dezoito, ver-
so, dos autos do processo numero dois mil quatrécen-
tos e noventa e cinco, de vinte e dois de Abril de
mil novecentos e trinta e um, CERTIFICO que, revendo
os referidos autos de processo, encontrei os documen-
tos dos quaes Fernando Prieto solicita lhe seja pas-
sada uma certidão, e os quaes são do seguinte teor:
Companhia Paulista de Estrada de Ferro * ^{Ferrea} III Divisão *
Referencia tres a. P. dois ^{traço} ~~trezentos~~ trezentos e oito.
Jaboticabal, treze de Fevereiro de mil novecentos e
vinte e nove. Senhor Fernando Prieto * Bebedouro *
Em vista do resultado do inquerito administrativo a-
berto para a apuração da sua responsabilidade em di-
versas faltas graves que cometteu quando em Alberto
Moreira, e de accordo com o parecer da Comissão que
a elle procedeu, fica o Senhor dispensado da Compa-
nhia a partir de hoje. Peço devolver o diploma da
Caixa que se acha em seu poder. Com estima assignado
Jayme Blandy Superintendente da terceira Divisão.
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul Numero cento e
quinze traço seiscentos e dez * Segunda Divisão paren-
thesis Trafego parenthesis Porto Alegre, doze de Ju-

R. 8.600

B. 5.000

E. 1.800

E. 200

15.600

lho de mil novecentos e vinte e nove • Illustrissimo Senhor Fernando G. Prieto. Rua Francisco Ignacio numero quatro • Bebedouro • São Paulo. Em resposta a vossa carta de vinte e dois de maio do corrente anno, communico-vos que não nos é possível aceitar o offercimento dos vossos serviços, visto terdes sido dispensado dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devido a muitas faltas graves que, como funcionario, da mesma, commetestes, de accordo com informação que temos, Saúde e fraternidade. Assignatura illegivel • Engenheiro Chefe do Tráfego. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Inspectoria Geral. Cojia. Referencia S. um traço trezentos e oito. Jundiaby, sete de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Illustrissimo Senhor Doutor Jayme Blandy Muito Digno Superintendente da terceira Divisão Jaboticabal Restituindo o processo que acompanhou a carta de Vossa Senhoria S. quatro terceira cento e oitenta e um, de nove do mez proximo passado, vimos communicar ~~que~~ o parecer da Comissão, aqui reunida, hoje, foi o seguinte, no julgamento do ex ~~xxxx~~ Chefe de Alberto Moreira, Senhor Fernando Prieto: ^{afaz} A Comissão de inquerito após o exame minucioso das peças do processo administrativo a que responde o empregado Senhor Fernando Prieto é de parecer que o acusado está incurso no artifo sesenta e nove paragrapho primeiro lettras b e g do Decreto numero dezesete mil novecentos e quarenta e um, de onze de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, pelo que é passivel de demissão. ^{afaz} A vista desse parecer, pedimos a Vossa Senhoria demittir esse empregado. Somos com estima e apreço de Vossa Senhoria Attento Verdadeiro assignado J. Cintra Inspector

330

Geral. A comissão de inquerito, abaiso assignada, tendo examinado todos os elementos do presente inquerito administrativo, procedido nos termos determinados pelo accordam de vinte e seis de Maio de mil novecentos e trinta e dois, do Conselho Nacional do Trabalho, é de parecer que o accusado está incurso no artigo sesenta e nove paragrapho primeiro lettras a e b do Decreto numero ^{dezoito} dezete mil novecentos e quarenta e um, de onze de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, vigente na epoca da demissão do mesmo accusado. A defesa do accusado não ~~podem~~ conseguiu obscurecer a prova do facto imputado, nem os seus precedentes diminuem a gravidade da falta. Do exame attento dos dois documentos basicos da accusação, isto, é, o vale de quatorze de Novembro e a carta de dezete do mesmo mez, confrontados com o depoimento prestado pelo accusado no presente inquerito, em data de quatorze de Novembro de mil novecentos e trinta e dois, resulta que era elle realmente o devedor da quantia de que trata o alludido vale, quantia que elle já havia retirado da renda de mercadorias da Companhia, retendo-a indevidamente em seu poder, procedendo assim contra as normas da Companhia e áncorrendo em falta grave prevista pelo legislador na lettra b do paragrapho primeiro do artigo sesenta e nove do decreto numero dezete mil novecentos e quarenta e um, de onze de Outubro de mil novecentos e vinte e sete: Nem pode a respeito haver duvidas, primeiro, diante da expressão do accusado na carta de dezete de Novembro, em que confessa que o dineheiro retido pretencia ao Senhor José dos Santos e que o debito era delle accusado parenthesis meu debito parenthesis, segundo sendo o debito de um conte

330
12/11/27

81

25

quinhentos e um mil e setecentos reis e o total das restituições no mez de Novembro foi a quantia menor, o que prova que o accusado reteve em seu poder dinheiro que pertencia ao Senhor José dos Santos. A commissão tem ainda a ponderar, com relação a diversas allegações do accusado o seguinte: Quanto á allegação de não ser a escripta da Companhia a expressão da verdade, é destituida de base, por se tratar de escripta de cunho official, fiscalizadas por agentes do Governo. Quanto á allegação de que se acham em Rio Preto no dia em que José dos Santos recebeu a importancia, por intermedio de seu empregado Joaquim Fernandes, é destruida pelos attestados medicos apresentados pelo proprio accusado e constantes do inquerito, dos quaes se verifica que, no periodo de oito a onze de Dezembro esteve o accusado em Rio Preto, Araraquara e Barreiros. Quanto á allegação de excesso de trabalho, tambem não procede, porquanto a estação de Alberto Moreira, alem do accusado, tinha um telegraphista de primeira, com o qual, como é de praxe da Companhia, podiam e deviam ser divididos os serviços, serviços esses que não eram excessives, pois que se tratava de uma estação, naquella epoca terminal com um diminuto numero de trens diarios, de modo que havia tempo de sobra para cuidar de outros affazeres que não o de movimento de trens. Jundiahy, sete de Novembro de mil novecentos e trinta e dois assignado Nelson Betim Paes Leme, Jayme Cintra, H. Florence e José Benedicto Pedrozo. Nada mais sendo epido eu

Auxiliar da Primeira Classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, com exercicio na Primeira Secção, passei a presente certidão que vae datada e assignada pelo Director da mesma Secção Acharel Theodoro de Almeida Sodré sobre estampilha federal no valor de vinte oito mil reis e se

Colli Ranco
R. di Jeseude
A. 17 al
R. 29/4/36

1287

Sumada

Suma a p.
seguinte o Docu-
mento n.º 4553/38.
Rio, 29/10/38
of. P. de Jazeide
of. de P. M.

São Paulo, 14 de Abril de 1936

12.382

Exmo Sr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro

O abaixo-assinado, vem solicitar de V. Excia, lhe seja fornecido gratuitamente, em face de sua situação financeira e de descolocade, copias dos documentos existentes no processo P.2-495-951, em que são partes o abaixo-assinado e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Havendo sido o mesmo demittido injustamente do serviço de dita Estradas de Ferro após 22 annos de serviços, e recorrendo a esse Egregio Conselho, foi por dois accordões reconhecida a improcedencia da culpa imputada, porem, recorrendo apresenta um pedido de demissão feito anteriormente mas não attendido, e esse Egregio Conselho, resolve annular a sua reintegração no serviço.

Perdurendo ainda suspeita quanto a honestidade do abaixo-assinado, vem recorrer a Justiça, efim de que seja reintegrado na sua honestidade de homem honesto e trabalhador, precisando para esse fim os documentos abaixo.

- 1º.....Copia da carta de demissão datada de 13 de Fevereiro de 1929.
- 2º.....Copia e parecer do inquerito e da comissão do inquerito administrativo de 7 de Fevereiro de 1929.
- 3º.....Idem do inquerito realizado entre os dias 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 1932.
- 4º.....Copias dos embargos apresentados pela Companhia Paulista, no accordão de 17 de Agosto de 1934.
- 5º.....Resposta da Estrada Ferro Viação Férrea do Rio Grande do Sul, não poder dar-se collocção em face das informações prestadas pela Administração de Cia Paulista, de ter sido demittido por falta grave.
- 6º.....Copia da carta dos Srs Rodrigues & Irmãos, de Alberto Moreira.
- 7º.....Idem do certificado de serviço, das Empresas Electricas Brasileiras.

Levando em conta minha situação, ,

E. Deferimento.

Humilde operario.

Fernando Prieto

Fernando Prieto.

*Archi Alayta Affonso das uirinas
Em 29 de Maio
Secção de 1936
Diretor da 1.ª Secção*

do Carné nº 7

de Paulo

Recebido na 1.ª Secção em 24-5-36

1a. Secção.

A.L.R.

INFORMAÇÃO

Pelas petições de fls. 316, 317 e 319, FERNANDO PRIETO havia solicitado a este Conselho lhe fôsem passados por certidão varios documentos constantes destes autos, certidão essa que chegou a ser minutada nesta Secção (fls. 329 e 330), de ordem do Sr. Presidente, conforme despacho de fls. 318 verso.

Entretanto, não foi remetida ao peticcionario pela ausencia dos sellos devidos, conforme lhe foi comunicado pelos officios juntos por cópia as fls. 321 e 325.

O processo, archivado, aguardava justamente a remessa das estampilhas necessarias, quando deu entrada no Protocollo Geral do documento éra juntado aos autos, em o qual Fernando Prieto solicita que os documentos em apreço lhe sejam enviados por meio de copia authenticada, gratuitamente, em face da sua situação financeira e por se achar desempregado.

Isto posto, passo o processo devidamente informado ás mãos do Sr. Director da Secção, propondo o seu encaminhamento á autoridade superior, que decidirá como for de direito.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1936

Flavio Caual de Rezende

Aux. de la. Cl.

Em tempo; Resalvo a demora da presente informação pelo facto de ter estado o presente processo archivado, por equivoco, entre os processos referentes ao anno de 1932.

Rio, 22/5/36

Fl. Caual de Rezende
Aux. de la. Cl.

Rec. 23/5/36

A consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

25/6/36

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

do ~~Verão~~ do Excmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Junho de 1936

Mauro Lages

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 4-6-36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1936

Lucy

Procurador Geral

Em face do disposto no art. 67 do Dec. nº 465, parece, em face do pedido não poder ser atendido.

Rio, 9/6/1936.

Genaldo S. S. Baptista

1.º Adjunto do P. Geral

1076 A consideração do Sr. Presidente:

Rio, 11/6/36

Mauro Lages

Ver termos do processo, Geral da Procuradoria

Rio, 12/6/1936

D. S. S.

1ª Seccão, para dar
Sciencia ao interessado, dos
termos do despacho retto.

15/6/36
Quaracoz
D. Quel

[Faint mirrored text from the reverse side of the page, including the words "Seccão em" and "15/6/36"]



fls. 335

Proc. 2.495/31

30

Junho

6

CH/S.H.F.

1-831

Sr. Fernando Pietro

Rua do Carmo n.º 7

São Paulo

Estado de São Paulo

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente deste Conselho, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral resolveu não attender o requerimento em que solicitastes copias do processo referente á vossa reclamação contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 12 do corrente mez.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

119

N.º 9875
30/6/1936
336

São Paulo, 28 de Junho

Exmo. Sr. Dr. Director do Departamento de Assistência Jurídica:

Do C. L. T.
ma 29 - b - 26
W. M. M. M. M.

Fernando Prieto, modesto trabalhador, está em questão com a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, que o despediu, imputando-lhe um crime qualquer. O acusado está, desde alguns annos, esforçando-se com grande sacrificio, afim de reivindicar o nome e a re-licação. Sendo pobre, como é, as difficuldades, que surgem no curso do processo que iniciou, são muitas, razão por que, não querendo em absoluto emporecer na defesa do seu direito, solicita desse digno Ministerio a remessa das cópias dos documentos, cuja lista vai inclusa.

Certo de que esse Departamento não deixará de attender á justa solicitação do referido operario, aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. minha especial estima e distincta consideração,

Campo Vergal
- Campos Vergal

Rua Tamoyo, 6. (Villa Marianno).
(Deputado á Assembleia Legislativa do Est. de S. Paulo)

Recebido na 1.ª Secção em 4/7/36

- 1^o _____ Carta de demissão dictada em 15 de Fevereiro 1929.
- 2^o _____ Copia do inquerito e parecer da comissão julgadora do inquerito administrativo, realizado no dia 7 de Fevereiro 1929.
- 3^o _____ Copia do inquerito administrativo e parecer da comissão julgadora do inquerito administrativo realizado entre os dias 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 1932.
- 4^o _____ Copia dos embargos apresentados pela mesma companhia, ao accordo desse Egre-
gie Conselho, de 17 Agosto de 1933.
- 5^o _____ Copia da resposta da Estrada de Ferro Viação: Ferras do Rio Grande do Sul,
respondendo não dar-se collocação em face da informação da Companhia Paulista,
de ter sido demittido por acto de falta grave.
- 6^o _____ Copia da carta dos Srs Rodrigues & Irmãos, de Alberto Moreira.
- 7^o _____ Copia do certificado de serviço, fornecido pelas Empresas Electricas Brasileiras.

Estes documentos vão figurar em uma acção judicial que vai entrar em juizo contra dita companhia, solicitando-lhe obsequio seja providenciado com urgencia.

De V. Excia

Luiz de S. Perario

Fernando Prieto

Rua do Carmo n^o 7
São Paulo

Processo P. 2-475/731
Entre Fernando Prieto e -
Cia Paulista Estradas de Ferro

- INFORMAÇÃO -

O Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio encaminha a este Conselho uma carta dirigida ao Director do Departamento de Assistencia Juridica pelo Dr. Campos Vergal, Deputado á Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, na qual são solicitadas providencias no sentido de serem devolvidos a Fernando Prieto, ferroviario da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, os documentos cuja lista transmittes em anexo.

O Sr. Presidente deste Conselho, tendo em vista identico pedido de Fernando Prieto, constante do requerimento de fls. . . , resolveu, em face do art. 67 do Decreto n° 20.465, de 1931 e de accôrdo com o parecer da Procuradoria Geral, indeferir a pretensão do supplicante, sendo o mesmo sciencificado de tal resolução por officio de fls. . .

Nessas condições, proponho que se officie ao Sr. Ministro do Trabalho, dando conhecimento a S. Excia. dos motivos pelos quaes não pôde ser attendido a solicitação constante da carta de fls. . .

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulô de serviço a meu cargo.

Rio, 14 de Julho de 1936

Maria Alcina M de La Miranda

2º Official

Realizado em 14/7/36

De acordo com a informação dada e expediente

Em 30 de julho de 1936

Heodorio de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

Submetto, nesta data, á consideração da autoridade superior o projecto de expediente a que allude a informação retro.

Primeira Secção, 25 de Junho de 1916

Francisco Dias da Silva

1º Official

339.

Proc. 2.495/31

1a

4

Agosto

8

1-1.030

CN/SSRP.

Senhor Ministro,

Com referencia a carta protocolhada sob o n.º D.G.E. 9.875/38 em que o Sr. Campos Vergal, Representado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pede ao Director do Departamento de Assistencia Juridica providencias no sentido de serem devolvidos ao Sr. Fernando Pêto diversos documentos que se encontram appensados no processo referente a reclamação pelo mesmo formulada contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia, que esta Presidencia, tendo em vista identico pedido do interessado, resolveu, em face do art. 67 do Decreto n.º 20.465, de 15 de Outubro de 1921, e de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, indeferir a pretensão do supplicante, sendo esta scientificado dessa resolução por officio da Secretaria deste Conselho sob o n.º 1-331, de 30 de Junho ultimo.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para apresentar a V. Excia os meus protestos de estima e consideração.

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Dr. Agassanon de Megalhães
 M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

1936

Junta da

*Nesta data, junto a
fls. 340 destes autos, o documen-
to protocolado sob o n.º 8539/36.*

Pin, 22/9/936

*Maria Aleina M. de la' Miranda
2.ª official*

São Paulo, 14 de Julho de 1930
no 1495/30 de 15/07/30. 2. 2079 0

Exmo Sr Dr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
Rio de Janeiro.

Exmo Sr.

Em resposta ao meu requerimento a esse Egrégio Conselho, de
dia 30 do mes passado, recebi o officio de 1.851, da Secretaria do Con-
selho, sciificando-me que, em vista do parecer da Procuradoria Geral, deixava
de fornecer-me copia dos documentos requeridos, e que estão no processo P-2.
495-951.

Seria favor V. Excia mandar informar os motivos do parecer pa-
ra dar as providencias, afim de conseguir as copias dos documentos em ques-
tão.

De V. Excia

Humilde operario

Fernando Prieto

Fernando Prieto

Rua do Carmo nº 7.
Caixa postal 2.500

PROTOCOLLO GERAL

Nº 8539

DATA 18/7/30

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GEN'L
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	LEGISLATIVA
	ARQUIVO

20/7/30

O proc. 2.495/31, ao qual se
prende o requerimento em apreço, foi
distribuido ao 1º Official desta Sec-
ção, Sr. Dias da Cruz Netto, para ex-
pediente.

Para os devidos fins, passo o
presente documento ás mãos do Sr. Di-
rector desta Secção,

Retardado, por accumulo de ser-
viço a meu cargo.

Rio, 30/7/936

M. A. M. de La Miranda.
29 Off.

Mec. 21/2/34 *UX*

As 99 @ L. Meana flama para confirmar
nos autos

Em 12 de Setembro de 1936
Theodor de Almeida Torres
Director da 1ª Secção



21/7/36

- INFORMAÇÃO -

Havendo Fernando Prieto, com o requerimento de fls. 332, solicitado lhe fôsse fornecido copia de diversos documentos constantes dos autos do presente processo, o Sr. Presidente deste Conselho, em face do art. 67 do Decreto nº 20.465, de 1931 e de accôrdo com o parecer da Procuradoria Geral, resolveu indeferir o pedido do supplicante, tendo o mesmo sciencia dessa despacho por officio nº 1-831, de 30 de Junho do corrente anno.

Accusando o recebimento do alludido officio, Fernando Prieto requer lhe seja fornecido copia do parecer da Procuradoria Geral, em face do qual não foi attendida a solicitação constante do seu requerimento de fls. 332.

Afim de que a autoridade competente se manifeste sobre a nova pretensão do supplicante, a qual, a meu ver, não pôde ser attendida, pois prevalece, no caso, o disposto no citado art. 67 do Decreto nº 20.465, de 1931, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 22 de Setembro de 1936

Maria Alcina M. de A. Miranda

2º Official.

Recebido em 24/9/36

A consideração do Sr. Director Geral, de accôrdo com a informação supra

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1936

Francisco de Miranda Lodi

Director da 1ª Secção

26/9

Esclareça-se, digo, Officiê-se ao interessado de laudado que o seu pedido

foi indefinido à vista do disposto
no art 67 do Dec. n. 20.465, es-
clarecendo-se assim o expediente
de p. 335, por copia. A' 1ª Secção.
Rio, 28/9/36

Depo D. Paul
A' consideração do
Sr. Presidente, à vista do
novo pedido de p. 340.
Rio, 28/9/36
Mansbach

A' Promotoria
Rio, 5-10-36
FMM

Rec. na Pres. em 7-10-36

Ao D. 7º VISTO
Rio da J. 8 Outubro 1936
Luz
Procurador Geral

Reporte-me as peças de
p. 333 sum.

Rio, 8/10/36.
Geraldino Barrios/assistente
1º Adj. do Sr. Pres.

10/10/36

A' consideração do
Sr. Presidente

Rio, 10/10/36
Mansbach
D. Paul

certidão, e a parte que se refere ao nº 16 da matrícula de 1936. *Três*

Nº 1ª Seção, para cumprir, scientificando o interessado.

Rio, 19/10/36
Macedo
 D. Geral

Recebido em 24/10/36

No nº 1ª Seção de Terc. para providenciar
em 4 de Outubro de 1936
Flóres de Almeida Leite
 Director da 1ª Seção

343

CK/CS

7

Novembro

6

1-1.529/36 - 2.495/31

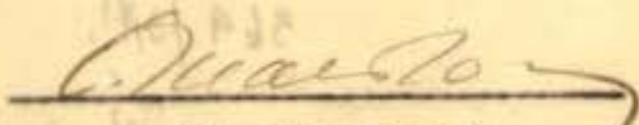
Sr. Fernando Prieto

Rua do Carmo nº 7

SÃO PAULO

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente deste Conselho, em vista do requerimento em que solicitaes copia do parecer da Procuradoria Geral em face do qual foi indeferida a vossa petição de 14 de Abril p.pasado, exarou o seguinte despacho:- "Dê-se certidão si a parte quizer".

Attenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

T-

343

1870

1870-1-1-1

Dr. Juan de los Rios
Calle de la Cruz 17

Acta

Don Juan de los Rios, de la ciudad de Rio,
con el Sr. Presidente de la Comision, en vista de
haberse en un momento de necesidad, en virtud de
haberse en un momento de necesidad, en virtud de
haberse en un momento de necesidad, en virtud de

Junta

Esta data, junto
a fls. 344 de este auto o locu.
nente protocolado sob o M.^o
369 / 37.

Rio, 27/1/937

Maria Aleina M. de la Miran
2.^o off.

Exmo Snr.
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
Rio.

P.2.495-31:

Seu 1-1-529-36. 7-11-36.

Solicito á V.Excia, vos dignem mandar-me copia do parecer da Procuradoria Geral, desse Egregio Conselho, no qual indifieriu meu pedido de copias de documento existentes no processo supra, em que são partes, o requerente e a Cia Paulista Estradas de Ferro.

Permitta-me Exmo Snr.dizer-lhe, que a demora desses documentos está trazendo atraso a açõo que venho movendo contra a recorrida Cia Paulista.

Solicito suas providencias no sentido de ser enviado aquelle documento com a possivel brevidade a Rua Rio de Janeiro nº 23- Poços de Caldas- Est. de Minas.

P. E. D.

Fernando Prieto
Fernando Prieto.

Poços de Caldas, 4 de Janeiro de 1937.

Rua Rio de Janeiro nº 23
Poços de Caldas.
Estado de Minas. ✓

1501

PROCURADORIA GERAL

Nº 369

DATA 9/1/1937

SECRETARIA DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRETOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SECCÃO

2ª SECCÃO

3ª SECCÃO

PROCURADORIA

ESPECIALIZADA

Recebido na 1.ª Secção em 11-1-37

- INFORMAÇÃO -

Muito embora tenha sido scientificado, por officio nº 1-1.529, de 7 de Novembro do anno p. findo, dos termos do despacho do Sr. Presidente, proferido na petição em que requereu lhe fôsse fornecida copia do parecer da Procuradoria Geral, constante a fls. 333 verso, FERNANDO PRIETO volta a este Conselho com o requerimento de fls. 344, pedindo lhe seja remettida, com urgencia, uma copia do alludido parecer, para os fins que allega.

Propondo se officie, mais uma vez, ao interessado, informando-o da impossibilidade de, em face da lei, ser atendida a sua pretensão, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 27 de Janeiro de 1937

Maria Aleina M. de Sá Miranda.

29 Official.

27/1/37

A consideração do Sre. Director Geral de *...*

em a informação supra

Rio, Janeiro, 25 de Janeiro de 1937

Heodor de *...*

Director da 1ª Secção

20/1/37
OP/27

Officie se novamente ao interessado, na forma proposta, destinando-se o expediente ao endereço indicado na petição. A 1ª Secção.

Rio, 27/1/37

*to ped
iligo*

Em virtude do parecer da Procuradoria, não
pode ser attendido o requerente. Rio, 12 de
Março de 1937. *J. P. em exercicio.*

N^o 1^a Secção para
fazer o expediente
Rio, 12/3/37
[Signature]
A Seal

Ao Auxiliar Carlos Silva para preparar o expediente,
juntando, em seguida, o documento protocollado sob o n^o 1.921/37.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1937.

[Signature]
s. c. Director da 1^a. Secção
22/3

Cumprido em 3/4/37
Carlos Silva
C. P. Clame

347

CS.

3

Abril

7

1-485/37-2.495/31.

Sr. Fernando Prieto

Rua Rio de Janeiro, nº 23

Poços de Caldas

MINAS GERAES

Com referencia ao vosso pedido de 4 de Janeiro de 1937, communico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que não podem ser devolvidos os documentos originaes que constituem parte integrante do processo.

*RVE. Df a d...
intervencao ab...*

Outrossim, communico-vos, reiterando os officios 880, 881 e 1.529, respectivamente de 1 de Julho de 1935, 30 de Junho de 1936 e 7 de Novembro de 1936, que dos alludidos documentos vos será concedida certidão, nos termos do art. 67 do Dec. 20.455, de 19 de Outubro de 1931, pelo que podeis enviar estampilhas federaes no valor de quinze mil e quatrocentos reis e o sello de Educação de Saúde.

*FE/2088 a...
KER...
adun... AP...*

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

347

U

00.

April

3

1-455/07-2-455/01

Dr. Fernando Tello

Rua Rio de Janeiro, nº 22

Lojas de Dadas

MISSA DEIXA

Com referência ao termo de abertura de 4 de 1937

emitido em 1937, de ordem do Sr. Presidente

deste Conselho, e em virtude de serem os originais

delegados ao Sr. Tello para que os apresentasse

em 1937, e tendo em vista que os mesmos

estão em poder do Sr. Tello, e tendo em vista

que os mesmos foram apresentados em 1937, e

em virtude de serem os originais, e tendo em

vista de serem os originais, e tendo em vista

que os mesmos foram apresentados em 1937, e

em virtude de serem os originais, e tendo em

vista de serem os originais, e tendo em vista

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 348

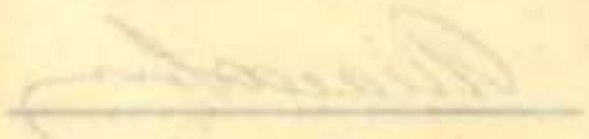
e seguintes destes autos, os documentos
protocolados sob os nºs 1921/37 e 3828/37.

Rio, 7/4/1937.

Maria Alcina M. de M. Miranda

Off. Adm.

Attestation



(Gonçalo Soares)

Director Geral de Beneficência

COPIA



Exmo. Sr.
Ministro do Trabalho Industria e Comercio
Rio de Janeiro

Exmo. Snr.

Com devida venia, permitta-me Sr. protestar perante V.Excia contra o acto do Egregio Conselho Nacional do Trabalho que vem tolhendo minha defesa, num acto por elle reconhecido como improcedente, indeferindo meus reiterados pedidos de fornecimento de copias de documentos existentes no processo P-2-495-931, no qual o abaixo assignado vem recorrendo contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e havendo por duas vezes aquelle Egregio Conselho dado causa ganha, viu-se obrigado a recorrer a Justica para faser valer seus direitos.

Ha um anno o abaixo assignado vem requerendo o fornecimento de diversas copias dos documentos junto nos autos do processo supra para entrar em juizo na accão que vem movendo contra a dita Companhia Paulista porem sempre tem encontrado por parte dos Muitos Illustres Membros do Conselho, despachos, que vem prejudicando a sua causa.

Em um dos seus despachos allegaram que em face do parecer da Procuradoria não podiam fornecer, ha proximadamente 6 meses que venho solicitando informações sobre o tal parecer afim de poder conseguir os documentos, e apesar de reiterados pedidos ainda não houve possibilidade se ser attendido.

Exmo. Snr. esse acto está sendo interpretado pela classe operaria como um acto de oppressão a defesa de um misero operario, que por duas vezes foi reconhecido innocente pelo Egregio Conselho.

A demora do Egregio Conselho Nacional do Trabalho em attender os pedidos de copias dos documentos apresentados em minha defesa, está atrasando minha causa.

Os documentos Exmo. Snr. são os seguintes:

Copia da carta de demissão datada 13 de Fevereiro de 1930

Poços de Caldas, 12 de Março de 1937

Exmo Sr

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

P-2.495-51:

Fazem aproximadamente 2 annos que venho solicitando desse Egregio Conselho copias de diversos documentos apresentado na época de minha defesa, contra as faltas imputadas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, do Estado de São Paulo.

Apesar de reiterados pedidos e solicitações ,até a presente data ainda não vi attendido meus pedidos .

Este facto vem trasendo-me graves prejuizos no correr da acção que venho movendo contra a supra Estrada de Ferro, achando-se em parte paralisada a acção por falta dos documentos requeridos.

Em face destes factos ,solicito de V-Excia uma providencia urgente mandando fornecer copias dos documentos ou informar-me si apresentando-me nessa Presidencia ,me será facultado retirar as copias necessarias .

Os documentos são os seguintes:

- 1º Demissão da Cia Paulista ,datado de 13-2-30
- 2º Má informação ,isto é, resposta da Cia Viação F. do Rio Grande do Sul, dizendo que em face das informações da dita Cia deixavam de dar-me collocação.
- 3º Inquerito administrativo de 7 de Fevereiro ,onde f lavrada minha demissão.
- 4º Inquerito administrativo de dia 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 1930, onde pela 2ª vez ella reconhece minha culpabilidade.

De V.Excia.

Fernando Prieto

Rua Assis Figueiredo 193
Poços de Caldas Minas

*Ar. C. Maria Moura para informar
Em 1937 da Accao de 1937
Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 2/3/37

Poços de Caldas, 12 de Março de 1937

Exmo Sr

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

P-2.895-31:

Fazem aproximadamente 2 annos que venho solicitando desse Egregio Conselho copias de diversos documentos apresentado na época de minha defesa, contra as faltas imputadas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, do Estado de São Paulo.

Apesar de reiterados pedidos e solicitações, até a presente data ainda não vi attendido meus pedidos.

Este facto vem trazendo-me graves prejuizos no correr da acção que venho movendo contra a supra Estrada de Ferro, achando-se em parte paralisada a acção por falta dos documentos requeridos.

Em face destes factos, solicito de V. Excia uma providencia urgente mandando fornecer copias dos documentos ou informar-me si apresentando-os nessa Presidencia, me será facultado retirar as copias necessarias.

Os documentos são os seguintes:

- 1º Demissão da Cia Paulista, datado de 13-2-30
- 2º Má informação, isto é, resposta da Cia Viação P. do Rio Grande do Sul, dizendo que em face das informações da dita Cia deixavam de dar-me collocação.
- 3º Inquerito administrativo de 7 de Fevereiro, onde foi lavrada minha demissão.
- 4º Inquerito administrativo de dia 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 1930, onde pela 2ª vez ella reconhece minha culpabilidade.

De V. Excia.

Fernando Prieto

Conselho Nacional do Trabalho



CN/CS

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1936

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.1-1.529/36 - 2.495/31

Sr. Fernando Prieto

Rua do Carmo nº 7

SÃO PAULO

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente deste Conselho, em vista do requerimento em que solicitaes copia do parecer da Procuradoria Geral em face do qual foi indeferida a vossa petição de 14 de Abril p.passado, exarou o seguinte despacho:- "Dê-se certidão si a parte quizer".

Attenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secreteria.



Em novas petições dirigidas ao Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio e ao Exmo. Snr. Presidente deste Conselho, FERNANDO PRIETO insiste para que lhe sejam fornecidas copias de diversos documentos, constantes dos autos do presente processo.

Esta Secretaria, por officio junto por copia a fls. 347, scientificou o supplicante da impossibilidade deste Conselho, em attender sua pretensão.

Parece-me, assim, desnecessaria qualcuer nova communicação ao interessado, convindo, porém, a meu vêr, que dos motivos que obrigam o Conselho Nacional do Trabalho a responder negativamente aos pedidos de Fernando Prieto, seja dado conhecimento ao Sr. Ministro do Trabalho.

Melhor, no entanto, dirá a autoridade superior, a cuja consideração submetto os presentes autos.

Retardado, por accumululo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1937

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

Machado em 10 de Abril de 37

*Em consideração do Snr. Director Geral e em presença auto-
claramente eu fernando prieto*

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Fidal

Director da 1ª Secção

Rec 15.4.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de abril de 1937

Rec. na Proc. sur Guarany
Director da Secretaria

19-4-37

VISTO

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937

Guarany
Procurador Geral

de acôrdo

Rev. 21/4/1937

Gen. Carlos Gomes Dantas

1.º. Neg. do S. P. P.

22-4-37

A consideração do Sr. Presidente

Rio 22-4-37

Guarany

D. P. P.

Dê-se conhecimento a Sua Excelência
o Senhor Ministro. Rio 23-IV-37.

Guarany

P. O. em exercício.

N.º 1.ª Secção, para fazer
o expediente necessário.

Rev. 26/4/37

Guarany

P. P. P.

Recebido na 1.ª Secção em 29-4-37



M. 293

No Of. 121 da Guia para procedimentos

Em 5 de Maio de 1953

Medon de Almeida Lodi

Director da L. Scopia

INFORMAÇÃO

M. 354
7

1-745/37 - 2.495/31

Sr. Ministro

Relativamente á petição protocolada sob o nº D.G.E. 2.108/37, encaminhada a este Conselho de ordem de V. Excia., pela qual Perasdo Prieto solicita lhe sejam fornecidas diversas copias de documentos constantes do processo em que o mesmo reclama contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que esta Presidencia resolveu indeferir a pretensão do interessado, em face do que dispõe o art. 67 do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931, e de accordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Outrosim, comunico a V. Excia. que o peticionario foi sciencificado, por officio da Secretaria deste Conselho nº. 1-483/37 - 2.495/31, de 3 de Abril ultimo, de que os documentos solicitados só poderiam ser fornecidos mediante certidão, com o que concordou o interessado, tendo enviado estampilhas federaes e sellos de Educação e Saúde, para extracção de tal documento.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para reiterar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Dr. Agamenon de Magalhães
M. D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

ALITA LYGIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE

RUA RIO DE JANEIRO, 23
CAIXA POSTAL, 91

TELEPHONE 492

REFRIGERADORES, RADIOS E MATERIAL ELECTRICO

Recebido na 1.ª Secção em 10-5-37

POÇOS DE CALDAS 3 de Maio de 1937

Exmo Sr
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

*Recebi as estampilhas
mensuradas*
D. Prieto
41
10/5/37

P-2-495- 31-

Ref- Estampilhas para fornecimento de documentos.

Com a presente remetto á V. Excia estampilhas Federaes, no valor de 15\$200- afim de dignar-se mandar copias dos documentos abaixo, cujos estão no processo supra citado.

- 1º Carta da Cia Paulista de 13 de Fevereiro 1930 demittindo do serviço.
- 2º Resposta da Estrada de Ferro Viação Férrea do Rio Grande do Sul, informando-me que em vista das informações recebidas da Cia Paulista, de ter sido demittido por haver praticado faltas de summa gravidade.
- 3º Veriditum da comissão do inquerit Administrativo realizado em 7 de Fevereiro de 1930.
- 4º Veriditum da comissão do inquerito realizado entre as datas de 14 de Novembro a 7 de Dezembro 1932.
- 5º Cópia dos termos dos embargos apresentados pela Cia Paulista, ao accordo desse Conselho, de Agosto de 1933, em que ordina minha reintegração com todas as vantagens legais.

Estes documentos são indispensaveis a acção que estou movendo a dita Cia Paulista de Estrada de Ferro.

De V.S.

Fernando Prieto

Fernando Prieto

Rua Rio de Janeiro 23
Poços de Caldas - Estado de Minas

Recebi as estampilhas no valor de rs.

15\$200-

Rio, 6/5/37.

*M. A. M. da M. Miranda
Off. Adm.*

*At. Cof. de Rec. de Lous. nos Arqs. de Rec. de 1937
Em 14 de Maio
Recorrido de Arqs. de Rec. de 1937
Director da 1.ª Secção*

CN/08

14

Junho

7

1-952/37 - 2.495/31

Sr. Fernando Prieto

Rua Rio de Janeiro, nº 25

"Poços de Caldas"

MINAS GERAES

Pelo presente restituo-vos os sellos mercantis e estampilhas estaduais no valor total de Rs. 15\$200, que encaminhastes com a vossa carta de 3 de Maio ultimo, visto não servirem os mesmos para o documento que requerestes.

Outrosim, communico-vos que, de accordo com o vosso pedido de 13 de Junho de 1935, foi extrahida certidão das seguintes peças constantes do processo em que reclamais contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

a) - carta da administração da Cia. Paulista vos demittindo do serviço por terdes praticado faltas graves;

b) - carta da administração da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul respondendo não poder dar-vos collocação em vista das informações da Cia. Paulista;

c) - decisão da Comissão de Inquerito Administrativo, de 11 de Novembro de 1932 a 7 de Dezembro do mesmo anno.

Aguardando a referida certidão, o encaminhamento de estampilhas federaes no valor de Rs. 33\$000 e Sel-

Off. 1-952/37 - 2.495/31.

lo de Educação e Saúde, solicito-vos providencias no sentido de serem as mesmas enviadas a esta Secretaria, com a possivel urgencia, para esta Repartição remetter-vos o alludido documento.

Attenciosas saudações.



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral.

ALITA LYGIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE

RUA RIO DE JANEIRO, 23
CAIXA POSTAL, 87



TELEPHONE 182

REFRIGERADORES, RADIOS E MATERIAL ELECTRICO

POÇOS DE CALDAS 16 de Agosto de 1937

Exmo Snr
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

P-2-495-31-
Para sellar os documentos por mim requeridos,
junto a importancia de 34\$000.

De V. Excia

Fernando Prieto
Fernando Prieto

Rua Rio de Janeiro 23

Fornas compradas e
stampilhas, no valor de
~~R\$~~ 33400 e sellos de
educacao.

No, 20784
stencil

No Rio de Janeiro para providencias

em 21 de Agosto de 1937

Heitor de Almeida Torres

Trabalho da 1.ª Secção

2495-31
Poc. 2
S. 359

São João da Boa Vista, 25 de Fevereiro de 1939

Exmo Sr Presidente e mais Membros do Conselho Pleno
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.
RIO de JANEIRO.

P.2-495-931:

Reclamante. FERNANDO PRIETO
Reclamada. COMPANHIA PAULISTA de ESTRADAS de FERRO

Após 21 annos e 10 meses de serviços, sob o fundamento de que havia praticado falta grave:

A) PREVARICAÇÃO

B) DESVIO CRIMINOSOS de DINHEIRO, foi demittido do service da reclamada, havendo sido lavrada sua demissão em inquerito administrativo, feito a revelia, em 7 de Fevereiro de 930.

Reccorrendo ao Egregio Conselho Nacional de Trabalho, em seu accordo de 26 de Maio de 1932, não reconhece a falta grave, em face das irregularidades contidas no citado inquerito (7-2-30), que aberram todas as normas reguladoras dos inqueritos administrativos, não só pela falencia probante, como também, pela sua disparidade e falta de concatenação, ordena um segundo inquerito, agim de ficar claramente provado das faltas, de que era accusado.

O segundo inquerito, realisou-se no periodo de 14 de Novembro de 1932 a 7 de Dezembro, mesmo anno, tendo sido preciso 6 sessões, (apedido da reclamada) para poder provar suas accusações.

A Cia reclamada fez carga serrada, confirmando o primeiro inquerito, e para isso apresentou todos os documentos que dispunha.

O Conselho Nacional de Trabalho, em sua sessão de 17 de Agosto de 1933, pela segunda vez, não reconhece a falta grave, porque a accusação, baseava-se em suposições, sem bases, e não provar haver ao menos, indícios, e ordena a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais.

A reclamada amparando-se no Decreto n° 20.465 de 1 de Outubro de 1933, apresenta embargos, e para tal junta um pedido de demissão anteriormente formulado e não attendido, e os Srs Membros do Conselho Nacional do Trabalho, accitam tão fragil embargo, anulando o accordo de 17 de Agosto de 1932.

O reclamante pede, com devida venia, permissão para dizer, houve precipitação dos muitos Illustres Membros do Conselho, e para provar no que baseia-se, somente tem a dizer, que nos autos do processo, já havia uma carta da Estrada de Ferro, do Rio Grande do Sul, na qual declara não poder dar-lhe trabalho, em face das informações fornecidas pela Cia reclamada, isto é, de haver sido demittido por acto de falta grave.

Considerando portanto que o reclamante foi victima das artimanhas dos defensores da reclamada, diante do espostos, vem reccorer a VV.SS, baseando-se:

- 1° Estar demonstrado de um modo claro, que a reclamada accusou o reclamante por 3 vezes, por acto de falta grave,
- 2° Ficou demonstrado pela carta de demissão de 7 de Fevereiro de 1930, ser demittido por falta grave, e não por ter pedido demissão,
- 3° Que a reclamada devia ter apresentado o pedido de demissão.

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRIBUTARIO

60139 ✓
1916 ✓

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRIBUTARIO
ASSESSORIA
PRESIDENCIA
SECRETARIA
1ª SECCAO
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
INDUSTRIARIA

6.º/1916

R

3.360
[Handwritten signature]

- demissão nos dois inqueritos .
- 4°...Que o Conselho Nacional do Trabalho, de maneira alguma deveria ter accete os embargos, porquanto o pedido de demissão em nada vinha provar a veracidade das suas accusações,
- 5°...Que o Conselho Nacional do Trabalho, não podia ter annullado o accordo de ordenava a reintegração em serviço, simplesmente por ter sido apresentado um pedido de demissão, porquanto, o que se desoutio em todo o processo, foi a demissão arbitraria de um empregado, com 23 annos de serviço, sem uma falta sequer.
- 6°...Que devido ao tempo de trabalho na companhia reclamada, a sua idade, e as leis que regulam até que idade podem ser admittidos empregados, para effeito de aposentadorias, vem o reclamante soffrendo toda sorte de vexames e sua familia as maiores privaçoẽs, porquanto este caso e um espantelho, toda vez que precisa conseguir uma collocação,
- Diante do expostos, vem o reclamante, reccorer á VV.SS. afim de ser feita uma revisão no processo, para que seja reintegrado no seu posto de homem honesto e trabalhador.
- Pede e espera

Deferimento
[Handwritten signature]
Fernando Prieto

Rua Mathias Cintra 511
São João da Boa Vista. Est. de S. Paulo



fs. 361
[Signature]

Fernando Prieli, nem, mais
uma vez, reclamar solução satis-
factiva para o seu caso com a
Companhia Paulista de Etiladas
de Ferro.

A respeito do caso em apreço,
cumprir-me informar que o
mesmo já está definitivamente
encerrado, como se vê do des-
pacho de fls. 314, do h. Ministério,
determinando o arquivamento
do presente.

1.ª Recção, 29.3.39
Prieli - Boia de Cort
Escriturário F.

Pedido de revisão do pro-
cesso para o efeito de se
o regularmente beneficiado
no cargo que exercia
na Companhia Paulista
de Etiladas de Ferro, mas
merece deferimento, porque
por despacho do Ministério
do Trabalho, de fls. 314, foi
encerrado o feito em
virtude de intimação admi-
nistrativa.

Assim, parece que o pro-
cesso deve ser arquivado.
A consideração do h.
Quitor Senof - 30/3/39

[Signature]

Rec. D. 4

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
do origem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 3 de abril de 1939

Maia

Director da Secretaria

do Sr. A. Gissberg

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1939

Procurador Geral

Em despacho de fls 310,
o Sr. Ministro do Trabalho re-
gou provimento ao recurso
interposto pelo Sr. Fernando
Peters, confirmando o acat.
do de fls 291 do C. N. D.

Desarquivados 5 (cinco)
anos do arquivamento do
processo (fls 314), e' pedido,
aos membros deste Con-
selho, a revirada do inquerito
que subordinou a demis-
são do acusado.

Improce, como se vê,
tal pedido, pois a decisão
já transitou em julgado
e o processo foi arquivado.

Rio, 10 - 4 - 39

Armando Gissberg

Advogado Acusado

Rec. 11/4/39



fl. 362
[Signature]

Sr. Presidente. A consideração de

Proj. 14.493/39
Minairo

No Conselho ^{de} Minas,
sendo como Relator o
Sr. Conselheiro Percival
Godoy.

Pio, 15/IV/39
Francisco de Paula
Presidente

Recebido na 1.ª Secção em 14-VI-39

J. Maria dos Santos.

[Signature]
[Signature]

363

C. N. T. C. B. M.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CONSELHO PLENO
(2ª SEÇÃO)

PROCESSO Nº 2495

193.../...

ASSUNTO

Fernando Brieto pede abertura
de um novo inquerito para apurar
a causa da sua demissão da ^{2ª}
Paulista de C. Ferro.

RELATOR

F. Godoy

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

24.4.39.

537

DATA DA SESSÃO

8-5-1939

RESULTADO DO JULGAMENTO

Revolven-se de acordo
com o parecer da
Procuradoria

364
24.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO

AG/HLM-

proc. 2.495/31-
(CP-537)

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo na parte em que o ex-ferroviário Fernando Prieto requer a revisão do inquerito administrativo a que respondeu na Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

CONSIDERANDO que este Conselho, em acórdão de 22 de Fevereiro de 1934 (Diário Oficial de 31 de Março do mesmo ano), autorizou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a demitir o ferroviário Fernando Prieto, em virtude de falta grave em serviço;

CONSIDERANDO que essa decisão foi confirmada por despacho do Sr. Ministro do Trabalho, em 9 de Julho de 1934;

CONSIDERANDO que o suplicante, decorridos cinco anos, volta a este Conselho pleiteando a revisão do inquerito que precedeu á sua demissão;

CONSIDERANDO que carece de fundamento legal o pedido, pois as decisões e despachos proferidos sobre a materia já transitaram em julgado, não comportando, dessarte, nova apreciação da mesma;

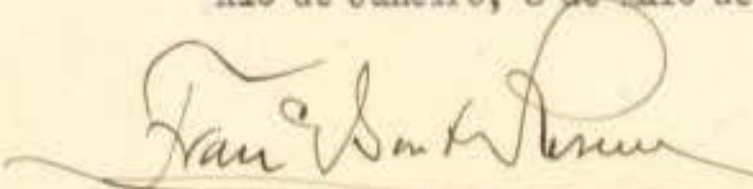
RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão

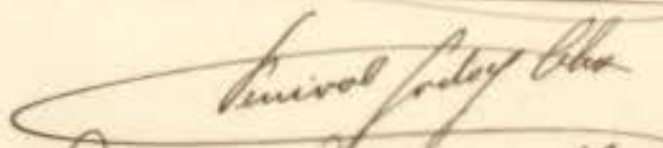
[Handwritten signature]

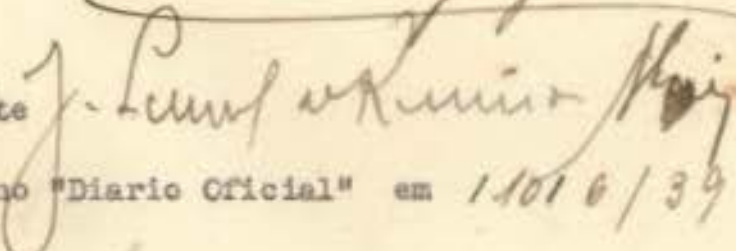
M. T. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

plena, julgar improcedente o pedido, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1939.


Presidente


Relator

Fui presente  Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 11016/39



Processo nº 17/39

pedido expediente

Em 3 de Julho de 1939

o Sr. José de Almeida Neto

Adv. Const.

Visto
em 4 de Julho
de 1939
Assinado
pelo Sr. [Signature]

O respeito do retardamento verificado no
serviço de datilografia dos officios e anexos
deste autor, sempre me esclarecer que foi
o mesmo motivado pelo fato de ter sido
o processo em apreço guardado em gaveta
diferente da destinada aos processos para
expediente.

em 28/8/39
Nair Santos Camalho
Secretaria

102767

1-1.636/39-2.495/31

28 de Agosto de 1939

Snr. Diretor

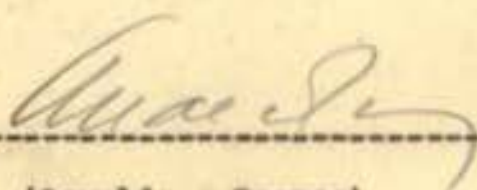
da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Rua Libero Badaró n° 10

"São Paulo" (Capital)

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 8 de Maio do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 10 de Junho último, no processo em que Fernando Prieto requereu a revisão do inquerito administrativo a que respondeu perante essa Companhia.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

2368

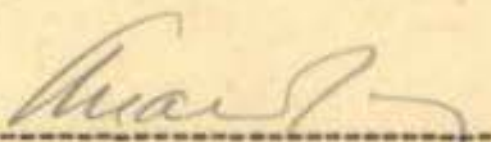
1-1.637/39-2.495/31

28 de Agosto de 1939

Snr. Fernando Prieto
Rua Matias Cintra n° 511
"São João da Boa Vista"
"São Paulo" (Estado)

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando a solicitação que fizestes sobre a revisão do inquerito administrativo a que respondestes na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, resolveu, por acórdão proferido em sessão plena de 8 de Maio do ano corrente, publicado no "Diário Oficial" de 10 de Junho último, julgar improcedente o vosso pedido, por falta de fundamento legal.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



92369

Informações.

Tendo transitado em julgado o acórdão de fls. 364, publicado no "Diário Oficial" de 10-6-1939, faço subir o presente processo a mão do Sr. Diretor desta Seção, propondo o arquivamento do mesmo.

A deliberação superior.

1ª Seção, 1-2-1940

Favila Nunes
Ex.º

De acordo. A Comissão de
do Sr. Diretor - 3/2/40

[Signature]
Diretor Sec.º

3/2/40

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 7 de Fevereiro de 1940

[Signature]

Director da Secretaria

14-2-40

15-2-40

Nota Verde - Agues.
Res. 17-2-40
J. Lencina Aguiar
A. prof.

20-2-40

à consideração do Sr. Presidente, ordenando pelo arquivamento.

239

Rio 21.2.570
Mantor

Arquive-se, na forma proposta, à vista do recorte do fl. 364.

Rio 26.2.49
Francisco de Paula
Presidente

At' Secas, para cumprir.
Rio 27.2.40

Recebido na 1.ª Seccção em

28-2-40
Mantor
Geraf

• Serviço de Junitada

Atesta data, junto a fls. 370 e seguintes destes autos, o documento protocolado sob o n.º 9.195/40.

Rio 8/6/940
Maria Almeida de la Cruz
Uf Adm - "g"



15507

fls 370

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional -

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
ANA FLORENCIA GOPPERT DE MOURA PRIETO	
São Paulo	
reitera o pedido de seu marido Fernando Prieto, relativamente à revisão do processo de sua demissão, a fim de ser modificada a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.	
<u>Nota:</u> O expediente anterior tomou o n. 5917 e foi remetido ao Ministério do Trabalho em 15. 3. 1940.	

M. F. de S. P.

Recetido na 1.ª Secção em 6/6/40

Em 20 de Maio de 1940.

PROTÓCOLO GERAL

Nº 9.195

DATA: 6/6/40

PRESIDENTE
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
4.ª SECCAO
5.ª SECCAO
6.ª SECCAO
CONTADORIA
SECRETARIA
ENGENHARIA
ESTATISTICA
E. R. O.
S. O. P.

4875/40
An. 9.4.40

Ao C. N. T.,
para juntar ao processo
& impressar

24.5.40

Maguero

15507
98/5/940



Excmo Sr. Dr. Getúlio Vargas
D.D. Presidente da República
Rio de Janeiro.

Q

Excmo Sr.

Esperando não abusar de Sua preciosa bondade e certo que este apelo não será em vão, venho com a duvida venha pedir a V. Excia tomar em consideração o pedido de meu marido Fernand Pinto, pedido este efetivado por memorial dirigido a V. Excia e protocolado sob o n.º 226 na Secretaria do Palácio Estrela, com data 13 de Março pp.

Para maiores detalhes no memorial, encontro-me com 4 filhas menores sofrendo toda sorte de privações e de necessidades.

Meu marido a 2 anos está desempregado e sem esperança de conseguir, 1.º por ser estrangeiro, 2.º idade 48 anos.

Excmo Sr. Permita dizer-lhe que ele vive com 3 anos de idade, pretando aqui crescer e aqui vive até hoje, sem trabalhar outra parte a não ser o marido. Trabalhava durante 23 anos na L. Favelita E. de Furo pretando penso que terá alguma direito a proteção afim de poder sustentar a família que é indigentemente legítima.

Com as meus 4 filhas tenho passado as maiores

pp. 379
1979

parências

Compreenda os elevados sentimentos altruístas de N. Euzébio
quando pediu. He necessariamente uma educação sobre
o caso de sua necessidade

Permita dizer a N. Euzébio que isto em suas muitas
mensagens e nosse infelizmente devido uma educação em
sua necessidade que recebeu todo o serviço funerário e
também Garanda-Livros.

Este apelo pelas mínimas necessidades estão
esta taxa por N. Euzébio o melhor reconhecimento.

De N. Euzébio

Alexandra e Viradouro

Ana Flávia Goffart de Moura Paiva

São Paulo 27 de Abril de 1940

Rua Clélia 664



de 373
#A

- INFORMAÇÃO -

ANA FLORENCIA GOPPERT DE MOUBA PRIETO, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República e encaminhado a este Conselho pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, pede seja tomado em consideração o pedido formulado a S. Excia. por FERNANDO PRIETO, no sentido de ser feita a revisão do processo de inquérito administrativo a que respondeu na Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A respeito cumpre-me informar que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o pedido de revisão de processo feito por Fernando Prieto, resolveu, em sessão plena de 8 de Maio de 1939, julgar improcedente o pedido em apreço, pelas razões constantes do acórdão de fls. 364/365, publicado no "Diário Oficial" de 10 de Junho do mesmo ano.

Quanto ao requerimento a que alude a peticionária, e que tomou neste Conselho o nº 4.875/40, (D.G.E. 5.917/40), foi, depois de devidamente informado por esta Secção, encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho em 27 de Abril findo.

Juntado, para melhor esclarecimento do assunto, o documento de fls. 370 e seguintes aos presentes autos, passos às mãos do Sr. Diretor desta Secção, propondo sejam os mesmos encaminhados ao Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, para os fins convenientes.

Em 9 de Junho de 1940.

Maria Aleina H. de la Miranda

Of. Adm. - "J".

Recebido em 11/6/40

A consideração do Sr. Diretor Geral.

Rua da Janeiro, 12 de Junho de 1940

S. C. Diretor da 1ª. Secção

26-6-40



VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral

de origem da Fazenda, Sem. Fazenda.

Em 20 de Junho de 1940

26.6.40.

Martins
Director da Secretaria

O assunto está defenestrado
em causa de uma esfera administrativa,
com o n.º de decréto n.º 364.

Plis quem agora se quer o seu
nome, e por os interesses, mas sem
se justificar habilitado a fazer.

A única justificação que pode ser
também por interesses de com
exceção e a de não ser admissível no
prazo corrente para a decisão
do C. N. T. que não justifica
administração mas cabe mais cedo.

o, um vez que o assunto está
virtualmente extinto.

Quais que os prazos correntes -
o Ministério a Trabalho, que se
se digere informar. E. S. P. Mendes
de R. Aguiar.

Res. L. 1. 7. 40
J. Mendes Aguiar
P. Mendes

374
Proc. 2.495/31 - Fernando Trieto pede a abertura de um novo
inquerito para apurar a causa da sua demissão
/DE. da Cis. Paulista de E. de Ferro.

P A R E C E R

O assunto está definitivamente encerrado na esfera administrativa, como se vê do acórdão á fls. 364.

Aliás quem agora requer é uma senhora, esposa do interessado, mas sem se mostrar habilitada a requerer.

A única providencia que pôde ser tomada pelo interessado no caso em especie é a de ação ordinaria no juizo comum para anular a decisão do C.N.T., porque na jurisdicção administrativa não cabe mais recurso, uma vez que o assunto está virtualmente solucionado.

Opino seja o processo enviado ao Sr. Ministro do Trabalho, para que se digne informar ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Rio, 24-7-940

e) J. Leonel de Rezende Alvim
Procurador Geral

7-8-40



De. A consideração do Sr. Presiden-

Fls. 28.940

Wastell
No imp. do Pysral

Na forma da
provisões retas, da
Procuradoria, submeto
os autos ao elevado
conhecimento de S. Excia.
o Sr. Ministro.

Fls. 28/40

Fran. B. P.
Presidente

Encaminha-se, na devida
forma, à Secretaria da
Presidência da República
com o parecer de fls 374
e o acórdão de fls 364-5.
Em 16.8.40.

W. T. P.

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
AGO 20 1940
GABINETE DO DIRETOR

Sr. T. P. P. 18/40
Geneva
+ 1000



376
919 notas

Recebido hoje.

Junto projeto de expediente à Secretaria da Presidência da República.

Em 21-8-940.

[Handwritten signature]
AUX. escrit. VII

Visto.

Em 24/8/940
[Handwritten signature]
Dep. Sec. Sec.

[Handwritten signature]
Em 15 de abril de 1941
[Handwritten signature]
Dir.

É expedido nesta data:
Ofício n. SC. 1291 ao Sr. Dr. José
de Quiroz Lima, Diretor da Secretaria da
Presidência da República, acompanhado
do presente processo.

Em 15 de abril de 1941
Analice R. dos Reis
Escriturário E

[Large handwritten flourish]

N. NTIC 54-F-953/80- 12A1

Em 15 de abril de 1941

Devolução do papel registrado nessa Secretaria sob o n. 11095 de 1940

Sr. Diretor.

Cumprindo despacho do Sr. Ministro, junto vos restituo, em processo devidamente informado pelo Conselho Nacional do Trabalho, a carta registrada nessa Secretaria sob o n. 11095 de 1940, na qual Ana Florencia Soppert de Moura Prieto, apela para o Sr. Presidente da República afim de que seja tomado em consideração o pedido formulado a S. Ex. por Fernando Prieto, no sentido de ser feita a revisão do processo de inquérito administrativo a que respondeu na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Saude e fraternidade.

Carlos Corrêa Rodrigues

Diretor.

Ao Sr. Dr. José de Queiros Lima,
Diretor da Secretaria da Presidência da República.

377A



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

NOTA DA SECRETARIA:

Ao Ministério do Trabalho
para ser arquivado no C.N.T.

Rio, 12-5-41



P.R 11095/40 ³⁷⁸

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. MFIC 54-F-933/SC-1291

Em 15 de abril de 1941

Devolução do papel regis-
tado nessa Secretaria sob
o n. 11095 de 1940

Sr. Diretor.

Cumprindo despacho do Sr. Ministro, junto vos res-
tituo, em processo devidamente informado pelo Conselho Nacional do
Trabalho, a carta registrada nessa Secretaria sob o n. 11095 de 1940,
na qual Ana Florencia Soppert de Moura Prieto, apela para o Sr. Pre-
sidente da República afim de que seja tomado em consideração o pedi-
do formulado a S. Ex. por Fernando Prieto, no sentido de ser feita
a revisão do processo de inquérito administrativo a que respondeu na
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Saude e fraternidade.

Diretor.

M. T. O.
Serviço de C. e P.
MAY 1941
Ag. Sr. Dr. José de Queiroz Lima,
Diretor da Secretaria da Presidência da República.

Conceição de Azevedo
Conceição de Azevedo
Em 14/5/41. int. du:



Rec. em 21.5.1941.

1. Arquivar-se, tendo em vista a nota constante de fls. 378, da Presidência da República.
2. Ao D.J.T. (D.P.-SDI).

Rio, 23 de Maio de 1941.

Franz Borja a Freitas
PRESIDENTE DO C.N.T.

Recebido a 24.5.1941.
A Divisão de Processos
foi para cumprir. Em 24.5.1941.
Bernardo de Almeida Carneiro.
Diretor.

A.S.D.T.
Rio, 26.5.1941
Maria Lages
Arquiteta

* *Arquivar-se em 27.5.41*
Equipe de Trabalho
Chefe do J.D.